

Memoria Historica
da Capitania de São Paulo, e todos os Seus
memoraveis Successos, desde o anno de 1531.

thé o presente de

5

1796__

Offerecida, e dedicada
a Iudicioza Curiozidade
do=

10

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Luiz Pinto de Sou=
za Coutinho, Senhor de Ferreiros, e Tendaes, e de Caza
de Balsemaão, do Concelho de Sua Magestade, seu
Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Estran=
geiros, e da Guerra, e Encarregado dos da Repartição
da Marinha, e Dominios Ultramarinos, por=¹

15

Manoel Cardozo de Abreu.

¹ Abaixo desta linha, há um carimbo oval avermelhado, medindo 1,4 x 2,7 cm, com a inscrição “Rosário”.

||2r.|| *Illustrissimo e Excellentissimo Senhor*

Tributo a *Vossa Excellencia* esta pequena offerta, e o produto
das minhas fadigas na mais exacta averiguação das noticias desta Capitania de São Paulo, sem interessar mais nada, *que* ajactancia domeu acerto.
Eu Paulista, não podia certamente tolerar as opiniões de tantos homens doutos, canonizadas por verdades, na historia do Descobrimento, e Fundação desta dita Capitania. E por isso, como natural della, e apaixonado contra a informação de alguns Estrangeiros, particularmente Espanhoes, *que* ainda doidos, em agoa dos do valor dos primeiros Paulistas, procurarão denegrir, escurecer, e aviltar acções dignas da melhor fortuna: Andei, *Excellentissimo Senhor*, como de porta em porta, mendigando memoriaz as mais firmes, e revolvendo os Archivos das Camaras, Provedoria Real, e outros de segura perpetuidade da mesma Capitania, para afiançar as minhas provas, e o testemunho da verdade, *que* tão lealmente exponho em tudo quanto escrevo nesta informação. Confesso *que* foi de si a minha applicação, para Soccorro da memoria, e saber deffender mais seguidamente a minha Patria em algum casual encontro, *que* se tratasse da mesma materia, e ainda para instruir os meus mesmos naturaes. Que em noticias de tanta antiguidade, raras vezes há quem entre, e menos pelo escabrozo Caminho de traduzir Caracteres escurecidos do tempo, ou formados em opposição ao usual de hoje, como lamentavelmente choramos noticias perdidas no Labirinto dos Cartorios dos Seculos passados. Porem hoje he efficaz impulso da minha devoção, e respeito para com a *Excellentissima* Pessoa de *Vossa Excellencia*, opór a seus pezos esta Colecção das Lembranças fundamentaes da Capitania de São Paulo, que tocando com a de Mato Grosso
||2v.|| [[Grosso]] / onde felizmente governou *Vossa Excellencia*, etive a maior ventura de o conhecer, quando passou á Villado Cuyaba a levantar de novo as Tropas Auxiliares / prendem-se ambas na mesma origem, como se confundem nos limites. Não sei explicar a *Vossa Excellencia* o Summo desvanecimento, com que ingerei nesta Memoria as Correspondencias de *Vossa Excellencia* com o *Excellentissimo* General Dom Luis Antonio de Souza, *que* o foi desta Capitania, para facilitar a / obrando ambos de Concerto nas suas ajustadissimas idéas / a viagem do Cuyaba, e Mato Grosso, pela mais feliz Navegação do Rio Paraguay. Na outra Carta, em que *Vossa Excellencia* informa a Sua Magestade com tão vasta erudição dos meios de fazer Subsistir a mesma Navegação com mais acerto do Caminho, segurança do transporte, e utilidade do Commercio: Eu declaro a *Vossa Excellencia* que me vi perdido, e extacia=

do, vendo-me guiado por *Vossa Excellencia* por huma vereda mais segura, eacautelada, doque até agora se inventou. Ecreya-me *Vossa Excellencia* que sendo eu hum dos antigos Navegantes daquella Carreira, eigualmente indo á nova Colonia do Yguatemý em Serviço de Sua Magestade a levar, como levei, Soccorro de viveres, e pagamento á Tropa dasua Guarnição, onde aprendi, com meus olhos, a direcção daquelles Rios vezinhos, eaque se podia continuar por outros, eo Paraquay até o Mato Grosso: Agora vejo que a minha experiencia foi menor, que o examinado discurso de *Vossa Excellencia*. Por isto, que eu mais aprendi, beijo as mãos a *Vossa Excellencia*, pedindo operdaão domeu arrojo em tão pequena offerta, e ainda da mais pequena pela pouquidade do talento do seu Autor. *Vossa Excellencia* pode melhorar-lhe a fortuna, que lhe falta, se a felicidade, que aleva a constituir, a inseparavel dospez de *Vossa Excellencia*, tiver o privilegio, de que algum dia a passe pelos olhos.

De *Vossa Excellencia*
Seu mais rendido Captivo, ediligente Orador.
Manuel Cardozo de Abreu.

||3r.|| 1. A Capitania de São Vicente tão celebre² noutro tempo, e agora tão desconhecida, que nem o nome primitivo conserva para memoria de sua antiga existencia, foi a maior entre as dez grandes Provincias, em que El Rey Dom João terceiro dividio a nova Luzitania, e tambem a primeira, que se povoou, não obstante satisfazerem-se alguns Historiadores com a porem na classe das mais antigas. As suas riveas, nesta gloria, são as duas de Pernambuco, e Espírito Santo: Se ellas, com effeito, tiverão sido conquistadas nos annos, que apontão os Authores, não se hespoderia negar a preferencia; mas não são verdadeiras as epochas Comuns das suas fundações, a respeito das quaes se enganarão os ditos Authores (a)³ assim como se equivocaraõ todos elles em ordem a povoação de São Vicente, dando-lhe principio mais antigo, do que o anno de 1530, no qual seu Fundador o grande Martim Afonso de Souza, sem controversia alguma, ainda se achava em Lisboa, dispondo-se para a viagem da America.

Segundo o Comprimento desta Capitania, a longo da Costa do Mar, estendiasse por espaço de Cem legoas, e não de Sincoenta, comodizem os Authores sem fun-

² No canto superior da margem direita, há o número “1”.

³ Nota à margem direita: “(a) Vide numero 120”.

damento algum, e a sua largura confinava com as terras de Espanha, comprehendendo nos fundos hum Certaino immenso de muitos centos de legoaz. As ditas

85 cem legoaz da sua extensão não eram continuas, mas separadas em duas porções, nomeyodas quaes ficavam, como encravadas, dez legoas pertencentes á Capitania de Santo Amaro: A primeira parte mais Septentrional era de 55 legoaz: partia com a Capitania de São Thomé, doada primeiro a Pedro de Góez, e depois ao Visconde de Asseca, hoje conhecida com o nome de Campos de Guaiataca:

90 Esta porção começava no Rio de Macaê 13 legoas ao Norte de Cabo Frio, e vinha correndo para o Sul até o Rio de Curupacê, a que agora chamam = Iuqueriquerê = fronteiro a Armação das Baleas de São Sebastião, a = <onde> ||3v.|| [[aonde]] principiavam as dez legoaz de Santo Amaro: Outro pedaço tinha 45 legoas, entrava no Rio de São Vicente, braço do Norte, isto hé, no Rio da Bertiga, hum das tres Barras do Porto de Santos, e finalizava 12 legoas ao =

95 Sul da Ilha de Cananêa em hum das tres Barras da Villa de Parnaguá.

Terceiro Isto hé o que de propriedade pertencia ao Donatario de São Vicente, cuja Doação consta de Cem legoas por costa; mas a sua posse chegou em algum tempo, para o Sul até Maldonado, e para o Norte / só pelo Certaino / até a =

100 altura do Cabo de Santo Agostinho pouco mais, ou menos; porque os intrepidos moradores da Capitania de São Vicente, nos quaes, ou por força de facto, ou por desgraça da sua Capitania, eventura das Outras, sempre foi predominante a paixão de conquistar, não satisfeitos com povoarem toda a Costa do seu Donatario, eado outro de Santo Amaro seu vizinho, passaram a =

105 diante da Ilha de Santa Catharina, onde Domingos de Brito Peixoto, natural de São Vicente, fundou a Villa da Alaguna, estendendo o terreno della até Maldonado, por até lá chegarem varios actos, que fez de posse a beneficio da Coroa Portuguesa.

Quarto Pelo Certaino atravessava a animozidade dos Paulistas com indiziveis trabalhos os fundos de quasi todas as Capitancias Brazilicas, em cujos Dominios, depois de afugentarem innumeraveis Gentes, descobriam todas as =

110 Minas: e como tudo quanto conquistavam os valerosos Naturaes das Villas Sugeitas á de São Vicente, se reputava parte desta Capitania, chegou ella a apossar-se de quase todos os fundos dos outros Donatarios.

115 Eis aqui a razão porque a Capitania de São Vicente n'outro tempo possuio tudo, quanto agora abrangem os Governos Geraes de todas as mi <nas>

||4r.|| [[as Minas]], São Paulo, eRio deJaneiro, etambem osSubalternos deSanta⁴
Catharina, eRioGrande deSão Pedro.

- 120 *Quinto* Ella conservou oapelido deSão Vicente athé oanno de1710, emque o*Senhor*
Rey Dom Ioaõ *quinto* deglorioza memoria foi servido crear General para São Paulo,
eMinas doOuro napessoa deAntonio deAlbuquerque CoelhodeCarvalho=
desse tempo pordiante entraraõ achamar Capitania deSão Paulo, asque
antes sedenominavaõ deSão Vicente, edeSanto Amaro; sebem que parte
dasterraz Doadas aMartim Afonso ainda conservou alguns annos
- 125 onome deCapitania daConceição de Itánheen, que os *Illustrissimos* Descenden=
tez deMartim Afonso deraõ ao resto, que lhesficou, depois que oConde
deMonsanto, por erro, emalicia dealguns Magistrados os expoliou
dasua Villa Capital, eoutras muitas como aodiante severá. Va=
mos mais longe procurar aorigem das referidasCapitaniaz.
- 130 *Sexto* Depois dedescobrir Christovão Colombo aAmerica noanno de1492,
indo para asConquistas Portuguezas daAzia Pedro Alvarez Cabral, *Senhor* de=
Azurara, por Capitão Mór de 13 Naos, Cazualmente avistou terra des=
conhecida aos 24 deAbril de 1500, aqual, noprincipio, lhepareceo Ilha;
mas navegando aolongo daSua Costa muitos dias, evendo que continuava,
- 135 reputou-a terra firme, emandou aos Pilotos, que abuscassem. Aos 3
deMayo, dia deSantaCruz, surgiu com doze Naos / por ter huma arri=
bado para Lisboa / em certa paragem, aque deo onome dePortoSeguro.
Sétimo Saltou emterra, onde foi bem recebido dosNaturaez, para render
aDeos asgraças pelo beneficio daSua felicidade, elogo mandou levan= <tar>
- 140 ||4v.|| [[levantar]] huma Cruz com muita Solemnidade, efes celebrar junto aella
oSacrificio daMissa por hum Religiozo da regular Observancia. Pre=
gou nesta Occaziaõ oPadre Frei Henrique deCoimbra, que hia para a India
por Superior desete Missionarios daOrdem Serafica. A nova
Regiaõ deo Cabral oapelido deSanta Cruz, que aodepois semudou em=
145 Brazil pelo interesse dopáo assim chamado, decujos troncos extra=
hiraõ os Portuguezes hum licor muito estimado para tintaz vermelhas.
Aqui sedemorou aFrota hum mez; edepois deter oCapitão Mor des=
pachado para oReino aGaspar deLemos noseu Navio com avizo dofelis
descobrimento, proceguio aviagem doOriente, deixando naterra nova

⁴ No canto superior da margem direita, há o número “2”.

150 dous degradados, *para* se instruirem nalingua dos Naturaes. (b)⁵
Oitavo Com alvoroço, econtentamentogrande ouvio ElRey *Dom* Manoel ano=
 ticia deste Successo, eomais cedo, *que* lhefoi possivel, mandou reconhecer aterra
 deSantaCruz por Americo Vespucio, Florentino denasção, oqual, por me=
 yo desta viagem, sefes mais conhecido, do*que* osDescobridores dasRegioens
 155 principaes donovo Mundo, eperpetuou oseu nome, Com□unicando-o aquar=
 ta parte domesmo, *que* delle tomou oapelido deAmerica. Os Historia=
 dores não declaraõ oanno, em *que* Vespucio partio deLisboa, mas oChronis=
 ta deSanto Antonio doBrazil (c)⁶ acenta combons fundamentos, *que*
 o *Illustrissimo* Ozorio quizera dizer *que* Americofora mandado areconhecer asCos=
 160 tas doBrazil Naera de1502, quando escreveo odito Ozorio, que neste
 anno inviara ElRey aGonçallo Coelho. Tambem quer persuadir
 omesmo Author (d)⁷ *que* aviagem doCosmografo Florentino se re=
 tardou athé oanno seguinte de 1503. Nessa parte não selhe=
 acha razão, por quanto de seequivocar Ozorio a respeito donome, escre <vendo>
 165 ||5r.|| [[escrevendo]] Goncallo Coelho em lugar deAmerico Vespucio, por nenhum modo⁸
 se infere *que* tambem errou aeoca verdadeira doSuccesso relatado.
Nono As noticias Com□unicadas por Americo quando se recolheo aLisboa,
 não podiaõ ser sufficientes *para* seformar ideya perfeita daRegião tão extensa;
 por isso despachou ElRey, aomesmofim, huma Esquadra deSeis Naos, epor=
 170 Com□mandante dellas aGonçallo Coelho. Este Capitão examinou parte
 daCosta Brazilica, edepois degastar alguns annos emdar execução ás ordens
 Regias, voltou *para* aCorte com menos duas Embarçaçoens, que haviaõ nau=
 fragado. Antes delle chegar completou oCurso deSua vida ofeliz
 Rey *Dom* Manoel aos 13 deDezembro de1521, elhe havia Succedido seu fi=
 175 lho *Dom* Ioaõ *terceiro*, aquem entregou Coelho a relação dosSeus exames, eeste
 Soberano mandou continualos por Christovaõ Iaquez, Fidalgo da=
 sua Caza.
 10. Dizem os Escriptorez (e)⁹ *que* Christovaõ Iaquez, depois deCorrer

⁵ Nota à margem esquerda: “(b) Iaboatão Preambulo | 6. Digressão primeira Es=| tancia segundo numero 5. pagina 4”.

⁶ Nota à margem esquerda: “(c) Chronica Livro antepimeiro | Capitulo sexto numero 22. | pagina 12”.

⁷ Nota à margem esquerda: “(d) Ibidem”.

⁸ No canto superior da margem direita, há o número “3”.

grande parte da Costa Brazilica, etomar varios Portos della, descobrira a=
180 Bahya, aque deo onome de todos os Santos; e examinando o seu reconcavo,
encontrara no Rio Paráguaçu duas Naos Francezaz, onde estavaõ res=
gatando Páo Brazil com o Gentio da terra, *eque* as metera apique, por=
senaõ quererem render pacificamente a Sua Tripulação. Daqui
naõ passaõ os Historiadores. Hé porem certissimo, que nesta
185 viagem estabeleceo Christovaõ Iaquez huma Feitoria para Sua Magestade
Portugueza na terra firme, junto a barra de Itámaracá; porque Dom Ioaõ
terceiro na Carta da Doação de Pedro Lopes demarca as Suas 30 legoas da=
maneira seguinte == // Eisso com tal declaração, que a 50 pas= <sos>
||5v.|| // [[passos]] da Caza da Feitoria, *que* de principio fes Christovaõ //
190 // Iagues pelo Rio dentro a o longo da Praya, se porá //
// hum Padraõ et coetera.

Estas palavras demonstraõ, que a Feitoria naõ foi levantada a primei=
ra vez pelo Donatario de Itámaracá, quando povoou a Sua Capita=
nia, mas sim pelo referido Christovaõ Iagues.

195 11. As noticias Com⁹unicadas pelos Com⁹andantes sobreditos deraõ bas=
tante noção da Costa Septentrional; era, porem, muito diminuto o co=
nhecimento, que tinha El Rey, dos Mares, e continente, que demoraõ
ao Sul da Bahya de todos os Santos até ao Rio da Prata, aonde Somente
havia chegado Americo Vesputio, enaõ os outros Chefes Portuguezes.
200 Bem pode ser *que* nem Castelhanos houvessem ainda visto aquelle
Rio até esse tempo; pois há fundamentos para sospeitar, *que* os Historia=
dores Espanhoes anticipaõ nos Seus livros, por politica, as epocas
dos Successos respectivos ao Rio da Prata: Os que dizem relação a Mar=
tim Afonso, / enaõ são supostos / todos certamente acontecerão mais
205 tarde, do que afirmaõ as Historias Castelhanas. Dezejozo de Co=
nhecer esse resto, ainda naõ explorado, Ordenou Dom Ioaõ *terceiro* que se ar=
masse huma Esquadra á Custa da Sua Fazenda, e esta viesse exami=
nar a Costa do Sul até o famoso Rio da Prata. Para Capitam Mór
della nomeou a Martim Afonso de Souza, Seu Conselheiro, aquem
210 recomendou, *que* estabelecesse huma Colonia nas partes do Sul, em olu=

⁹ Nota à margem direita: “(e) Vasconcellos Noticia das Couzas | do Brazil Livro primeiro numero 19 | pagina 16. Iaboatão Preambulo | Digressão 3. Estancia 3 numero | 37. pagina 28. Pita Historia | da America Portugueza | Livro segundo numero primeiro pagina 67.”

gar mais comodo para isso. (1)

(1) Hé sem duvida, que Martim Afonso trouce aincumbencia de <povoar>

||6r.|| 12. Os Feitos heroicos deste Cavalheiro naEuropa, Azia eAmerica, e=¹⁰

ternizaraõ com justiça afama doprimeiro Donatario deSaõ Vicente, cujo

215 nome ainda hoje respeita omundo. Elle teve agloria deconseguir lu=

gar muito distincto entre os Heroez da Illustre Familia dosSouzas, na=

qual se numeraõ tantos homens grandes, *que* para sefazer notavel, por suaz

acçoens, não bastaõ feitos relevantes, esaõ necessarias proezas mais ele=

vadas. Foi primogenito deLopo deSouza, Alcayde Mor deBragan=

220 ça, eSenhor doPrado, ede sua Consorte *Dona* Brites deAlbuquerque.

13. Logo nosprimeiros annos deo signaes evidentes deSeus expiri=

tos generozos: Havia-se hospedado emCaza deSeus Pays Gonçallo

Fernandez deCordova, por antonomazia oGraõ Capitaõ, eaodespedir-se ordenou

Lopo deSouza aeste filho, *que* oacompanhace athé certo lugar: Obedeceo

225 oMancebo, equerendo Gonçallo *Fernandez* agradecer oobzequio, offereceo-lhe no=

fim dajornada hum Colar demuito preço; mas ogenerozo Mancebo cor=

tezmente seescuzou de oaceitar, dizendo, *que para* asua escravidaõ bastava aCa= <deya>

[[depovoar]], como demonstra oAlvará deDom Ioã *terceiro*; emque Sua Magestade lheper=

mittio conceder Sesmarias aquantos vieraõ com elle, sequizessem ficar na=

230 terra. Tambem não sehade negar *que* era doRey aArmada, quem ler a=

Carta Regia, *que nonumero* 120 vay transcripta. Agora senamesma occaziaõ, eFrota,

alem das Naos daCoroa, vieraõ algumas Embarcaçoens armadas por Martim

Afonso com gente conduzida á sua custa *para* Colonos: eoutro sim, SeaColonia, *que*

sefundasse, havia deser *para* oRey, ouSepara odito Martim Afonso, saõ dous pontos

235 duvidozos, não obstante darem por certo osAutores, *que* ja era Donatario *quando* partio

deLisboa; armando á sua custa aexpedição, eviera com odestino depovoar aSua

Capitania.

||6v.|| [[aCadeya]] Com que oprendera abenignidade doDoador. Este admirado dobrio,

ediscripção do moço, rogou-lhe que aomenos aceitasse asua espada, oque aceitou

240 Martim Afonso, esempre aestimou, por ser instrumento, Comque Gonçallo

Fernandez conseguiu onome deGrão Capitaõ.

14 Deixou aCorte doDuque deBragança, aquem servia seu Pay, etrocou-a

pela doRey Dom Manoel. A hum amigo, que lhe estranhou anovidade res=

¹⁰ No canto superior da margem direita, há o número “4”.

pondeo: ODuque pode fazer-me Alcayde Mor, ElRey pode fazer me Duque
245 Por ser ainda Mancebo nesse tempo, servio depagem aoPrincipe, *que* aodepois
Subio aoThrono com onome deDom Ioaõ *terceiro*. Por certo motivo, *que* sentio, au=
zentouce *para* Salamanca, eali secizou com huma Senhora Castelhana por no=
me *Dona* Anna Pimentel, aqual trouce consigo *para* Portugal. Era muito
discreta, edella secontá, *que* dizendo-lhe aRaynha *Dona* Catharina, quando seu ma=
250 rido estava governando a India = Dizem-me que fazeis humas Cazaz
muito formozas, *para* quando vier Martim Afonso? == respondera == Se=
nhora, seelle vier pobre, asque agora temos nos bastão, esevier rico, devemo=
rar noLimoeiro. Quando voltou deCastella *para* Portugal, já governava
oPrincipe seu amo. Este tornou aadmitilo aoseu Serviço, eSempre
255 fes delle grande apreço, assim pela sua qualidade, como por attenção aoCon=
de deCastanheira Dom Antonio deAtayde, Primo deMartim Afonso,
evalido doRey (f)¹¹
15 Este foi escolhido, *para* Com[□]andar aEsquadra Conquistadora deSaõ
Vicente. Não sepode rezolver seMartim Afonso nesse tempo já
260 tinha feito alguma viagem á India. OPadre Mestre Francisco deSanta
Maria noseu anno historico, dia 21 deJulho, afirma *que* seachava emLisboa <de>
||7r.|| [[de]] volta doOriente, *para* onde tinha hido em 1534, com emprego deCapitão¹²
Mor, quando ElRey omandou aproceguir oDescobrimento daCosta danova
Luzitania; (g)¹³ porem este Sabio Padre notoriamente seenganou, *quando* escreveo,
265 que aviação doBrazil fora posterior á da India naera de1534, pois
elle mesmodis, que antes disso noanno de1532, descobrira Martim Afonso
oRio de Ianeiro (h)¹⁴ O Autor daAmerica Portuguesa aSevera, que opri=
meiro Donatario deSaõ Vicente tinha obrado proezas na India, quando
Dom Ioaõ *terceiro* lhefes mercê desta Capitania. (i)¹⁵ O Padre Iaboatão dis
270 ocontrario, easegura, *que* Martim Afonso não passou aAzia mais deduas
vezes; huma noanno de1534, comoPosto deCapitão Mor, eoutra na=
era de 1541, com oCargo deViceRey, eambas depois deter vindo ao=
Brazil, epovoado Saõ Vicente. (L)¹⁶ Nesta materia só sepode aSe=

¹¹ Nota à margem direita: “(f) Santa Maria anno historico | dia 21 de Iulho numero 1 | tomo segundo Iaboatão Pre=| ambulo Digressão 4. Es=| tancia primeiro numero 45”.

¹² No canto superior da margem direita, há o número “5”.

¹³ Nota à margem direita: “(g) Anno historico tomo segundo paragrafo primeiro | pagina 389”.

¹⁴ Nota à margem direita: “(h) Anno historico tomo primeiro | dia primeiro de Janeiro pagina 4”.

¹⁵ Nota à margem direita: “(i) Pita America Portuguesa | livro segundo numero 101. pagina 127”.

gurar, *que* veyo ao Brazil, antes dehir a India, senão fes alguma viagem
275 para oOriente, antes de Navegar para aAzia com oPosto deCapitam Mor
em 1534

16. Nas vesporas dasua partida lhe concedeo Dom Ioaõ *terceiro* afacul=
dade depassar Sesmarias por hum Alvará, deque seconservão tresCopias
autenticaz, ingeridas nasSesmarias dePedro deGoes, Francisco Pinto,
280 eRuy Pinto, cujo Alvará foi passado naVilla deCrato aos 20 denovembro de
1530. (m)¹⁷

17. Não obstante dizer Sua Magestade somente nodito Alvará, *que* enviava
aMartim Afonso por seu Capitam Mor, hé certo, que tambem ofes Governador.

Assim secolige dotitulo, *que* lheda oTabelião deSaõ Vicente noauto
285 deposse dasterras doEngenho daMadre deDeos, conferida aPedro deGoes
aos 15 deoutubro de1532, ondeseachaõ aspalavras seguintes.

// Decertas terraz, *que* omeu magnificoSenhor, oSenhor Martim //

//7v.// // [[Martim]] Afonso deSouza doConselho delRey Nosso Senhor //

// eGovernador emtodas estas terras doBrazil.....//

290 // Testemunhas, *que* atodos foraõ presentes... PedroGonçalvez *que* veyo //

// por homem d’Armas dessa Armada, em*que* veyo porCapitam //

// Mor odito Senhor Governador. (n)¹⁸

Isto mais seconfirma com aCarta deSesmaria deRuy Pinto, aqual princi=
pia damaneira seguinte.

295 // Martim Afonso deSouza doConselho del Rey Nosso //

// Senhor, eGovernador dasterras doBrazil. (o)¹⁹.... //

18. Não foi pequena felecidade descobrir-se o referido Alvará, doqual
ninguem tinha noticia, eserve de monumento, para seconhecer oanno, emque
Martim Afonso sahio deLisboa para oBrazil, econvence defalsa aopiniã Co=
300 mũa dos Historiadores nascionaes, eestrangeiros, osquais todos Supoem aCon=
quista deSaõ Vicente mais antiga, doque na realidade foi, excepto oAbade
Valemont, *que* seguio opiniaõ muito contraria. Varios Francezes, eEspanho=

¹⁶ Nota à margem direita: “(L) Chronica daProvedoria deSanto | Antonio doBrazil Livro ante | primeiro Capitulo 7 numero 26. pagina | 15. Item Preambulo Digressão | 4. Estancia 18. numero 205 | infine”.

¹⁷ Nota à margem direita: “(m) Cartorio daProvedoria de=| Saõ Paulo Livro deregisto deSesmaria | numero primeiro Livro primeiro 1555 folha 42 | etitulo 108”.

¹⁸ Nota à margem esquerda: “(n) Archivo doConvento doCarmo | daVilla deSantos nos Autos do re=| querimento *que* fes Bras Cubas | para agravar doCapitam Mor | Pedro Ferraz afolha 17 //”.

¹⁹ Nota à margem esquerda: “(o) Cartorio daProvedoria deSaõ Paulo | registo deSesmaria Livro primeiro titulo | 1555. folha 42 //”.

es supoem povoada aCapitania deSaõ Vicente noanno de 1516, quando relação
afabuloza Historia deAleixo Garcia; eoPadre Iaboatão acenta, que Martim
305 Afonso veyo em 1525. (p)²⁰ mas nem este Portugues, nem os mais Es=
trangeiros acertarão com a epoca verdadeira, eatodos elles seopoem
adata doAlvará aSignado aos 20 denovembro de1530, nas vesporas davia=
gem doCapitão Mor Conquistador, como indicação aspalavras doRey:
// Que Martim Afonso deSouza do meu Conselho //
310 // achar, oudescobrir naterra doBrazil, onde eu invio.//
19. Tambem não hé compativel amesma data com afabula com <posta>
||8r.|| [[Composta]], ou aomenos publicada pelo Iezuita Charlevoix, quando diz, que²¹
Ruy Moschera noanno de 1530 derrotara nasvezinhanças daCananêa 80
Portuguezes mandados deSaõ Vicente áquelle Certaõ peloGovernador Geral
315 doBrazil / com este titulo falla deMartim Afonso / Não tem final=
mente compatibilidade alguma adata doAlvará, com oque alegou Ieronimo
Leitão á Camara deSaõ Vicente em 1580, dizendo que Martim Afonso con=
cedera aAntonio Rodriguez asterras fronteiras aTumiarû noannode1530,
segundo consta daSua petição existente nadita Camara (q)²² pois ainda
320 dado, enão concedido, que aArmada Sahisse deLisboa noproprio dia, emque Sua
Magestade aSignou oAlvará emCrato, não podia ella chegar aSaõ Vicente nes=
se mesmo anno, suposta anoticia incontestavel, deque oRio deSaõ Vicente
foi descoberto nodia deste Santo. A Igreja ofesteja a22 de Janeiro,
eoAlvará foi datado depois de Ianeiro nomez denovembro de 1530, logo
325 ainda cá não estava adita Armada noanno, emque Sua Magestade aSig=
nou aquelle documento.
20. O Alvará com effeito demonstra, que oConquistador não chegou aoBra=
zil em 1530, nem antes desse tempo; mas não rezolve, seaquelle Chefe
partio nomesmo anno, emque selavrou este documento, ou se nalgum dosSeguintes.
330 O Padre Mestre FranciscodeSanta Maria supoem que Martim Afonso Sahio
deLisboa em 1531, quando refere, que oRio deIaneiro foi por elle descoberto no=
primeiro dia doanno de 1532, mas certo anonimo debom criterio em varios
lugares deSeus manuscriptos afirma, que dera principio á viagem nofim
de 1530, eaportara emSaõ Vicente aos 22 de Ianeiro de 1531, oque secomprova

²⁰ Nota à margem esquerda: “(p) Preambulo Digressão quarto Es=| tancia primeiro numero 46.”

²¹ No canto superior da margem direita, há o número “6”.

²² Nota à margem direita: “(q) Archivo daCamara deSaõ Vi=| cente Livro deVereança | 1579. folha 17 //”.

335 com aCarta escripta por Dom Ioaõ *terceiro* em reposta deOutra, *que* doBrazil lhedi=
 rigio Martim Afonso: AdeSua Magestade foi datada aos 28 desetembro <de>
 ||8v.|| [[de]] 1532, enella diz oRey:

// Vi asCartas, *que* me escrevestes por Ioaõ deSouza, epor elle soube da= //

// vossa chegada aessa terra doBrazil, ecomo hieis correndo aCosta //

340 // Caminho doRio daPrata.... Porque folgaria saber as mais no= //

// vas devós, edoque lá tendes feito, tinha mandado oanno passado //

// fazer prestes hum Navio para setornar Ioaõ deSouza para vos. //

21. Não declara Sua Magestade expressamente oanno, em*que* recebeo aCarta, mas
 isto seinfere com amayor evidencia delle aseverar, *que* noanno passado mandara ar=
 mar hum Navio, em*que* tornasse para oBrazil oportador Ioaõ deSouza. Se, pois,
 noanno de 1532 diz oRey, *que* nopassado determinara avolta deque[m] lhe levou
 aCarta, seguesse *que* arecebeo noprecedente de 1531, epor legitima concequen=
 cia já nesse anno de1531 estava Martim Afonso em Saõ Vicente; eporque
 ainda não tinha sahido daCorte aos 20 denovembro de1530, em*que* sepassou oAlva=
 350 rá Citado, hé evidente, *que* aArmada sahio depois de 20 denovembro de 1530, e=
 chegou aoRio deIaneiro noprimero dia doanno de1531.

22. Asseguraõ os nossos Historiadorez, *que* oCapitam Mór daEsquadra era Donata=
 rio quando partio doReino; afirmaõ *que* omotivo principal daSua viagem,
 fora povoar aSua Capitania; daõ por certo, *que* aSua custa apromptara toda
 355 aArmada; dizem, *que* nella conduzira Cazaes; acrescentão, *que* seu Irmaõ Pe=
 droLopes tambem era Donatario nesse tempo; contão finalmente, *que* veyo com=
 Martim Afonso, enessa occaziaõ povoou aCapitania deSanto Amaro, cu=
 jas noticias, parecendo veridicaz em outro tempo, semostraõ falsas nas se=
 guintes reflexoens.

360 23. Nenhum dos Autorez dá anoticia deter Martim Afonso pelejado <com>
 ||9r.|| [[com]] Francezez nodecurso da sua viagem; porem hé certo, *que* encontrou Corsa=²³
 rios desta Nasçaõ, eos obrigou arenderem-se: depois dechegar aSaõ Vicente, man=
 dou para oReino huma das Naos apreçadas. Isto consta daCarta, *que* ElRey
 lhe escreveo, como sepode ver adiante numero 120: ignoraõ-se porem omotivo da=
 365 Batalha, eolugar doCombate.

24. Comfelis, ebreve Navegaçaõ chegou a 23 graos, ou 23, e 11 minutos de=
 Latitude meridional, como querem outros: nesta altura foraõ aparecendo serras

²³ No canto superior da margem direita, há o número “7”.

altissimaz nocontinente, evarias Ilhas no Mar. Ordenou oCapitam Mór
aos Pilotos, *que* seaproximassem á Costa, enoprimeiro de Ianeiro de1531 divizou hum
370 boqueiraõ, por todos oslados cercado dehorriveis penhascos, enomeyodelle hu=
ma grande lage, *que* dividindo as agoas emduas partes, forma outras tantas
barras, ou entradas *para* huma Bahya, *que* terá dediametro como oito legoas;
e 24 decircunferencia, naqual dezagoão muitos Rios. Os Naturaez
daterra chamavaõ-lhe == Nitheroý == (r)²⁴ eMartim Afonso deo-lhe
375 onome deRio deIaneiro, por ater descoberto noprimeiro deste mez. (s)²⁵
Elle mandou que aEsquadra surgisse fora dabarra, edezembarcou junto ao-
Paõ deAssucar emhuma praya, aque por isso chamarão muito tempo == Porto
deMartim Afonso. (t)²⁶ Explorando oterreno, achou-o povoado de innume=
raveis Tamoyos, Indios belicozos, edesconfiados: Logo conheceo, *que* só por meyo
380 dasArmas poderia estabelecer-se emterras desta Nasção; eporque aforça da=
sua Esquadra não era tanta, que alem daVictoria, aSegurasse apermanentia da-
nova Povoação, não quis, como prudente, expor-se acontingencia dehuma
guerra perigoza. Esta foi arazão porque não deo principio á Colonia
em hum Porto, eSitio taõ excelente, como odoRio de Ianeiro.
385 25. Discordaõ entre si os nossos Autores a respeito daviagem, emque <des=>
||9v.|| [[des]]cobrio odito Rio. Iaboataõ (u)²⁷ que oachara navolta deSaõ Vi=
cente para oReino em 1532, eSanta Maria, que odescobrio nesse mes=
mo anno, porem naviagem delisboa para oBrazil. (x)²⁸ Nesta
ultima circunstancia sedeve conformar com oAutor doanno historico,
390 porque os nomes dados por Martim Afonso aosLugares, que sevão se-
guindo aoSul doRio de Ianeiro, persuadem, que osfoi pondo Successiva=
mente, quem navegava doPolo arctico, para oantartico, enaõ as aves=
saz. As agoas, e Ilhas denominadas pelo referidoCapitão ex=
istem naCosta pela mesma ordem, que noCalendario estaõ osdias dos=
395 Santos, cujos saõ os nomez postos por Martim Afonso. Depois do=
primeiro de Janeiro seguesse odia deReys aSeis; odeSaõ Sebastiaõ a=
20; odeSaõ Vicente a 22; damesma Sorte nesta Costa, eCaminho do=

²⁴ Nota à margem direita: “(r) Vasconcellos”.

²⁵ Nota à margem direita: “(s) Santa Maria Anno historico [primeiro] | deIaneiro paragrafo 4. tomo primeiro”.

²⁶ Nota à margem direita: “(t) Vasconcellos”.

²⁷ Nota à margem esquerda: “(u) Preambulo Digressão 4. Es=| tancia 2 numero 14. pagina 40”.

²⁸ Nota à margem esquerda: “(x) Anno historico dia primeiro de=| Ianeiro paragrafo 4.”

Sul, primeiro está o Rio de Janeiro, logo Angra dos Reis, mais adiante a Ilha de São Sebastião, e ultimamente a de São Vicente.

400 26. Outro sim mal podia aquelle grande homem descobrir o Rio de Janeiro neste mez, hindo devolta para o Reino em 1532, porque no Campo de Piratininga assignou a Sesmaria de Pedro de Góes aos 10 de outubro do dito anno de 1532, e na Villa de São Vicente a de Francisco Pinto aos 4 de Março de 1533, e assim fica demonstrado, que não voltou para o Reino em Janeiro de 1532.

405 27. Com o desengano de que lhe não era possível fundar a sua Colonia no Rio de Janeiro, mandou levantar as ancoras, e seguiu o Caminho de Oeste.

Depois de ter navegado quatro legoas descobriu a barra das Toyucas, que desprezou por não ser Capaz, nem de Embarcações medianas: pela mesma razão não tomou a barra de Guaratyba, outras quatro legoas distante <da>

410 ||10r.|| [[da]] mencionada das Toyucas. Costeou a Ilha, ou restinga da Maramba²⁹ ya, que só tem 5 legoas de Comprido, (z)³⁰ e não 14 como escreve Pita, (a)³¹ e mais adiante avistou uma Ilha, que demora na altura de 23 graus, e 19 minutos, á qual deu o nome de Ilha grande por serem menores outras muitas, que povoão o seu contorno. Entre ella, e o morro da Marambaya, formou a=

415 natureza huma barra admiravel com largura de duas legoas: por aqui entrou a Armada, e achou dentro de huma Enseada muito espaçosa, a que o Capitão denominou Angra dos Reis por ter chegado a ella em Seis de Janeiro.

28. Na terra firme defronte da Ilha grande, entre as Villas de Paraty, ede Angra dos Reis, mora o celebre frade bem conhecido dos Moradores, e Navegantes da Costa: elle hé huma ponta mais alta da Serra, que vista de longe parece hum Franciscano com o Capelo na Cabeça; e esta semelhança foi a causa delhe chamarem o frade, e elle proveu o nome do Rio, a que chamaõ do frade.

425 29. De Angra dos Reis sahio a Esquadra pela outra barra tambem excelente do Cairuçu, e foi continuando a derrota até a Ilha dos Porcos, a que huma Sesmaria antiga chama Tapera de Cunhanbeba, por nella ter existido huma Aldeia, de que era Cacique Cunhanbeba, aquelle Indio, que na sua Canoa Conduzio para São Vicente ao Padre Ioze de Anchieta, quando voltava de Ipe=

²⁹ No canto superior da margem direita, há o número “8”.

³⁰ Nota à margem direita: “(z) Pimentel Roteiro do Brazil | pagina 306”.

³¹ Nota à margem direita: “(a) America Portuguesa Livro segundo numero 98”.

430 roýg, onde fora Solicitar, eajustar aspazes com osTamoyos deUbatyba,
eLarangeiras. (b)³² Passou avante da Ilhados Porcos, edeixando amão
direita aEnseada dos Maramomis, ouGuarámomis, como escrevem alguns,
avistou huma Ilha alta nalatitude de vinte etresgraos, equarenta mi=
nutos, aqual deo oapelido deSaõ Sebastião, pordelle reza a Igreja nesse <dia>
435 ||10v.|| [[dia]]: depois depassar esta Ilha, foi continuando aviação por espaço demais
dedoze legoas, como querem osvezinhos, oude oito, segundo escreve Pimentel; (c)³³
ecom oReligiozo Donatario Costumava aSignalar oslugares mais notaveis
com os nomes dosSantos, cujos eraõ osdias, emque aelles chegava aprimeira vez,
demarcou com otitulo deRio deSaõ Vicente abarra por onde entrou nodia deste
440 Martyr gloriozo, que escolheo para Patrono daSua Colonia.
30. OTerritorio desta barra destinguiã os Indios com oapelido Buri=
quioca, que quer dizer Caza deMacacos, ehoje transmutado Bertioga.
31. Este Territorio, etoda aCosta circumvezinha, assim para oNorte, como para
oSul, pertencia avarias Aldeyaz situadas noCampo sobre asSerraz: as I=
445 lhas deSaõ Vicente, eSanto Amaro, etambem aterra firme adjacente, esuas pra=
yas, deffendiaõ os Indioz pela unica conveniencia denellas pescarem, emarisca=
rem Ostras, eBerbigoens. As Conxas arrumavaõ ahuma parte dolu=
gar, aonde estavaõ congregados, ecom ellas formarão montoens taõ grandez,
que parecem Oiteiros, aquem agora osvê adornados deArvoredos grandissi=
450 mos.
32. Daqui nasceo escreverem alguns Autorez, que hé mineral amate=
ria, deque sefas aCal em varias partes daAmerica. Enganaraõ-se, mas
com desculpa, porque aterra conduzida pelas agoas, eventos para cima
daquelles montoens, formou sobre elles osgrossos Cristaes, edamesma
455 Sorte produzio oarvoredos referido.
33. A Barra daBertioga demora entre aterra firme, que vay <correndo>
||11r.|| [[correndo]] dabanda doRio de Ianeiro, ehuma Ilha dequatro, ouSinco legoas,³⁴
aque chamaõ deSanto Amaro. Aonde acaba esta Ilha, que corre para
Oeste, principia huma Enseada deduas legoas delargo, enella dezagoa o=
460 lagamar deSantos porduas barraz: aprimeira chamaõ Barra grande, ea=

³² Nota à margem direita: “(b) Vasconcellos Vida doPadre An=| chieta Livro primeiro capitulo 9. numero | segundo pagina 96.”

³³ Nota à margem esquerda: “(c) Pimentel Roteiro doBrazil | pagina 307. daEdição de | 1762.”

³⁴ No canto superior da margem direita, há o número “9”.

outra Barra deSão Vicente, por ficar junto desta Villa, por onde dizem
entrara aEsquadra deMartim Afonso, ehoje hé somente Capaz deCanoas.

34. Nada disto seconforma com a verdade; porque nem aEsquadra en=
trou pelaBarra deSão Vicente, nem ella sedeteriorou, comodizem, porque

465 Pescadores velhos, que por aly passavão, sendo rapazes, aSeguraõ, que nunca
aviraõ com mais agora³⁵ doque agora.

35 O manuscripto deDionizio daCosta diz, (d)³⁶ que aentrada foi pela

Bertioga, oque dita aboa rezaõ, econtesta aFortaleza, que Martim Afonso
mandou levantar naquelle Porto quando saltou emterra; ecomo aEsquadra

470 vinha doRio de Ianeiro explorando aCosta, primeiro havia dedescobrir abarra
daBertioga, *que* hé amais Septentrional detodas, earezaõ persuade, que en=
traraõ por ella naSupozição, deque era unica, por ignorarem osPilotos, nesse
tempo, que mais adiante ficava agrande.

36. Naõ hé excogitavel razão, que movesse aoChefe daEsquadra aan=

475 tepor huma barra perigozissima aoutra excelente: Se ointroito foi pela ter=
ceira barra, porque não desembarcou agente nomesmo lugar, onde aodepois se=
fundou aprimeira Villa? Todos confessaõ, que osConquistadorez desembarca=
raõ, esefortificaraõ naTorre daBertioga: isto Suposto, para seacreditar,

que primeiro entrarão pela terceira barra, hé necessario crer, que Martim <Afonso>

480 ||11v.|| [[Afonso]] passou pelaprimeira daBertioga muito sufficiente, enaõ quis Ser=
vir-se della; que depropozito naõ quis entrar pela segunda domeyo perfeitis=
sima, efoi introduzir-se pela terceira deSão Vicente perigozissima.

37. Ainda teimaõ alguns moradores daquella Villa, que todos os Navios
antigamente entravaõ pela sua barra, edavaõ fundo noPorto deTumiarû:

485 Confirmaõ esta noticia, mostrando daOutra banda, naterra firme, os ali=
cer-ses dehum edifficio, aque chamaõ Trapiche velho, edizem, que este
era aCaza daAlfandega, onde sedespachavaõ asCargas dasEmbarçaçoens.

Averigoando-se depois, que os antigos chamavaõ Trapiches asCa=

zas, onde sefas Assucar, eoutro sim, que as ruinas saõ hum Engenho,

490 que ali teve IeronimoLeitão, pelo termodelicença, que elle pedio aCama=
ra, eoPovo lhe concedeo aos 14 deAgosto de 1580, para naquelle sitio eri=
gir hum Trapiche com caza depurgar, eCapella, (e)³⁷ epor ser extenso

³⁵ Aqui houve um erro por substituição: “agora” por “agua”.

³⁶ Nota à margem direita: “(d) Vide nosAparatos, *numero*”.

otermo vay transcripto somente otitulo, oqual diz assim.

495 // Auto que os Officiaes daCamara mandaraõ fazer decomo //
// O Senhor Capitam IeronimoLeitão pedio licença, para fazer //
// hum Trapiche em terras do Conselho dabanda dalem. //

38. Este documento mostra que os vestígios não são de Alfandega, e=
com outro documento se mostra, que nos primeiros annos entravaõ as Naos
pela Barra domeyo, a que hoje se chama de Santos, e ancoravaõ junto
500 afós, ou Barra do Rio de Santo Amaro de Guaibé defronte pouco
mais, ou menos do lugar, onde agora vemos a Fortaleza, ou Estacada
do Crasto. O tal documento hé a Sesmaria das terras, onde aode=
pois sefes, e agora existe a Fortaleza grande de Santo Amaro: passou <a>
||12r.|| [[a]] Gonçallo Monteiro na Villa de São Vicente no ultimo de Dezembro³⁸
505 de 1536: as terras foraõ concedidas a Estevão da Costa, e o Capitão confron=
tou-as desta maneira.

// Dallha de Guaibé, onde hé o Porto das Naos defronte desta //
// Ilha de São Vicente, onde estamos todos...., e dabanda do Sul //
// partem com a barra, e Porto da dita Ilha de Guaibé, e desta de //
510 // São Vicente, que hé donde ancorão as Naos, quando vem //
// para este Porto de São Vicente.

39. Consta mais que no Porto de Guaibé, comũ para ambas as Ilhas,
ancoravaõ as Naos, que vinhaõ para São Vicente: Logo não surgiaõ no Por=
to de Tumiarũ duas legoas, ou mais distante do Porto de Santo Amaro.

515 40. Dapetição feita por IeronimoLeitão, quando pedio licença, para
edificar o seu Trapiche, consta que Martim Afonso, dando por Sesmaria
ao Velho Antonio Rodriguez as terras fronteiras a Tumiarũ, reservara hum
pedaço dellas, para ahy se crearem as Embarcações. As palavras do Suplicante
foraõ as seguintes.

520 // Martim Afonso deo na dita terra ao Conselho hum tiro //
// de arco em roda para varadouro dos Navios, porque naquella //
// tempo parece, que varavaõ aly.

41. Para varadouro de Outras Embarcações menores hé que Mar=
tim Afonso reservou o tiro de arco em roda. Não pareça insignifican=

³⁷ Nota à margem esquerda: “(e) Archivo da Camara de São Vicente | Livro de vereança a folha 117 //”.

³⁸ No canto superior da margem direita, há o número “10”.

525 te aoLeitor aaveriguação dabarra, por onde entrou aArmada, porque
aessa deo Martim Afonso onome deRio deSaõ Vicente. <42>.
||12v.|| [[42.]] Huma dasfabulas introduzidas nahistoria destas Capitaniaz
tem por objecto aoposição, que dizem, fizeraõ osGuayanazez aoznossos pri=
meiros Conquistadores. Pita, mais doque todos, exagerou asporfiadaz
530 Guerraz deMartim Afonso com os Naturaes daterra, não duvidando ase=
gurar, que aeste Capitão taõ conhecido, por suas Victorias, fora necessario
Valer-se detodo oseu exforso, para vencer aContumacia, comque lhe rezi[s]tirão
osditos Guayanazes. OPadre Iaboatão, (f)³⁹ que sechega mais averdade,
confia, que oprimeiro Donatario não experimentou muitas contradiço=
535 ens dos Barbaros, econtudo acenta, que os expulsou aforça deArmas.
Vasconcellos diz, que aCapitania deSaõ Vicente athé otempodaSua
fundação estivera povoada de multidão deGentios, que asArmas Por=
tuguezas afugentarão para aspartes doRio daPrata. (g)⁴⁰
43. Seeste Chronista quis dizer, que tambem nas Ilhas deSanto
540 Amaro, Saõ Vicente, enaCosta mais proxima aellas, rezidiaõ Aldeyas
de Infieis, notoriamente secontradiz, pois confessa adiante, (h)⁴¹ que junto
aomar não haviaõ Povoaçãoens deIndios, eporisso fora oPadre Leonardo
Nunes aoCampo dePirátininga embusca demeninos Gentios para
osdoutrinar. Nos Archivos, eSesmarias seencontrão Aldeyas
545 Situadas noutras partez, enenhuma namencionada Costa: aspri=
meiraz, deque asSesmarias fazem menção, para aparte doSul, es=
tavaõ adiante doRio deItánheen, enenhuma para oNorte, antes
dechegar aEnseada dos Maramomis.
44. A espada sempre vencedora deMartim Afonso nunca
550 Cauzou estragos, onde não encontrou rezistencia. O respeito deIoão <Ra=>
||13r.|| [[Ra]]malho, ebons Officios deAntonio Rodriguez lhe conciliaraõ aamizade⁴²
dosGuayanazez, aqual elle confirmou com apontual observancia dasCondi=
çoens estipuladas. Captivou avontade dosNaturaes daterra, deffendendo
aSua liberdade, eperpetuou com atençaõens afidelidade dosBarbaros, que
555 não havia de aSegurar com injustiças.

³⁹ Nota à margem esquerda: “(f) Iaboatão”.

⁴⁰ Nota à margem esquerda: “(g) Vasconcellos *Chronica Livro primeiro numero* | 64. pagina 61.”

⁴¹ Nota à margem esquerda: “(h) *Ibidem numero* 71.”

⁴² No canto superior da margem direita, há o número “11”.

45. Como pois, não vio Aldeyaz nesta Costa, assim que osNavios deraõ
fundo, mandou logo examinar oterreno mais proximo abarra, noqual so=
mente acharão os exploradores algumas Cabanas dispersas, evazias.

Abarra daBertioga serve demargem Septentrional huma planicie

560 deterra firme, que sevai prolongando pela beira domar alto comextensão
demuitas legoas: da outra banda doSul fica huma Ilha, aque os In=
dios apelidavaõ Guaibe.

46. Ordenou Martim Afonso, que selevantasse huma Torre, para
segurança, edeffensa dosPortuguezes, nocazo deserem atacados peloGen=

565 tio daterra. Deo-lhe principio namencionada Ilha emhuma Praya
estreita nolugar, onde hoje existe aArmação dasBaleyas.

47. Quando apparecerão asEmbarçaçoens, edemandaraõ abarra, esta=
vão nomar pescando alguns Indios deSerra acima, osquais espantados
dagrandeza dos Navios, remaraõ comforça para aterra, eforão emboscar-se
570 nas matas, deonde sepuzeraõ aespreitar odestino daFrota. Ven=
doque ella entrara, dera fundo, elançara emterra homens brancos,
fugiraõ para oCertaõ.

48. O cacique daAldeya dosfugitivos, quando ouvio delles anoti <cia>
||13v.|| [[anoticia]], acentou que oinsulto requeria prompto Castigo, avizando logo

575 aos Mayoraes, seus vezinhos, para unidos expulsarem aos insolentez, que
infestavaõ assuas Prayaz. Primeiro doque aos outros, participou
anovidade aTeviriçã, Senhor dosCampos dePirátininga, acujo regulo
toda aNasção dosGuayanazes dava algum genero deObediencia, e=
as Outras Comarcans respeitavaõ muito por ser elle oCacique mais
580 poderoso, eomelhor Guerreiro doseu Continente.

49. Perto deTeviriçã morava Ioaõ Ramalho, aquelle Portugues,
que aqui chegara muitos annos antes devir Martim Afonso, edehaver
naEuropa conhecimento algum daquarta parte domundo: era
homem nobre, deexpirito Guerreiro, evalor intrepido, oqual ficando nas=

585 Prayas deSantos, foi achado pelos Pirátininganos, etrazendo estes para
oseu Rey Teviriçã referido, porprovidencia deDeos seagradou delle, e=
lhedeo por espoza sua filha, que depois noBaptismo sechamou Iza=
bel, deque teve filhos, como se colige dehuma Sesmaria, que odito
Martim Afonso lhe concedeo em 1531 na Ilha deGuaibe, quando

590 odito Ramalho o foi vezitar já na Povoação de São Vicente. Sendo
 pois o mencionado Ramalho sabedor, pelo avizo de Teviriçã, dano=
 ticia, echegada da Armada, ouvio-a com alvoroço grande, porque logo
 acentou, deque ella era de Portuguezes; porque athé o tempo, em que elle
 sahira do Reino; nenhuma outra Nasção passava a Linha, julgou com=
 595 Solido fundamento, que a Esquadra, ou Armada navegava para
 o Oriente, e empedida de ventos contrarios arribara a Bertioga.
 Firme nesta opiniaõ, e dezejo de evitar aguerre, que se dispunha
 contra os brancos, Solicitou o Soccorro, onde os Barbaros buscavaõ <oaug=>
 ||14r.|| [[o aug]]mento das Suas forças. Depois de persuadir ao Sogro, que os fo=⁴³
 600 rausteiros eraõ seus Nascionaes, elles succedera o mesmo, que havia a=
 contecido a elle Ramalho: propos-lhe grandes conveniencias, que poderião
 resultar-lhe de receber benigno aos hospedes desconhecidos: procurou
 move-lo a compadecer-se de hums infelizes, que perseguidos dos Mares,
 eventos contrarios, buscavaõ a terra com o unico fim de Salvarem as vidas,
 605 e Suplicou-lhe a permissaõ de os hir deffender com parte do seu exercito.
 50. Ouvio-o com attenção o Regulo, e capacitado das suas razoes, re=
 zolveo finalmente amparar aos hospedes, e na frente de 500 Sagitarios
 marchou para a Bertioga. Não se descuidava Ramalho de a=
 pressar o Soccorro antes que se adiantassem os Indios das outras Nas=
 610 çoes, e Aldeyas, e derrotassem aos nossos, e por esta disposiçãõ chegou o=
 Soccorro a Bertioga primeiro do que os inimigos, e com tanta brevidade,
 que appareceu no terceiro dia depois do desembarque.
 51. Já nesse tempo estava cavalgada a Artelharia, e o Forte em termos
 de rezistir: Avistaraõ-se os Indios, e o Capitão Mor deo as Ordens necessa=
 615 rias para hum vigorosa deffensa. Estando agente de Guerra postada
 nos lugares competentes, divizaraõ hum homem, que caminhava a passos
 largos para a Fortaleza, e tanto que chegou a distancia, de onde pudesse ser
 ouvido, levantando avós, e fallando em lingua Portugueza, entrou a Con=
 gratular-se com os novatos, e persuadir-lhes que nada temessem.
 620 Hé inexplicavel a admiração dos Portuguezes quando viraõ hum
 branco, e ouviraõ o idioma da Sua patria em lugar, que Supunhão só
 de Feras habitado. Dezeneganaõ-se finalmente daquella illuzão <dos>

⁴³ No canto superior da margem direita, há o número “12”.

||14v.|| [[dos]] Sentidos sobre oacontecido, eentão foi seu gosto igual aoseu espanto.

Aprezentouce Ramalho aoCapitão Mor, narrou-lhe osSuc=

625 cessos passados daSua vida, eaSegurou-lhe que aiñstancias Suas vi=
nha oSenhor daterra adefende-lo com os Indios, que aly via.

52. Depois de agradecer Martim Afonso este Serviço aRamalho
cheyo de admiração peloque ouvio, recebeo aTeviriçã com os obzequios devidos a=
hum Principe, ebem feitor, deque tantodependia obom exito daSua

630 viagem. Logo ajustou com elle perpetua aliança com grandes de=
monstraçoens de alegria, eestrandos deArtelharia.

53. Proceguiraõ asFestas danova aliança, eaomesmo tempo foraõ che=
gando asPatrulhas das outras Aldeyas com intençã dehostilizarem aos=
forausteiros; vendo porem, que osfavorecia Teviriçã, seguiraõ oseu exem=
635 plo.

54. Retiraraõ-se os Indios para assuas Aldeyas, eMartim Afonso
despachou para oReino oNavio aprezado aos Francezes, noqual escreveo
aoRey por Ioaõ deSouza, dando-lhe parte deque chegara aSaõ Vicente,
ede como hia explorar o resto daCosta athé o Rio daPrata, deixando emter=

640 ra agente, que trazia para povoar, cujas principaes pessoas forão asSe=
guintes: Luis deGoes, cazado com Dona Catharina; Seus irmaons Pedro
deGoes, que depois foi Capitão Mor deArmada pelos annos de1533,
eGabriel deGoes, com Domingos Leitaõ, que era genro dodito Luiz
deGoes; Iorge Pires, CavalleiroFidalgo, Bras Cubas, Cavalleiro

645 Fidalgo, PedroCubas, seu filho, eMoço daCamera, Francisca Cubas,
Irman deBras, emulher deDiogo Gonçalvez Ferreira: Ruy Pinto, Fidal<go>

||15r.|| [[Fidalgo]] daCaza Real, cazado com Dona Anna Pires Micel, Irmaõ deIza=⁴⁴

bel Pinto, mulher deNicolao deAzevedo, Fidalgo daCaza Real, Antonio
Pinto, eFranciscoPinto, efilhos deFrancisco Pinto, eoutros muitos desta

650 qualidade. Nesta derrota não só descobrio muitos Portos, Ilhas, En=
seadas, Cabos, eRios incognitos, mas tambem levantou muito[s] Padroens
para aposse, que tomara pelaCoroa dePortugal. Iunto aBarra do=

Rio daPrata na Ilha deMaldonado acentou hum Padraõ com asqui=

655 nas dePortugal, eSubindo por elle acima, perdeo nos baixos hum dos seus
Navios. (i)⁴⁵

⁴⁴ No canto superior da margem direita, há o número “13”.

55. Sefoi certa ahistoria, que refere Charlevoix, (L)⁴⁶ não seconten=
 tou Martim Afonso com explorar somente amargem Oriental deste
 grande Rio, pois conta o Iezuita Francez, que achando-se Sebastião Ga=
 boto nasvizinhanças doRio Terceiro, 30 legoas acima deBuenos Ayres,
 660 vira chegar a seu Campo hum Capitão Portuguez chamado DiogoGar=
 cia, oqual hia reconhecer oPaiz, etomar posse em nome delRey dePor=
 tugal.

56. Todos os Historiadorez concordaõ emque Martim Afonso des=
 cobrio aCosta Meridional doBrazil, mas discrepaõ entre sy em algumas cir=
 665 cunstancias. Vasconcellos, (m)⁴⁷ diz, que depois deexaminar aCosta tê=
 oRio daPrata, voltara para aaltura de 24 graos, emeyo, ealy fundara aVilla
 deSão Vicente; pelo contrario Iaboataõ, (n)⁴⁸ governando-se por hum ma=
 nuscripto antigo, quer, que afundação precedesse alguns annos á via=
 gem doRio daPrata; eacrescenta, que dando-se ElRey por mal ser=
 670 vido deMartim Afonso sedeter empovoar aSua Capitania, enaõ <hir>
 ||15v.|| [[hir]] logo reconhecer aCosta, como lhe havia ordenado, ochamara á Cor=
 te, eodespachara para a India com o emprego deCapitão Mor dos Ma=
 res doOriente.

57 O manuscripto por onde seguiu o Padre, hé indigno decredito,
 675 eescripto por algum ignorante dosSucessos antigos, eposterior aofacto.
 Em chegando aSão Vicente aEsquadra, avizou oCapitão Mor
 aSua Magestade por Ioaõ deSouza, que hia correndo aCosta athé chegar
 aoRio daPrata, como severá naCarta, que vay tran[s]cripta nonumero 120.

58. Vesse naCarta, que oMonarcha Suposto dezejava, que aArmada
 680 se recolhesse combrevidade, deixou aoarbitrio doComandante aSua volta para
 oReino, ondemora no Brazil. Sepois oRey ordenou que Martim
 Afonso decidisse aquestão dehir, ouficar, como havia demanda-lo reco=
 lher por seter demorado? Nem sepode responder que depois desta
 Ordem veyo outra contraria; porque Sua Magestade escreveo por Ioaõ de=
 685 Souza a 28 desetembro de1532, eMartim Afonso voltou para oReino
 namonção de 1533, eotempodeSeis mezes pouco mais, oudenos,

⁴⁵ Nota à margem direita: “(i) Vasconcellos *Chronica Livro primeiro numero* | 63. *pagina* 60.”

⁴⁶ Nota à margem direita: “(L) Charlevoix *tomo primeiro anno* | 1526. *folha* 43.”

⁴⁷ Nota à margem direita: “(m) Vasconcellos *Chronica Livro primeiro* | *numero* 63.”

⁴⁸ Nota à margem direita: “(n) *Preambulo Digressão* 4. *Es=tancia primeiro numero* 49. *pagina* 37.”

hé tempo muito breve para sahir de Lisboa Ioaõ deSouza, chegar a
 Saõ Vicente, avizarem desta Villa aoSoberano, *que* estava enganado, man=
 dar Sua Magestade recolhe-lo, hir este explorar aCosta thé oRio daPrata; voltar
 690 para Saõ Vicente, edahi fazer viagem para aCorte. A pena, com=
 que dizem castigara Dom Ioaõ *terceiro* adezobediencia, deque onossoCapi=
 taõ nunca Cometeo Semelhante culpa: O castigo, segundo diz, oma=
 nuscripto consistio em mandar Sua Magestade para a India o culpado com=
 oemprego deCapitaõ Mór dos Marez doOriente. Este Cargo, que <noutro>
 695 ||16r.|| [[noutro]] tempo sedava empremio degrandesServiços, eaSujeitos deque se-⁴⁹
 fazia muita confiança, hé prova clarissima, deque Martim Afonso sehavia
 conduzido, como delle esperava seu amo.
 59. O Padre Vasconcellos não seexplica bem nesta materia: seaSua
 tenção fora persuadir, que oDonatario, antes dedezembarcar pessoa alguma da=
 700 Armada, explorou aCosta thé oRio daPrata, faltaria averdade oChronista, por=
 ser innegavel, *que* oCapitam emchegando aoRio deSaõ Vicente, logo deo principio ao=
 Forte daBertioga, onde, desde esse tempo athé agora, sempre assistiraõ alguns
 Portuguezes: nem hé presumivel, que hum Capitam prudente, depois deestar
 naterra, onde pertendia Situar aSua Colonia, expuzesse, sem motivo ur=
 705 gente, asConsequencias dehum Navegação taõ perigoza, como adoRio
 daPrata, osColonos, que comtanto trabalho, etaõ grandesdespezas havia
 conduzido doReino, não para examinarem aCosta; mas sim para cultiva=
 rem aterra; Seporem queria dizer oPadre que Martim Afonso deo prin=
 cipio aVilla deSaõ Vicente navolta, que fes doRio daPrata, emtal cazo
 710 hé muito verocimil aSua noticia: assim oentendia oChronista
 daCompanhia, epor isso sedeve conformar com elle nesta parte, assen=
 tando que oConquistador não deo principio aVilla deSaõ Vicente quando
 aqui chegou doReino, mas sim depois decorrer toda aCosta; antes
 disso somente Construhio oForte daBertioga.
 715 60. Nesta occasião entrou aArmada pela Barra grande domeyo,
 edahy pordiante sempre os Navios mayores ancoravaõ junto aoRio
 deSanto AmarodeGuaibe: Hé certo que oCapitam mandou passar
 osColonos, *que* deixara naBertioga, para allha deSaõ Vicente, ficando <na=>
 ||16v.|| [[na]]deGuaibe taõ somente os Militarez necessarios para guarnecerem aFor=

⁴⁹ No canto superior da margem direita, há o número “14”.

720 taleza. Eis aqui a razão porque Gonçallo Monteiro fallando da Ilha de=
 São Vicente na Sesmaria, que atras citey *numero* 38. disse.

61. Na Barra grande defronte de Santo Amaro, havia terreno Capas
 de Cidade muito populoza; porem amayor parte deste Valle costuma ala=
 gar-se no tempo das Agoas; e como a Esquadra chegou em Janeiro, hum dos=
 725 mezes de verão, quando são mais frequentes as Agoas, hé de prezumir, que
 o Capitão achou alagada a Praya de Embarê, e por isso foi abrir os alicer=
 ces no fim da Itararê. Concorria mais acircunstancia de não
 haver fonte junto ao lugar destinado para Porto; e se ali se fundasse a=
 Villa, teria os moradores o incomodo de hirem buscar agoa, para beberem,
 730 á Ilha de Santo Amaro, expondo-se ao perigo da travessia da Barra.

62. Por estas razões talvez levantou a Villa no fim da Praya de Itá=
 rarê junto ao Mar, e com sua distancia do Porto de Tumiarû: O lugar
 da Villa não permittia desembarque, e por isso mandou o Capitão Mór
 abrir hum estrada, *que* começava em São Vicente, seguia pela Praya de Itárarê,
 735 de Embarê, e hia finalizar no Sitio, onde hoje existe o Forte da Estacada, qua=
 ze defronte ao Rio de Santo Amaro, pela qual se conduzia para a Villa as Car=
 gas menos peçadas, e as outras pelo rio em Canoas até Tumiarû, e todos
 os edificios, e Obras publicas, que erigio, teve breve duração, porque tudo
 levou O mar.

740 63. No anno de 1542 já não existia a Caza do Conselho, e a Po=
 voação setinha mudado para o lugar, onde hoje existe, como consta de <guns>
 ||17r.|| [[de alguns]] Termos de Vereações desse tempo, porque os Camaristas se congrega=⁵⁰
 raõ na Igreja de Nossa Senhora da Praya, e o mar levado a Caza do Con=
 selho. (o)⁵¹ Pela mesma razão se acentou na Vereação do primeiro de Julho desse
 745 anno fazer Caza nova para o Conselho.

64. A nobreza com que Martim Afonso povoou São Vicente, foi ma=
 is numeroza, e distincta, do que supõem os mesmos, que della descendem;
 cuja verdade ver se hia bem provada, se chegasse a ser impressa a Histo=
 ria Genealogica Paulo politana, que deixou imperfeita o Sargento Mor
 750 Pedro Taquez de Almeyda, gastando na sua Composição alguns 50 an=
 nos com grande exame de todos os Cartorios da Capitania assim secu=

⁵⁰ No canto superior da margem direita, há o número “15”.

⁵¹ Nota à margem direita: “(o) Archivo da Camara de São Vi=| cente Caderno de vereança | anno 1542.”

larez, como Eccleziasticos. O Padre Frei AgostinhodeSanta Ma=
ria diz, quando falla daVilla deSantos oSeguinte. (p)⁵²

755 // A Villa deSantos hé huma dasquatro principaes daCapi //
// tania deSaõ Vicente, edista deSaõ Paulo 12 legoas //
// Povoou-a Martim Afonso deSouza demuito no= //
// bre gente, que consigo levou dePortugal.

As memorias antigas tendentes aoBrazil, que seachaõ noSantua=
rio Mariano, enão seencontrão em outros livros, merecem todaaatten=
760 çaõ, porque Seu Autor, quando escreveo ostomos - 9 - e 10 dotal Santua=
rio, tinha diante dosOlhos, eesta muitas vezes, ahistoria manuscrip=
ta doPadre Frei Vicente doSalvador: Este Religiozo veyo á Capitania
deSaõ Vicente pelos annos de 1598 naCompanhia deDom FranciscodeSou=
za, cuja Chronica escreveo por esse tempo, elevou Consigo para Portugal
765 em 1618. (q)⁵³ Precedeo aVasconcelos, eatodos osque compuzerão <histo>
||17v.|| [[histo]]ria noBrazil.

65 O mesmo aSevera oChronista doBrazil, digo daProvincia
deSanto Antonio doBrazil, acrescentado que Martim Afonso troucera
Cazaes naSua Armada. (r)⁵⁴
770 // Com huma Esquadra deNaos á Sua custa, emque conduzio varios //
// Cazaes, emuitas pessoas nobres partio doReino etcoetera.

66. Com effeito vierão muitos Cazaes doReino, edas Ilhas, assim
daMadeira, como dos Assores, segundo consta doLivro dosRegistos
deSesmarias, nasquaes vem aspetiçoens, que elles fizerão alegando,
775 que Careciaõ de mais terra, alem daque possuhiãõ, por terem chegado
suas mulherez, efilhos, oque implica com aprimeira acerssaõ devi=
rem naEsquadra primeira, esevem ainferir, que aprimeira mu=
lher branca, que passou anova Luzitania, foi ade Ioaõ Gonçalvez; mas
parece que nem esta seembarcou na Esquadra deMartim Afonso.
780 Em 1538 alegou oMeirinho naSua petição por estas formais
palavras == Visto como era cazado com mulher, efilhos em adita terra
passa dehum anno == Quem dis passa dehum anno, quer indi=
car menos dedous, epor esta conta chegou aprimeira mulher branca

⁵² Nota à margem direita: “(p) Santuario Mariano tomo | 10. Livro segundo titulo 12. pagina 112.”

⁵³ Nota à margem direita: “(q) Iaboação Digressão 5. Es=| tancia 5. infine pagina | 228.”

⁵⁴ Nota à margem esquerda: “(r) Preambulo Digressão 4. Estancia | primeiro numero 46. pagina 36.”

muito depois da era de 153[1], em que Martim Afonso descobriu a

785 Sua Capitania.

67. Para que o Leitor possa formar alguma ideia da qualidade dos primeiros Colonos, bastará que se referira as pessoas, que setem encontrado Comfôro, seus filhos, e seus Irmãos, e unicamente se faz menção dos que <re=> ||18r.|| [[re]] zidiaõ em São Vicente, quando a Povoação estava na Sua infancia. Fica⁵⁵ em Silêncio hum Dom Martinho Afonso de Souza, cazado com Costodia Pinto de Magalhaens, Pay de Pedro de Souza Pinto, que na Matris de São Paulo cazou com Dona Paula Martinz aos 15 de Mayo de 1640, por não haver outra noticia do tal Dom Martinho senão a que se acha no Livro citado de ter contrahido matrimonio aquelle seu filho: O prenome Dom indica que era Fidalgo illustre.

795 Presumesse que era desta qualidade, e parente do Donatario o Ioaõ de Souza, que levou a Carta, e tornou por Comandante das Caravelas; mas também a este Cabo senão aponta numero dos Povoadores Fidalgos, por não constar com certeza, que tivesse parentesco com Martim Afonso.

== Primeiro ==

800 68. Pedro de Goes muitas vezes setem encontrado com o Character de Fidalgo da Caza de Sua Magestade, e assim o trata Martim Afonso na Sesmaria das terras fronteiras a Enguaguaçu, onde elle fez hum Engenho d'agua chamado da Madre de Deos; cujo titulo a depois se mudou pelo de Neves. Elle se azeutou para o Reino, depois de rezidir alguns annos nesta Capitania, e o fez, Sua Magestade, Donatario da Capitania de São Thome, agora conhecida por Guaitacazez, com extensão de 30 legoas por Costa entre as de São Vicente, e Espírito Santo. Tornou para estas partes por Capitão Mor de huma Armada, que estava Surta no Porto de Santos aos 8 de Fevereiro de 1553. (s)⁵⁶ Supoem-se que neste anno foi povoar a Sua Capitania, porque veyo em busca de seu Irmão Luis de Goes, e de sua Cunhada, para entrarem numero dos Povoadores, não obstante escrever o Padre Iaboatão, que depois de afugentado pelos Indios da dita Sua Capitania, navegara para o Reino, e tornara ao Brazil em 1549 por Comandante da Esquadra, em que veyo então Thome de Souza, primeiro Governador Geral do Estado (t)⁵⁷ Ago= <ra>

⁵⁵ No canto superior da margem direita, há o número “16”.

⁵⁶ Nota à margem direita: “(s) Cartorio da Provedoria Registo | de Sesmarias numero primeiro Livro primeiro anno | 1562. até 1580. folha 170”.

⁵⁷ Nota à margem direita: “(t) Preambulo Digressão 4. | Estancia Livro numero 13 pagina | 39.”

815 ||18v.|| [[Agora]] não pertence averigoar sehé Suposta aviação daquelle Fi=
dalgo aoBrazil noannode 1549, como parece ser, por não constar *que*
elle navegou *para* America mais deduas vezes, huma naCompanhia de=
Martim Afonso, eoutra depois deDonatario, quando povoou aSua
Capitania. Secom□andou aEsquadra conductora deThome de-
820 Souza em 1549, depois de afugentado pelos Barbaros, que Ar=
mada foi aoutra, que veyo em 1553, eporCapitaõ Mor della omen=
sionado Pedro deGoes?

69. Emhuma Esquadra, armada aSua custa, ede outros in=
teressados, foi conquistar adita sua Capitania em 1553, oque hé
825 certo, enella assistio pacificamente dous annos, nofim dosquais
quebraraõ os Indios aspazez, emoveraõ-lhe guerra taõ por fiada,
que exausto degente, emais provimentos necessarios *para* conservar
aSua Colonia, vio-se obrigado adezamparala, eazentar-se para
aCapitania doExpirito Santo, em Navios, que lhemandou oDo=
830 natario VascoFernandez Coutinho (u)⁵⁸ Depois disso ficou aCa=
pitania deSaõ Thome no seu antigo estado, povoada detres Nas=
coens barbaras, eferocissimas, aque chamavaõ Guaitacáguaçu,
Guaitacâ Iacoritô, eGuaitacâ Mopi, athé oannode 1630, emque
os Indios deduas Aldeyas Catholicas extinguiã as mencionadas
835 tres Nasçoens, por osSuporem executorez dehum delicto, que
não haviaõ cometido.

70. Navegando daCidade doPorto, nesse anno, *para* oRio de=
Ianeiro hum Navio, areou oPiloto, efoi dar aCosta naPraya des <tes>
||19r.|| [[destes]] Tigrez humanos, *que* costumavaõ devorar aquantos estrangeiros⁵⁹
840 chegavaõ assuas terraz. Tiveraõ noticia donaufragio os Indios chris=
taons daAldeya deCabo Frio, pertencente á Capitania doRio deIaneiro,
eosda outra de Yriryba, Situada nos limites doExpirito Santo: logo
acodiraõ assim estes, como aquelles, com odestino deSocorrerem os naufra=
gados, eSalvarem asfazendas, *que* omar tivesse arrojado á Praya; chegaraõ em=
845 occaziaõ fatal osGuaitacazes, *que* tambem haviaõ concorrido á Praya áa=
proveitar-se daCarga doNavio, porque não encontrando os Christaons das=

⁵⁸ Nota à margem esquerda: “(u) Iaboataõ Supra.”

⁵⁹ No canto superior da margem direita, há o número “17”.

mencionadas duas Aldeyas Portuguezas algum naquelle sitio, emaliciando *que* os Infieis atodos haviaõ dado amorte, unidos em hum Corpo, os atacaraõ, emataraõ aquantos ali estava.

850 71. Depois delhestirarem asvidas marcharaõ *para* oCertaõ, aco=meteraõ todas asAldeyas, edegolaraõ aquantos nellas estavaõ, sem perdoarem asexo, nem idade, *para* assim vingarem as mortez presumptas dos naufragantes, aos quaes naõ tinhaõ feito osBarbaros mal algum, porque emdando o Navio á Costa, fugiraõ temerosos, deque elles os assaltassem. Atribuio-se aquella desgraça donaufragio a castigo doPiloto, por ter elle affirmado nodecurso daviagem, *que* daNautica sabia mais do*que* Saõ Ioaõ Baptista. (x)⁶⁰

72. Hé certo *que* antes disso aos 9 deAgosto de 1627, Martim deSá, Pay doGeneral SalvadorCorrea deSá eBenavides, progenitor dos=860 Illustrissimos Viscondes daAsseca, como procurador de Ioaõ Gomes Leitaõ, eGil deGoes daSilveira, Donatarios daCapitania deSaõ Thome, tinha dado por Sesmaria aterra existente alem doCabo deSaõ Tho <me>||19v.|| [[Thome]], entre os Rios Macaê, e Yguaçu, aGonçallo Correa deSá, ManoelCorrea, DuarteCorrea, Miguel Ayres Maldonado, eoutros moradores865 naCidade doRio de Ianeiro osquaes todos juntos pediraõ esta Data, *para* nella crearem Gados. (z)⁶¹ Estes, eoSobredito Martim deSá, foraõ osprimeiros Povoadores daquellasCampinas, onde introduzirão Gado vacum, eCavallar. O dominio, epropriedade dellas conservosse muitos annos nosSuccessores dePedro deGoes, eoSenhor Dom Pedro *segundo* aos 15 desetembro de 1674 deo aoVisconde deAsseca870 com aextensão de 20 legoaz porCosta, declarada naCarta daDoação, *que* Gil deGoes, morto fora doReino, fizera deicxação della á Coroa por lhefaltarem Cabelos para apovoar.

== Segundo ==

73. Luis deGoes, tambem Fidalgo daCaza Real, era Irmaõ doDonatario Pedro deGoes, emorou alguns annos naCapitania deSaõ Vicente,875 *para* onde trouxe sua mulher Dona Catharina deAndrade deAguilar. Elles mandaraõ fazer aImagem deSanta Catharina, *que* hoje inda sevenera emSan=

⁶⁰ Nota à margem direita: “(x) Vasconcellos Vida doPadre Ioaõ | deAlmeyda Livro quarto Capitulo 11 | numero 5. pagina 146.”

⁶¹ Nota à margem esquerda: “(z) Archivo doMosteiro deSaõ Bento=| [do]Rio deIaneiro nagaveta | dosCampos.”

tos, ea Colocação em uma Capelinha, *que* edificarão ao pé do Outeiro desta Santa. Os Inglezes *quando* roubarão a Villa de Santos, lançarão no=

880 Mar adita Imagem, a qual he de barro; e depois de muitos annos veyo a terra casualmente, e extrahida pelos escravos dos Iezuitas, em uma rede com *que* estavaõ pescando. Este casal fez viagem para fora da Capitania no anno de 1553, segundo consta de uma escriptura de venda das Cazas, onde moravaõ, lavrada na Villa de Santos aos 6 de Fevereiro do dito anno pelo Tabelião Iacome da Mota, na qual declaravaõ, *que* habitariaõ nas Cazas vendidas até partir a Armada, de que era Capitam Mor Pedro de Goes, *que* estava no Porto. (a)⁶² Aluis de Goes passou o Engenho da Madre de Deos em vida de Seu Irmão. < == Terceiro == >

||20r.|| [[== Terceiro ==]]

890 74. Sipaõ de Goes, era filho primogenito de Luis de Goes, e veyo com⁶³ seus Pays. No Archivo do Convento do Carmo de Santos existem os Autos de venda, *que* Bras Cubas moveo a Luis de Goes a respeito dos Confiões da sua Data de Geribatyba, enelles vem uma reposta, *que* começa assim:

// Respondendo eu Sipaõ de Goes a petição de Braz Cubas Capitão //

895 // Como filho de Luis de Goes, e de Dona Catharina, e Morgado, em nome //

// de meu Pay, e May. Et coetera.

Este filho ainda rezidio em Santos algum tempo depois da partida de Luis de Goes, e Dona Catharina, e por fim se retirou fugitivo para Paraguay.

== Quarto ==

900 75. Gabriel de Goes, dis Pedro Taques, *que* era irmão de Pedro, e Luis de Goes, e o a Severa uma escriptura, na qual declarava o Tabelião, *que* Gabriel de Goes a Signara por Sua Cunhada Dona Catharina.

76. De algum destes procedem os Goes mais antigos da Capitania de São Vicente: dis: mais antigos por haverem outros também antigos, e muito

905 nobres, cujo tronco veyo da Ilha da Madeira com mulher, e filhos nos primeiros annos. A pobreza os fez hoje desconhecidos, depois de riscar das suas memorias a lembrança do nome dos Seus Progenitores.

== Quinto ==

77. Domingos Leitão, Fidalgo da Caza Real, e marido de Dona Cecilia

⁶² Nota à margem esquerda: “(a) Cartorio da Fazenda Real. | Livro de registo de Sesmarias numero | primeiro 1555. folha 91”.

⁶³ No canto superior da margem direita, há o número “18”.

910 deGoes, filha deLuis deGoes: dis Pedro Taques, *que* este cazal veyo para Saõ
Vicente emCompanhia dodito Luis deGoes. Seos consortes vierão, torna=
raõ *para* oReino, eforaõ morar naVilla deCastello Bom; porque Domingos
Leitão doou aSua Sobrinha Izabel Leitoa, Cazada com Diogo Rodriguez,
hum pedaço deterras doEngenho daMadre deDeos, por escriptura <lavra>
915 ||20v.|| [[lavra]]da naCorte deLisboa em 7 deFevereiro de 1575, eDoação outorgada por Dona
Ceci=
lia aseu marido lavrada emCastello Bom aos 11 de Ianeiro de 1575, naqual dis
oTabelião:

// Em aVilla deCastello Bom em asCazas doSenhor Domingos Leitão, Fidal= //
920 // go daCaza delRey NossoSenhor, morador nestadita Villa, eestando ahy a= //
// Senhora Dona Cecilia deGoes, sua mulher. *Etcoetera*.

== Sexto ==

78. Izabel Leitoa não sesabe com certeza, quem foraõ seus Pays; consta porem
dasobredita escriptura, que era Sobrinha doFidalgo Domingos Leitão. Asua
925 descendencia athé Martinho deOLiveira Leitão, eseus Irmaons, sempre foi re=
putada por huma dasprincipaes destaCapitania. Hum ramo destes
Leitoens passou *para* oRio de Ianeiro, etem Iazigo naCapella deSaõ Christovão
da Igreja deSaõ Bento com Campa deMarmore.

== Sétimo ==

930 79. Antaõ Leme, Fidalgo daMadeira, parente doDonatario desta Ilha,
ede alguns Cavalheiros doReino, supoem-se *que* veyo namesma occasiaõ, emque
Martim Afonso mandou buscar aMadeira aplantas deCanas doces.
Não há noticia mais em documento algum dodito Antaõ Leme, que servio
de Luis Ordinario emSaõ Vicente em 1544.

935 == Oitavo ==

80. PedroLeme, natural doFunchal, efilho deAntaõ Leme, justifi=
cou aSua qualidade emSaõ Vicente, vindo aaquelle Villa deCorreição oDoutor Bras
Fragozo, Ouvidor Geral detodo oBrazil; Cujas Sentença seacha noCartorio, em=
que escrevia oTabelião Simão deTolledo deAlmeyda pelos annos de1762,
940 ehé dotheor Seguinte. (b)⁶⁴

// Dom Sebastião por Graça deDeos *etcoetera*. Façovos aSaber, que // <pe=>
||21r.|| // [[pe]]rante mim, eomeu Ouvidor Geral, que aestas partes doBrazil //⁶⁵

⁶⁴ Nota à margem esquerda: “(b) Autos de Inventario deBras | Esteves Leme *folha 38* // | té *folha 42* //”.

// inviei com alçada, eora nella rezide emCompanhia deMem deSá //
 // domeu Concelho, Capitão deminha Cidade doSalvador, eGovernador //
 945 // Geral por mim emtodas asCapitanias, eterra daCosta doBrazil //
 // vieraõ huns Autos deabonação com huma petição, que Pedro Leme //
 // morador nesta Capitania deSão Vicente, fes aodito meu Ouvidor //
 // Geral, dizendo em ella, que elle era filho deAntaõ Leme, natural //
 // daCidade doFunchal da Ilha daMadeira, oqual Antaõ Leme //
 950 // hé Irmão deAleixo Leme, edePero Leme, osquaes todos são //
 // Fidalgos nos meus Livros, eportal são tidos, econhecidos //
 // detodas aspessoas, que razaõ tem deSaber; eoutro sim que são //
 // Irmaons deAntonia Leme, mulher dePero Afonso deAguiar //
 // eDona Leonor Leme, mulher deAndre deAguiar, osquaes outro sim //
 955 // são Fidalgos, primos doCapitão dallha declarada; osquaes //
 // Lemes outro Sim são parentes emgráo muy proximo de //
 // Dom Dinis deAlmeyda, Contador Mor, edeDom Diogo deAlmeida //
 // Armador Mor, edeDom Diego Cabrêra, filho deDom Henrique //
 // deSouza, edeTristão Gomes daMina, edeNunoFernandez Vea //
 960 // dor do Mestrado deSantiago, edosfilhos doCraveiro, pela //
 // May delles ser outro sim Sobrinha dosditos Lemes, Pay //
 // delleSuplicante, eTios, os quaes são tidos, ehavidos, econheci= //
 // dos em os meus Reinos dePortugal por Fidalgos, pedin= //
 // dome, que pelo contheúdo em adita petição lhemandasse //
 965 // perguntar testesmunhas, eporminha Sentença ojulgasse //
 // por Fidalgo, elhe mandasse guardar todas ashonras, //
 // privilegios, eliberdades, que áspessoas detal qualidade // <são>
 ||21v.|| // [[são]] concedidos, oque tudo visto, eoutras couzas melhor, emais //
 // compridamente era em sua petição contheúdo, pel[a] qual //
 970 // lhemandei, que lhefossem perguntadas astestemunhas, que //
 // se em ocazo dessem, oque fes certo por inquirição dellas, //
 // emandei que os Autos mefossem levados finalmente com oma= //
 // is, evisto por mim com odito meu Ouvidor Geral, aCordei: //
 // Que vistos estes Autos, eapetição doSuplicante, eaprova aella //
 975 // dada, provasse ser filho deAntaõ Leme, natural daCidade //

⁶⁵ No canto superior da margem direita, há o número “19”.

// doFunchal da Ilha daMadeira, eSobrinho deAleixo //
 // Leme, ePeroLeme, edeMariaLeme, mulher dePero //
 // Afonso deAguiar, edeDona Leonor Leme, mulher de= //
 // Andre deAguiar, Irmam deSeu Pay, etodas pessoas //
 980 // Fidalgas deDom conhecido; oque tudo visto com omais //
 // que dos Autos consta, ojulgo porfilho, eSobrinho, eparente //
 // dosSobreditos, para atodos ser notorio, e requerer Sua //
 // justiça, quando lhe cumprir, epague asCustas dos= //
 // Autos. Etcoetera. Etcoetera. Antonio Rodriguez deAlmeyda, Escri= //
 985 // vaõ daOuvidoria afes aos 2 deoutubro de 1564. == //
 // Braz Fragozo.
 81. Letigando PedroLeme, eSua Irmã Lucrecia Leme, Netos do Ius=
 tificante comhuns Sobrinhos seus illegitimos, que pertenderaõ erdar aSeu
 Pay N. Leme Irmaons dostaes Pedro, eLucrecia, ealcansando os Tios
 990 Sentença aSeu favor, pediraõ osvencedores confirmação daSenten=
 ça, ede outra dada peloDoutor Bras Fragozo, que confirmou todas Si=
 maõ Alvarez delaPenha naSua proferida emSaõ Paulo aos 3 de <Março>
 ||22r.|| [[deMarço]] de 1640.⁶⁶
 // Iulgo, econfirmo aosditos Suplicantes por nobres, eFidalgos, limpos //
 995 // detoda aração demacula deludeo, ououtra qualquer macula, denobre //
 // elimpoSangue, epor taes mando sejaõ havidos, tidos, econhecidos. (c)⁶⁷
 82. Duas vezes cazou PedroLeme, huma noFunchal comLuzia Fernandez,
 daqual teve aLeonor Leme, unica filha, eoutra emSaõ Vicente comGracia
 Rodriguez deMoura sem geração, efoi oprimeiro povoador daFazenda deSantaAnna;
 1000 e morreo emSaõ Paulo com testamento feito emSaõ Vicente, eaprovado pelo
 Tabeliaõ Francisco deTorres aos 21 desetembro de 1592, oqual dis notermo
 daaprovação: (d)⁶⁸
 // NestasCazas doSenhor PedroLeme, Fidalgo daCaza //
 // delRey NossoSenhor, onde eu publico Tabeliaõ aodiante nomeado fui etcoetera.
 1005 == Nono ==
 83. Leonor Leme, filha dePedroLeme, veyo doFunchal naCompanhia

⁶⁶ No canto superior da margem direita, há o número “20”.

⁶⁷ Nota à margem direita: “(c) Autos do Inventario | Supra.”

⁶⁸ Nota à margem direita: “(d) Cartorio deOrfaons deSaõ | Paulo masso primeiro dos Inventarios da | Letra P. nodePedroLeme.”

deSeu Pay, ecazou com Braz Esteves. Deste cazal procedem os Lemes da=
Caza deSanta Anna; osdaCaza doAlcaydeMor daCidade daBahya, eGuar=
daMor Geral dasMinas, osdaCaza dos Provedores daFazendaReal daCa=
1010 pitania deSão Paulo, que antigamente houveraõ.

== 10, 11, 12 ==

84. Ioaõ Adorno, Francisco Adorno, ePaulo Dias Adorno, todos Ir=
maons, e naturaes de Genova; Paulo Dias Adorno passou para aCidade
daBahya, onde cazou comhuma dasfilhas deDiogo Alvarez Carámurû,
1015 easua descendencia entra nonumero dasfamilias principaes
daquellaCapitania. OPadre Vasconcelos (e)⁶⁹ que era Fi=
dalgo, eaSeus Irmaons Francisco, e Ioze distingue com <oCarac=>
||22v.|| [[com oCarac]]ter denobres Genovezes. (f)⁷⁰ Ioze Adorno cazou com Ca=
tharina Monteiro, filha deChristovaõ Monteiro, eeste hé ogenro dodito
1020 Christovaõ Monteiro, dequeem falla oCapitão Mor deSanto Amaro An=
tonio Rodriguez deAlmeyda, quando dis naSesmaria concedida aoSogro.
(g)⁷¹

// Eeu saber ser huma pessoa nobre, edemuita possibilidade, ecazado //

// em aterra, eter filho, efilha já cazada, outro Sim compessoa //

1025 // muito nobre, edemuita fazenda.

Elle, eSua mulher fundaraõ, edotaraõ, naVilla deSantos, aCapella de=
Nossa Senhora daGraça, que depois doaraõ aos Religiozos doCarmo aos 24 de=
Abril de 1589. (h)⁷² Tambem fundaraõ aCapela deSanto Amaro
naIlha de Guaibe. Deste Cazal, edeFrancisco Adorno, há muitos
1030 descendentes: O mencionado Ioze Adorno morreo com mais decem
annos, ehé oVeneravel Anciaõ, dequeem conta Vasconcellos, sem nomear,
que acabara com Signaes dePredestinado. (i)⁷³

== 13 ==

85. Antonio Adorno, tambem Genovez, Irmaõ, ouSobrinho
1035 dosSobreditos.

⁶⁹ Nota à margem direita: “(e) Chronica livro primeiro numero 41 | pagina 21.”

⁷⁰ Nota à margem esquerda: “(f) [Ibidem] livro segundo numero 5. pagina 285. | [Vida] doPadre Anchieta Livro segundo | [capitulo] primeiro numero 5. pagina 138.”

⁷¹ Nota à margem esquerda: “(g) [Ca]rtorio daFazenda Real registo | [de]Sesmarias Livro segundo anno 1562. | [té] 1580. folha 15”.

⁷² Nota à margem esquerda: “(h) Archivo doConvento doCarmo | [de]Santos masso 14. numero primeiro”.

⁷³ Nota à margem esquerda: “(i) Vasconcellos Chronica Livro primeiro | numero 76. pagina 70.”

== 14 ==

86. Ieronimo Leitão, Irmão do Fidalgo Domingos Leitão, segundo consta de uma escriptura devenda do Engenho da Madre de Deos, lavrada na Villa de Santos, por Athanazio da Mota em 1588, nella declara o Tabelião, que Ieronimo Leitão, como procurador de Sua Cunhada Dona Cecilia de Goes, viuva de Domingos Leitão, e de seu unico filho João Gomes Leitão, vendia aquelle Engenho a Diogo Rodrigues, e <ao> ||23r.|| [[eao]] Senhor Adelantado.⁷⁴

== 15 ==

87. Balthazar Borgez, Sobrinho de Ieronimo Leitão, segundo de declara o Tabelião referido em uma procuração lavrada na Villa de Santos aos 7 de Abril de 1589, a qual vem no fragmento do Livro das Suas Notas a folha 15 Verso

88. Cavalleiros Fidalgos, e filhos de Pays desta qualidade se achão em varios Livros deregistos de Sesmarias no Archivo da Camara de São Vicente, sobre que faz uma advertencia o Dezembargador Antonio de Villas Boas e Sampaio. (L)⁷⁵ El Rey Dom Sebastião, disse elle, deo o Regimento dos filhamentos, de que hoje se usa anno de 1572, e variando o estylo dos foros, que até aly se usavaõ, ordenou que os acrescentados se nomeassem Fidalgos Cavalleiros, e Fidalgos Escudeiros. Desorte, que quem the o anno de 1572 achar seus Avós nomeados por Escudeiros Fidalgos, ou Cavalleiros Fidalgos, não se descontente, por que esses eraõ, em aquelle tempo, os verdadeiros Fidalgos com acrescentamento nos Livros del Rey.

== 16, 17, 18 ==

89. Ruy Pinto, Francisco Pinto, e Antonio Pinto, filhos de Francisco Pinto, Cavalleiro Fidalgo, e de sua mulher Martha Teyxeira, e Irmaõs de Izabel Pinto, cazada com Nicoláo de Azevedo, Fidalgo da Casa Real, e Senhor da Quinta do Ramaçal, em Penaguiaõ, a quem seu Sogro, no anno de 1550, constituiu procurador, para vender as terras, que erã da por morte de seu filho Ruy Pinto, existentes no termo da Villa de Santos. (m)⁷⁶

90. Ruy Pinto era Cavalleiro Professo da Ordem de Christo, e <Cazado>

⁷⁴ No canto superior da margem direita, há o número “21”.

⁷⁵ Nota à margem direita: “(L) Nobiliarquia Portugueza Capitulo | 17. pagina mihi. 165.”

⁷⁶ Nota à margem direita: “(m) Cartorio da Fazenda Real registo | de Sesmarias Livro primeiro titulo | 1555. folha 42.”

||23v.|| [[ecazado]] em Lisboa com Dona Anna Pires Micel: a Francisco Pinto dá o Tabelião Christovão Dinis o tratamento de Cavalleiro Fidalgo, sendo elle testemunha em huma escriptura lavrada em Santos aos 23 de outubro de 1573, a qual conserva o Capitão Ioaõ Teyxeira de Carvalho. Am=

1070 bos vieraõ Servir a Sua Magestade na Esquadra Conquistadora, e depois de Cá estarem rezolveraõ-se aficar povoando a terra, como declara Martim Afonso nas Sesmarias, que lhe passou. Antonio Pinto veyo para a Companhia de seus Irmaõs em 1540 aliciados por Martim

1075 Afonso, o qual lhe fez mercê de varios Officios, e ordenou a seu Loco= Tenente, que lhe desse terras. (n)⁷⁷ Em São Vicente cazou com huma neta de Jorge Pires, morador em Santos.

91. Deste casal procedem os Siqueiras antigos; porque Victoria Pinto, filha de Antonio Pinto cazou com Antonio de Siqueira, homem

1080 nobre de Olivença, e estes foraõ os progenitores dos ditos Siqueiras na Capitania de São Paulo. Que a mulher de Antonio de Siqueira Se chamava Victoria Pinto, consta das Notas de São Paulo, nas quaes se acha huma escriptura por onde Antonio de Siqueira, e sua mulher Victoria Pinto venderaõ certa morada de Caza a Estevão Ribeiro

1085 aos 25 de setembro de 1600, e que Antonio Pinto era sogro do dito Siqueira; declarou o mesmo Siqueira na petição, que fez, para lhe confirmarem huma Data de meya legoa no Campo. (o)⁷⁸ Embarcando-se para o Reino o mencionado Antonio Pinto perdeu-se o Navio, e elle morreo a fogaço.

1090 == 19 ==

92. Antonio de Oliveyra foi o Segundo Loco Tenente do Donatário <rio> ||24r.|| [[do Donatario]], e primeiro Feitor da Fazenda Real da Capitania de São Vi=⁷⁹ cente por mercê del Rey Dom Ioaõ terceiro, antes de se instituir o lugar de Provedor, quando adita Fazenda era administrada por hum Magistrado com o titulo

1095 de Feitor. Suposto que governou a Capitania duas vezes não se encontra no Archivo das Camaras de Santos, e São Vicente, nem as suas Patentes, nem os Termos das posses, mas no Archivo do Convento do Carmo da Villa de Santos con=

⁷⁷ Nota à margem esquerda: “(n) Cartorio da Fazenda Real | [de] Sesmarias Livro primeiro titulo | 1555. folha 134.”

⁷⁸ Nota à margem esquerda: “(o) Registo de Sesmarias Livro segundo | [titulo] 1562. folha 143 Verso”.

⁷⁹ No canto superior da margem direita, há o número “22”.

servace hum traslado autentico dasegunda Provizão deCapitam Mor Loco-Tenente, que lhepassou Martim Afonso emLisboa aos 28 deJaneiro de 1549, enella dis este Donatario, que fasCapitam seu Loco Tenente, eOuvidor aAnto=

1100 nio deOLiveyra, Cavalleiro daCaza delRey Nosso Senhor. Depois de= concluir oprimeiro Governo, embarcouce para Portugal, de onde trouce sua mulher Genebra Leitoa deVasconcellos, evarios filhos. Hum delles, por nome Manoel deOLiveyra Gago, foi enterrado naCapella

1105 Mor daMatris deSantos, enaCampa deSua Sepultura, que mudarão para oPresbiterio, quando oladrilharão, ainda hoje selé oepitafio Se= guinte == Aqui jas Manoel deOLiveyra Gago, humilde, eamigo dos pobres, filho deAntonio deOLiveyra, Fidalgo, oqual noderradeiro dia, com os mais, será resuscitado.

1110 == 20 ==

93. Christovão deAguiar deAltero, foi Capitam Mor, edoTermo daSua posse, que ainda existe noLivro dasVereações deSão Vicente, lavrado na= Vereação de 28 deMarço de1543, consta que era Cavalleiro Fidalgo.

== 21 ==

1115 94. Antonio Rodriguez deAlmeyda, Cavalleiro Fidalgo, segundo consta dehum documento lavrado em Lisboa naera de 1557, oqual hé aPro= curação, que lhepassou Dona Izabel deGamboa, viuva dePedroLopes <de=> ||24v.|| [[de]]Souza, como Tutora deseu filho, osegundo Donatario deSanto Amaro, que falesceo minino, (p)⁸⁰ veyo naArmada deMartim Afonso, e=

1120 depois de aqui assistir alguns annos, tornou para Portugal embusca deSua mulher Maria Castanha, ededuas filhas, que cazaraõ em= Santos, onde gerou aoPadre Andre deAlmeyda, aquem numeravaõ osde= nominados Iezuitas entre os Varoens insignes em virtudes, que flore= ceraõ naSua Provincia doBrazil. Deste religioso fas honorifica

1125 Commemoração oPadre Vasconcelos navida doveneravel Padre Ioaõ de= Almeyda, foi tronco dos Almeydas, Taques, eCastanhos, ocazal deAn= tonio Rodriguez deAlmeyda. (q)⁸¹

== 22 ==

95. Bras Cubas, confirmando Martim Afonso por Carta datada

⁸⁰ Nota à margem esquerda: “(p) Cartorio daFazenda Real registo | deSesmaria Livro segundo titulo | 1562. folha 17 //”.

⁸¹ Nota à margem esquerda: “(q) Livro segundo Capitulo 4. anno primeiro”.

1130 em Alcoentre aos 24 de novembro de 1551, a Sesmária, que Dona Anna Pimen=
tel havia concedido a Bras Cubas, da-lhe o tratamento de Cavalleiro
Fidalgo. (r)⁸² Teve hum filha natural, de quem persevera descen=
dencia muito distincta, alem de Outros Cubas legitimos oriundos de
Francisca Cubas, Sobrinha de Bras Cubas, que veyo da Cidade do Porto
1135 já cazada.

== 23 ==

96. Iorge Pires sedis ser cavalleiro Fidalgo, eo que o Alvará de Seu fi=
lhamento selavara no Reinado de Dom Ioaõ terceiro, como consta do dito Al=
vará, que se conservava namão de hum descendente de Iorge Pires, mora=
1140 dor na Freguezia de Santo Amaro.

== 24 ==

97. Pedro Colaço: Aeste Sugeito dá o titulo de Cavalleiro Fidalgo
o Tabelião Manoel da Luz, servindo elle de testemunha em São Vi= <cente>
||25r.|| [[em São Vicente]] aos 22 de Dezembro de 1581, na justificação, que fez Bras Cubas.⁸³
1145 == 25 ==

98. Iorge Ferreira, segundo escreveo Taquez, não se deve excluir do Ca=
thalogo dos Cavalleiros Fidalgos, de quem são oriundas muitas familias principa=
es da Cidade de São Paulo. Riode Janeiro, Bahia, e Minas Geraes. Et coetera. (s)⁸⁴

== 26 ==

1150 99. Antonio de Proença, Moço da Camara do Infante Dom Luis, Irmão
de Dom Ioaõ terceiro, e Pedro de Figueiredo, Moço da Camara Real.
100. Depozito se apontaõ as eras, em que os Sobreditos se encontraõ com=
o Character, o tratamento de Cavalleiros Fidalgos, para mostrar, que todos chegaraõ
a esta graduação antes do anno de 1572, em que Dom Sebastião deo o Re=
1155 gimento novo dos filhamentos.

101. Em nenhuma parte do mundo se encontraõ nos Cartorios os nomes
de todos os moradores das Villas, e Cidades, nem bastaria, que nomeassem
os Cartorios todos os Fidalgos, que assistirão nesta Capitania em os seus
primeiros annos, para saber, que elles tiverão o foro de Fidalguia, com que

⁸² Nota à margem esquerda: “(r) Archivo do Convento do Carmo de= Santos nos Autos do agravo, que do= Ouvidor Capitam Mor interpos | Bras Cubas a folha 11 e folha 20 //”.

⁸³ No canto superior da margem direita, há o número “23”.

⁸⁴ Nota à margem direita: “(s) Cartorio da Fazenda Real [registro] | de Sesmarias Livro segundo titulo 1562 | folha 44.”

1160 Martim Afonso povoou *São Vicente*; ficando, por esta explicação,
 muito bem mostrado, emelhor desvanecida amacula deCabocolos, com*que*
 são tratados os Paulistas, quando nelles existe avaidade delhes fil=
 trar nas veyas opuro Sangue detaõ Illustres Progenitores.
 102. O exemplo das Ilhas da*Madeira*, e*Assores*, conduzio muita
 1165 gente boa para aquella *Villa*, por ser ella aprimeira Colonia de=
 Portuguezes nomundo novo. Todos viaõ cazas muito opulen <tas>
 ||25v.|| [[opulentas]], eillustres possuidas por descendentes deNobres, eFidalgos, que
 apobreza levou para astaes Ilhas noprincipio daSua Povoação, eaesperança de=
 conseguirem amesma felicidade os moveo adeixarem Suas Patrias. Al=
 1170 guns brevemente conheceraõ oseu erro, evoltaraõ para aEuropa com odezenga=
 no, deque no Brazil, onde atodos sedava degraça mais terra, deque lhes hera ne=
 cessario, equanta os moradores pediaõ, ninguem teria necessidade dela=
 vrar predios alheyos, obrigando-se aSolução deforos annuaes.
 103. DosCompanheiros Nobres doprimeiro Donatario, *que* aqui ficaraõ,
 1175 dealguns, *que* ellemandou noprincipio, ede outros muitos, *que* vieraõ concorrendo pelo
 tempo adiante, naõ só dePortugal, ellhas, mas tambem deEspanha, *quando*
 estavaõ unidas asduas Coroas, Compoem-se aNobreza destas Capitánias,
 aqual se conservou pura, conhecida, emuito respeitada athé pouco depois
 doDescobrimento dasMinas, principalmente em*São Paulo*, e*Villas deSer*=
 1180 ra acima.
 104. AosColonos, *que* oacompanharaõ, edepois chegaraõ notempo, *que*
 assistio, consignou Martim Afonso, oterreno necessario, para edifficarem suas
 Cazas na*Villa deSão Vicente*, epermitio *que* todos plantassem naIlha deste Santo,
 onde quizessem. Por conhecer *que* sem negocio, eAgricultura nenhuma Co=
 1185 lonia seaugmenta, promoveo, quanto lhefoi possivel, estes dous ramos, intro=
 duzindo todas as especies de animais domesticos, depois *que* foi aPirátinin=
 ga, evio abundade dos seus Campos, para todaacreação, emandando vir daIlha da=
 Madeira aplanta deCanas doces. Para *que* osLavradores aspudessem moer,
 fabricou quazi nomeyo daSobredita Ilha hum Engenho d'Agua comCapella
 1190 dedicada a*São Iorge*, oqual foi oprimeiro, *que* houve noBrazil: delle Sahio aSemen=
 te deCanas para as outras Capitánias Brazilicas, assim como tambem sahi= <raõ>

||26r.|| [[Sahiraõ]] de Saõ Vicente as Eguas, Vacas, eOvelhas, que propagaraõ em=⁸⁵
todas as mais. (t)⁸⁶

1195 105. Consta por duas Escripturaz lavradas em Lisboa, e registadas noCar=
torio daFazenda Real, (u)⁸⁷ que Martim Afonso deSouza, ePedro Lopes deSou=
za celebraraõ Contracto deSociedade com Ioaõ Veniste, FranciscoLobo, eoPilo=
to Mor Vicente Gonçalvez para o effeito delevantarem dous Engenhos nasCapita=
nias destes Donatarios, obrigando-se elles adarem asterras para isso neces=
sarias nasCapitanias respectivas; deSorte que noEngenho Construhido
1200 naCapitania deMartim Afonso teria elle aquarta parte, ehuma cada
hum dostres Socios Ioaõ Veniste, FranciscoLobo, eoPilotoMor: da=
mesma forma seriaõ tres partes dos mencionados tres Socios, ehuma de=
PedroLopes no outro Engenho, que se erigisse nas Suas terras.

1205 106. Foraõ varios os apelidos dosobredito Engenho, por terem sido tambem
diversos os seus domnos: noprincipio chamavaõ-lhe Engenho doSenhor Go=
vernador, por ser doDonatario; aodepois Engenho dos Armadores, eultima=
mente Saõ Iorge dos Erasmos: Martim Afonso, Francisco Lobo, eoPilloto
Mor, venderaõ suas partes aoAlemão Erasmo Scheter, ultimamente osfilhos
deste domno compraraõ tambem oquinaõ de Ioaõ veniste, epor isso seficou
1210 chamando o Engenho Saõ Iorge dos Erasmos.

1215 107. Como nos annos mais proximos á Conquista todos os moradorez
principaes deSantos, eSaõ Vicente, seapplicavaõ alavoura, grassou aplan=
taõ dasCanas comtanta felicidade, que antes demuuito tempo semultiplicarãõ
osEngenhos nodestricto deambas asVillas, donde secontaraõ onumero <de>
||26v.|| [[de]] onze Engenhos.

1220 108. Naõ obstante serem fabricados amayor parte destes En=
genhos antes daera de 1549, requereraõ neste mesmo anno os Morado=
res aDom Ioaõ terceiro que aCusta daReal Fazendamandasse levantar dous En=
genhos, para semoerem nellez asCanas dos Vezinhos, (x)⁸⁸ oupor naõ serem
bastantes osque entãõ haviaõ, oupor estarem já dezertos, nesse tempo, os Situados
fora dallha deSaõ Vicente. Faziaõ tanto apreço dalavoura dasCanaz

⁸⁵ No canto superior da margem direita, há o número “24”.

⁸⁶ Nota à margem direita: “(t) Vasconcellos Chronica Livro primeiro | numero 63. pagina 61.”

⁸⁷ Nota à margem direita: “(u) Registo deSesmarias Livro [primeiro] | titulo 1555 folha 42 et 127.”

⁸⁸ Nota à margem esquerda: “(x) Archivo daCamara deSaõ Vicente Livro | [terceiro] deveança nos Apontamentos | [que] ali secopiaraõ aos 27 de=| Abril de 1557.”

naquelle tempo, *que* os Provedores Mores davaõ Provizaõ ahum homem inteli=
 gente, *para* examinar todo o effeito, eaos Officiaes, antes deentrarem aexerci=
 tar seus ministerios, (z)⁸⁹ aCamara os obrigava ahirem nella jurar, deque
 1225 aproveitariaõ tudo quanto sefizesse. (a).⁹⁰
 109. O preço ordinario dehum arroba deAssucar fino, emais Subido, eraõ
 400 *reis*, eo Arros emCasca a 50 *reis* o alqueire, o*que* consta deEscripturas desse
 tempo, eassim mesmo todos seoccupavão naplantação dos referidos generos.
 110. Para fomentar oCom^oercio iñstituhio Martim Afonso huma Socie=
 1230 dade mercantil, eaos Acionistas desta *Companhia* chamavaõ Armadores do=
 tracto. (b)⁹¹ Supoem-se *que* nella entravão osSenhores doEngenho deSaõ Iorge,
 e*que* oDonatario era omais interessado, por *que* sua mulher *Dona* Anna Pimentel
 noanno de 1542 Constituhio Feitor daFazenda dotracto aoCapitam Mór
 Christovaõ deAguiar. (c)⁹²
 1235 111. Os effeitos, *que* compravão aos Indios pagavaõ comferramentas, Con=
 tas de vidro, buzios, eoutras bacatellas semelhantes, a*que* chamavaõ resgate,
 eopreço do*que* sehadia devender aos Indios tachava aCamara deSaõ Vicente
 nos annos mais proximos afundação. Conforme atacha custava <hum>
 ||27r.|| [[hum]] escravo 4\$000 *reis* em resgates, vendidos áquelles miseraveis por preços ex=⁹³
 1240 orbitantes. (d)⁹⁴ Emduas Posturas daCamara prohibiraõ aos Brancos acom=
 pra dos escravos porpreço, que excedesse otachado, epermitiraõ expressamente,
que delle *para* baixo seajustassem, como pudessem, por cuja tacha ficava o Indio in=
 habilitado *para* vender por mais de 4\$000 *reis* porfalta deCompradores, eaoBran=
 co era licito mercar por menos.
 1245 112. Outro sim ordenarão, compenas graves, *que* nenhum Christão
 fallace mal deoutro, oude suas mercadorias diante deGentios, edeclararaõ,
que *para* ficar provada atransgressão desta Ley, bastaria ojramento dequal=
 quer christão, *que* ouvisse detrahir, procurando por este meyo oconservar os=
 Barbaros na ignorancia doSeu prejuizo. Querendo *Dom* Ioaõ *terceiro* evitar as=
 1250 fraudes mencionadas, ordenou aThome deSouza, primeiro Governador Geral do=
 Estado, emhum *Capitulo* doseu Regimento, *que* elle, com os Donatarios, tachassem opeço

⁸⁹ Nota à margem esquerda: “(z) Archivo Supra Livro devereança | depois de 19 deJulho de 1550.”

⁹⁰ Nota à margem esquerda: “(a) Archivo eLivro Supra em 29 de=| Abril de 1542. e 1550.”

⁹¹ Nota à margem esquerda: “(b) Archivo Supra Vereação de=| [19] de Janeiro de 1544.”

⁹² Nota à margem esquerda: “(c) Archivo Supra Vereação de28 | [de]Março de 1543.”

⁹³ No canto superior da margem direita, há o número “25”.

⁹⁴ Nota à margem direita: “(d) Archivo citado Livro devereança | nade 18 deAgosto de 1543.”

detodas as mercadorias; enão podendo oGovernador vir pessoalmente afazer esta deligencia, Cometeo-a aoOuvidor Geral Pedro Borges. Este Ministro convocou aoCapitam Mor Ouvidor, Camaristas actuaes, homens bons, eosdaGovernan=

1255 ça, ecom oparecer detodos determinou ospreços dos resgates com mais equi=

dade naVilla Capital deSão Vicente aos 28 deJulho de 1550. (e)⁹⁵

113. Não satisfeito Martim Afonso comter explorado aCosta, projectou conseguir alguma noção dosCertoens deste continente. Servin=

do-lhe deguia Ioaõ Ramalho, embarcou-se emSão Vicente, efoi passar oCa=

1260 neû, aquella Bahya sempre deagua Salgada, aque aIunta daFazenda

Real deSão Paulo, com ignorancia affectada, supós Rio d'agua doce, esem ordem daCorte expoliou aos Moradores daquellas Villas daposse

pacifica, emque seconservavaõ de onavegar livremente por mais dedous <Secu=>

||27v.|| [[Secu]]los, instituindo adita Iunta noGoverno doGeneral Martim Lo=

1265 pez Lobo deSaldanha apassagem dodito Caneû fatal aVilla deSantos, Onoro=

zissima aos Habitantes deSerra acima, atodos osComerciantes, enociva aomesmo

Real Erario, por ser esta passagem contraria aoDireito dasGentes, eLeys doRei=

no dePortugal, onde nunca sepor emContracto aNavegação por agua Salgada, nem ados Rios, que sesobem, oudessem, sem os atravessar, como fazem as Em=

1270 barçaõens, que Navegão pelo lagamar deSantos para os Portos dasVillas

deSerra acima, aque chamaõ Cubatoens.

114. Em hum destes Portos foi desembarcar oprimeiro Donatario, oqual lhedeo onome dePorto deSanta Cruz, trocando, por este apelido, oque=

antes tinha dePorto das Armadias, segundo declara odito Martim Afonso

1275 naCarta deSesmaria, por elle concedida aRuy Pinto, (f)⁹⁶ ehoje lhe=

chamão oPorto dePiassaguera, nome composto doSubstantivo Piassaba,

que Significa Porto, edo adjectivo Aguera, Couza velha. Aqui

deo principio á sua viagem para oCampo dePirátininga peloCaminho,

deque SeSirvirão os Portuguezes athé oanno de 1560, emque oGovernador Ge=

1280 ral doEstado Mem deSá vindo aesta Capitania, ordenou que ninguem

ofrequentasse, por ser infestado deIndios nossos contrarios, substituindo

em seu lugar aestrada doCubataõ geral; (g)⁹⁷ aque asSesmarias an=

⁹⁵ Nota à margem direita: “(e) Archivo Supra navegação | deste dia.”

⁹⁶ Nota à margem esquerda: “(f) Cartorio daProvedoria registo | deSesmarias Livro primeiro titulo 1555. | folha 42/”.

⁹⁷ Nota à margem esquerda: “(g) Vasconcellos Chronica Livro segundo | numero 84. pagina 284.”

tigas chamaõ Caminho doPadre Ioze, por ter aberto, ouconsertado o=
Veneravel Padre Ioze deAnchieta.

1285 115. Subio aescabrozissima Serra doParanápeacaba, / este nome
quer dizer sitio onde sevé omar / em chegando aoPico della, conheceo
aimpropriedade, comque dera onome deRio deSaõ Vicente á barra des= <coberta>
||28r.|| [[descoberta]] nodia deste Santo, pois ali havia dever, que astres Barras da=⁹⁸
Bertioga, Santos, eSaõ Vicente, não saõ Rios, mas sim tres Boqueiroens,
1290 por onde O mar Brazilico vem formar hum espaçozo lagamar entre ater=
ra firme, easduas Ilhas deSaõ Vicente, eSanto Amaro.

116. Vencido finalmente oasperodoCaminho, etalves opeyor,
naquelle tempo, que havia nomundo, chegou Martim Afonso aoCam=
po dePirátininga, aonde seachava aos 10 deoutubro de 1532, eali aSignou
1295 neste dia aSesmaria dePedro deGoes, lavrada por Pero Capico Escrivão
delRey. Examinou oterreno, doqual formou ideya muito van=
tajoza, mas por isso mesmo, tanto que se recolheo aSaõ Vicente deo hu=
ma providencia, ordenando, que nem a resgatar com os Indios pudes=
sem hir os Brancos aoCampo sem sua licença, oudosCapitaens se=
1300 us Loco-Tenentes, aqual sedaria com muita circuñspecção, eunicamente
aSujeitos bem morigerados. Desta regra geralissima só foi excep=
tuado Ioaõ Ramalho, oqual foi Situar-se meya legoa distante da=
Borda doCampo, nolugar, onde hoje existe, aCapelladeSaõ Bernar=
do.

1305 117. A prohibição foi certa, como tambem necessaria dispensa
dequem tinha jurisdição igual ado prohibente para hir aoCampo.
Dona Anna Pimentel, como Procuradora doDonatario seu marido,
passou hum Alvará noanno de 1544, (h)⁹⁹ dotheor Seguinte:

1310 // Dona Anna Pimentel, mulher deMartim Afonso deSouza //
// Capitam Mor, eGovernador daPovoação daCapitania de= //
// Saõ Vicente, Costa doBrazil, que ora por seu expe= //
// cial mandado, eProvizaõ governo adita Capita= // <nia>
||28v.|| // [[Capitania]] etcoetera. Aos que este meu Alvará virem, e= //
// o conhecimento pertencer, faço saber, que euhey por bem, eme= //

⁹⁸ No canto superior da margem direita, há o número “26”.

⁹⁹ Nota à margem direita: “(h) Archivo daCamara deSaõ Vicente | fragmento doLivro deveança | do primeiro de Ianeiro de1542 na=| vereação de 3 deMayo de | 1544.”

- 1315 // praz, *que* todos os moradores da dita Capitania de São Vicente //
 // possam hir, e mandar resgatar ao Campo, e todas outras //
 // Couzas, e porem mando *que* no tempo, em *que* os Indios //
 // do dito Campo andão em Sua Santidade, nenhuma pes= //
 // soa de qualquer qualidade, *que* seja, não possa hir //
- 1320 // nem mandar ao dito Campo, por ser informada, *que* //
 // hé grande perigo para a dita terra hirem lá em tal //
 // tempo, e tirando em este tempo, todo outro mandaráo //
 // e hiraõ com tanto, *que* sempre tomem licença do Capitão, //
 // ou de quem o tal cargo tiver; e nenhum Capitão, nem //
- 1325 // Ouvidor lho não poderá tolher, não sendo no tempo //
 // *que* sedis em cima, e assim mando a todas as Justiças //
 // *que* guardem este, e o fação guardar, porque assim //
 // ohey por bem. Feito em Lisboa a 11 de Fevereiro //
 // de 1544.
- 1330 118. Com duas vistas, ambas muito propria dos Olhos de Martin
 Afonso, fes este Donatario aquella prohibição utilissima ao Bem
 Com um do Reino, e conducente ao augmento da Sua Capitania.
 Elle penetrou os verdadeiros interesses do Estado melhor do *que* alguns
 modernos, e o seu fim era, não só evitar guerras, mas tambem fo=
- 1335 mentar a Povoação da Costa, pois não ignorava *que* Dom Ioaõ *terceiro* man=
 dara fundar Colonias em Pais tão remoto de Portugal com o intuito
 de utilizar o Estado por meyo da exportação dos fructos Brazilicos, e com <particu=>
 ||29r.|| [[particu]]laridade a agricultura Maritima.¹⁰⁰
- 1340 119. As funestas Consequencias do mal considerado Alvará de Dona Ana=
 na Pimentel, comprovou com evidencia o acerto da prohibição feita por Mar=
 tin Afonso, pois tudo Succedeo, como receava este grande Politico sobre a dezer=
 tação de toda a Marinha, para a Povoação dos Certos. Creou na Borda
 do Campo a Villa de Santo Andre; e deo-se principio a de São Paulo, e logo des=
 cahio a de São Vicente: tambem a de Santos não fes os progressos, *que* a nun=
- 1345 ciavaõ os seus augmentos nos annos mais proximos a Sua fundação.
 120. Quando se achava no Campo o primeiro Donatario, ou logo depois
 da Sua volta para São Vicente, chegaraõ áquelle Porto duas Caravelas do=

¹⁰⁰ No canto superior da margem direita, há o número “27”.

Rey, Commandadas por Ioaõ deSouza, enellas aCarta deDom Ioaõ *terceiro* para
Martim Afonso, *que* publicou oPadre Dom Antonio Caetano deSouza (i)¹⁰¹

1350 dotheor Seguinte

// Martim Afonso deSouza Amigo: Eu El Rey vos- //

// invio muito Saudar. Vi asCartas, *que* meescrevestes por Ioaõ //

// deSouza, epor ellas soube davossa chegada aessa terra do= //

// Brazil, ecomo hieis correndo aCosta Caminho doRio daPrata //

1355 // eassim doque passaste com as Naos Francezas, dosCorsarios //

// *que* tomaste, etudo oque nisto fizeste, vos agradeço muito //

// efoi tambem feito, como sedevós esperava, eSaõ certo //

// *que* avontade, *que* tendes para me servir. A Náo, *que* cá //

// mandaste, quizera *que* ficasse antes lá com todos os *que* //

1360 // nella vinhaõ, daqui emdiante, quando outras taes // <Naos>

||29v.|| // [[Náos]] deCorsarios achar-des, tereis com ellas, ecom agente //

// dellas, amaneira, *que* por outra Provizaõ vos escrevo. Porque //

// folgaria saber as mais novas devós, edoque lá tendes feito, tinha //

// oanno passado mandado fazer prestes hum Navio, *para* setornar //

1365 // Ioaõ deSouza *para* vós, equando foi detodo prestes, *para* poder //

// partir, era taõ tarde, *para* lá poder Correr aCosta, epor isso //

// setornou adezarmar, enaõ foi: Vay agora comduas Ca= //

// ravelas armadas *para* andarem comvosco, otempo, *que* vos //

// for necessario, efazerem o*que* lhe mandar-des; epor athé //

1370 // agora naõ ter nenhum recado vosso doque noacento daterra //

// nem noRio daPrata tendes feito, naõ posso escrever adetermi= //

// nação, doque deveis fazer em vossa vinda, ou estada, nem couza //

// *que* aisso toque, eSomente recomendo-vos muito, *que* voslembre //

// agente, eArmada, *que* lá tendes, eoCusto, *que* secomella fes //

1375 // efas, esegundo vos otempo tem Succedido, eo*que* tendes //

// feito, ou esperardes fazer, assim vosdetermineis emvossa //

// vinda, ou estada, fazendo o*que* melhor, emais meu Serviço //

// for, porque eu confio devós, *que*, noque acentardes, será o= //

// melhor: havendo deestar lá mais tempo, enviareis hu= //

1380 // ma Caravella com recado vosso, eme escrevereis muito larga= //

¹⁰¹ Nota à margem direita: “(i) Tomo 6. das Provizoes aoLivro | 14. dahistoria Genealogica | numero 33.”

// mente todo, oque athé então tiver-des passado, eoque na= //
 // terra achastes, eassim oque noRio daPrata, tudo muy //
 // declaradamente, para eu por vossas Cartas, einfor= //
 // maçoens saber, oque seaodiante deve fazer, ese= //
 1385 // vos parecer, que não hé necessario estardes lá mais //
 // tempo, poder vos heis vir, porque pelaconfiança // <que>
 ||30r.|| <[[que]]> em vós tenho, odeixo avos, que são certo, que nisso fareis //¹⁰²
 // oque mais meu Serviço for. Depois davossa partida Se= //
 // praticou, seseria meu Serviço povoar-se toda essa Costa //
 1390 // doBrazil, ealgumas pessoas me requeriaõ Capitánias //
 // em terras della. Euquizera, antes denisso fazer couza //
 // alguma, esperar porvossa vinda, para com vossa informação fazer //
 // oque me bem parecer, eque na repartição, que disse sehouver //
 // defazer, escolhais amelhor parte; e, porem, porque depois //
 1395 // fui informado, que dealgumas partes fazião fundamento de= //
 // povoar aterra doBrazil, conciderando eu comquanto tra= //
 // balho selançaria fora agente, que apovoace, depois deestar //
 // acentada natterra, eter nella feitas muitas forças, como já //
 // em Parnambuco começavaõ a fazer, segundo oConde deCas= //
 1400 // ta[n]heira vos escreverá, determinei demandar demarcar de= //
 // Parnambuco athé oRio daPrata 50 legoas deCosta acada //
 // Capitania, eantes de sedar anenhuma pessoa, mandei apar= //
 // tar para vós cem legoas, epara PedroLopes, vosso Irmão, Sinco= //
 // enta, nos melhores lemites dessa Costa por parecer dePi= //
 1405 // lotos, edeoutras pessoas, deque se oConde por meu mandado //
 // informar, como vereis pelas Doaçõens, que logo mandei fazer //
 // que vos inviará, edepois deescolhidas estas 150 legoas //
 // deCosta para vos, evosso Irmão, mandei dar aalgumas pessoas //
 // que requeriaõ Capitánias deSincoenta legoas acada //
 1410 // huma, eSegundo se requerem, parece que sedará amayor //
 // parte daCosta, etodos fazem obrigaçoens delevarem //
 // gente, eNavios aSua Custa emtempo certo; como vos // <oConde>
 ||30v.|| // [[oConde]] mais largamente escrevera, porque elle tem //

¹⁰² No canto superior da margem direita, há o número “28”.

1415 // cuidado deme requerer vossas couzas, eeu lhemandei //
 // que vos escrevesse. NaCosta deAndaLuzia //
 // foi tomada agora pelas minhas Caravelas, que //
 // andavaõ naArmada doEstreito, huma Náo Fran= //
 // ceza, carregada deBrazil, etrazida aesta Cidade, //
 // aqual foi deMarcelha aParnambuco, edezembarcou //
 1420 // gente emterra, aqual destes huma Feitoria minha //
 // que ahy estava, edeixou lá Setenta homens com tenção //
 // depovoarem aterra, ede sedeffenderem, eoque eu tenho //
 // mandado, que senisso faça, mandei aoConde, que volo escre= //
 // vesse, para serdes informado detudo, oque passa, esehade fazer, //
 1425 // epareceo necessario fazer vo-lo saber para serdes avizado disso //
 // eterdes tal vigilancia nessas partes por onde andaes, que vos //
 // não possa acontecer nenhum máo recado, equetualquer força //
 // ouFortaleza, que tiverdes feita, quando nella não estiverdes, //
 // deixeis pessoa, dequeem confieis, que atenha abom recado, //
 1430 // ainda que eu creyo, que elles não tornarão lá mais afazer //
 // outra tal, pois lhe esta não Succedeo, como cuidavão, emuy //
 // declaradamente me avizai, oque fizerdes, ememandai //
 // novas devosso Irmão, edetoda agente, que levaste, porque //
 // comtoda aboa, que me inviardes, receberey muito prazer. //
 1435 // Pero Henriques afes em Lisboa a 28 deSetembro //
 // de 1532 == Rey. ==

121. Esta Carta acelerou o regresso deMartim Afonso para aEuro<pa>
 ||31r.|| [[aEuropa]] mais cedo doque requeria ointeresse daSua nova Colonia, een=¹⁰³
 trou logo adispor-se para sefazer aVela namonção de 1533, aprimeira, que
 1440 houve, depois dechegarem asCaravelas commandadas por Ioaõ deSouza.
 A sua ultima acção memoravel noBrazil teve por objecto o descobrimento
 deMinas. Constando-lhe por informaçoes dos Indios, que nas=
 Vezinhanças deCananeya havia Ouro, apromptou huma Bandeira
 de Oitenta homens, epor elles mandou examinar oSitio indicado das=
 1445 Minas, mas com Successo infelis, porque osBarbaros Carijos, Senhores
 doPais aoSul doRio daCananeya, mataraõ aos exploradores dasMinas

¹⁰³ No canto superior da margem direita, há o número “29”.

antes de asdescobrirem. Nas vesporas doSeu embarque chegou
 anoticia desta derrota, enaõ podendo pessoalmente castigar oinsulto, or=
 denou que os agressores fossem punidos com maõ armada, ordenando
 1450 para Capitaens daGuerra osFidalgos Pedro deGoes, eRuy Pinto.
 122. As circunstancias deste máo Successo ficaria Sepultado
 notumulo do esquecimento, senaõ apparecesse noArchivodaCamara de=
 São Paulo huma petição dos Moradores deSantos, eSão Vicente, naqual
 requererão aoCapitão Mór IeronimoLeitaõ em oannode 1585, que
 1455 sedeclarasse guerra aosCarijos, aSignando por motivodella ter morto
 aquelle Gentio no espaço dequarenta annos mais decento eSincoenta
 Europêos, assim Portuguezes, comoEspanhoes; tirado avida com=
 ferós barbaridade adous Missionarios Iezuitas, eassassinado oi=
 tenta homens, que Martim Afonso despachara para oCertaõ
 1460 adescobrimento deMinas, por cujo motivo ordenara odito Governar=
 dor, quando seauzentou para oReino, que secontinuasse aguerra
 pelos Fidalgos PedrodeGoes, eRuy Pinto. (L)¹⁰⁴ <123>
 ||31v.|| [[123]]. Este cazo dos Exploradores, eoda rebelião dos Indios destasCapi=
 tancias contra oseu regulo Martim Afonso Tevirizã, que sehade refe=
 1465 rir aSeu tempo, ambos desfigurados com circunstancias indignas de=
 credito, deraõ motivo afabuloza Victoria, que deMartim Afonso de=
 Souza conseguiu oEspanhol Ruy Moschera, como quer persuadir
 o Iezuita Frances Charlevoix naSua historia deParaguay. (m)¹⁰⁵ diz elle:
 // Sendo arruinada aTorre deGaboto pelos Indios Timbuis, //
 1470 // Ruy Moschera lhe havia feito algumas reparaçoens; //
 // mas dezesperado deSenaõ poder aly conservar contra os In= //
 // dios, tomou opartido deSe embarcar comaSua Tropa, //
 // em huma pequena Embarcação, que ali conservava, //
 // edesceo oRio athé omar, eseguiu aCosta doNorte, //
 1475 // edescobrimdo pela latitude de 32 graos hum Porto //
 // Commodo, entrou, enelle fundou huma pequena For= //
 // taleza etcoetera etcoetera. Poucos dias depois hum Cavalleiro //

¹⁰⁴ Nota à margem direita: “(L) Archivo daCamara deSão [Paulo] | noLivro titulo 1585 athé | 1586. folha 12 Verso”.

¹⁰⁵ Nota à margem esquerda: “(m) Francisco Xavier Charlevoix. historia | doParaguay. tomo primeiro folha 50. | té 52. anno 1530. até 1535.”

// Portugues, chamado Duarte Pires, que havia sido de=
 // gradado naquella vezinhança, selhe veyo unir com aSua //
 1480 // familia. Duarte Pires não esteve muito tempo //
 // em Socego, por receber huma ordem doCapitão Gene=
 // ral doBrazil, emque omandava voltar aoSeu degredo, //
 // edizer aRuy Moschera, que sequeria ficar, aonde //
 // estava, devia prestar juramento defidelidade a- //
 1485 // ElRey dePortugal. Peres obedeceo; mas Mos= //
 // chera respondeo deboca, que adivizão daAmerica //
 // não estava ainda regulada entre osReys dePortugal // <ede>
 ||32r.|| // [[ede]] Espanha, eque emquanto onaõ era, estava rezoluto a= //¹⁰⁶
 // seconservar noposto, que occupava. Faltavaõ-lhe Armas //
 1490 // e muniçoens; mas hum Navio Francez, tendo vindo aan= //
 // corar nesta mediação detempo na Ilha daCananea defronte //
 // doseu Forte, creio, poder aproveitar-se daOccaziaõ, para //
 // semeter em estado dedeffensa, sefosse atacado. Embarcase //
 // com todos os Espanhoes, eduzentos Indios em dous Bateis, //
 1495 // chega denoite aoNavio Frances, que rendeo, edezarmando //
 // aequipagem á condus aSua Fortaleza. Poucos dias //
 // depois foi advertido, que hum Corpo Concideravel de= //
 // Portuguezes vinha por mar atacalo, quando os Portuguezes //
 // eraõ somente oitenta, seguidos por hum exercito de In= //
 1500 // dios; porem taõ confiados nobom Successo, como quem //
 // vay com Tropa aSurprender hum Bando de ladroens //
 // mas apenas descobrião oForte, seacharaõ expostos //
 // aos tiros daSua Artelharia, ecarregados pela recta guarda //
 // pelos que sepuzeraõ de emboscada. O medo seapoderou //
 1505 // dos Indios, esecomunicou aos Portuguezes, etodos osque //
 // escaparão doCanhaõ, foraõ passados aEspada. Mos= //
 // chera, não satisfeito desta Victoria, embarcou-se com huma //
 // parte dos seus valentes, eoutra de Indios nasEmbarçaço= //
 // ens, emque tinhaõ vindo os Portuguezes, enavegava //
 1510 // afazer hum dezembarque noPorto deSaõ Vicente: //

¹⁰⁶ No canto superior da margem direita, há o número “30”.

// Elle saqueou aVilla, eos Armazens delRey com tanta //
 // felicidade, que osPortuguezes, descontentes doGovernador //
 // seuniraõ aelle. Depois deste Successo tran□sportou // <Moschera>
 ||32v.|| // [[Moschera]] á sua pequena Colonia, aonde imaginava, //
 1515 // que onaõ viriaõ inquietar; mas naõ esteve aly muito //
 // tempo, porque em 1537 chegou aBuenos Ayres //
 // com toda asua Colonia, que tinha emSanta Catha= //
 // rina, emuitas familias de Indios, que selhe haviaõ //
 // unido.

1520 124 Naõ hé crível que Martim Afonso, heroe taõ conhe=
 cido nomundo, tendo noPorto deSaõ Vicente, ás suas Ordens, huma
 Armada guarnecida deSoldados veteranos, eCapitaens escolhidos,
 se rendesse facilmente com vergonhoza Cobardia aquatro Espa=
 nhoes Companheiros deMoschera, que todos couberaõ emhuma
 1525 pequena Embarcação, que lhes restava, quando deraõ principio
 á sua fuga, como relata oproprio Charlevoix.

125. Hé verocimil, que este mizero Vagabundo despachasse
 Comduas roncas os Inviados doGovernador Geral doBrazil, Sa=
 bendo muito bem, que odito Governador podia hir atacalo com
 1530 asua Armada, ainda noextremo de elle seachar sem os iñstrumen=
 tos necessarios para adeffensa.

126. Para seconhecer afalta decriterio comque Char=
 levoix escreveo a historia deParaguay, basta dizer elle, que Mos=
 chera havia levantado oseau Forte nalatitude de 32 graos, elogo
 1535 adiante constar, que oNavio Francês viera surgir junto as=
 Ilhas deCananeya defronte daquella mesma Fortaleza. Claro <está>
 ||33r.|| [[está]], que trasladou sem reflexão alguma, quem por este modo Seex=¹⁰⁷
 poz aSer convencido denimiamente credulo.

127. O titulo, que Charlevoix dá aMartim Afonso, Supon=
 1540 do-o Capitão Geral doBrazil, mostra ser ignorante dahistoria
 Brazilica, quem lhecommunicou as noticias, porque este Posto de=
 Governador, eCapitão Geral doBrazil ainda seachava no estado
 dafuturição quando Martim Afonso assistio emSaõ Vicente:

¹⁰⁷ No canto superior da margem direita, há o número “31”.

elle sim foi Governador da America Luzitania, ainda não povoa=
 1545 da nesse tempo; porem nunca foi Governador Geral; Cuj digni=
 dade nasceo naera de 1549, alguns annos depois da Sua auzencia
 para a India; equando Dom Ioaõ *terceiro* mandou fundar a Cidade
 da Bahia, ordenando namesma occasiaõ, que os Capitaens da=
 nova Cidade tivessem jurisdicção sobre todas as Capitancias, e da=
 1550 qui nasceo chamarem Governadores, e Capitaens Geraes aos da=
 Cidade do Salvador Bahia de todos os Santos.
 128. Não se pode ocultar a admiracção da Obediencia heroica
 do degradado Duarte Perez, o qual existindo em lugar, onde
 Martim Afonso não podia fazer respeitaveis as suas determi=
 1555 naçoens; por serem nesse tempo os Barbaros Tupins Senho=
 res, e possuidores das terras, onde existia Peres, que Sendo=
 lhe intimada a ordem do Tyranno, que não podia constranger,
 emandar para Sitio, onde se punha em risco evidente de perder
 a vida, sem mais demora cumprio o preceito iniquo, estando
 1560 delle desobrigado por Direito natural de executar o mandado. <129>
 ||33v.|| [[129]]. Devemos crer, que este criminozo era mais Santo do que
 todos os moradores de São Vicente: elle deixou a Companhia de gen=
 te Catholica, e Civilizada, por não querer transgredir as Ordens
 do Governador Geral do Brazil, e os Portuguezes daquela Villa todos
 1565 se unirão gostozos ao inimigo da Sua Patria sem outra razã mais
 do que ser cobarde ao Capitão Loco-Tenente do Seu Rey.
 130. Charlevoix era Iezuita, tinha lido nos escriptos de Seuz
 Socios as Conquistas dos Paulistaz, e as Cores pateticas, com que os=
 Autorez da Sua Ordem retractão as crueldades dos Paulistas, o=
 1570 enfurecerão de tal Sorte contra os Moradores de São Vicente, que lhe=
 faltarão as luzes necessarias para discernir o verdadeiro do falso, co=
 mo he opersuadir, que todos os Moradores de São Vicente abandonarão
 a hum Governador tão valerozo, como Martim Afonso de Souza,
 por cauza da Sua fraqueza, e se unirão a Moschera.
 1575 131 O remate da fabula he muito engraçado: deviaõ supor
 todos, que Moschera, depois de Sever Senhor de São Vicente, e a elle uni=
 dos todos os Moradores, fizesse huma deduas: ou se estabelecesse

noPais, onde era tão respeitado assim dos Portuguezes, como dos=

Indios, ou ordenasse aos Pilotos das Náos aprezadas, *que* oseguissem,

1580 econstituídoGeneral daArmada Portuguesa, enão Franceza,

fosse dar principio á Colonia, que intentava crear.

132. Em sevedo na eminencia, aque otinha elevado aSua

naõ esperada fortuna, entrou aSentir vertigens, e receou mayor <queda>

||34r.|| [[queda]]. O medo lhepertu[r]bou afantazia, formando naSua imagina=¹⁰⁸

1585 ção Armadas poderosas, que haõ-de vir expulsalo, eatacar comforças,

que não possa rizistir: Moschera, aquelle varaõ intrepido, que não te-

meo osSoldados, nem aFrota deMartim Afonso, que rendeo oNavio

Francéz emdous Botez: que derrotou hum exercito composto deIndios,

ePortuguezes, não seachou com valor para rezistir asforsas Superiores,

1590 que poderiaõ vir sem sesaber deonde?

133. Elle embarca sobresaltado os seus Espanhoes, eIndios nasCa=

noas, emque viera; fas-ce avella, evai parar na Ilha deSanta Cathari=

na, onde imagina que onaõ virião inquietar; não sedemorou muito tem=

po nesta Ilha, advertindo que não está seguro nella; torna aembarcar

1595 aSua gente, retirasse para mais longe, enão entra noPorto deCana=

nêa por selebrar talvez, que perto delle havia desembarcado Mar=

tim Afonso, quando foi aoRio daPrata? Em concluzaõ Mosche=

raassentou consigo, depois dederrota aos Portuguezes, que só teria segu=

rança emterreno, onde elles não chegassem, efoi dar principio á Cidade

1600 deBuenos Ayres na margem Austral doRio daPrata.

134. A Chronologia deCharlevoix demoñstra com evidencia

ser mera patranha tudo quanto referem deMoschera. Diz oPadre

que este Sugeito, quando se retirava deSaõ Vicente, desembarcara

naIlha deSanta Catharina, naqual não sedemorara muito tem=

1605 po, etornando logo aembarcar aSua Tropa, continuou aderrota

para Buenos Ayres, aonde chegou em 1537. Por estas con=

tas sahio deSaõ Vicente noproprio anno de 1537, porque asvia= <gens>

||34v.|| [[as viagens]] ordinarias para aquella Cidade fazem-se em muito menos de=

hum mez. Todos sabem que Martim Afonso naera de1534 sahio

1610 deLisboa para aIndia com o emprego deCapitão Mor dos mares daAzia,

¹⁰⁸ No canto superior da margem direita, há o número “32”.

onde sedemorou alguns annos, sem nunca mais voltar aSaõ Vicente:
 Seguesse, por innegavel consequencia, que este grande homem estava
 naIndia, temido dos Principes mais poderozos doOriente, nomismo
 tempo, emque os Habitadores doParaguay o representaõ abandonado
 1615 deSeus Vassallos emSaõ Vicente, eCaptivo deRuy Moschera.
 135. O cazo infelis dosditos exploradores concorda em muitas cir=
 cunstancias com as acçoens atribuidas aMoschera: O lugar doCon=
 flicto, onumero dos Portuguezes mortos, eoGovernador, que os mandou,
 saõ os mesmos em ambos osCazos. Charlevoix Supoem executada
 1620 aderrota navezinhança deCananea, onde Coloca aTorre deMoschera,
 esuposto não declare apetição citada nonumero 122, olugar, onde osCa=
 rijos assassinaraõ aos Emissarios deMartim Afonso, infere-se do=
 seu destino, que foraõ desbaratados no reconcavo deCananêa.
 Elles buscavaõ Minaz, easprimeiras, deque osPortuguezes tive=
 1625 raõ noticia nesta Costa, saõ, asque ficaõ aoNorte, eSul daVilla
 deSaõ Ioaõ deCananêa.
 136. A petição diz, que osCarijós mataraõ aoitenta explo=
 radores deMinaz, e Charlevoix neste numero, sem mais differen=
 ça, accrescenta aos oitenta Portuguezes, hum exercito de Indios,
 1630 para não faltar aoseu Costume denuncia dizer averdade pu=
 ra, quando falla dos Moradores daCapitania deSaõ Vicente. <137.>
 ||35r.|| [[137.]] A outra parte relativa aSublevação dos Moradores deSaõ Vicente,¹⁰⁹
 unidos aMoschera, tambem se originou defacto verdadeiro. Decla=
 rando Guerra aos Portuguezes pelos annos de 1562 osTupiñs, cujas ter=
 1635 ras demoravaõ entre os Rios de Itánheen, eCananêa, confederaraõ-se com
 elles não só todas as Nasçoens de Indios mais proximos aSaõ Vicente,
 mas tambem amayor parte dos Vassallos deTeviriçâ, osquais se rebelarão
 contra elle, eincorporados noexercito contrario vieraõ sobre aAldeya
 deSaõ Paulo, eacercarão, por não querer dezistir Teviriçâ da amizade
 1640 dos Portuguezes, aosquaes deffendeo valerozamente athé conseguir aVic=
 toria, eafugentar os seus inimigos. Este regulo tomou noBap=
 tismo onome deMartim Afonso, edahy nasceo afabula, adoptando
 seu Autor por malicia, ou ignorancia aosPortuguezes deSaõ Vicente

¹⁰⁹ No canto superior da margem direita, há o número “33”.

1645 contra oDonatario Martim Afonso Portuguez, aculpa dos Indios
 dePiratininga, que abandonarão seu regulo Martim Afonso
 Guayanã.
 138. Agora a razão porque o Impostor, quem quer, que
 elle for, introduzio aMoschera nafabula, não sepode aSignar, se=
 não por conjecturas. Bem pode ser, que este sugeito entrasse
 1650 nonumero devarios Espanhoes, que deraõ áCosta emdiferentes
 tempos, navegando para oRio daPrata, echegando comvida ás=
 Prayas dos Tupins, eCarijos, ficaraõ entre elles, eos ajudarão
 nas suas guerras, como fes aquelle, que assistia com osCarijos,
 evindo por Soldado, ouCapitaõ, noseu exercito adar batalha
 1655 aos Tupins, ficou captivo, eServiria depasto aos vencedorez,
 seo Iezuita Pedro Correa onaõ livrasse dasCordas, com <que>
 ||35v.|| [[comque]] otinhaõ prezo pelos annos de 1554. (n)¹¹⁰
 139. Supoem-se que achando-se Moschera nasterras dosCarijos
 por occaziaõ dealgum naufragio, seconduzio arespeito dos oitenta
 1660 exploradores, como secomportou oseu Nascional ingrato, que
 induzio aos mesmos Carijos atirarem auida cruelmente aos=
 Missionarios Iezuitas Pedro Correa, eIoaõ deSouza (o).¹¹¹
 Tambem pode ser, que oproprio Moschera aconselhasse aosTu=
 pins, eCarijos aguerra contra osPortuguezes, eque seachasse no=
 1665 exercito dosBarbaros, quando vieraõ Sitar aPovoação, hoje
 CidadesdeSão Paulo. Pode ser finalmente, que acompa=
 nhasse aosditos Carijos, ouTupins em alguma das muitas occa=
 zioens, emque estes Barbaros por Mar assaltaraõ aos mora=
 dores deSantos, eSão Vicente, que tinhaõ suas Fazendas jun=
 1670 toaPraya.
 140. Seesta conjectura não agradar aquem escrever a Historia
 destasCapitanias, despreze absolutamente as noticias deChar=
 levoix; por quanto ahistoria deMoschera daSorte, que acontaõ
 os Estrangeiros, nem foi, nem podia ser verdadeira.
 1675 A Villa deSão Vicente, desde oseu principio athé agora, nunca

¹¹⁰ Nota à margem esquerda: “(n) Vasconcellos Chronica Livro primeiro numero | 154. pagina 148.”

¹¹¹ Nota à margem esquerda: “(o) Idem ibidem numero 176. pagina | 150.”

foi cometida, nem por Indios, nem porEuropêos, excepto no=
anno de 1592 por Inglezes Piratas, que lhederaõ hum assalto
repentino, edepois de a roubarem aceleradamente, elargarem
fogo aCadeya, eaoutros edifficios, tornaraõ para os seus Na=
1680 vios temerosos, deque lhes disputassem a retirada osMorado= <res>
||36r.|| [[osMoradores]], osquais seachavão fora daVilla nasSuas Fazendas, e=¹¹²
já vinhaõ concorrendo.

141. Entre varias acçoens Supostas, que os Historiadores adop=
taõ aMartim Afonso, não hé pouco importante adeter elle fun=
1685 dado asquatro Villas mais antigas daSua Capitania, aSaber:
São Vicente, Porto deSantos, São Paulo, eade Itánheen. A=
verdadehé, que unicamente São Vicente podegloriar-se detaõ Illus=
tre Fundador: O terreno das outras trez deixou elle em mato virgem,
quando se auzentou para oReino, etinha já navegado para aIndia,
1690 quando seabriraõ osSeus alicerces.

Fundação daVilla
doPorto deSantos.

142. A Villa de Santos tem sua pozição nallha de=
São Vicente (p)¹¹³ em hum Pais, aque osGuayanazes chamavão
1695 Enguaguaçu, que significa Pilaõ grande. Amencionada
Ilha deSão Vicente pela sua face oposta aos rumos deNoro=es=
te, Norte, eNordeste, etambem aoutra Ilha deSanto Amaro
dabanda de Oeste, com asSerras, que ficaõ defronte della na=
terra firme, constituem hum circulo grande imperfeito,
1700 Varios Mangues, ealgumas Ilhotas.
143. Nosprimeiros annos, quando todos osPovoadores <lavra=>
||36v.|| [[lavra]]vaõ nesta Ilha, onde queriaõ, PaschoalFernandez Genoves, eDo=
mingos Pires fizeraõ Sociedade, eambos vieraõ Situar-se em Engua=
guaçu namargem doCanal, aque Martim Afonso deSouza chama
1705 Rio deSão Vicente naSesmaria dePedro deGoes: nesta margem
defronte dolargo, onde otal Rio sedivide em dous braços, hum para o=
Nordeste, que forma aBarra daBertioga, eoutro para oSul, que

¹¹² No canto superior da margem direita, há o número “34”.

¹¹³ Nota à margem direita: “(p) Pimentel Artigo de[Nevegar] | parte segunda pagina 208.”

fas aBarra grande deSantos, edifficarão osCompanheiros huma Ca=
 zinha namargem oriental do ribeyro, que sechama deSaõ Ieroni=
 1710 mo nasfaldas do Outeiro, que agora seapelida deMonserrate.
 144. Assim seconservaraõ PaschoalFernandez, eDomingos Pires
 sem Cartas deSesmarias athé alguns [annos] depois denave=
 gar para a India oprimeiroDonatario. Achando-se elle auzente,
 Dona Anna Pimentel, sua mulher, eProcuradora, constituhio Loco=
 1715 Tenente oCapitam Gonçallo Monteiro, oqual governou alguns annos,
 epassados elles, amesma Procuradora em 16 de outubro de 1538,
 nomeou aAntonio deOLiveyra, para lhe succeder noPosto: elle
 deo aPaschoal Fernandez, eDomingos Pires asterras deEnguaguaçu,
 no primeiro desetembro de 1539, eas vezinhas concedeo aAndre Botelho
 1720 aos dous de Julho de 1541, partindo com oOuteiro, que diziaõ
 ser deBraz Cubaz. (q)¹¹⁴
 145 A referidaDona Anna Pimentel havia concedido
 aBraz Cubaz aos 25 desetembro de1536 asterras deGeriba=
 tyba, fronteiras aEnguaguaçu. Em Santos ainda se=
 1725 conserva lembrança, deque Braz Cubaz foi seu Fundador, <Cuja>
 ||37r.|| [[cuja]] tradiçaõ confirmaõ varios doCumentos; porem bastará que se cite¹¹⁵
 trez: elleCubaz doou aos Religiozos doCarmo hum pedaço deterra
 junto á Capella deNossa Senhora daGraça, para edifficarem oseu
 Convento, que pertendiaõ levantar naquelle Sitio, ena escriptura
 1730 lavrada emSantos aos 31 de Agosto de 1589; dis oTabelião Atha=
 nazio daMota: (r)¹¹⁶
 // Nesta Villa doPorto deSantos, que elle Bras Cubas po= //
 // voou defogo morto, sendo oSitio desta Villa tudo mato. Etcoetera.
 O mesmo Bras Cubas, sendo lhe necessario mostrar, que oCaminho
 1735 primitivo deSantos, para Saõ Vicente, hia porjunto aSaõ Ieroni=
 mo, por onde hoje seentra para Iaguaquára, produzio varias tes=
 temunhas naVilla deSaõ Vicente noanno de 1581, eaSegunda
 Diogo Dias jurou damaneira seguinte. (s)¹¹⁷

¹¹⁴ Nota à margem esquerda: “(q) Cartorio daProvedoria Livro de registos | [numero] primeiro Livro primeiro 1555. afolha 6 //”.

¹¹⁵ No canto superior da margem direita, há o número “35”.

¹¹⁶ Nota à margem direita: “(r) Archivo doConvento do[Carmo] | deSantos Masso 15.”

- // O primeiro homem, que povoou em aVilla deSantos, foi Pas= //
- 1740 // choal Fernandez eoSenhor Bras Cubas, edahi sefes aVilla deSantos.
Cubas foi sepultado naCapellaMor da Igreja daMizericordia,
hoje Matris daVilla deSantos, enopavimento sobre aSua Cova
Colocaraõ huma Campa, que agora existe noPresbiterio, onde
sevé gravado oseu epitafio dotheor Seguinte:
- 1745 // Sepultura deBraz Cubaz, Cavalleiro Fidalgo da= //
// Caza deSuaMagestade Fundou, efes aVilla deSantos //
// , Sendo Capitaõ, eCaza daMizericordia; anno //
// de 1543 descobrio Ouro, emetaes; anno de 60 //
// fes Fortaleza por Mandado delRey Dom Ioaõ terceiro //
- 1750 // Falesceo noanno de 1597.
146. Caminhou compassos largos anova Povoação, por <nella>
||37v.|| [[por nella]] fazerem caza todos os Moradores doRio daBertioga;
osdaterra firme mais chegada aEnguaguaçû; muitos da Ilha de=
Santo Amaro, evarios daOutra deSaõ Vicente.
- 1755 147. Conservouce alguns annos aPovoação com onome dePorto,
edepois lhe acrescentaraõ deSantos pela razão seguinte: Os=
Marinheiros, que chegavaõ enfermos, ou adoeciaõ, depois de ali
estarem, padeciaõ muitas necessidades porfalta deCaza desti=
nada para securarem ospobres: dezejozo deSoccorrer estes mi=
zeraveis entrou Braz Cubas noprojecto defundar hospital, e=
Irmandade daMizericordia, que os administrasse: Commu=
nicou seus intentos aos Moradores principaes doPorto, eaprovan=
do todos elles huma Obra taõ pia, erigiraõ naPovoação aprimei=
ra Confraria daMizericordia, que teve oBrazil, aqualconfirmou
- 1765 Dom Ioaõ terceiro em Almeirim aos 2 deAbril de 1551, concedendo-lhe
todos osprivilegios dados por Seu Pay ás Mizericordias doReino. (t)¹¹⁸
148. O mesmo Bras Cubas com esmolos, eadjutorio dos Con=
frades, edificou huma Igreja com otitulo deNossa Senhora
daMizericordia, ejunto aella hum Ospital com oapelido de=
- 1770 Santos. Este titulo que somente era proprio doOspital,

¹¹⁷ Nota à margem direita: “(s) Archivo Supra Masso | numero 13.”

¹¹⁸ Nota à margem esquerda: “(t) Archivo daMizericordia de=| Santos Livro antigo deCom=| promisso.”

depreça seCommunicou aPovoação, edahi pordiante entrarão
achamar-lhe Porto de Santos.

149. A Povoação doPorto deSantos nos Seus primeiros an=
nos foi Sugeita aVilla deSaõ Vicente, assim notemporal, co= <mo>

1775 ||38r.|| [[como]] noexpirtual, por isso osCamaristas desta Villa, acujo termo¹¹⁹
pertencia anova Povoação, requereraõ, que nella devia haver Luis Pe=
daneo, efoi oprimeiro Pedro Martinz Namorado, oqual deo juramento
na referidaCamara no *primeiro* deMarço de 1544. (u)¹²⁰

150 Aos 8 de Junho de 1545 entrou Braz Cubas aServir

1780 oCargo deCapitão Mor, ehuma dasSuas principaes acçoens foi
conceder foros deVilla noPorto deSantos. Este Capitaõ certamente
foi quem a elevou aodito predicamento em nome deMartim Afonso,
doqual era Loco-Tenente, criado por sua Procuradora *Dona Anna*
Pimentel; mas não sepode averigoar odia, emque Santos passou aSer
1785 Villa, eSó secolige ser em algum dosdias, que correraõ entre 14deAgos=
to de 1546, e 3 deJaneiro seguinte. Assim oprovaõ duas escrip=
turas, huma deterras vendidas aBras Cubas por Paschoal *Fernandez*,
naqual dis oTabeliaõ Pedro *Fernandez*, que alavrara naPovoação de=
Santos aos 4 deAgosto de 1546, (x)¹²¹ eoutra tambem devenda
1790 dehumas Cazas, que FranciscoSordido, eSua mulher Izabel Ro=
driguez, fizerão aPedro Ioze, escripta pelo Tabelião Luis daCosta
naVilla / segundo elle declara / doPorto deSantos aos 3 de Ia=
neiro de 1547. (z)¹²² Se, pois, ainda era Povoação em 14 de=
Agosto de 1546, eja seacha naclasse dasVillas aos 3 de Ianeiro
1795 de 1547, Segue-se, que sobio aeste predicamento em algum dosdias
intermedios.

151. Teve oseu nascimento junto aoOuteirinho deSanta

Catharina, enaõ passava doRibeyro doCarmo para oOccidente; <mas>

||38v.|| [[mas]] aodepois deSeaugmentar oComercio com aVilla deSaõ Paulo,

1800 ePovoaçoens deSerra acima, aos poucos sefoi estendendo para Oeste;

¹¹⁹ No canto superior da margem direita, há o número “36”.

¹²⁰ Nota à margem direita: “(u) Archivo daCamara deSaõ [Vicente] | notermo deVereança deste [dia] | noLivro mais antigo.”

¹²¹ Nota à margem direita: “(x) Archivo doConvento doCarmo | deSantos masso 15. numero 58.”

¹²² Nota à margem direita: “(z) Cartorio daProvedoria Livro [de] | registo deSesmarias numero *primeiro* titulo | 1555 folha 90 /”.

porque os Paulistas quando hiaõ para ella, alugavaõ asCazas mais proximas aoPorto doCubatão, emercavaõ nasprimeiras loges, onde achavaõ oque lhes era necessario.

152. Notempo dadezerção damayor parte dos Moradores, para
1805 outro lugar, cahio oPelourinho antigo, que Braz Cubas havia man= dado levantar entre aPraya, eoSolo, onde hoje existe aCaza do= Trem. Erigindo-se aodepois outro mais moderno junto áCa= deya, eConvento doCarmo em 1697, nelle, compouca advertencia, gravarão a Inscrição == Dom Pedro 1697 == sem explicarem
1810 que aconta denota aepoca daSegunda erecção, epor isso Cuidaõ alguns, que aVilla foi creada notempo del Rey Dom Pedro, eSeu Pelourinho levantado aprimeira vez noanno de 1697, noque seengaranão, como os Historiadores em adoptarem aMartim Afonso deSouza afundação daVilla doPorto deSantos: este
1815 hé onome proprio, everdadeiro com que ella foi creada.

A dita Villa, eseu termo tem hoje em si,
tres mil seis centas edezaceis almas

||39r.|| Da Fundação

- 1820 de São Paulo.

153. Avilla deSão Paulo, hoje Cidade, teve osprincipios, que¹²³ agora se referem, enaõ começou, como escrevem os Escriptores, nem deve asua Origem aMartim Afonso deSouza, comoquerem dizer os mesmos Estoriadores, precipue Dom Ioze Vaicete Monge Beneditino deSão Mau=
- 1825 ro emFrança.

154. Em cima daSerra deParanápeacaba, edebaixo pouco mais, oumenos doTropico Austral demora hum Pais delicioso, aque osPortu= guezes, noprincipio davaõ onome deCampo. Pelo dito Campo dos an= tigos fas seu Curso hum Rio famoso, aque ostitulos, eCartas mais anti=
- 1830 gas daõ onome deRiogrande: o deAnhenbý asSesmarias Concedi= das noprincipio doSeculo passado, ehoje todos vulgarmente ode Tyetê. Nelle fas confluencia hum ribeyro, aque os Indios daterra inti= tulavaõ Pirátininga, como seacha escripto em alguns docu=

¹²³ No canto superior da margem direita, há o número “37”.

- mentos antigos, hoje vulgarmente tambem Tamanduatiý.
- 1835 Em huma das margens dotal ribeyro estava situada huma Aldeya, cujo nome era Pirátininga, onde rezidia Teviricâ, Soberano dosGuayanazez: ella tomou onome doRibeyro, oqual se comunicou atodo oPais, eeste sechamou Campos dePirátininga.
- 1840 155. Taõ longe esteve oprimeiro Donatario defundar Povoação alguma nestesCampos, que muito pelo contrario <não> ||39v.|| [[naõ]] quis fosse livre aSua entrada aos Portuguezes; como fica mostrado nonumero 117. Ioaõ Ramalho foi ounico Europêo es= tablecido em Pirátininga, quando aqui rezidia Martim Afonso: athé seu Companheiro Antonio Rodriguez habitava na= Marinha defronte deTumiarû emterras, que por Sesmaria lhe concedeo omencionado Donatario.
- 1845 156. Noprincipio daPovoação deSanto Andre, foi ella somente habitada dos filhos, e Indios assim escravos, Como Agregados aodito Ramalho; mas depois defacultar Dona Anna Pimentel aentrada dos Portuguezes noCampo, varios concorre= raõ para ella, eaPovoação cresceo deSorte, que achando-se nesta Capitania Thome deSouza pelos annos de 1553, mandou crear nella huma Villa, com tanto porem, que antes disso afortificassem comhuma Trincheira, equatro Baluartes, onde secavalgasse Artelharia, para oque passou Provizaõ odito Thome deSouza / oprimeiroGovernador Geral / ao refe= rido Ramalho. Deo elle cumprimento aestas condiçoens, fazendo asua Custa a Trincheira, Baluartes, Igreja, Cadeya,
- 1855 emais obras publicas necessarias. Depois detudo concluído Sobio aSerra Antonio deOLiveyra, Loco-Tenente de= Martim Afonso, aCompanhado doProvedor Bras Cubas, elevantou Pelourinho naPovoação deRamalho aos 8 de= Abril de 1553, em nome daquelle Donatario, dando-lhe otitulo deVilla deSanto Andre (a)¹²⁴ Della ficou sendo
- 1860

¹²⁴ Nota à margem esquerda: “(a) Archivo daCamara deSaõ Paulo | Caderno *primeiro* daVilla deSanto Andre titulo 1553. e=| pagina 1. thé 11.”

Alcayde Mor o referido Ramalho, que já exercitava oCargo <de>
||40r.|| [[de]]GuardaMór doCampo.¹²⁵

157. Muito depois defundada aPovoação deSanto Andre,
deraõ principio adeSaõ Paulo os Padres daCompanhia, ospri=
1870 meiros, que chegaraõ aoBrazil em 1549 naCompanhia deThome
deSouza. Em Novembro domesmo anno oPadre Manoel daNo=
brega, Superior detodos elles, mandou para Saõ Vicente oPadre Leo=
nardo Nunes, oqual, depois dedar ali principio aosegundo Colegio,
que teve oBrazil, tomou a resolução dehir pregar oEvangelho na=
1875 Aldeya dePirátininga, onde conseguiu que muitos Indios confias=
sem delle seus filhos, para osdoutrinar entre osbrancos, ecomestes
meninos formou hum Seminario junto aoColegio deSaõ Vicente. (b)¹²⁶
Achavace devezita nesta Caza o referido Padre Nobrega, e recebendo
aPatente deProvincial danova Provincia doBrazil, aSua
1880 primeira acção memoravel, foi ordenar que oColegio semu=
dasse para oCampo.

158. Por esta resolução entraraõ osPadres naescolha deSitio con=
veniente, para fundarem noCampo oseu novo Colegio, enaõ lhes a=
gradando aPovoação deSanto Andre, nem aAldeya dePiratinin=
1885 ga, escolheraõ hum lugar eminente entre osRios Tamandua=
tiý, eAnhangaboý, tres legoas afastado dadita Povoação.
Era dezerto oterreno, epara mais commodamente iñstrui=
rem os Neofitos aconselharaõ aTeviriçã / Martim Afonso
depois deChristão / eaCaybuý, Senhor deGeribatyba, já
1890 muito Velho / tomou onome de Ioaõ noBaptismo / que trañs <ferissem>
||40v.|| [[transferissem]] suas rezidencias para junto aoColegio futuro.
Conformaraõ-se ambos com avontade dosPadres, (c)¹²⁷ eTeviriça ve=
yo levantar suas Cazas, onde hoje está oMosteiro deSaõ Bento:
por elle aqui morar chamavaõ os antigos rua deMartim Afonso,
1895 aque agora sechama deSaõ Bento. (d)¹²⁸ Seguirãõ os Vassalos

¹²⁵ No canto superior da margem direita, há o número “38”.

¹²⁶ Nota à margem direita: “(b) Vasconcelos Chronica | numero 71. pagina 65”.

¹²⁷ Nota à margem esquerda: “(c) Vasconcelos chronica Livro primeiro | numero 60. pagina 126.”

¹²⁸ Nota à margem esquerda: “(d) Archivo doCarmo deSantos Auto | damedissão dasterras que haviaõ | sido deBras Cubas, feito | por ordem doProvedor Sisne | masso 15. numero 63. folha 109 //”.

deTeviriçâ oexemplo deSeu Principe, efundaraõ nova Aldeya
noterreno, que agora occupa aCidade deSaõ Paulo, dezertando
aoutra dePirátininga, habitação antiga deSeus Pays, eAvôs.

Este nome Pirátininga significa no idioma gentilico=

1900 Peixe Seco, por seachar naquelles Campos Pirátininga omuito
Peixe, que com ainundação doRio Tyetê recebiaõ osditos
Campos, osquais, depois damudança daAldeya, tomou
onome deCampos deGuarê, que quer dizer couza, que
foi, enaõ hé.

1905 159. Nomesmo tempo Subirão aSerra treze, ouCatorze Ie=
zuitas, governados pelo *Padre* Manoel dePaiva nofim doanno
de1553, eabriraõ os alicerse[s] daSua nova Caza. (e)¹²⁹ Com=
ajuda deMartim Afonso Teviriçâ, fabricaraõ hum lemitado apo=
zento, contigua aelle huma Igreja. Para Orago desta,

1910 edamesma Aldeya, escolheraõ oDoutor dasGentes, pela razão
deCazualmente seter ali offerecido oprimeiro Sacrificio da=
missa nodia 25 de Janeiro de 1544, emque aIgreja reza
daConversão deSaõ Paulo. (f)¹³⁰

160. Aliciados pelos Religiozos, forão para Saõ Paulo concorren= <do>

1915 ||41r.|| [[concorrendo]] muitos Indios doCertão, elugares circumvezinhos, comSen=¹³¹
timento grande deIoaõ Ramalho, eseus filhos, porque estes queriaõ
augmentar asua Villa, eaquelles asua Aldeya. Huns, eoutros
convidavaõ Indios, ePortuguezes, dezejozos deatrahir grande numero
dePovoadorez, edaqui nasceraõ asContendaz, que tanto exagera oChro=

1920 nista daCompanhia doBrazil, lansando toda aculpa aosfilhos de=
Ioaõ Ramalho, eporisso os reputa Sediciozos, ou rebeldes aoEstado,
quem lé aChronica daSua Provincia. (g)¹³²

161. Tentaraõ osPadres persuadir aosdoGoverno, que era conve=
niente aoEstado, eutil aReligião, mudar-se para aAldeya deSaõ

1925 Paulo oPelourinho, eMoradores deSanto Andre, ejuntamente o=
foro deVilla. Ponderavaõ, que esta, porficar vezinha ao=

¹²⁹ Nota à margem esquerda: “(e) Vasconcelos Chronica Livro primeiro | numero 149. folha 129 //”.

¹³⁰ Nota à margem esquerda: “(f) Idem Livro primeiro numero 152 | pagina 133.”

¹³¹ No canto superior da margem direita, há o número “39”.

¹³² Nota à margem direita: “(g) Idem Livro primeiro numero 16[3] | pagina 140.”

1930 mato, estava exposta as invazoens repentinas dosBarbaros nos=
 sos contrarios, eque porfalta deSacerdotes, não havia nella quem
 administrasse osSacramentos, concluindo finalmente, que as=
 mencionadas inconveniencias ficariaõ remedeadas com atrãns=
 migração daVilla, para junto aoColegio, onde assistiaõ Sacerdo=
 tes que Suprissem afalta deParocho, enaõ podiaõ chegar os=
 inimigos, sem serem sentidos.
 162. Depois decontenderem alguns annos por este modo,
 1935 chegaraõ finalmente osPadres aCantar aVictoria, porque
 achando-se emSaõ Vicente oGovernador Geral Mem deSá
 em 1560, taes razoens lhepropós oPadre Nobrega, aquem
 elle muito venerava, que persuadido dellas, mandou extin= <guir>
 ||41v.|| [[extinguir]] aVilla deSanto Andre, emudar oPelourinho para de=
 1940 fronte oColegio. (h)¹³³ Executouce aordem nomesmo anno, edahy por=
 diante ficou aPovoação naclasse dasVillas com otitulo deSaõ Paulo.
 Os Guayanazes oriundos dePirátininga, emais Indios aly Morado=
 res, vendo, que hiaõ concorrendo Portuguezes, eoCcupando assuas terras,
 dezamparaõ Saõ Paulo, eforaõ cituar-se emduas Aldeyas, que nova=
 1945 mente edifficaraõ, huma com otitulo deNossa Senhora dos Pinheiros, eoutra
 com invocação deSaõ Miguel. (i)¹³⁴
 163. Eis aqui ahistoria verdadeira daFundação deSaõ Paulo,
 aqual não deve aSua origem aMartim Afonso deSouza, nem
 tras aSua criação doprincipio aSignado por alguns Francezez,
 1950 cujas palavras se omitem porfastidiosas. (L)¹³⁵

Nota Bene. DaFundação deSaõ Paulo regulouce VasConcellos pelos Aponta=
 mentos doVeneravel Padre Ioze deAnchieta, que morava emSaõ Paulo nosprimeiros
 annos daSua Fundação, cujos Apontamentos seconformão com atradição an=
 tiga desta Capitania. A Republica deSaõ Paulo foi como adePlatão, exis=
 1955 tente só naideya do Impostor Beneditino oPadre Ioze Vai-sete. Parece
 que oAutor secontradiz, por quanto depois deter afirmado, que admitiaõ consigo

¹³³ Nota à margem esquerda: “(h) Vasconcellos Chronica Livro segundo numero | 84. pagina 234.”

¹³⁴ Nota à margem esquerda: “(i) Cartorio daProvedoria Livro de registo | deSesmarias 1569, etem por titulo | numero primeiro Livro segundo folha 78 Verso”.

¹³⁵ Nota à margem esquerda: “(L) Historia Geografica Eccle=| ziaistica eCivil tomo 12. | pagina 215 daEdição Pa=| reziense em 1755.”

Aventureiros de todas as Nações da Europa, acrescenta *que* não permitia aos Estrangeiros entrada na Sua Republica; porem o Sentido hé / ao *que* parece / *que* deixava morar fora os estrangeiros na sua Villa, e não consentia terem parte no Governo: Eis aqui outra fabula; pois assim os Europeos Portuguezes, como os Estrangeiros cazados na terra, foram Camaristas sem contradição ||42r.|| 164. O Iezuita Charlevoix caminha por estrada tão escorrega¹³⁶ diça, como ade Vaisete, e bem se percebe, que ambos beberão nome mesmo charco. Fallando dos Moradores de São Paulo, diz na sua historia de Paraguay. (m)¹³⁷

// O[s] seus habitantes com Soccorros dos Iezuitas doseu //
 // Colegio, se conservarão algum tempo em apiedade, //
 // eos Indios do districto, *que* estes religiosos impedirão //
 // fossem maltratados, abraçarão com ancia a Religião //
 // Catholica, mas isto durou pouco, e a Colonia Portuguesa //
 // gueza de São Paulo de Piratininga, sobre a qual //

[[contradição]] não alguma até o tempo das Guerras Civis entre Pires, e Camaragos, e ainda depois disso, eram admitidos com certas limitações. Estando as familias sobreditas em Campo a ponto de sedarem batalha em dous formidaveis exercitos, o Parocho, e Religiosos da Villa, que muito bem conhecia o motivo das discordias, reduzirão a paz os dous Bandos inimigos, persuadindo-os, que nos Pelouros da Camara entrassem sempre Officiaes das familias contendoras em igual numero, e entre elles alguns Neutraes. Este meyo inspirado por Deos, serenou a tormenta; e para que não levantasse outra semelhante para o futuro, Dom Ieronimo de Atayde, Conde de Atouguia, então Governador Geral do Estado, aprovou a Concordata na Cidade da Bahia por sua Provizaõ, de *que* a diante se mostrará, e outras regias em aprovação da mesma Concordata. Ouvio pois Vaisete, ou quem lhe deu a noticia, que nem todos os Moradores de São Paulo podião servir na Camara todos os annos, e não sabendo a razão disso, escreveu que os Paulistas não permitia a Estrangeiros na Sua Republica. Seo Autor chamou Plagiarios aos Paulistas <antigos>

||42v.|| // [[aqual]] os Missionarios haviaõ fundado a sua mayor espeça //
 // rança, depressa vem a ser hum obstaculo ás suas Conquistas //

¹³⁶ No canto superior da margem direita, há o número “40”.

¹³⁷ Nota à margem direita: “(m) Historia de Paraguay tomo | segundo anno 1618.”

- 1990 // expirituaes – O mal veyo deoutra Colonia Vezinha, que //
 // foi aVilla deSanto Andre, em aqual oSangue Portuguez //
 // semisturou com odos Indios por morarem naquella Villa //
 // osfilhos de Ioaõ Ramalho Portuguez, eIzabel Princeza //
-
- [[antigos]], alguma razaõ teria para isso, por não sepoder negar, que captivavaõ, evendiaõ os= Indios como escravos, sendo livres; mas sem fundamento osdenominou Piratas.
- 1995 Quem pode dizer com razãõ, que os Paulistas emtempo algum cometeraõ semelhan= te vileza? Hé certo que muita gente acuzava aos antigos dehomicidas, edesconfia= dos pela honra; porem dePiratas, eCobiçozos deCouza alheya, ninguém seatreueo asensuralos, eantes muito pelo contrario eraõ notados deprodigos, por generozos, eliberaes com excesso: seforaõ cobiçozos saberiaõ aproveitar-se detanto ouro,
- 2000 por elles extrahidos dasMinas Geraes, Cuyaba; Matogrosso, eGoyas nos Seus prin= cipios. Eraõ homens, que ainda nasGuerras Civis dePaulistas, eEuropêos, se= abstiveraõ dedespojar aSeus inimigos, segundo confessa oPadre Manoel daFonseca, não obstante ser Iezuita, eEuropêo, eescrever adita Guerra com expirito deparcia= lidade == dis oPadre. (n)¹³⁸
- 2005 / // O exercito dosPaulistas / noCaminho com alguns dosContrarios, que desciaõ dasMinas //
 // aParaty com as suas fazendas, não só osdeixavaõ hir livres, mas ainda houve tal //
 // que sabendo, que hũ seo escravo tinha roubado ahũ destes Viandantes, oCastigou //
 // asperamente, fazendo restituir tudo etcoetera.
- A Capitania deSaõ Vicente noprimero Seculo não dependeo do dominio Soberano daMagestade por ter
- 2010 Donatario que agovernava. Depois que oSenhor Dom Ioaõ quinto comprou as 50 legoas doMarquez <de>= Cascaes, eaCoroa tomou posse dellas, seapossou tambem das 100 pertencentes aos= Erdeiros deMartim Afonso, como adiante semostrará.
- ||43r.|| // [[Princeza]] dosGuayanazes, efilha deTeviriçã, osquaes filhos de //¹³⁹
 // Ramalho foraõ objecto do Odio Iezuitico emtodasaspertes //
 2015 // domundo, onde chegou aChronica doPadre Vasconcellos. O= //
 // contagio deste máo exemplo chega bem depressa aSaõ Paulo, //
 // edesta mistura Sahio huma geração preversa, segundo //
 // supoem oAutor, que oSangue dos Indios influhio para //
 // amaldade, quando este sejunta aoSangue Europêo. //
 2020 // Diz Charlevoix, que oPovo deSaõ Paulo seconservou //

¹³⁸ Nota à margem esquerda: “(n) Vida doPadre Pontes Capitulo | 33. pagina 213.”

¹³⁹ No canto superior da margem direita, há o número “41”.

// em piedade, enquanto não concorrerão para elle os Mes= //
 // tiços daColonia Vezinha; Ora hé certo que noprincipio //
 // todo aquelle Povo secompunha dePirátininganos: //
 // Logoofermento daCorrupção não consistio noSan= //
 2025 // gue dos Indios, mas sim nodos Portuguezes, que denovo //
 // acreceo, eveyo misturar-se com odospios, einnocentes mo= //
 // radores deSão Paulo; cujas dezordens emtodo oSentido chega= //
 // raõ taõ longe, que sedeo aestes Mestiços onome deMame= //
 // lucos. Os Iezuitas Castelhanos aborreciaõ Summa= //
 2030 // mente aos Mamelucos dos Paulistas, / estes homens //
 // eraõ filhos debranco com India / eacauza, que elles //
 // para isso tinhaõ, era asua mayor esperança, digo era //
 // amesma que nostaes Paulistas concorria, para os= //
 // amarem com excesso, pois eraõ os Mamelucos me= //
 2035 // lhores Soldados dos exercitos aSoladores dasMissoens: //
 // Elles muitas vezes foraõ os Chefes dasTropas Con= //
 // quistadoras, epor elles mandavaõ seus Pays atacar //
 // os Indios bravos, por conhecerem aSufficiencia destes // <filhos>
 ||43v.|| // [[filhos]] bastardos, creados naGuerra, eacostumados aotrabalho //
 2040 // epor isso mais aptos, doque osBranços, para suportarem //
 // os incomodos doCertaõ, ecomo era gente rustica, des= //
 // confiada, eacostumada a matar nasguerras, faziaõ //
 // pouco escrupulo detirar avida aqualquer genero de= //
 // pessoa, não só por mandado deSeus amos, mas tambem //
 2045 // por leves agravos, ealguns só presumidos. Por //
 // mais que trabalhassem osGovernadores, os Magistrados //
 // eos Iezuitas ajudados pelosSuperiores Eccleziasticos //
 // por deter ocurso desta innundação, adissolução sefez //
 // geral, eos Mamelucos sacudiraõ emfim ojugo //
 2050 // daAutoridade Divina, ehumana. Sesedisser que //
 // oAutor nesta parte escreveo ocontrario doque entendia, //
 // conhecerá isso mesmo, quem ler, oque elle escreveo, e= //
 // refere notomo *segundo* annode 1630, onde contando o reque= //
 // rimento, que abeneficio dasMissoens Castelhanas vie= //

2055 // raõ fazer naCidade daBahya aoGovernador Geral //

// doEstado os Padres Maceta, eManilha sobre oproce= //

// dimento dosditos Mamelucos. Hum grande //

// numero deBanidos dediversas Nasçoens Portuguese= //

// zes, Espanhoes, Italianos, e Holandezes, que //

2060 // fugiraõ perseguidos da Iustiça dos homens, enaõ //

// temiaõ adeDeos, seestabeleceraõ com elles: muitos //

// Indios concorreraõ, eogosto dalibertinagem os OCcu= //

// pou: elles seentregaraõ sem lemite aencher de= //

// horror huma immensa extenção dePais. As duas // <Coroas>

2065 ||44r.|| // [[Coroas]] dePortugal, eEspanha, entañ unidas sobre // ¹⁴⁰

// huma mesma Cabeça, estavaõ igualmente interessadas. //

// mas aVilla deSaõ Paulo Situada sobre oCume dehuma //

// Montanha impropriamente dis oAutor; porque //

// naõ há Serra alguma proxima aesta Villa, hoje //

2070 // Cidade: que ella naõ podia ser Subjugada senaõ //

// por fome; dezejava perguntar aoPadre Charlevoix //

// onde seavia depór ocerco para Subjugar por fome //

// aVilla deSaõ Paulo, Situada emhum Campo demuitas //

// legoas, abundante detudo, quanto hé necessario para //

2075 // se alimentarem os seus moradores? Por esta //

// cauza eraõ precizos numerozos exercitos, que oBra= //

// zil, eainda menos oParaguay, naõ estavaõ em estado //

// defornecer; alem deque hum pequeno numero //

// degente determinada podia facilmente deffender as en= //

2080 // tradas, que fossem precisas para os reduzir.

165. Vaisete confunde muitos Successos daCapitania deSaõ
Vicente, epor naõ saber aHistoria daCidade deSaõ Paulo, Supóz
que aduvida posterior, relativa a restituição dos Iezuitas aos Seus
Colegios destaCapitania, teve por objecto aprimeira fundação
2085 dos Padres nadita Cidade. Os Paulistas nunca seopuzeraõ
aoprimeiro estabelecimento dos filhos deSanto Ignacio em Pi=
rátininga; porque estes Padres foraõ os Povoadores deSaõ Pau=

¹⁴⁰ No canto superior da margem direita, há o número “42”.

lo, eos primeiros Portuguezes, que aqui seestabelecerão. Depois de rezidirem neste lugar perto dehum Seculo noanno de <1640> ||44v.|| [[de 1640]], foraõ expulsos de toda a Capitania pelos moradores della; emandando os Senhores Reys de Portugal varias vezes, que tornassem para os Seus Colegios, treze annos seopuzerão alguns Paulistas a= execução das Reaes Ordens; nem os Padres tornaraõ a ser admittidos senaõ em 1653; Cujos motivos, que houverão para o procedimento

2090

damesma expulção severaõ no numero 184.

2095

166. Tambem o Autor devia declarar, que as Conquistas expiri= tuaes deseus Socios, aque os Paulistas serviraõ de Obstaculo, eraõ conquistas temporaes a favor de Espanha, e que por meyo dellas hiaõ os Padres uzurpando para Castella huma extenção immen=

2100

sa do Certaõ Brazilico pertencente a Portugal; em cujo dominio edeficaraõ elles amayor parte das Missoens a Soladas pelos Paulis= tas, os quaes por este modo, reivindicaraõ o Pais de Seus Soberanos. Estes Vassallos Zellozinhos, muito longe de oporem-se á Conversaõ dos= Gentios, foraõ o instrumento para introduzir no Gremio da Igreja

2105

amaior parte daquelles dous milhoens de Almas, que, dis Char= levoix, foraõ obrigadas pelos nossos Paulistas a despovoarem suas Barbaras regioens, e abraçarem afé Catholica. Pelo que vir na Historia deste Padre nos annos Seguintes, hade conhe=

2110

cer o Leitor, que o motivo delle assim escrever, foi terem destrui= do os Paulistas trinta e hum grandes Povos de Indios, fundados pelos Iezuitas Castelhanos nas Provincias de Guairá, Itatý, e Tape. Se a Divina providencia não houvera permittido, que se creasse a Villa de São Paulo sobre as Serras para Bar=

2115

reira dos Certoens Brazilicos, possuhiria hoje Castella, não <só> ||45r.|| [[só]] quase todo o fundo da nova Luzitania, mas tambem a Costa Aus=¹⁴¹ tral, que demora ao Sul de Parnaguá, suposta a rapidez com que as= Povoações dos Iezuitas Espanhoes caminhavaõ para o Oriente. Ellas tinhaõ já entrado pelo Brazil, e Capitania de São Vicente athé o Rio Paranapanema bem perto da Costa, e de São Paulo, Cujas

2120

Minas de Paranapanema, Piahy, e Curitiba, edamesma Sorte as=

¹⁴¹ No canto superior da margem direita, há o número “43”.

outras doCuyaba, eGoyazes, não desfructaria Portugal, seaquelles fa=
mozos Certanistas não houvessem dezalojado aosPadresCastelhanos,
edestruido asSuas Missoens, acentadas aonascente daLinha devizo=
ria.

- 2125 167. Respira São Paulo dePirátininga emhum ar muy
puro, debaixo dehum Cêo sempre sereno, ehum clima muy temperado,
ainda *que* por 23 *graos* delatitude Austral: Está cituada em lugar apra=
zível, eplanicie dehum moderado Outeiro, de onde sedescobrem gran=
des varjas, eimpinados Montes, que circundaõ oOriente com tan=
2130 ta variedade, que deleitão osSentidos. O Outeiro está cercado de=
Rios, que servem de Utilidade aoPovo, porque pela parte doPo=
nente nascem dous Ribeyros com pouca distancia entre sý, hum,
que corre para oSul chamado lavapes, eoutro, que busca oNor=
te chamado, antigamente, Anhangarivaý, que quer dizer
2135 Agoa, onde oDiabo lavou aCara, hoje vulgarmente Anhan=
gaboý, osquais abração odito Outeiro pelo pê, eentraõ noRi=
beiro chamado Tamanduatiý, que quer dizer Agoa deTa=
manduâ, que ladeando o mesmo Outeiro, pela parte doNas=
cente, unido com osdous, entra noTietê, ficando desta Sorte
2140 cercada deagoas, alem dehum lindo Xafaris, que tem ho <je>
||45v.|| [[hoje]] nomeyodaCidade, enoPateo daMizericordia: E parece
que já anatureza fes este Sitio para huma populoza Cidade, ejá
murada sem dependencia do arteficio, porque oimpinado doterre=
no, etalhado domonte formaõ avista humas bem fabricadas trin=
2145 cheiras, servindo-lhes os rios defosso. Ella seacha hoje comgrande
augmento de Habitadores, pois comprehende emSy, com asFregue=
zias doseu districto, quaes são Santo Amaro, Cutia, Iuquery,
eConceição dosGuarulhos, onumero de 21:737 almas: Está
formozeada de aparatozos edificios, edevarios Templos, como são:
2150 aSé Cathedral; São Pedro; oColegio dos extinctos, eproscriptos
Iezuitas; São Gonçallo Garcia, dos homens pardos; Santo Anto=
ninho; oRozario dos Pretos; duasCapellas deNossaSenhora
dos Remedios, edeSanta Efigenia, ambas tambem dospretos;
aMizericordia; Os Conventos doCarmo; deSão Francisco;

2155 deSaõ Bento; eos Recolhimentos deSanta Thereza, [edaLuz],
 emuitos delles ornados ricamente: As terras do Pais saõ
 ferteis, ecom grande facilidade da agricultura produzem muito
 bom trigo, asCanas doAssucar, eos mais legumes, que nellas
 saõ semeadas, pois compensa otrabalho aliberalidade da=
 2160 producção; com cujos effeitos secarregaõ noPorto daVilla de=
 Santos muitas Embarçaçoens, que directamente sedestinão
 áCidade deLisboa, edoPorto, alem dosque dirigem paraasCi=
 dades doRio de Janeiro, Bahya, epara alguns Portos daCosta
 daAfrica apromutalos por Escravos para otrabalho das Fabri=
 2165 cas, eAgriculturas: Nas mesmas terras seachaõ tambem
 muito bons Campos, eassim naõ por outro motivo, que oex= <pirito>
 ||46r.|| [[o expirito]] dalibertinagem, hé, que os antigos Habitadores, por=¹⁴²
 longo tempo, procurarão comfadigas incriveis, econtinuos peri=
 gos estas vastas Regioens Barbaraz, que elles despovoarão de
 2170 dous milhoens de almas. Sem embargo que naõ havia cou-
 za mais miseravel, doque auida, que elles passavaõ nosCertoens,
 que durava ordinariamente muitos annos seguidos: hum
 grande numero delles pereciaõ, ealguns achavaõ naSua volta
 suas mulheres cazadas com outros: emfim oseu proprio Pais
 2175 estaria sem habitantes, se aquelles, que aelle naõ voltavaõ, naõ
 substituisssem osCaptivos, que faziaõ nosCertoens, ou Indios,
 com quem tinhaõ feito amizade.
 168. Está mostrado, que os unicos Habitantes deSaõ Paulo,
 no seu principio, foraõ Guayanazes, Pirátininganos, eReligiozos
 2180 daCompanhia: Com esta noticia irrefragavel seconvence de-
 falsa ado Beneditino Francez, quando afirma terem sido seus
 primeiros Povoadores huma Tropa deEspanhoes, Portuguezes,
 Indios, Mestiços, Molatos, eoutros foragidos, que por se esconde=
 rem dosGovernadores doBrazil, cujas tyrannias os obrigavaõ a re=
 2185 tirar-se dePovoado, se ajuntarão emhum lugar, então dezerto, ealy
 se estabeleceraõ. Com elle emparte concorda, enoutra parte
 discorda, o Iezuita seu nascional, porque Vaisete quer persuadir,

¹⁴² No canto superior da margem direita, há o número “44”.

que destes fugitivos trouce aVilla sua origem, eCharlevoix aSu=
poem já fundada, quando para ella concorreo, segundo diz oPadre,
2190 aquadrilha deBanidos Portuguezes, Espanhoes, Italianos, eHo
landezes: assim succede quazi sempre, aquem não falla verdade, <pois>
||46v.|| [[pois]] raras vezes seconformaõ osdepoimentos detestemunhas falsas.
169. Como hade provar Vaisete, que Molatos concorrerão para a=
fundação deSão Paulo, se naera, emque ella nasceo, ainda não haviaõ
2195 negros naCapitania deSão Vicente? Sealgum cá chegou nesse
tempo, seria taõ raro, como osCorvos brancos. Não sevé modo
deconcordar anovella dosfugitivos, que se retiravaõ dasCrueldades dos=
Governadores Geraes com acerteza dehaverem Cooperado para aCreação
daVilla dousGovernadores doEstado: Thome deSouza, como couza remo=
2200 ta, concedeo foros deVilla aSanto Andre; eMem deSá, ordenando como
noprincipio immediato, que oPelourinho dadita Villa semudasse para
junto aoCollegio. Reparo, que competindo aosDonatarios aCreação
dasVillas nasSuas terras, enã aosGovernadoresGeraes, hé São Paulo
aunica desta Capitania, creada noutro tempo porGovernadores Geraes,
2205 e, parece quis aDivina providencia, que elles excedessem nesta parte a=
sua jurisdição, intrometendo-se noque lhes não competia, para mayor confu=
zaõ dos Impostores, que illudissem aomundo com aextravagancia dehaver
sido aVilla fundada por homens, que delles fugiaõ.
170 Originouce esta fabula deSaber seu Autor, que nesta Cidade,
2210 alem dasfamilias Oriundas dePortugal, há Buenos, Camargos, eoutros
moradores descendentes deEspanha: Taques originarios dos Paizez
Baixos, Adornos, ePompeos, cujos troncos foraõ Italianos. Os sobre
ditos Estrangeiros, excepto os Adornos, não vieraõ noprincipio; po=
rem sim muito depois, notempo dauniaõ daMonarquia Por=
2215 tugueza com aCastelhana; enã hé deadmirar, que alem dos Por= <tugue>
||47r.|| [[Portugue]]zes viessem Espanhoes, Holandezes, eItalianos estabelecer-se¹⁴³
emhum Pais, onde os seus Habitantes desfructaõ asCommodidades expen=
didas porCharlevoix; porque Sua Magestade Catholica, neste tempo, era Soberano
deEspanha, Portugal, Napoles, Millaõ, ePaizes Baixos, eosVassalos
2220 deste Principe podiaõ habitar emqualquer parte dosseus Dominios.

¹⁴³ No canto superior da margem direita, há o número “45”.

171. As asseveraçoens deCharlevoix, relativas aostrabalhos dosMora-
dores deSaõ Paulo nas suas Conquistas, são verdadeiras, osquais trabalhos, efa=
digas, melhor Comprehendeo este Frances, doque alguns Portuguezes ingratos,
einvejosos, que afirmão não serem dignos depremio osDescobridores das Mi=
2225 nas, eCertoens, com ofalso, eescandalozo fundamento, deque osPaulistas an=
tigos se recreavaõ, efaziaõ gosto dediscorrer pelas brenhas, eterras incul=
tas. Não fallavaõ desta sorte osReinoes, nem osBrazileiros
naturaes deOutras Capitánias, que algumas vezes os aCompanharaõ
nas suas viagens dosCertoens, osquaes ordinariamente retrocediaõ doCa=
2230 minho, emtendo occaziaõ para isso, por senaõ atreverem asuportar asfo=
mes, eoutros incomodos, que elles sofriaõ.

172. Tambem hé certo, que osMoradores daCapitania deSaõ Vicente,
principalmente osdeSerra acima, dezatenderão athé certo tempo asLeys
Divinas, ehumanas sobre aliberdade dos Indios. Esta foi huma pedra
2235 de escandalo, emque elles muitas vezes tropeçarão: perdiaõ otino, ecom=
frivolos pretextos faltavaõ aobediencia em selhes vedando aescravidaõ
daquelles homens livres; mas hé necessario confessar, que aesperança
moralmente certa doperdaõ, / aprimeira couza, que faziaõ osGoverna=
doresGeraes nas muitas occasioens, emque os chamavaõ para algum <Serviço>
2240 ||47v.|| [[serviço]] importante, era perdoarem o crime das entradas nosCertoens /
eaexperiencia dasCondescendencias com elles tantas vezes praticadas nes=
ta materia, por interesses do Estado, foi acauza principal deSeconserva=
rem muito tempo noseu injusto Systema. O mais que Vaisete,
eCharlevoix referem contra osMoradores deSaõ Paulo, são Calumnias
2245 publicadas pelos Iezuitas doParaguay, etambem pelosCatelhanos seus
Vezinhos, aquem elles destruirão aCidade deCharaes, Ciudad Real, e=
Villa Rica, por julgarem, que estavaõ cituadas emterras dePortugal.

173. A existencia daRepublica deSaõ Paulo foi hum segredo reve=
lado aosEstrangeiros por algum Profeta falso, eoculto atodos osPortugue=
2250 zes doBrazil athé otempo, emque appareceo nestas partes ahistoria deVai=
sete. Saõ Paulo, desde oseu nascimento athe hoje, nunca reconheceo
outro Soberano senaõ osdePortugal, excepto naspoucas horas, que seus
Moradores gastarão inutilmente empersuadir aAmador Bueno, que
aceitasse aCoroa: elles nunca observaraõ Leys diversas dasComu=

2255 as atoda aMonarchia: alem dosReys dePortugal davaõ obediencia
ao[s]Donatarios deSaõ Vicente, etambem aosCapitaens Mores, eOu=
vidores nomeados por elles, ou por quem tinha jurisdição para isso nesta
Capitania.

174. Os Governadores doEstado, eOuvidoresGeraes exer=
2260 citavaõ sobre ella jurisdição igual, aque exerciaõ sobre asoutras
daSua repartição. Todas as Ordeñs destes Superiores se regista=
vaõ naCamara deSaõ Paulo, esenaõ dava cumprimento aal=
gumas, que pareciaõ justas, muitas vezes seexecutavão outras <noto>
||48r.|| [[noto]]riamente dispoticas, eabuzivas dasfaculdades por ElRey concedi-¹⁴⁴

2265 das aosditos Governadores, eOuvidores. Esteve mais Sogeita aVilla
deSaõ Paulo aosProvedores Mores, eparticulares daFazenda Real, De=
funtos, eAuzentes, que oRey nomeava, ou oGovernador Geral nafalta
deProvizaõ Regia. Emfim os unicos Magistrados particulares da=
Cidade eraõ seus Iuizes Ordinarios, eaSua Camara; mas nisso mes=
2270 mo seconformavaõ com aOrdenação doReino. Seella fora Repu=
blica noutro tempo, seria entãõ oseu Governo diverso.

175. Está bem advertido, que asfabulas respectivas aCapitania de=
Saõ Vicente, publicadas pelos Estrangeiros nasSuas historias, todas, ou=
amayor parte dellas, seoriginaraõ dealgum facto verdadeiro, viciado pelos

2275 Escriptores. Aesta classe pertencem aRepublica Paulistense, ea=
impostura deque os Mamelucos sacudiraõ ojugo daAuthoridade Divina,
ehumana como seexplica Charlevoix. Hé certoque osPaulistas,
enganados porEspanhoes, intentarão Subtrair-se doDominio da=
Serenissima Caza deBragança; porem falso, que severeficasse esse

2280 projecto. O cazo Succedeo damaneira Seguinte.

176. Chegando aSaõ Paulo anoticia, deque Luis Dias Leme ha=
via aclamado Rey naVilla deSaõ Vicente, entãõ Capital, aoSenhor Duque
deBragança com onome deDom Ioãõ oquarto, por ordem, erecomendação,
que para isso lhedirigira emCarta particular Dom Iorge Mascarenhas

2285 Marques doMontealvão, eViceRey doBrazil, foi esta novidade
hum golpe sensibilissimo avarios Espanhoes, que seachavão
estabelecidos nadita Villa. Elles dezejavaõ conservar asPo= <voação=>

¹⁴⁴ No canto superior da margem direita, há o número “46”.

||48v.|| [[as Povoação]]ens deSerra acima naobediencia deCastella,
 enaõ seatrevendo amanifestar seu Conato por conhece=
 2290 rem, que seriaõ Victimias sacrificadas aofuror daPlebe,
 se lhe aconselhassem, que suportasse mais algum tempo
 oaborrecido jugo Espanhol, rezolveraõ entre si uzar dearte=
 ficio, esperando conseguir por meyo da industria, oque não
 haviaõ de alcansar, sefossem penetrados seus intentos.
 2295 177. Davaõ por certo que aCapitania deSaõ Vicente,
 equaze todo oCertaõ Brazilico, antes demuitos annos tor=
 nariaõ a unir-se ás Indias deEspanha, seos Paulistas
 sedesmembrassem dePortugal, suposta aComunicação, que
 havia por diversos Rios entre asVillas deSerra acima, eas=
 2300 Provincias doPrata, eParaguay. Com esta vista fingi=
 raõ-se penetrados doamor daPatria, onde estavam conatura=
 lizados, eincobrando aSua verdadeira intenção com aCapa
 do Zello dobem Comũm, propuzerão aos Naturaes dater=
 ra, que não quizessem perder amelhor occaziaõ dequebrar as=
 2305 Cadeyas, eCadeyas muito pezadas / segundo diziaõ os Im=
 postores / que arrastavaõ oprimidos pelos Magistrados Rei=
 noes, os quaes ostratavaõ como aPovo estranho, conquis=
 tado aforça deArmas, enaõ como afilhos dePortugal, nas=
 cidos em huma Colonia daLuzitania.
 2310 178. Ponderarão diversas razoens, euzarão deargu=
 mentos na realidade sofisticos, mas naaparencia bas= <tantes>
 ||49r.|| [[bastantes]] para persuadirem ahomens pouco iñstruidos, que sem¹⁴⁵
 encargo deSuas consciencias nem faltarem aobrigação dehonrados,
 efieis Vassallos, podiaõ não reconhecer por Soberano ahum Principe,
 2315 aquem não haviaõ jurado obediencia. Vóz, Senhores, / disserão
 depois devarias propostas / estaes namesma linha dos moradores
 deLisboa, e sequarenta Fidalgos puderaõ eleger para seu Monarcha
 ahum Vassallo deEspanha, qual era oDuque deBragança,
 porque não poderaõ fazer omesmo os naturaes desta Capitania
 2320 naSua Patria? Fomentaraõ aVaidade dos Ouvintes exageran=

¹⁴⁵ No canto superior da margem direita, há o número “47”.

do omerecimento dos Paulistas principaes, dosquaes disseraõ,
que as Suas qualidades pessoaes, eNobreza hereditaria os habi=
litavaõ para outros Imperios mayores. Para os livrarem dete=
2325 trados, comque podiaõ levantar exercitos formidaveis demuitos
mil combatentes; o recurso, efacil meyo de evitarem afalta
deSoldados, conduzindo dosCertoens reclutas, que Substituisssem
olugar dos mortos, eaSituação deSaõ Paulo, Summamente deffen=
savel, etaõ vantajoza nesse tempo, como adescrive Charlevoix,
2330 quando dis == Eraõ precizos, / para Submeter-se aVilla
deSaõ Paulo / numerozos exercitos, que oBrazil, eainda menos
oParaguay, não estavaõ em estado defornecer, alem deque hum
pequeno numero degente determinada podia facilmente
deffender as entradas, que fossem precizas, para os redu=
2335 zir == Isto hé certo, porque nesse tempo somente ha=
via para Saõ Paulo aestrada deParanapeacaba dequali=
dade taõ má, que bastaria lançarem pedras pela Serra <abaixo>
||49v.|| [[abaixo]], para se retirarem derrotados osExpugnadorez.
179. Eraõ Sinceros os Paulistas, eainda que fieis, não tinhaõ
2340 aiñstrucção necessaria, para conhecerem odireito incontestavel daSe=
renissima Caza deBragança aoSceptro: agradou-lhes oCon=
selho fraudulento, eseduzidos por este modo, assentaraõ dar
aCoroa aalgum patricio seu, que osgovernasse sem depen=
dencia dePortugal. Tomada esta resolução absurda, pro=
2345 cederaõ aescolha deSugeito, emquem assentasse bem aSuprema
dignidade, efoi eleito Amador Bueno. Em sepublican=
do aelleição, concorreo oPovo alvoroçado á Caza donovo Rey
acongratular-se com elle.
180. Pasmou Amador Bueno quando ouvio semelhan=
2350 te propozição: elle detesta oinsulto deSeus Compatriotas;
ecom razoens efficazes procura dar-lhes aconhecer sua Culpa.
Lembrou-lhes aobrigação, que tinhaõ deSeconformarem com:
os Votos detodo oReino, eaignorancia deSua Patria, Se=
não reparassem atempo com voluntaria, eprompta obedien=

2355 cia odezacerto doSeu criminal attentado. Nada basta para
 os convencer, ea repugnancia doElleito augmenta aobstina=
 ção doPovo ignorante: Chegão a ameaçalo com amorte
 senão aceitasse aCoroa. Vendo-se nesta consternação o=
 fiel Vassallo, sahio daSua Caza furtivamente, ecom a=
 2360 espada nua em amão, para sedeffender, Caminhou apressado
 para oMosteiro deSão Bento, onde intentava refugiar-se. <Ad=>
 ||50r.|| [[Ad]]verte oPovo, que havia Sahido pela porta doquintal, todos¹⁴⁶
 correm apos delle gritando == Viva Amador Bueno nosso Rey ==
 aoque elle responde muitas vezes em vós alta == Viva oSenhor Dom
 2365 Ioaõ o quarto nosso Rey, eSenhor pelo qual darei auida.
 181. Assim oforaõ seguindo, echegando elle primeiro aoMosteiro,
 entrou, efechou asportas. Como os Paulistas antigos veneravaõ sum=
 mamente aosSacerdotes, principalmente aos Regulares, nenhum insul=
 tou aoConvento, etodos parados dabandade fora requeriaõ aoPrelado com=
 2370 vozes, ecom vozes dezentoadas, que entregasse o Rey, para lhedarem posse.
 Desceo aPortaria oDom Abbade aCompanhado daSua Comunidade, ecom=
 atençaõens deteve amultidaõ. Entre tanto Amador Bueno, por ou=
 tra porta, mandou chamar compreça osEccleziasticos mais respeitados
 daterra, ealguñs Sugeitos / eraõ poucos / dosprincipaes, que sehaviao por=
 2375 tado com indifferença, epor isso naõ seachavaõ noConcurso. Vieraõ
 logo huns, eoutros, etodos unidos aodito Bueno, fizeraõ comprehen=
 der aoPovo, que oReino pertencia aSerenissima Caza deBragança,
 eque delle se acharia esta emposse pacífica desde odia damorte doCar=
 deal Rey Dom Henrique, seaviolencia dos Monarchas Castelhanos
 2380 naõ houvera suffocado oseu Direito Nada mais foi necessario
 para secunduzir amultidaõ, comodevia: todos, arrependidos já do=
 Seu absurdo, foraõ gostozos acclamar aoSenhor Dom Ioaõ oquarto com
 magoa excessiva dosCastelhanos; que disfarçavão oseu pezar sem
 opoderem encobrir. Sem embargo dojá reconhecidoSocego
 2385 noPovo, se retirou occultamente Amador Bueno para aVilla
 deSantos, onde seconservou algum tempo para mayor es= <que>
 ||50v.|| [[esque]]cimento dos movimentos passados.

¹⁴⁶ No canto superior da margem direita, há o número “48”.

182. Este cazo se refere a com as palavras de Artur de Sá, Capitão
 General da Repartição do Sul, e Governador da Cidade do Rio de Janeiro,
 2390 neiro, transcripta em uma Patente de Capitão da Companhia dos
 Officiaes de Guerra reformados, Juizes, Vereadores, que tivessem servido
 na Câmara de São Paulo, por elle passada a Manoel da Fonseca
 Bueno aos 3 de Março de 1700, na qual, depois de relatar alguns
 Serviços mencionados Manoel da Fonseca, diz o General. (o)¹⁴⁷

2395 // Quando não bastarão estes Serviços, era merecedor de grandes //
 // Cargos, por ser neto de Amador Bueno, que sendo chamado //
 // pelo Povo, para o aclamarem Rey, obrando, como leal, e verdadeiro //
 // Vassalo, com evidente perigo de sua vida, clamou dizendo //
 // que visse El Rey Dom João o quarto Seu Rey, e Senhor, e que pela //
 2400 // fidelidade, que devia de Vassalo, queria morrer nesta deffenda //
 // sa: e respeitando eu tão louvavel Vassalo, digno de grande //
 // remuneração: Hey por bem nomear. Etcetera.

183 O Senhor Dom João quinto de Saudoza memoria conservava lembrança
 da louvavel conducta daquelle honrado Paulista, como demonstra
 2405 o Alvará, que se passou aos 20 de novembro de 1704, para o efeito de armarem
 Cavalleiro da Ordem de Christo ao referido Manoel da Fonseca Bueno,
 no qual mandou escrever sua Magestade a seguinte, em muito respeitavel clausula == Por ser neto de
 muito honrado, e leal Vassalo Amador Bueno == (p)¹⁴⁸ Deste Amador Bueno, seus empregados,
 2410 e opulencia faz menção o Iezuita Manoel da Fonseca (q)¹⁴⁹
 ||51r.|| Esta foi a unica vez, que os Habitantes de São Paulo intentarão¹⁵⁰
 eximir-se da obediencia devida a seu legitimo Soberano.

184. Depois que se transmigrarão no anno de 1560
 os moradores da Villa de Santo Andre da Borda do Campo, para
 2415 São Paulo de Piratininga, por ordem de Mem de Sá, e a
 requerimento dos Padres do Colegio de São Vicente, como fica
 mostrado, augmentou a povoação de Piratininga, cuja

¹⁴⁷ Nota à margem esquerda: “(o) Archivo da Câmara de São Vicente | Livro de registo que principiou | em 1684. a folha 125 //”.

¹⁴⁸ Nota à margem esquerda: “(p) Archivo da Câmara de São Paulo Livro de registo 1708. | a folha 15 Verso”.

¹⁴⁹ Nota à margem esquerda: “(q) Vida do Padre Pontes Capitulo | 19. pagina 104”.

¹⁵⁰ No canto superior da margem direita, há o número “49”.

administração dos Índios, no expirital, tinhaõ os Padres
 Iezuitas, os quaes concebendo mayor ambição de dominio,
 2420 sefizeraõ Senhores de todo o Governo temporal de todos os Gen=
 tios, com odio dos Portuguezes nascionaes, e Europêos.
 Alguñs annos sofrerão os Paulistas os damnos, que recebiaõ
 da falta dos Serviços dos Índios, que já não gozavaõ para obene=
 ficio da Cultura, até que descobertas por Afonso Sardinha,
 2425 neste continente, as primeiras Minas de Ouro de lavagens
 nas Serras de Iaguamimbaba, de Iaraguâ, de Vuturu=
na pelos annos de 1597, equerendo os Paulistas trabalhar
 nestas Minas alugando Índios para olabor, como faziaõ
 até o anno de 1602, em que de São Paulo se auzentou para
 2430 o Reino Dom Francisco de Souza, Governador Geral do Es=
 tado, foraõ experimentando, e recebendo offensas dos Iezui=
 tas, que tinhaõ arrogado a Sý o governo temporal de todo
 o Gentio Para se atalhar este perniciozo damno, ori=
 gem de funestas consequencias, procuraraõ os Povos
 2435 estabelecer huma providencia, a qual se contem noter= <mo>
 ||51v.|| [[noter mo]] de Vereança feito aos 15 de Agosto de 1611. (r)¹⁵¹
 Depois disto parece, que na falta das providencias, foraõ os moradores
 da Villa de São Paulo recebendo dos Padres Iezuitas mayores dam=
 nos, que os obrigou a huma nova alteração, ou de zafogo; porque
 2440 nome do Caderno referido se acha o termo de Segundo ajun=
 tamento do Povo, pelo qual requererão a Camara não permitice aos=
 Iezuitas a administração temporal dos Índios (s)¹⁵²
 185. Com estes fomentos se foi gerando nos Paulistas huma de=
 zafeição aos Iezuitas, que em todo o tempo só cuidaraõ em ter o Go=
 2445 verno expirital, e temporal dos Índios do Estado do Brazil.
 Por esta cauza forão expulsos de São Paulo, e Villa de Santos.
 O Archivado da Camara desta Cidade de São Paulo tem muita falta
 de livros, pois senão achão os do tempo da expulsaõ dos ditos Pa=
 dres, que foi executada na manhã de huma Sexta feira do dia

¹⁵¹ Nota à margem esquerda: “(r) Archivo da Camara de São Paulo Ca=| derno de Vereança titulo 1610. | pagina 19. Verso”.

¹⁵² Nota à margem esquerda: “(s) Caderno Supra a folha 33 Verso | 10 de Junho de 1612”.

2450 13 de Julho de 1640.
 186. Esta certeza sedescobrio em hum livrinho manus=
 cripto deletra doCapitão Pedro deMoraes Madureira, que
 por Paulista dequalificada nobreza sahio daPatria naidade
 de oito annos para Portugal, escreveu naVilla de Vinhaes entre
 2455 os seus parentes por parte deSeu Avô Balthazar deMora=
 es Dantas, e recolhido comboa iñstrucção, que trouxe, teve
 aadvertencia defazer construir hum livrinho, noqualescre=
 veo huns apontamentos, entre osquaes declarou, que nodia
 referido de 13 de Julho de 1640, foraõ lançados doColegio <de>
 2460 ||52r.|| [[de]]Saõ Paulo os Padres Iezuitas, que nelle rezidiaõ. Nada¹⁵³
 mais diz amemoria daquelle Capitão Madureira, que em outra
 parte continua dizendo, que osPadres estiveraõ treze annos
 lansados fora dosSeus Colegios, athé que tornarão aSer aelles reco=
 lhidos. Devemos Supor que acauza desta expulsão emSaõ
 2465 Paulo principiou naCidade doRio deIaneiro, porque Dom Francisco
 Xarque deAndela nolivro, que compos, / este livro hé obra Ie=
 zuitica, como sevê do estyllo, alem de inculcar só ogrande me=
 recimento dos Iezuitas, edestruir ostremendos factos, porque o=
 Bispo Governador deParaguay os expulsou, estando innocente das=
 2470 Culpas, que dito Bispo lhe cumulou / das memorias dosPadres
 Iezuitas Simão Maceta, eFranciscoDias Tanho, Superiores
 dasMissoens daProvincia deParaguay, impresso em Pamplona
 noanno de 1687, narrando os elogios doPadre Tanho, mostra no=
 Capitulo 30, e 31, que eleito odito Padre emProcurador dasMissoens de=
 2475 Paraguay, passara aRoma emtempodoGeral oPadre Mucio Vi=
 teleschy, eque beijando opê aoSantissimo Padre Urbano oitavo, con=
 seguira ser ouvido naAssembleya, que prezidio oCardeal Pan=
 filio, eobtivera huma Bulla com graves penas, eSensuras
 afavor doGentio, datada em Março de 1638. Este Autor,
 2480 emtodo ocontexto daSua obra, bem inculta agrande paixão,
 comque escreveu afavor dos Iezuitas, enas materias, que relata
 dealguns factos dosPaulistas, que penetraraõ osCertoens

¹⁵³ No canto superior da margem direita, há o número “50”.

doRio Uvaý, Tibagi, Uruguay, Paraná, eParaguay,
oconhecemos bem afastado da verdade, e odiozo aosPaulistas,
2485 aosquaes trata com oCaracter deMamelucos, eLobos Car= <niceiros>
||52v.|| [[Carniceiros]] contra os Indios Christaons da redução dosPadres
daCompanhia. Por isto não merece muito credito noSuccesso
que relata noCapitulo 31 acontecido naCidade doRio deJaneiro, porque
historiando o movimento popular contra os Iezuitas daquelle
2490 Colegio, só declara que elles selivrarão do attentado tumultuo=
zo pelas virtudes doGovernador Salvador Correa deSá eBena=
vides, suprimindo noSilencio aescritura detransação, e=
amigavel composição, celebrada pelos Padres doColegio da=
quella Cidade, com osOfficiaes daCamara della; porem para
2495 ofio, que levamos nesta informação sobre aexpulsão dos Padres
doColegio deSão Paulo, devemos relatar oque dis Dom Francisco Xar=
que deAndela. Afirmo este Autor, que oPadre Tanho
voltara deRoma para Espanha, dedonde passara para Lisboa
com dezaceis Companheiros, que vinhão para asMissoens de=
2500 Paraguay. Que com osDespachos daDuqueza deMan=
tua embarcara emhum Navio emdireitura aBuenos
Ayres, enão podendo montar oCabo deSanta Maria, toma=
ra aBarra doRio deJaneiro Que se recolhera aoColegio
desta Cidade, naqual seachava oPadre Vezitador Geral oDoutor
2505 Pedro deMoura, eera Reitor oPadre Ioze daCosta, aos quais de=
ra noticia oPadre Tanho daBulla, que trazia, para remedio
das hostilidades, que sepraticavão contra a liberdade dos Indios
noEstado doBrazil. Que houvera consulta sobre esta
materia com os Padres mais graves doColegio, que unifor=
2510 mamente votarão sepublicasse aSentença Apostolica
por ser afavor daliberdade dos Indios Christaons tyran= <namente>
||53r.|| [[tyrannamente]] oprimidos dosPortuguezes doBrazil, comServidão ma=¹⁵⁴
is cruel, que aque tem osCatholicos empoder dosMouros. Nonumero quinto
dodito Capitulo 31 dis Xarque, que doPulpito emdia festivo, comgrande con=
2515 curso demoradores daCidade, fora lidaaSentença Apostolica, eque

¹⁵⁴ No canto superior da margem direita, há o número “51”.

todo oPovo em vós alta clamava, dizendo, *que* não obedeciaõ aoque man=
 dava oSummo Pontifice: Que hum popular tumulto aComme=
 tera ás Portas da Igreja, ePortaria, que já seachavaõ Serradas, per=
 tendendo deitar abaixo com iñstrumentos, que levava *para* este fim;
 2520 Cujo insulto atalhara ovalor doGovernador Salvador Correa deSá, ja
 referido, edeseu primoDom Ioaõ deAvalos eBenavides, Capitaõ de=
 Infantaria daquella Praça, eque aopatrocínio destes dous Cavalhei=
 ros devereã avida oPadre Tanho, eoVezitador Geral, que *para* prenderem
 tiveraõ Conselho aberto os amotinados; porem que odito Padre Tanho dei=
 2525 xando naCidade o remedio afavor dos Indios daCapitania doRio de=
 Janeiro, e doSul, embarcara com seus Companheiros para Buenos
 Ayres.
 187. Nos porem conhecemos averdade doque passou naCi=
 dade doRio de Janeiro, depois dechegar aoColegio della odito Padre Ta=
 2530 nho pelo contexto daEscriptura detransação, eamigavelcom=
 posição, celebrado com osOfficiaes daCamara daquella Cidade,
 que fas ver os verdadeiros factos nella acontecidos, depois de pu=
 blicada aBulla doSantissimo Padre Urbano oitavo pelos Padres
 Iezuitas daquelle Colegio; oque tudo sevê melhor pela dita
 2535 Escriptura, Cua Copia hé dotheor Seguinte.
 // Saibaõ quantos este publico iñstrumento deConcerto // <transação>
 ||53v.|| // [[transação]], renunciação, eamigavel composição virem, que noan= //
 // no doNascimento deNosso Senhor Iezus Christo de 1640, aos 12 dias //
 // domez de Junho nesta Cidade deSão Sebastiaõ doRio deJaneiro no= //
 2540 // Colegio de Iezus della, onde eu Tabelliaõ fui vindo, logo ahy //
 // appareceraõ partes avindas, econcertadas, aSaber: dehuma oReverendo //
 // Padre oDoutor Pedro deMoura, Vezitador Geral desta Provincia //
 // ebem assim oReverendo Padre Ioze daCosta, Reitor dodito Colegio //
 // eoReverendo Padre Francisco Dias Tanho, Procurador doParaguay //
 2545 // Provincia deTucuman dosReinos deCastella; eoReverendo Padre //
 // Matheus Dias, Procurador deste Colegio; eada Outra //
 // oProcurador, Iuis, eVereadores daCamara desta Cidade //
 // ebem assim Ioaõ Dantas, Sargento Mor, *que* foi nella //
 // oCapitam Aleixo Manoel, oCapitam Diogo deAvila, Ioaõ //

2550 // dos Ouros, Deputados, enomeados dadita Camara, para que //
 // em nome doPovo desta Cidade, assistissem aofazer, efir= //
 // mar este conserto, eescriptura, elogio pelos ditos Reverendos //
 // Padres foi dito, emprezença dastestemunhas aodiante //
 // nomeadas, eaSignadas, que elle dito Reverendo Padre Francisco //
 2555 // Dias Tanho troucera aesta Cidade huma Provizaõ do Illustrissimo //
 // Senhor Colleitor Alexandre Catrascani, pelaqual innovava //
 // huma Bulla doSanto Padre Paulo terceiro deglorioza memoria //
 // passada para os Indios dePerû, Reino deCastella, aiñstan= //
 // cia do Imperador Carlos quinto pelaqual Provizaõ, eBulla //
 2560 // odito Illustrissimo Senhor declarava incorrerem em excomunhaõ //
 // aquelles, que captivavaõ, vendiaõ traspassavaõ, eSesirviaõ //
 // dos Indios dasditas Indias, eaexemplo dadita Bulla odito // <Illustrissimo>
 //||54r.|| [[Illustrissimo]] Senhor para estas partes, eCapitanias doBrazil passara adita //¹⁵⁵
 // Provizaõ, contendo huma, eoutra, que neste Brazil senaõ pu= //
 2565 // dessem osditos Moradores delle servir dosditos Indios, Captivar, ven= //
 // der, traspassar, nem reter, prohibindo outro sim, assim dosdo= //
 // Certaõ, pelos quaes setomavaõ asfazendas dosditos Indios com= //
 // extorçoens, eoutros modos, por onde selhes impedia uzar daSua //
 // liberdade, por que ainda que eraõ infieis, osnaõ podiaõ obrigar //
 2570 // oCaptiveiro, nem tomar-lhes suas fazendas, como, emais //
 // largamente contem adita Provizão, eBulla, aqual Provizaõ //
 // sendo offerecida pelo dito Padre FranciscoDias Tanho aoReverendo //
 // Prelado, eAdministrador desta repartição, oReverendo Padre Pedro //
 // Homem Albernáz, veyo aCamara, emais Povo desta Cidade //
 2575 // aoCumprimento dapublicação della com embargos, pedindo //
 // com effeito vista para elles, aqual selhemandou dar pelodito Reverendo //
 // Prelado, eestando assim em vista, como com effeito estava adita //
 // cauza por ellaem sy ser ardua, edifficultoza dehuma, eoutra //
 // parte, epor os tumultos populares excessos, que sepodiaõ originar //
 2580 // enaõ ser em razão domuito prejuizo, que aeste Povo sepodia causar //
 // sendo osditos Reverendos Padres nadita Cauza partes, assim odito Reverendo //
 // Padre Francisco Dias Tanho, emrespeito doPerû, como os mais //

¹⁵⁵ No canto superior da margem direita, há o número “52”.

// Religiozos deste Colegio, em respeito aos Indios desta Capita=
 // nia, elles ditos Reverendos Padres por este publico iñst[r]umento //
 2585 // assim odito Reverendo Padre Francisco Dias Tanho, em respeito //
 // dos Indios doPerû, decuja liberdade tratava com odito Padre //
 // Vezitador Geral, eoReverendo Padre Reitor, eoReverendo Padre Pro= //
 // curador desta Capitania, eCidade disserão, que dezistiaõ // <como.>
 ||54v.|| // [[como]] deeffeito logodizistirão daprocuração, eexecução, epu= //
 2590 // blicação dasditas Bullas, dezistindo tambem com efeito daCauza //
 // principal, edireito, que lhes parecesse poderiaõ ter cada hum //
 // noque lhetoca naCauza principal dosditos embargos comque este //
 // Povo, Padres doColegio, com oReverendo Padre Francisco Dias Tanho //
 // eque nadita cauza não seriaõ partes, nem nella uzariaõ de in= //
 2595 // terrupção alguma directe, nem indirecte, por Si, nem por= //
 // interposta pessoa, assim nesta primeira iñstancia, como nas mais //
 // eque somente correria aCauza dosditos embargos com oPromotor da= //
 // Iustica Eccleziastica por parte dos Indios; acuja iñstancia //
 // noTribunal daLegacia sepassou aProvizaõ embargada //
 2600 // como della consta, por odito Promotor ser nesta Cauza //
 // verdadeira parte, eamesma dezistencia faziaõ noagravo //
 // que nadita Cauza osditos Reverendos Padres tinhaõ intimado, einter= //
 // posto aodito Reverendo Prelado, como adversario aCauza prin= //
 // cipal para mais não poderem seguir, nem della poderem //
 2605 // tractar, deque sendo necessario faraõ termodedezistencia //
 // nos mesmos Autos: eoutro Sim disseraõ osditos Reverendos //
 // Padres deste dito Colegio, aSaber: OReverendo Padre Vezitador Geral //
 // Reitor, eProcurador em nome dadita Comunidade, eCo= //
 // legio, que elles nunca tiveraõ administração alguma //
 2610 // dos Indios, que estavaõ em Caza dos moradores, nem aque= //
 // riaõ, ainda que lhadessem, eque só tinhaõ dentro dasAldeyas //
 // administração dos Indios dellas; eesta com Provizaõ //
 // deSua Magestade, aqual não podiaõ largar sem ordem do= //
 // dito Senhor, oudenhor Governador, eque havendo esta, estavão // <prestes>

2615 ||55r.|| // [[prestes]] para ofazer, mas que seobrigavaõ, sem embargo dadita admi= //¹⁵⁶
 // nistração, que dentro dasAldeyas tinhão, em não consentirem //
 // Indio algum nellas, que estejaõ emcaza, ouServiço dealgum //
 // morador, efariaõ Sempre muita deligencia para serem tornados asditas //
 // Cazas, osque asditas Aldeyas seacolherem, eisto para quietação //
 2620 // ebem Comum deste Povo, ficando-lhe aelles ditos Padres //
 // poder deCurar osditos Indios noexpirital, edefazer suas //
 // entradas, eMissoens noCertão, como athé agora fizeraõ por= //
 // ser tudo bem dasAlmas; eassim mais seobrigavaõ emra= //
 // zaõ donegocio temporal, aque assim nos Iuizos Eccleziasticos, como //
 2625 // Seculares, nem em Tribunal algum não tratariaõ nama= //
 // teria dosditos Indios couza alguma, que seja emprejuizo desta //
 // Capitania, etratando, ouprocurando alguma Couza em odito //
 // prejuizo directe, ou indirecte, por Si, oupor outrem, aqui, //
 // ou emRoma, ou emqualquer outro Tribunal doReino de= //
 2630 // Portugal, ouvindo, outrazendo qualquer Provizaõ em odito //
 // prejuizo nella, não uzariaõ della, edesdeagora dezistiaõ //
 // comodeeffeito dezistiraõ della arenunciação expressamente //
 // sefizesse menção, edenada queraõ uzar, edeclaravaõ por- //
 // nullo, Subrrepticio, eobrepticio tudo oque emprejuizo //
 2635 // deste Povo lheviesse, ouprocurassem naforma relatada //
 // eque nada pudesse aproveitar aosditos Indios; eque outro sim //
 // seobrigariaõ, que noque toca aoagravo, ou molestia, deque //
 // setinhaõ queixado selhehavia feito por razão dahida //
 // desta Camara, Officiaes della, e Iustiças, emais //
 2640 // Povo aPortariadodito Colegio atractar daSua deffen= // <são.>
 ||55v.|| // [[deffensão]], em razão dapublicação dadita Provizaõ //
 // eBulla, que nodito Colegio sehavia feito, penden= //
 // do avista, eCauza dosembargos, que della não tra= //
 // tariaõ, ecom effeito renunciavaõ todo, equalquer //
 2645 // direito, que neste particular odito Colegio tivesse, ou //
 // pertendesse, porquanto cadahum dosReverendos Padres delle //
 // perdoavaõ aSy, eacada hum delles conforme asLeys //

¹⁵⁶ No canto superior da margem direita, há o número “53”.

// daCaridade, ehumildade Religioza, como já tinha feito //
 // qualquer agravo, molestia, injuria, que nocazo seconci= //
 2650 // derasse elles ditos Padres, como Superiores, quem tocava //
 // esta aCcuzação, aperdoavaõ por esta transação, oque //
 // fazião intotum probono pacis, eque sendo Cazo //
 // que porparte dodito Colegio sequeria fazer alguma //
 // accuzação sobre este particular desta hida aelle, //
 2655 // poderá então este Povo, elles ditos Contrahentes, //
 // eSeus Successores, Officiaes daCamara, que forem //
 // alegar toda amateria dosCapitulos, que noagravo //
 // tinhaõ allegado, etudo omais, que lhesparecer bom possa //
 // fazer abem deSeu direito, ejustiça em razão dosditos //
 2660 // Reverendos Padres deste Colegio, oqual concerto, e renun= //
 // ciação, edezistencia odito Procurador, eOfficiaes da //
 // Camara, eos Deputados nomeados nesta escriptura //
 // abaixo aSignados em nome della, edeste Povo, como //
 // eleitos por elles; e outro Sim foi dito, que elles dames= //
 2665 // ma maneira renunciavaõ, edezistiaõ dosCapi= //
 // tulos, e reposta, que tinhaõ dado nodito agravo, edelle // <naõ>
 // 56r.|| // [[naõ]] tratariaõ directe, nem indirecte por Si, nem por= // ¹⁵⁷
 // outrem em nome dadita Camara, ePovo, eSó delles tratariaõ //
 // quando pelos ditos Reverendos Padres fosse innovadaalguma Couza //
 2670 // naforma relatada, obrigando-se huns, eoutros pelos bens //
 // dodito Colegio, e dadita Camara aCumprir, eguardar, eestar //
 // por todo oContheudo nadita escriptura, que huns, eoutros //
 // aceitarão. Eeu Tabelaõ, como pessoa publica esti= //
 // pulante, eaceitante, aceitei em nome deste Povo //
 2675 // pelas partes auzentes della, quem tocar. Emfé //
 // doque assim ooutorgarão, sendo testemunhas presentes //
 // Felipe deCampos, eDomingos deBrito, pessoas de= //
 // mim Tabelaõ reconhecidas, que com osditos Outorgantes //
 // eaceitantes aSignarão: eeu Ioaõ AntonioCorrea //
 2680 // Tabelaõ do publico oescrevý. == Francisco Dias //

¹⁵⁷ No canto superior da margem direita, há o número “54”.

// Tanho == Pedro deMoura == Ioze daCosta == //

// Matheus Dias == Aleixo Manoel == Antonio //

// doLago Prego == Antonio deSaõ Payo. Etcoetera. Etcoetera //

Este traslado seacha naCamara deSaõ Vicente.

- 2685 188. Antes dechegar aos moradores deSaõ Paulo anoticia
desta transação existia ador, que sofriaõ pelas injurias,
que experimentavaõ dos Padres Iezuitas, osquais estavam
arrogantes depois depublicada aBulla doSantissimo Padre
Urbano oitavo Se rezolveraõ / em ultima Consternação /
2690 alañar para fora daCapitania aos Iezuitas, que nella <rezidiaõ>
||56v.|| [[rezidiaõ]] nosdousColegios, que tinhaõ hum emSaõ Paulo,
eoutro naVilla deSantos.
189. Nodia pois de 13 deJulho de 1640, como fica re=
ferido, foraõ os Iezuitas lansados doSeu Colegio, eFazendaz,
2695 eexpulsos daCapitania. Esta expulsão deo motivo paraque
osCamaristas deSaõ Paulo inviassem huma representação Contra
os Iezuitas aoSenhor Rey Dom Ioaõ oquarto. Naõ seacha noArchi=
vodaCamara oLivro deRegisto desta representação. Descobrio-se
por cazualidade entre ospapeis, que deixou Manoel daCosta Duarte
2700 / natural daCidade deLisboa, que teve emSaõ Paulo os empregos
daRepublica / posto que truncada por lhefaltar oSeguimento
daOração nofim daSegundaLauda dehuma folha depapel,
epassa emdiverso Sentido, como sevé doContexto damesma
representação; ebastariaõ os Iezuitas, depois de restituídos
2705 aSaõ Paulo, para sacarem doArchivodaCamara oLivro,
onde ella estivesse registada, como tambem aCarta, que osOffi=
ciaes daCamara escreveraõ aodito Monarcha sobre aSua
Acclamação, porque só aparece areposta dodito Senhor (t)¹⁵⁸ do=
theor Seguinte.
2710 // Iuis, Vereador, eProcurador daCamara daVilla //
// deSaõ Paulo. Eu ElRey vos invio muito Saudar. //
// DaCarta, que me escrevestes, etrouceraõ osProcu= //

¹⁵⁸ Nota à margem esquerda: “(t) Archivo daCamara deSaõ Paulo | Livro de registo deOrdens | Reaes afolha 2. Verso”.

// radores Belchior daCosta, eLuis daCosta, que //
 // aeste vierão inviados sobre couzas tocantes aessa // <Capitania>
 2715 //57r.|| // [[Capitania]], entendi oparticular contentamento, //¹⁵⁹
 // ealegria, comque todos esses moradores festejaraõ *minha* //
 // Acclamação, erestituição aeste Reino, edeque nelle //
 // fui Acclamado, ereconhecido por verdadeiro Rey, eSenhor //
 // natural delle; eporque assim odevem ter por certo //
 2720 // devós, emais Vassallos, que ahy me servem, com tudo //
 // meparece agradecer vos muito, como faço, vossa fi= //
 // delidade, eamor, edizer vos, que sempre meSerá presente //
 // ovos mandar fazer mercê, emtudooque houver //
 // lugar. Escripta em Evora a24 desetembro de1643 //
 2725 // Rey ://:
 Cópia da representação, edeque faz menção
 oCaderno referido.
 190. Catholico, Benigno, e Invictissimo Rey, eSenhor //
 // Os Reverendos Padres daCompanhia deIezus, que rezidem //
 2730 // nesta Provincia doBrazil, empaga, eSatisfação de= //
 // os moradores, ehabitadores lhes haverem dado omelhor, //
 // emque Situação Colegios, eCazas feitas comdispendios //
 // desuas fazendas, edepois deSeverem ricos, prospe= //
 // ros, epoderosos, impetrarão Subrepticiamente hum //
 2735 // Breve deSua Santidade, comque trataraõ, eper= //
 // tenderão detirar, eprivar, eesbulhar aosditos mo= //
 // radores daposse immemorial, eantiquissima //
 // emque estão desde afundação deste Estado até= <oprezente>
 //57v.|| // [[oprezente]], sem oqual senaõ poderaõ, nem podem //
 2740 // sustentar, econservar, ecom elle rezulta aodito Estado //
 // grandes augmentos, eaRealFazenda deVossaMagestade, eestan= //
 // do em suas Colonias Aldeyas, como osditos Reverendos //
 // querem, epertendem, eelles por seus doutrinantes, se se= //
 // guem tantos damnos irreparaveis, quantos haõ padecido //
 2745 // eexperimentado tanto asua Custa ospobres moradores //

¹⁵⁹ No canto superior da margem direita, há o número “55”.

// deste dito Estado, eVossaMagestade perdido amayor parte da= //
 // Christandade, que nelle estava delatada. Taõ //
 // leaes Vassallos, eque tanto zelaraõ obem doSeu Rey, //
 // quanto com mais vantagem fora hoje, se amultidaõ //
 2750 // delles, que as maons ferozes dodito Gentio por cauza dosditos //
 // Reverendos Padres haõ acabado, vieraõ, vendo aVossaMagestade //
 // nesse felice Throno, emque Deos conserve aVossaMagestade //
 // por larguissimos annos, porque sem duvida naõ //
 // tivera aparca nelles feito oseu effeito, eVossaMagestade //
 2755 // como seu Rey, eSenhor natural lhestivera acudido //
 // as Calamidades, emizerias, que demuitos annos aes= //
 // ta parte padeceraõ, cessariaõ, as ignominias, Ca= //
 // lumnias, eafrontas, que os Reverendos Padres lhe= //
 // impuzeraõ, eos levantamentos dodito Gentio, mor= //
 2760 // tes, insultos, latrocinios, roubos, traiçoens, eoutros //
 // innumeraveis males, que haõ feito, deque há //
 // tantos exemplos neste dito Estado: Seja oprimeiro //
 // oque em nossos tempos fizeraõ nas miseraveis Pra=
 // ças dePernambuco, que oinimigo, e rebelde Ho= // <landes>
 2765 ||58r.|| // [[Holandez]], dedoze annos aesta parte tem Occupadas; //160
 // pois chegou atanto oseu dezaforo, que detodas asAldeyas //
 // que naquelle Contorno havia naõ ficou Indio, eGentio //
 // que com oinimigo senaõ metesse, ecom elles oPadre Manoel //
 // deMoraes seu doutrinante, que os induzio, epersua= //
 2770 // dio acometerem tal insulto, aleivozia, etraição, fazen= //
 // do-se O mor herege, eApostata, que tem hoje algreja //
 // deDeos, sendo com isso cauza, / deste Apostata, que chegou //
 // aser publico Pregador da infame doutrina deLutero, trata //
 // oLivro Castrioto Luzitano da restauração dePernambuco //
 2775 // noLivro sexto numero 17 / eorigem deSematar muita multidaõ //
 // dehomens, mulheres, moças, moços, emeninos, Comendoos //
 // eforçando Donzelas, mulheres Cazadas, eprincipaes ex= //
 // emplos davirtude, eCastidade, easque peloguardarem //

¹⁶⁰ No canto superior da margem direita, há o número “56”.

// eobservarem por troças escaparaõ das suas maons, naõ //
 2780 // escaparaõ dafome, deque morrerão, epereceraõ nas in= //
 // cognitatas matas, cauzando tantas destruiçoens, emales //
 // que saõ mais / CatholicoRey, eSenhor / para sesintirem cho //
 // rando, que para se representarem aVossaMagestade, eque obrigaõ //
 // atanta lastima, ecompaixaõ, que athé os mesmos ini= //
 2785 // migos / senelles sepode dizer há / ativeraõ, ese= //
 // desculparaõ daruim guerra comque estes ferozes //
 // alarves tratavaõ aospobres, emizeraveis Christaõs //
 // tanto assim, que muitos que escaparaõ deSuas maoãs //
 // sevaleraõ doamparo doproprio inimigo Holandes. //
 2790 // Sirva, Senhor tambem deexemplo oque naCapi= // <tania>
 // 58v. // [[naCapitania]] dePortoSeguro, ePovoação chamada //
 // SantaCruz fizeraõ osdistos Indios, eGentio, aonde //
 // mataraõ amayor parte dos moradores, que naCapita= //
 // nia havia, eaque escapou lhefoi necessario despovoala= //
 2795 // (u)¹⁶¹ elargar defazendas, eEngenhos, eir buscar //
 // lugar aonde vivessem sem perigo, e risco deSuas //
 // vidas, por naõ tornarem aver, eexperimental //
 // em si proprio o espetaculo deSuas filhas, Ir= //
 // mans, parentas, evezinhas, moças Donzellas //
 2800 // eque as mais dellas quizeraõ antes, metendo-se //
 // pelos matos, entregar-se afereza dos animais, e= //
 // morrerem martyrizados, doque largarem aCastidade //
 // evirgindade, emque seconservavão. Sirva tambem //
 // demayor exemplo oque aquatro annos fizeraõ //
 2805 // osditos Indios, eGentio doutrinados pelos ditos Reverendos //
 // Padres naCidade daBahya, quando aella foi o re= //
 // belde Holandes, porque levando em suas Naos //
 // quantidade dodito Gentio, eSahindo emterra por todo //
 // o reconcavo daquella Cidade, comeu, epos afogo //
 2810 // eSangue toda agente, que pode alcansar, sem perdoar //
 // ahomens, mulheres, moços, emeninos, arrazando, e //

¹⁶¹ Nota à margem esquerda: “(u) Doutor Gaspar Frutuozo | Livro quarto Capitulo 24”.

// queimando cazas, efazendas com tão notaveis estragos //
 // que fazendo-se queixa aoConde deNazão da ruim guerra //
 // sedesculpou emdizer, que era oBarbaroGentio dou= //
 2815 // trinados pelos ditos Padres, etendo lastima detal destruição //
 // mandou enforcar alguns. Dolevantamento que fizerão <nesta>
 ||59r.|| // [[nesta]] Villa deSão Paulo por ordem dehum Indio, aquem obe= //¹⁶²
 // deciaõ, etinhaõ por Santo, que depois dematarem toda agente //
 // que puderaõ, seforaõ aIgreja daAldeya dosPinheiros, onde odito //
 2820 // Indio secreou, equebrando aCabeça daImagem deNossa Senhora //
 // sepos aSy onome daMay deDeos, etal como este vem aSer //
 // todos osdoutrinados pelos Reverendos Padres daCompanhia; eassim Invic= //
 // to Rey, eSenhor, que este hé ofructo, que osVassallos deVossaMagestade tiraõ //
 // dosditos Indios, eGentio estarem em suas Colonias Aldeyas //
 2825 // doutrinados pelos ditos Padres Dodamno, eperda, que daqui //
 // sesegue aRealCoroa deVossaMagestade, hê meterem osditos Indios, //
 // eGentio, como meterão por muitas vezes neste dito Estado, Ini= //
 // migos, Piratas, Estrangeiros contra asLeys doReino, eBulas //
 // deSua Santidade, recolhendo, efavorecendo hereges, como fizeraõ //
 2830 // aoPalmelar, que levarão aoColegio doRio deIaneiro, oqual debaixo //
 // deConcertos veyo carregar dePao Brazil, que osditos Indios lhe= //
 // tinhaõ feito por ordem, emandado dosditos Padres, eaGuilhermo //
 // Macelo, que em huma Náo, debaixo deContractos prohibidos, //
 // foi carregar aoCabo Frio, epor não poder levar todo, veyo buscar //
 2835 // omais; doque tendo noticia as Iustiças deVossaMagestade, oforaõ //
 // queimar, epor odito Guilhermo onaõ achar, tomou hum Na= //
 // vio Carregado deAssucares, que era dePantaleaõ Duarte, que //
 // dodito Rio de Ianeiro / nota *ibidem*, que athé aqui chega //
 // ofim daSegunda lauda dafolha dopapel desta repre- //
 2840 // zentação; ena terceira lauda continua emdiverso sentido ao= //
 // razão seguinte /. Evenhaõ por ver, eacabar asSuas //
 // maons, como tambem melhor odito Gentio ofará tornando // <osditos>
 ||59v.|| // [[osditos]] Padres aestasCapitanias; porque naoccaziaõ emque //
 // publicaraõ, etratarão depublishar odito Breve, afama, que //

¹⁶² No canto superior da margem direita, há o número “57”.

2845 // entre odito Gentio corria, era, deque eraõ livres, eizentos sem //
 // sogeição deServidaõ por estipendio, edaqui com ofavor dosditos //
 // Padres sehiaõ já fulminando Levantamentos, eincendios, mortes, //
 // eoutros insultos, eemparte exceptuandoos, que tudo sea= //
 // talhou, tanto que osditos Padres foraõ expulsos, eficaraõ do= //
 2850 // mesticos, equietos. Eassim Rey, eSenhor, seosditos Padres //
 // tornarem aestas Capitancias, eemparticular aesta Villa //
 // deSaõ Paulo, onde está onumero mayor deGentio, detoda //
 // averdade afirmamos aVossaMagestade, que estas Capitancias seaca= //
 // baraõ, eaChristandade; que nellas está delatada, porque mais //
 2855 // leve cauza teve odito Gentio para selevantar em outras partes, //
 // doque lhefica sendo esta, que para afazerem mayor osditos Padres //
 // aos Indios, que encontraõ, lá secretamente ochamaõ, eabração, di= //
 // zendo-lhes == meus filhos andamos por amor devos des= //
 // terrados, efora denossas Cazas, que esses maos homens, ehereges //
 2860 // vosquerem fazer Captivos, oque não hade ser assim meus //
 // filhinhos == ecom outras palavras amorozas, edeencare= //
 // cimento, que para hum barbaro, emuitos que não tem uzo de rezaõ, me= //
 // nos há mister para fazerem mil excessos, peloque Vossa Magestade não //
 // permita, que osditos Reverendos Padres voltem aperder seu Estado, que //
 2865 // depende destasCapitancias por Serem muy ferteis, eabun= //
 // dantes detodos os mantimentos, ealem delles damos por al= //
 // vitre aVossaMagestade, deque nestas ditas Capitancias, eCertaõ //
 // dellas, há muitos haveres, e riquezas, principalmente os metaes // <deferro>
 //60r.// // [[deferro]], Cobre, Salitre, eCalaim, anoticia demuita prata, eminas de= //163
 2870 // Ouro, que setira empô, Esmeraldas, eoutras riquezas, que com faci= //
 // lidade descobriraõ os moradores por servir aVossaMagestade, por serem vistos, //
 // epraticos nodito Certaõ; mas hé necessario que VossaMagestade se sirva man= //
 // dar homens praticos, que saibaõ fazer os enSayos, efundição dosditos //
 // Metaes, como tambem Fidalgo deSangue, Christaõ, edezenteres=
 2875 // sado, everdadeiro noServiço deVossaMagestade, que nos governe, eassista sem //
 // omenor odio, nem paixão, eamizade, como aque tem muito em= //
 // particular oGovernador Salvador Correa com os Reverendos Padres, //

¹⁶³ No canto superior da margem direita, há o número “58”.

// einimizade com os moradores destas Capitánias, em razão //
 // depatrocinar, eZelar tanto esta cauza dosditos *Padres* que por todos //
 2880 // os meyoſ lhes tem prometido, eempenhado palavra deos meter //
 // nestas ditas Capitánias, ecom mais exenção oprocura denovo //
 // fazer com osCargos deque *VossaMageſtade* / diſ / lheſes mercê, que //
 // vem aſer todos oſque trouce oGovernandor *Dom* Francisco de= //
 // Souza, que Deos tem, como aesta Camara nos avizou, ſebem //
 2885 // ainda não vimos aſProviſoens, eOrdens Reaes de*VossaMageſtade* //
 // dequeſem eſperamos, para melhor ſeconſeguir ſeu RealServiço //
 // lhe mande novo Suſſeſſor notocante administração daſMinas //
 // edeſcobrimento dellas; porque quanto mais *VossaMageſtade* fomentar //
 // eſta materia, edar calor aella compelloa, que anime aſ= //
 2890 // Moradores, eoſpremee, ehonre em nome de*VossaMageſtade*, tanto //
 // demelhor terá obom Suſſeſſo, que eſtamos antevendo, deque //
 // *VossaMageſtade* hade achar neſte Eſtado outro Perû. Alem //
 // doque ſepode emtoda eſta repartição doſul fazer Naos //
 // de alto bordo, eGaleoens pela abundancia daſ madeiraſ // <eoutraſ>
 2895 ||60v.|| // [[eoutraſ]] commodidadeſ, com muy pouco diſpendio daReal //
 // Fazenda de*VossaMageſtade*, vindo deſſe Reino Enxarcia, Breu, eVelame //
 // ſebem neſtaſ Capitániaſ ſeſaſ hoje muito bom; porque aſ madeiraſ //
 // ſefazeſ, edeſcem com oſ Indioſ, eGentio: Offerro, como ficadito, //
 // hé deabundancia, havendo Fundidoſ deſſe, emelhor doque ne= //
 2900 // nhum, como ſetem viſto, eexperimentado: Oſ Portoſ, onde ſe= //
 // fação aſditaſ Naos, eGaleoens abundaõ demantimentoſ //
 // madeiraſ incorruptiveiſ: Bahiaſ Capazeſ para poderem //
 // ſahir com todaſ aſ Marêz; maſ para iſto hé neceſſario encarregar //
 // *VossaMageſtade* daFeitoria, á peſſoa dequalidade, eexperiencia antiga //
 2905 // neſte Eſtado; bem, ecomo devem, oforaõ duaſ, que nomeamoſ //
 // a*VossaMageſtade*, hé huma Domingos daFonſeca Pinto, Provedor, //
 // que athé aqui foi daFazenda*VossaMageſtade* neſtaſ Capitániaſ, //
 // homem pratico, ebem entendido, egrande ſervidor de*VossaMageſtade* //
 // inteiro, everdadeiro: eoutra Amador Bueno, natural deſtaſ //
 2910 // parteſ, homem rico, epoderozo, bem entendido, Capaſ, eme= //
 // recedor deſtodaſ oſCargos, emque *VossaMageſtade* ooccupar; porque noſ= //

// deque foi encarregado, deo sempre verdadeira conta, eSatisfação. //

// Lembramos aVossaMagestade que denovo foi Servido fazer mercê //

// dapropriedade doCargo deProvedor daFazenda destas Capi= //

2915 // tancias aSebastião Fernandez Correa com 80\$000 reis deOrde= //

// nado, sendo que athé agora oexercitaraõ osProvedores, seus //

// antecessores com oordenado de 6\$400 reis cada anno //

// eque ainformação, que sedeo aVossaMagestade, foi Senistra, //

// efalça; porque odito Sebastião Fernandez Correa não tem ser= //

2920 // viços alguns, nem osfes aVossaMagestade, enesta Villa vive // <amuitos>

// 61r.// // [[amuitos]] annos com huma tenda emque vende, edeque sesustenta // ¹⁶⁴

// eeste Cargo odeve VossaMagestade deprover empessoa dequalidade, eServiços //

// como ostem Domingos daFonseca Pinto, aquem odito Sebastião //

// Fernandez Correa Succedeo.

2925 Athé aqui ofim dafolha dopapel desta representação, por cuja falta

seignora omais, que ella poderia conter, eaSua data: eos Officiaes Ca=

maristas deSaõ Paulo, que aderaõ, oque sehade achar noDezembargo do=

Paço deLisboa, sehé que os Iezuitas não abafarão este processo. Sa=

bemos que esta representação foi entregue aoSenhor Dom Ioaõ o quarto: Que=

2930 ella fosse posta em Consulta, nos persuade ainformação, que namateria

deo oConde deCastello Novo, eMarques deMontealvão, ViceRey, que

foi doEstado doBrazil; porque tambem entre ospapeis domesmo

Manoel daCosta Duarte, já nomeado, sedescobrio aCopia da reposta,

que deo odito Marques pela maneira Seguinte.

2935 191. Vi, econciderei, como VossaMagestade manda, aConsulta, //

// incluza doDezembargo doPaço, epareceo-me representar a= //

// VossaMagestade que esta Consulta sefunda principalmente em= //

// duas petições departes entre sy contrarias: huma do= //

// Provincial, emais Padres daCompanhia de Iezus doEstado //

2940 // doBrazil, deque os moradores dasCapitanias darepartição //

// doSul, domesmo Estado, não tiveraõ vista para responderem, //

// eSedeffenderem doque osditos Padres delles dizem: //

// Outra dos moradores, eCamaras das Villas deSaõ Paulo //

// Saõ Vicente, Santos, eCidade deSaõ Sebastião doRio //

¹⁶⁴ No canto superior da margem direita, há o número “59”.

2945 // de Ianeiro, damesma repartição, emque sedizem // <Couzas>
 ||61v.|| // [[Couzas]] graves, edemuita concideração contra os mesmos Padrez, //
 // deque elles tambem não houveraõ vista para responderem aoque //
 // contra elles sediz, esedeffenderem. Fundasse mais adita //
 // Consulta em informaçoes, Certidoens, papeis, edocumentos //
 2950 // offerecidos por cada huma daspartes contrarias, agenciados, //
 // enegociados por cada qual dellas; ecomo sejaõ partes in= //
 // teressadas, ecada huma trata doSeu Commodo, utilidade //
 // ecredito, podesse conciderar nellas Suspeita, que hê //
 // muy ordinaria em semelhantes competencias. Fun= //
 2955 // dasse finalmente nas informaçoes dos Desembargadores Diogo Mar= //
 // chaõ Temudo, Dezembargador dos Agravos, edoDoutor //
 // Ioaõ deSouza deCardines, dosquaes, oprimeiro nunca //
 // foi, nem esteve noBrazil, ena informaçãõ, que dá //
 // se regeo principalmente pelas informaçoes dos Procu= //
 2960 // radores daquellas Capitancias, como dadita informaçãõ //
 // sevé claramente: Osegundo, que hé oDoutor Ioaõ //
 // deSouza deCardines, ainda, que esteve annos noBra= //
 // zil, há muito, que delá veyo, eneste meyo tempo podiaõ //
 // asCouzas ter mudança concideravel, nem estava na= //
 2965 // quellas partes notempodapublicaçãõ dasBullas //
 // sobre aliberdade dos Indios, emais inquietaçoens, eex= //
 // pulsaõ dos Padres daCompanhia deSuas Igrejas; eaque oDoutor //
 // Thome Pinheiro daVeiga, Dezembargador doPaço, eProcurador //
 // daCoroa deVossaMagestade dá, não tem outros funda= //
 2970 // mentos, que os referidos. Não sefas men= //
 // çaõ nadita Consulta de informaçãõ alguma, que Se= // <tomasse>
 ||62r.|| // [[setomasse]] doGovernador doRio deIaneiro, vezinho daquellas Ca= //¹⁶⁵
 // pitancias, eque de mais perto soube dosditos motins, eexpulsaõ dos= //
 // Padres daCompanhia, ecomo pessoa publica dezenteressada, podia in= //
 2975 // formar aoCerto, oque passou, eoque convem aobem Comũm, Ser= //
 // viço deDeos, edeVossaMagestade namateria deque setrata. Nem //
 // tambem sefalla em informaçãõ alguma, que setomasse do= //

¹⁶⁵ No canto superior da margem direita, há o número “60”.

// Administrador do Rio de Janeiro, que como pessoa Eccleziarum //
 // tica, e Prelado de toda aquella repartição, pode, e deve informar //
 2980 // ao certo tudo o que nestas materias se passou; e como nella //
 // se trata de Couzas, que tocam ao foro da Consciencia, como he //
 // da liberdade, ou Captiveiro dos Indios Christãos, de que elle //
 // he Prelado das entradas, que os moradores de São Paulo, de São //
 // Vicente, e Santos fazem ao certo abusar o Gentio, em que //
 2985 // se representa tantos inconvenientes muito consideraveis //
 // no Commodo, com que se fazem as ditas entradas, e da adminis- //
 // tração he couza espiritual dos mesmos, que estando athe //
 // agora encarregada pelos Senhores Reis passados aos Padres da //
 // Companhia, se trata de novo de se encarregar a Clerigos, ou //
 2990 // Seculares, em que podem haver inconvenientes, assim em //
 // razão de se não acharem naquella Estado em numero bas- //
 // tante para aquelle ministerio, como em não haverem de //
 // achar tantos devida exemplar, e aprovados, que se possa //
 // delles fiar aquelle cuidado, que convem, selhe houver //
 2995 // de deputar renda, de que se possa sustentar tantos //
 // Clerigos, fazendo o Officio, que os Padres da Companhia fazem //
 // de graça, sem terem, como na verdade não tem, renda // <alguma>
 // 62v. // [[alguma]] para sua sustentação na administração das ditas //
 // Aldeyas, e vivem somente de huma ordinaria, que lhe dá //
 3000 // o Rio de Janeiro, e não se ha de os ditos Clerigos Seculares orde- //
 // nados, e vindos de fora aceitar, e ha de tirar sua sustenta- //
 // ção do trabalho dos pobres Indios, que de ordinario são pagos //
 // com quatro varas de pano de algodão, que não basta para //
 // elles se sustentarem com suas familias. Tambem //
 3005 // se não falla em informação alguma, que se tomasse do //
 // Governador de todo aquelle Estado, nem do Bispo da Bahia //
 // que he como Metropolitano de todo elle, sendo, que huma, //
 // e outra parecia muy necessarias para se tomar o acerto //
 // que convem em materia de tanta importancia. E fal- //
 3010 // lando da administração espiritual das ditas Aldeyas //
 // tem muito que considerar, saber-se notoriamente que os Padres //

// daCompanhia há muitos annos, que trataõ deaslargar pelo //
 // muito trabalho, que tem dadita administração, edesgostos //
 // que tem com os moradores sobre arepartição dos Indios //
 3015 // para trabalharem em suas Fazendas, evexações, que osditos //
 // moradores lhesfazem contra toda aração, ejustiça, //
 // ehé couza constante, que querendo os Padres largalas aos= //
 // Governadores daquelle Estado Gaspar deSouza, eDom //
 // FranciscodeSouza, e amim, nunca elles, nem eu //
 3020 // Consentimos, nem tambem osPrelados por seacharem //
 // nesta parte grandes inconvenientes, deque dei //
 // Conta aVossaMagestade, assim deste particular, como da= //
 // expulsão dosPadres, deque seacharaõ asCartas, que escrevy // <naSecretaria>
 //63r.// // [[naSecretaria]] deEstado, deque tenho asCopias emLisboa De= // ¹⁶⁶
 3025 // mais deque tambem hé couza sabida, que tendo muitos Religiozos //
 // devarias Religioens administração, eCura expiritual de= //
 // algumas Aldeyas em Parnambuco, eoutras Capitancias //
 // todas as largaraõ por verem otrabalho, evexações, que por= //
 // respeito dellas padeciaõ, etambem hé Sabido, que entregando-se //
 3030 // algumas vezes aClerigos Seculares aCura expiritual de= //
 // algumas Aldeyas, ellas seacabaraõ detodo: / não seacabaraõ //
 // Civilizaraõ-se os Indios, eperdendo onome deAldeyas, fi= //
 // caraõ Freguezias / esomente prezistiraõ asque tem aSeu //
 // Cargo osPadres daCompanhia, que pelo zelo, que tem dobem expiritual //
 3035 // dosproximos taõ conhecido, cortaõ por Semelhantes incom //
 // modos, ehé muito para ver adoutrina, comque tem aos Indios //
 // dasAldeyas, que hoje tem; porque em cada huma dellas //
 // beneficiaõ osditos Indios asMissas emCanto deOrgaõ //
 // eassistem aos mais Officios Divinos, etodas as vezes que //
 3040 // saõ necessarios os Indios para oServiço de VossaMagestade os man= //
 // daõ com grande promptidaõ. Pelas quais razoens //
 // parece, Senhor, que sendo esta materia detanta concide= //
 // razão, eemque vay tanto deCredito, ede reputação decada //
 // huma dasditas partes, risco deConsciencia Sobre //

¹⁶⁶ No canto superior da margem direita, há o número “61”.

3045 // aliberdade, ouCaptiveiro dos Indios, Serviço oudeServiço //
 // deDeos, edeVossaMagestade naCura expiritual dasAldeyas, //
 // alem daperda, ouproveito temporal daFazenda //
 // deVossaMagestade, equietação dos moradores dasditas Ca= //
 // pitanias, que tambem seconcidera, devia tomar // <informação>
 3050 ||63v.|| // [[informação]] mais vagaroza, assim doGovernandor //
 // doRio de Ianeiro, que era aotempo dos motins, epubli= //
 // cação dasBullas doPapa Urbano oitavo, edoque deprezente //
 // Governa, como tambem do Administrador Eccleziastico //
 // dasditasCapitanias: e outro sim doGovernador Geral //
 3055 // detodo oEstado, edoBispo daBahya, mandando-se //
 // asditas petiçãoens, deque devem haver vista aspartes //
 // com as mais informações, edocumentos á custa decada //
 // huma daspartes aos sobreditos, esperando-se reposta //
 // sua para sepoder tomar acento em materia tão grave //
 3060 // sem que haja falta, eperigos dedezacertar noque convem. //
 // Entretanto poderia ordenar-se, que as Aldeyas estejaõ //
 // no estado, emque hoje estaõ demodo, que asque saõ deVossaMagestade //
 // enaõ saõ deprezente administradas pelos Padres daCompanhia, //
 // sedeixem assim estar athé setomar acento, eque os Padres //
 3065 // daCompanhia daVilla deSão Paulo, que saõ somente sete, ou oito Re= //
 // ligiozos com sua Igreja, moveis, emais bens Eccleziasticos //
 // deque viviaõ sejaõ logo restituídos, eSeexercitem pa= //
 // cificamente nos ministerios expirituaes daCompanhia //
 // que deantes seexercitavaõ, pois consta que os Padres deSão Vicente //
 3070 // eSantos estaõ já restituídos pelos moradores dasditas //
 // Capitanias, enaõ há outros, que estejaõ expulsos. //
 // Enesta restituição não pode haver duvida por osditos //
 // Padres não poderem ser privados deSua Igreja, //
 // Caza, ebens Eccleziasticos pelos moradores dadita //
 3075 // Villa, sem graves escrupulos deConsciencia, eSen= // <Suras>
 ||64r.|| // [[eSensuras]] daIgreja; ecom osditos Padres não administra= //¹⁶⁷
 // rem entre tanto asAldeyas deVossaMagestade, que deantes ad= //

¹⁶⁷ No canto superior da margem direita, há o número “62”.

// ministravaõ, cessavaõ as occasioens de inquietaçoens. //

// Isto hé oque meparece: Vossa Magestade mandara oque for Servido.

3080 Devemos Supor, que deste parecer do Marquez
deMontealvaõ Dom Iorge Mascarenhas, pro=
duzio mandar Sua Magestade restituir os Iezuitas
aoSeu Colegio deSaõ Paulo, por Alvará domesmo
Senhor de 3 de outubro de 1643. (x)¹⁶⁸

3085 192. Naõ foraõ porem os Iezuitas restituídos aos seus
Colegios neste anno de 1643, nem nos mais Subsequentes
athé ode 1653, emque correndo o tempo, com elle appareceo o Al=
vará deperdaõ, que concedeo o Clementissimo Monarca aos Cul=
pados na expulsaõ dos Iezuitas do Colegio deSaõ Paulo, passado
3090 em Lisboa a 7 de outubro de 1647. (z)¹⁶⁹ E sendo reconhecida, e res=
peitada a Paternal Clemencia do Soberano, eo Seu Real Agra=
do de Serem restituídos os Iezuitas aos Seus Colegios, deque
tinhaõ sido lansados, se constituirãõ Protectores dos mesmos
Iezuitas os dous Paulistas ricos, e poderozos, egeralmente
3095 respeitados Fernãõ Dias Paes, e Ioaõ Pires, que ambos faziaõ
huma grande roda de parentes da primeira nobreza da Capi=
tania deSaõ Paulo a Capacitar a Plebe, para seesquecer das=
Offensas recebido do ardor Iezuitico. Nestas dispo=
ziçoens se foi consumindo o tempo, athé que chegou <oda>
3100 ||64v.|| [[chegou oda]] restituição dos ditos Padres no anno de 1653. Cele=
brouce na Camara Capital da Villa deSaõ Vicente hum acento de=
amigavel Composição para este effeito com os Padres, que tinhaõ
vindo do Rio de Ianeiro, avizados deque estavaõ os Povos com firme
rezolução, de os verem restituídos aos seus mesmos Colegios, deque
3105 haviaõ sido lansados, como consta de hum escriptura celebrada
com a Camara deSaõ Vicente; cujo traslado tambem se acha
no (a)¹⁷⁰ Archivo da Camara deSaõ Paulo.

¹⁶⁸ Nota à margem direita: “(x) Archivo da Camara [deSaõ] | Paulo Livro de registo numero [segundo] | titulo 164. pagina [13]”.

¹⁶⁹ Nota à margem direita: “(z) Archivo da Camara [deSaõ Paulo] | Livro de registo numero segundo 16[42] | pagina 85”.

¹⁷⁰ Nota à margem esquerda: “(a) Archivo da Camara deSaõ Paulo | Livro quarto numero 1658. a folha 3”.

193. Restituídos, por este modo, os ditos Padres ao Seu
 Colegiado de São Paulo, foram ajudados, e favorecidos dos seus nobres moradores: O Senhor Rey Dom João o quarto se deu por muito
 3110 Satisfeito desta aceitação, e os fez saber assim por Carta sua
 dirigida aos Officiaes da Câmara de São Paulo. (b)¹⁷¹
 194. Porém os Iezuitas com o decurso dos annos, pelos seus
 procedimentos, tornaram a constituir-se objectos do desagrado
 3115 dos moradores de São Paulo, de sorte, que no anno de 1670 pedindo
 Alexandre de Souza Freire, Governador Geral do Estado, hum
 Soccorro de Cabos, e Officiaes experimentados na guerra Contra
 os Gentios, por severo o reconhecido da Bahia hostilizado destes
 inimigos, e sahindo eleito para Cabo deste Soccorro o Paulista
 3120 Estevão Ribeyro Bayão Parente, este nas proposições, que
 enviou ao dito Governador Geral, disse na quinta *ibidem* == Que os
 Padres da Companhia não teriam jurisdição neste Gentio por serem
 os ditos Padres acauzados de todos os homizios como a experiencia
 tinha mostrado. <195.>
 3125 ||65r.|| [[195.]] Depois em 24 de Julho de 1687, intentarão os moradores¹⁷²
 de São Paulo tornar a expulsar os Iezuitas pela desconfiança, que
 Contra elles tinham concebido. Os Iezuitas porém souberam atalhar
 o effeito da nova resolução, protestando a innocencia contra as Culpas,
 que lhes cumulavam. Serenou a tempestade pelo Termo, que
 3130 assignaram aos 24 de Julho de 1687. (c)¹⁷³

Provisão do Governador Geral do Estado Dom Ieronimo
 de Atayde, Conde de Atouguia, sobre a forma com que deviam
 servir em Câmara os Pires, e Camargos, pelas discordias, que
 3135 tinham havido entre as duas familias, de que atrás se fez menção.
 Dom Ieronimo de Atayde, Conde de Atouguia, do Conselho de Sua
 Magestade, Senhor das Villas de Vinhaes, Monforte, Lomba, Passo Sar-
 nache, e Peniche, Senhor da Fortaleza, e Prezidio della, Comendador

¹⁷¹ Nota à margem esquerda: “(b) Archivo Supra Livro quarto | [titulo] 1658. pagina 24. Verso”.

¹⁷² No canto superior da margem direita, há o número “63”.

¹⁷³ Nota à margem direita: “(c) Archivo da Câmara [de São Paulo] | Livro deregisto titulo 1675 [folha 12 Verso]”.

das Comendas de Santa Maria de Olivença da Ordem de São
3140 Bento, Santa Maria de Adufe, e Villa velha de Rodão
da Ordem de Christo, Governador, e Capitão General do Estado
do Brazil. Et coetera Faço saber aos Juizes, Vereadores, Procu=
rador do Conselho, pessoas particulares, e Povo da Villa de=
São Paulo, e ao Capitão Mor, ouvidor, e mais Justiças da Capita=
3145 nia de São Vicente, que Francisco Nunes de Siqueira, Pro=
curador da família dos Pires, e João Ortiz de Camargo
dados Camargos, moradores huns, e outros namesma
Villa, me representarão differentes papeis, e queixas <de>
||65v.|| [[de]] ambas as partes, assim sobre o tumulto e Sedições
3150 que haviam resultado da Eleição da Câmara, que naquella
Villa havia feito o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro João Velho
de Azevedo, como sobre outros procedimentos seus, de que se ha=
via occasionado chegarem aquellas duas famílias a toma=
rem as Armas com numerozo Sequito de Indios, e quaze
3155 arrompimento de Batalha, se os Prelados das Religioens,
que aly se achavam não divertiram, evitando a ultima
ruína daquella Praça, emquanto se recorria a este Governo,
para nelle se determinar o que conviesse mais ao Serviço de=
Sua Magestade, e quietação daquelle Povo. Dejeitando eu
3160 reduzi-lo a uma universal concordia, e as duas famílias,
e parcialidades a uniam com que se deve tratar dos augmentos
da Sua Republica, e observancia das obrigações de bons
Vassallos, para com mayor acerto se elleger o meyo, que fosse mais
efficaz, e despozitivo deste fim: Ordenei se visse esta ma=
3165 teria na Relação deste Estado com toda a circumspecção,
que sua importancia, e equalidade pedia. E conciderando
tudo o que por huma, e outra parte se propoem em Suas pe=
tições, o que constou das Certidoens, Devassas, e mais docu=
mentos, em que as fundarão, e a informação, e voto que havia
3170 procedido de todos os Religiozos mais authorizados,
que se haviam achado no referido Congresso das duas
parcialidades, com Sugeitos que mais interior, e de zentereza=

damente opodiaõ dar; oparecer doChanceler, emais
 Dezembargadores, e resolução que naRelação seteve <por>
 3175 ||66r.|| [[por]] mais conveniente seguir-se. Procurando conformar=¹⁷⁴
 me com ella emtudo, *que* *agravidade*, ecircunstancias deste ne=
 gocio, eSuas dependencias permittem, por involver tambem
 razoens politicas, aque não menos deve oGovernador attender,
que asda Iustica, quando ellas são tão implicitas como asdo Es=
 3180 tado. Hey porbem, eServiço deSua Magestade, *que* daqui emdiante
 Sirvaõ naCamara dadita Villa tanto Officiaes dehum Bando,
 como dooutro, *para* que comesta *igualdade* cessem as inquietaçoens,
que deanaõ haver seaccenderaõ naquelle Povo; eaElleição sefará
 damaneira Seguinte: Chamará oOuvidor daCapitania
 3185 com oEscrivaõ daCamara daquella Villa naforma daOrdenação
 oshomens bons, ePovo della aoConselho, elhe requererá, que
 nomee cadahum seis homens *para* Elleitores, tres doBando
 dos Pires, etres dosdoCamargos / não sendo asCabeças dosBandos,
 antes os mais Zelozos, etimoratos / etanto que todos osVotos fo=
 3190 rem tomados, escolherá *para* Elleitores decada Bando ostrez,
que mais votos tiverem entretodos. Estes seis fará apartar
 emtres pares hum Pires com hum Camargo, e lhes ordenará
que fação os seus tres roes, como hé estyllo aSaber: Seis para
 Iuizes tres dehum Bando, etres dooutro, ehum neutral,
 3195 etres *para* Procuradores doConselho hum Pires, outroCamar=
 go, eoterceiro neutral: eassim seuzará *para* os mais
 Officiaes, seos houverem naCamara, eSecostumarem
 fazer por Elleição; etanto que osditos roes estiverem
 feitos, oOuvidor dadita Capitania, eem sua auzencia
 3200 os Iuizes Ordinarios dadita Villa escolheraõ os Officiaes, <que>
 ||66v.|| [[que]] haõ de servir, eos escreveraõ naPauta, pondo em cadaan=
 no noprimeiro hum Iuis, edous Vereadores Pires, hũ Iuis,
 hum Vereador, eoProcurador doConselho Camargo: noSe=
 gundo hum Iuis, edous Vereadores Camargos, hum Iuis,
 3205 ehum Vereador, eoProcurador doConselho Pires: eno=

¹⁷⁴ No canto superior da margem direita, há o número “64”.

terceiro hum Luis, ehum Vereador Pires, hum Luis,
ehum Vereador Camargo, ehum Vereador, eProcurador
doConselho neutral: enesta forma sefaraõ tres pelou=
ros, eos meteraõ em hum Saco, edelle tirarão por Sorte
3210 hum para cada anno: com declaração, que havendo tantos ho=
mens neutraes aptos, eSufficientes, que nonumerodosVerea=
dores sepossaõ meter tambem tres, efiquem sendo tres neu=
traes, tres Pires, etresCamargos setripularão naPauta
demaneira que fique em cada Pelouro hum Vereador
3215 Pires, hum Camargo, ehum neutral, eomesmo sefará
para osProcuradores doConselho, havendo tantas pessoas neu=
traes, que dellas se possaõ elleger com satisfação, enesse Cazo
ficará cada Pelouro com hum Luis, ehum Vereador
Pires, outro Luis, eoutro Vereador Camargo, ehum Verea=
3220 dor, eoProcurador doConselho neutral. Esta igualdade
seguardará tambem na elleição dos Almotacêz, com=
oque fica sem occaziaõ deduvida esta nova forma de=
elleição, que inviolavelmente seguardará naCamara da=
quella Villa. Eporque dasDevassas, que omesmo
3225 Ouvidor Geral doRio delaneiro Ioaõ Velho deAzevedo
tirou naquella Capitania, ficaraõ culpados diversos <mora>
||67r.|| [[mora]]doresdaquella Villa, que estaõ inhabeis para poderem¹⁷⁵
ser elleitos, eSó concedendo-se perdaõ geral aosque não tiverem
parte, sepoderá encaminhar aelleição daCamara, eaquieta=
3230 çaõ doPovo aocerto, que sepertende: Em nome deSua Magestade
concedo perdaõ atodas as pessoas dequalquer qualidade, econdição
que sejaõ, que de algum modo ficaraõ culpados nasDevassas,
que odito Ouvidor Geral tirou naquella Capitania dequaesquer
crimes, emque não tenhaõ parte. Mas conciderando-se
3235 que osque tem, eestaõ Sentenceados compena Capital saõ
osprincipaes Sugeitos dafamilia dosCamargos, eSetotalmente
selhesdenegar perdão, oudaparte, ouabsoluto deSua Magestade, sepo=
deraõ occazionar novos prejuizos, que depois teraõ difficilissi=

¹⁷⁵ No canto superior da margem direita, há o número “65”.

mo remedio, e agora se devem prevenir pelos possiveis da=
3240 Suavidade, e conveniencia, em *que* ambas as familias hê
justo se conformem, e perdoem reciprocamente, pondo os Olhos
nas mortes, e perdas, *que* huma, e outra parte tem padecido,
e nos inconvenientes *que* a diante se podem seguir de se acu=
zarem atodo o rigor da Justica, encomendo muy encareci=
3245 damente aos Prelados das Religioens, e Ordeno ao Capitam Mor,
e Ouvidor, e todas as pessoas de Posto, e mayor authoridade
naquella Villa, *que* com interposição da presente, e em nome
deste Governo procurem reduzir ás partes alhes conceder
perdaõ, *para* com ademonstração delle se confirmar mais
3250 indissoluvemente o vinculo da paz, com *que* de sejo unir
ambas as familias ao antigo socego, em *que* a conservava,
naõ só a Sociedade comum dos moradores daquella Villa <mas>
||67v.|| [[mas]] o particular parentesco, *que* entre sy tem, e amizade,
que antes professavaõ. Eneste cazo tendo perdaõ das partes
3255 / como confio / o hey por concedido tambem em nome de Sua
Magestade a todos os de huma, e outra familia, *que* estiverem
Culpados nas referidas Devassas, e em especial aos Ca=
margos, *que* estão Sentenceados em pena Capital, e huys, e=
outros poderaõ livremente ser occupados em todos os Car=
3260 gos da republica, sem em tempo algum selhes formar
Culpa, nem empedimento dos Crimes porque foraõ con=
denados. Mas se for tanta a obstinação das partes, / *que*
naõ creyo / *que* continuem a acuação para este negocio naõ
tornar a seus principios, e se obviarem todas as Consequen=
3265 cias, *que* podem ser damnosas a Conservação daquella Villa=
Hey por bem, e Serviço de Sua Magestade, *que* aos Culpados, *que*
tiverem partes, e principalmente aos Condemnados
em pena Capital da familia dos Camargos por haverem
sido sentenceados a revelia, se suspenda a execução del=
3270 la, e naõ obrem as Justicas contra elles em virtude das Sen=
tenças dadas couza alguma emquanto naõ vem rezo=
lução de Sua Magestade sobre esta materia. E querendo

elles livrarem-se ofação ordinariamente perante os=
 Iulgadores aque pertencer, sem serem constrangidos
 3275 aprizaõ; para oque lhes concedo por esta Seguro Real
 em nome deSua Magestade, edebaixodelle poderaõ livre=
 mente aparecer nas audiencias, eestar namesma
 Villa, oufora della sem empedimento algum das= <Iustiças>
 ||68r.|| [[das Iustiças]], para com menos temor dellas o requererem the¹⁷⁶
 3280 com effeito se sentencear difinitivamente aSua Culpa. E=
 nasCauzas Civeis, quando os mesmos Religiozos, emais
 pessoas acima ensinuadas as não puderem tambem
 reduzir aseconcluirem por conferencia depaz, correrãõ
 diante dos Iuizes competentes, enelles sepoderá proceder
 3285 aexecução. Tudo oque nesta Provizaõ rezolvo, ordeno,
 econcedo assim sobre aElleicão daCamara, como sobre
 operdaõ dosCulpados, que tiverem partes seentende em=
 quanto não chega aultima Resolução deSua Magestade,
 aquem fico dando conta muy particular desta ma=
 3290 teria com aCopia daprezente, para que se sirva mandala
 Confirmar, comodevo esperar deSua grandeza, oudeter=
 minar, oque for mais conveniente aSeu serviço, sem em=
 bargodaCarta comque Sua Magestade teve por bem man=
 dar aprovar tudo oque naquella Capitania havia obra=
 3295 do o dito Ouvidor Geral Ioaõ Velho deAzevedo, por se=
 lhenaõ haver representado esta materia comtaõ ade=
 quada informação daSua realidade, como era justo, eho=
 ra ofaço aSua Magestade Eem seu Real nome seguro
 atodos osCulpados emquaesquer crimes, emque te=
 3300 nhaõ, oudeixem deter partes dehuma, eoutra fa=
 milia, que não seServindoSua Magestade deaprovar
 operdaõ, esuspensaõ temporal, que lhes concedo
 naforma que fica declarado: Osnaõ poderá pren=
 der Official algum deGuerra, ou Iustiça, nem <outra>
 3305 ||68v.|| [[outra]] pessoa alguma, que para isso possa ter Comissaõ,

¹⁷⁶ No canto superior da margem direita, há o número “66”.

ou faculdade, em quanto não estiverem outraves repostas no=
 mesmo lugar, de que vierem adita *Villa* debaixo da fé desta
 Provizaõ, porque nesse Cazo ohey por tão livres, eizento
 de toda a jurisdição da Iustiza, e Seus Ministros como
 3310 antes de ella se passar estavaõ. Pelo que ordeno
 aos Officiaes da Camara da quella *Villa*, Capitam Mor,
 Ouvidor, pessoas particulares, e Povo della, e de toda
 a Capitania de São Vicente, e bem assim atodas as mais
 Iustizas deste Estado, o que o conhecimento desta Comdireito
 3315 deva, ou possa pertencer acumpriaõ, e fazaõ Cumprir, e=
 guardar tão inteiramente como nella se contém, sem
 duvida, embargo, nem contradicção alguma de qualquer
 qualidade, que seja, ou se offereça, e havendo quem por=
 algum modo empossibilite, ou divirta directa, ou indi=
 3320 rectamente ao effeito desta Provizaõ / o que não espero /
 setiver Posto, ohey por privado immediatamente delle, eo Ca=
 pitam Mor, Ouvidor, ou outro qualquer Ministro da quella
 Capitania, o que por qualquer das duas familias for reque=
 rido, o prendaõ, e remetaõ prezo a esta Praça na primeira
 3325 Embarcação com Seis Soldados do Prezidio, ou Ordenança
 a Sua Custa, com a Culpa, que selhe formar por Autos
 Juridicos de que conste, para selhe dar o devido castigo, a=
 lem de Ser tido por inconfidente, e incorrer em todas
 as penas de amotinador do Povo. E sendo pessoa
 3330 particular incorrerá tambem nas referidas, e se= <inviará>
 ||69r.|| [[e se inviará]] logo em ferros a esta Praça com os mesmos Au=¹⁷⁷
 tos, e Segurança á Sua Custa. Para firmeza do que man=
 dei passar aprezente Sob meu Signal e Sello de minhas Ar=
 mas, a qual se registrará nos Livros da Secretaria deste
 3335 Estado, e nos das Camaras das ditas Villas de São Paulo, e São
 Vicente Cabeça da quella Capitania. Antonio Velozo
 afes nesta Cidade do Salvador Bahia de todos os Santos
 em 24 domes de novembro de 1655 == Bernardo Vieyra

¹⁷⁷ No canto superior da margem direita, há o número “67”.

ravasco afes escrever == OConde deAtouguia. (d)¹⁷⁸

3340 Provizaõ doPríncipe Dom Pedro
confirmando aacima mencionada.
Eu oPrincipe, comoRegente, eGovernador dos Reinos dePortugal,
eAlgarvez. Faço saber aos que esta minha Provizaõ virem, que
tendo respeito aoque seme representou porparte deFernando de=
3345 Camargo, morador naVilla deSão Paulo, em razaõ deque por cauzaz,
e motivos, *que* houveraõ entre asfamilias dosCamargos, edos Pires, que
saõ as mais principaes daquella Villa, chegaraõ asdiferenças aestado,
que recorrendo-se por seus Procuradores aoConde deAtouguia, Sendo
Governador, eCapitão General doBrazil, *para*-os apaziguar, lhesdeo
3350 ahuns, eoutros Seguro Real em meu nome, passando-lhes para
isso Provizaõ, em quanto eu não determinava oContrario, dispon=
do-se tudo emtaõ boa forma, que seacabaraõ as inimizades anti=
gas, ese aparentaraõ asditas duas familias huma com outra com*que*
sepuzeraõ os Odios passados emtoda apaz, equietação, pedindo me <mandasse>
3355 ||69v.|| [[mandasse]] aos Ouvidores Geraes doRio de Ianeiro, eas mais Iustiças, *aque*
tocar, dem Cumprimento adita Provizaõ *para* paz, eSoccego daquelles
meus Vassallos: evisto oque allega: Hey porbem deconfirmar
/ como por esta confirmo / adita Provizaõ passada peloConde de=
Atouguia em 24 denovembro de 1655, paraque secumpra, eguarde
3360 muito inteiramente, como nella secontem, eos Ouvidores Geraes do=
Rio deIaneiro, emais Iustiças não obriguem asditas duas familias
pelasCulpas antigas, deque nadita Provizaõ sefas menção. Pelo
que mando atodos osGovernadores do Estado doBrazil, Ouvidores
Geraes doRio de Ianeiro, e as mais Iustiças, epeessoas, *aque* per=
3365 tencer Cumpraõ, efação cumprir, eguardar pontualmente esta
Provizaõ, eadeque fas menção sem duvida alguma por assim
ser conveniente ameu Serviço, eaquietação dasduas familias
ditas, eesta Valerá comoCarta, enã passará pela Chance=
laria sem embargo daOrdenação *Livro segundo titulo* 39, e 40 em contrario
3370 esepassou porduas vias. == Paschoal deAzevedo afes emLisboa
aos 23 de Iulho de 1674 == OSecretario Manoel deSampaio Bar=

¹⁷⁸ Nota à margem direita: “(d) Archivo daCamara de[São] | Paulo Livro deregisto afolha [28=] | thé 30”.

reto afes escrever == Principe == etcoetera. etcoetera.

Outra Provizão del Rey Dom Pedro
em confirmação ás duas mencionadas.

- 3375 Eu ElRey Faço saber aos que esta minha Provizaõ
virem, que tendo respeito ahaver confirmado por Provizaõ
minha de 23 de Iulho de 1674 aque havia passado
em 24 denovembro de 1655 oConde deAtouguia, Sendo
Governador, eCapitão General doEstado doBrazil sobre <oSeguro>
3380 ||70r.|| [[oSeguro]] Real, que deo em meu nome asfamilias dosCamargos, e=¹⁷⁹
dos Pires assistentes, emoradores naVilla deSão Paulo, assim
Sobre aElleição daCamara, como sobre operdaõ dosCulpados, que
tivessem, ounaõ tivessem parte por haver disposto tudo emtaõ boa
forma, que sehaviaõ acabado as inimizades antigas, easditas
3385 familias aparentado huma comoutra, ordenando aos Ouvi=
dores Geraes doRio de Ianeiro, emais Iustiças Cumprissem, e=
fizessem Cumprir adita Provizão como nella secontinha por=
assim ser conveniente ameu Serviço, equietação dasditas
duas familias; Ora se me representar porparte doCapitão
3390 Manoel deCamargo, que estando oOuvidor Geral Thome
deAlmeyda em correição nadita Villa deSão Paulo, em occaziaõ
de sefazer Elleiçãõ não quizera dar cumprimento asditas Pro=
vizoens, por cuja cauza sehia amotinando, erompendo aspazes
Comque asditas familias setratavaõ, doque movido odito
3395 Ouvidor Geral tratara defazer aElleição, guardando asditas
Provizoens; eporque podia Succeder haver outro Ouvidor, que
quizesse intentar omesmo, me pedia mandasse passar Provizaõ,
emque confirmasse denovo osditos privilegios concedidos áquellas
familias, eordenar aoGovernandor doRio deIaneiro fizesse dar
3400 Cumprimento aellas, nocazo que algum Ouvidor Geral
não quizesse guardar ofizesse fazer: Etendo atudo conci=
deração, eaoque respondeo O meu Procurador daCoroa, aquem
sedeo vista: Hey por bem de confirmar / como por esta con=
firmo / asditas Provizoens, eprivilegios nellas concedidos

¹⁷⁹ No canto superior da margem direita, há o número “68”.

3405 asditas duas familias naforma, que nellas sedeclara. <Pelo>
 ||70v.|| [[Pelo]] que mando aoGovernador daCapitania doRio de Ianeiro,
 Ouvidor Geral della, mais Ministros, epessoas aque tocar, cum=
 praõ, eguardem, efação cumprir, eguardar asditas Provizoens co=
 mo nellas secontem sem duvida alguma, eassim esta, que

3410 Valerá comoCarta, enaõ passará pela Chancelaria sem em=
 bargo daOrdenação doLivro *segundo titulo* 39, e 40 em contrario, eSepassou
 porduas vias. Manoel Pinheiro daFonseca afes emLisboa
 a28 deDezembro de 1688 == OSecretario AndreLopes da=
 Lavre afes escrever == Rey == (e)¹⁸⁰

3415 Havendo varias differenças na observancia doterminado
 nasProvizoens acima referidas, os moradores deSão Paulo no=
 vamente representaraõ aMagestade doSenhor Dom Ioaõ *quinto*, de=
 gloriozamemoria, para que mandasse cumprir aquellas Pro=
 vizoens, porque ficassem cessando asdezordens, que já sehiaõ

3420 agitando, deque sendo informado, omesmoSenhor, peloGoverna=
 dor, eCapitão General, que entaõ rezidia naCapitania, Ro=
 drigoCezar deMenezes, lhe ordenou adevida observancia no=
 Contheúdo das mencionadas Provizoens com outra dirigida
 pelo seu Conselho Ultramarino dotheor Seguinte.

3425 Dom Ioaõ por Graça deDeos Rey dePortugal, edos
 Algarves daquem, edalem Mar em Africa Senhor
 deGuine etcoetera Faço saber avós Rodrigo Cezar
 deMenezes, Governador, eCapitão General daCapita=<nia>
 ||71r.|| [[daCapitania]] deSão Paulo, que sevio oque informastes so=¹⁸¹

3430 bre o requerimento dos moradores dessa Capitania sobre selhes=
 haverem deconfirmar asProvizoens, que se lhespassaraõ noanno
 de 1655, 23 deJulho de 1674, e28 de Dezembro de 1688,
 a respeito dese haver deguardar nas Elleiçoens dosOfficiaes,
 que servissem naCamara oque nellas está determinado, re=

3435 prezentando-me ser conveniente que assim seobserve, por=
 que nisto senaõ encontra omeu Serviço, ese segue aquietação

¹⁸⁰ Nota à margem esquerda: “(e) Archivo daCamara deSão Paulo | Livro de registos afolha 64”.

¹⁸¹ No canto superior da margem direita, há o número “69”.

desses moradores: Nesta concideração: Mepareceo orde=
narvos que se execute infalivamente oque nellas está de=
terminado; eao Ouvidor Geral dessa Capitania o recomendareis
3440 assim, fazendo comque se registre esta minha RealOrdem
nosLivros daSecretaria desse Governo, enosdaCamara, e=
mais partes onde convier. ElRey NossoSenhor oman=
dou por Ioaõ Telles daSilva, eoDoutor Ioze Gomes de=
Azevedo Conselheiros doSeu Conselho Ultramarino,
3445 esepassou porduas vias. ManoelGomes daSilva
afes emLisboa Occidental a 17 deJulho de1723 ==
OSecretario AndreLopes daLavre afes escrever ==
Ioaõ Telles daSilva == Ioze Gomes deAzevedo. (f)¹⁸²

3450 Fundação daVilla deNossa Senhora
daConceição de Itanheen.

196. A ultima Villa, que dizem fundara Martim <Afonso>
||71v.|| [[Afonso]] deSouza, hé ade Itanheen; porems os seus alicerces
foraõ abertos muitos annos depois deSeauzentar para oRei=
3455 no oprimeiro Donatario deSaõ Vicente.

197. Elle sahio desta Capitania em 1533, eaos 22de=
Abril de 1555 ainda não existia Povoação alguma noterreno,
aonde pelo tempo adiante Situaraõ aVilla daConceição. Isto
consta do Auto daposse, que nodia citado deo [o] Luis deSaõ Vicente
3460 Ruy Dias Machado aBraz Cubas, noqual Auto declara oTa=
beliaõ, que aposse sedera naPraya de Itánheen, termodaVilla
deSaõ Vicente. (g)¹⁸³

198. Aos 13 de Ianeiro de 1561 havia já Povoação na=
quelle lugar, mas ainda não era Villa ade Itánheen, porque
3465 nesse dia ellegeraõ os Vereadores deSaõ Vicente aChristovaõ Gonçalvez
para Luis Pedaneo datal Povoação. (h)¹⁸⁴ Ella seconserva=
va nomesmo predicamento aos 14 deFevereiro dodito anno,

¹⁸² Nota à margem direita: “(f) Secretaria deSaõ Paulo [Masso] | primeiro de Ordeñs Reaes”.

¹⁸³ Nota à margem esquerda: “(g) Cartorio daFazenda Real Livro | de registo deSesmarias titulo 1555. | folha 156”.

¹⁸⁴ Nota à margem esquerda: “(h) Cartorio Supra Livro deVere=| ança doanno de 1561 | folha 1 /”.

eneste dia apresentou Bras Annes na propria Camara
 de São Vicente huma Provizão do Capitão Mor Francisco de=
 3470 Moraes, para elle servir de Alcayde na Povoação de Itanheen,
 porem aos 19 de Abril do mesmo anno de 1561, já tinha Mei=
 rinho, digo já tinha Pelourinho, e gozava foros de Villa, segun=
 do consta de hum requerimento feito por Gonçallo Ribeyro,
 Procurador do Conselho, o qual representou aos Camaristas de=
 3475 São Vicente, que agora sedizia, ter-se levantado Força, e=
 Pelourinho em Itánheen, e que suas mercês deviaõ opor-se <aisso>
 ||72r.|| [[aisso]], ao que responderaõ os Vereadores, que elles já tinhaõ feito¹⁸⁵
 sua proposta ao Senhor Capitão, e este os Satisfizera, dizendo, que cre=
 ara a Villa por ter para isso Provizaõ. (i)¹⁸⁶
 3480 199. As palavras do Procurador == Agora sedizia == denotaõ,
 que o cazo Succedera poucos dias antes do requerimento feito por elle
 aos 19 de Abril, de onde se infere, que em algum dos dias precedentes
 do referido mez de Abril de 1561, Subio a Povoação de Itánheen a=
 Classe das Villas, enaõ há duvida alguma, que esta foi creada por Fran=| cisco de Moraes Loco
 3485 Tenente de Martim Afonso de Souza. Fica
 pois mostrado, que o nosso conquistador somente fundou a Villa
 de São Vicente, enaõ as quatro a Signadas pelos Autores; mas hê
 innegavel, que todas as quatro principiarão em Sua vida, e Sem-
 pre o reconhecerão por seu Donatario, sem contradição alguma
 3490 de Pedro Lopes de Souza, nem de Seus filhos, enetos.

Fundação da Capitania de Santo

Amaro: Seus lemitados progressos, emquanto foi
 Governada por Pedro Lopes de Souza, e Descendentes
 deste Donatario, contendas, *que* houveraõ sobre os seus le=
 3495 mites, e titulo porque passou para a Coroa.

1. A Capitania de Santo Amaro, muito nomeada, epou <co>
 ||72v.|| [[epouco]] conhecida, dilatavasse na Costa por espaço de Sincoenta
 leguas, e seus fundos chegavaõ athé o lemite das terras de Espanha.
 Dom Ioaõ *terceiro* no anno de 1532 fes della mercê a Pedro Lopes de=

¹⁸⁵ No canto superior da margem direita, há o número “70”.

¹⁸⁶ Nota à margem direita: “(i) Livro citado *folha 15 [Verso]*”.

3500 Souza, Irmao deMartim Afonso deSouza. O chronista de=
 Santo Antonio doBrazil escreve deste Fidalgo oSeguinte (a)¹⁸⁷
 2. Constando aElRey, dis oPadre, que Francezes haviaõ levan=
 tado huma Fortaleza em Itámaracá com Artelharia, ePrezidio
 de cem homens, eque aella vinhaõ Navios deFrança apermu=
 3505 tar Pao Brazil com os Indios assim daIlha, comodoContinen=
 te: Despachou huma Esquadra, epor Capitaõ Mor della
 aPedroLopes deSouza, aquem ordenou, que fosse aItáma=
 racá adezalojar os Francezes, eomesmo fizesse aEstrangeiros
 dequalquer Nasção, semais alguns achasse estabelecidos em=
 3510 anova Luzitania, ouComerciando nos Portos della.
 Mais lhe ordenou, que depois dedemolir asFortificaçoens
 dosditos Francezes, levantasse as necessarias para segurança
 dehuma Feitoria, que por elle mandou crear naparagem,
 que julgasse mais conveniente, para oeffeito deSeextrahir
 3515 Pao Brazil por conta daSua RealFazenda.
 3. Chegou PedroLopes á Itámaracâ, atempo, que
 Sahia para França hum Navio deste Reino, eoCapitão
 delle, em vendo aEsquadra Portugueza, logo sefes navolta
 domar. Vinha naEsquadra dePedro Lopes hum ho=
 3520 mem daSua Caza, por nome Ioaõ Gonçalves. Soldado Valero <zo>
 ||73r.|| [[Valerozo]], edemuita experiencia naguerra, oqual era Commandante¹⁸⁸
 dehuma Caravela muito ligeira: Aeste ordenou oCapitaõ Mor,
 que desse Cassa aoNavio Francês. Seguio-o Ioaõ Gonçalves,
 alcansou-o, efes nelle preza, depois demuuito valeroza rezistencia.
 3525 O Navio era deSeis Pessas, e rendeo-se com 35 homens.
 4. Pouco depois departir aCaravella, avizaraõ aoCapitão
 Mor, que na Ilha seesperava todas ashoras outro Naviodames=
 ma Nasção; eelle mandou aAlvaro Nunes deAndrade, Fidalgo
 Galego, eaSebastiaõ Fernandez deAvilo, commandante deduas Caravelas,
 3530 que lhe Sahissem ao encontro: quando secontavaõ 27 dias de=
 assistencia dos Portuguezes na Ilha, entrou pela sua Barra

¹⁸⁷ Nota à margem esquerda: “(a) [Ia]boatão Digressão 4. Es=| [ta]ncia 10. anúmero 134. pagina 91”.

¹⁸⁸ No canto superior da margem direita, há o número “71”.

Ioaõ Gonçalvez com apreza, enapropria marê chegaraõ tambem os outros dous Capitaens com oNavio, que seespera, ja rendido.

Isto experimentaraõ osFrancezes daFortaleza, pois alem

3535 deperderem os seus Navios, Sublevaraõ-se contra elles os Poti= guarêz, Indios Valerosos, que haviaõ conquistado a Ilha de= Itámaracâ, eoSeu Contorno em aterra firme. Acauza da revolta foi esta.

5. Antes deSurgir noPorto deItamaracâ aEsquadra

3540 dePedroLopes, tinhaõ osFrancezes aprezionado alguns Portuguezes, que conduziraõ para a Ilha. Estes acharaõ meynos deContrahir amizade com os Indios, etanto que virão noPorto aEsquadra dos= seus Nascionaes, aConcelharaõ aos Indios, que matassem aos Fran= cezes, efossem aliar-se Com oCapitaõ deSua Magestade Portuguesa. <Agra>
3545 ||73v.|| [[Agra]]dou oConselho aos Barbaros, e rezolveraõ polo em execuçaõ: Os= principaes buscaraõ aPedro Lopes, emanifestaraõ-lhe oseu intento deassassinarem aos Francezes, para assim comprovarem aestima= çaõ, que faziaõ da amizade Portuguesa. Agradeceo-lhes Pedro Lopes aofferta; mas rogou-lhes, que interinamente se abstivessem
3550 damatança; pois era seu intento não fazer mal aos Francezes sevoluntariamente se rendessem.

6. Vendo-se osdo Prezidio sem oSoccorro dos viveres, egente, que esperavaõ noSegundo Navio, esabendo que os Indios sehaviaõ unido aos expugnadores daFortaleza, assentaraõ, que lhes era imposs=

3555 vel adefensa, e rezolveraõ entregala: Despacharaõ logo hum Ple= nipotenciario, que fosse Capitular com PedroLopes, eeste sem repugnancia conveyo naspropostas, asquaes eraõ em Substancia, que entregariaõ oForte, etudo quanto nelle seachasse, concedendose avida aos rendidos. Assignaraõ-se os Artigos, eos Sitiados não
3560 esperaraõ que chegasse oVencedor, aos quaes foraõ buscar dezarma= dos, enoCaminho lhe entregaraõ as chaves. Entrou naForta= leza oCapitaõ Mor, enaõ lhe agradando aSituaçaõ, demolio-a, depois de evacuada, edenovo mandou levantar dous Baluartez, hum nolugar daPovoação, eoutro, onde chamaõ os Marcos naterra
3565 firme, para resguardo daFeitoria doRey, que acentou nesta pa=

ragem; elogo despachou para oReino alguns Navios Carre=
gados dePao Brazil, que havia tomado aosFrancezes, etambem
de algum beneficiado nanova Feitoria Real. <7.>

||74r.|| [[7.]] Dispondo asCouzas noSeu devido pê, Sahio de Itámaracâ acom=¹⁸⁹

3570 panhado dePedro deGoes, efoi reconhecer osPortos athé oRio daPrata,
onde padeceo naufragio, ecom elle odito PedrodeGoes, que oaCompa=
nhou por estasCostas. Dahy voltou para oReino, ecom asboas noti=
cias, que detudo dera aElRey, ecom asque omesmoSenhor houvera
deChristovaõ Iaques, se rezolveo a repeti las, digo a reparti las por pes=
3575 soas particulares, para asvirem povoar. APedroLopes deSouza
fes mercê de 50 leguas, para afundação dehuma Capitania, asquaes
elle não quis juntas, mas Separadas, eassim tomou huma parte
em Itámaracâ, eoutra emSão Vicente, junto adeSeu Irmaõ Martim
Afonso deSouza.

3580 8. Não achamos oanno certo dafundação desta, mas, como
não há duvida, que aVilla de Iguaraçû foi aprimeira Povoação
destas partes deParnambuco, eesta teve oseu principio pelos fins
doanno de 1530 por Duarte Coelho Pereyra: deste anno pordi=
ante devemos acentar, teve principio afundação de Itámaracâ.

3585 E nem oseu Donatario opodia fazer antes deste anno, por=
que entã seachava emSão Vicente com ocuidado defundar
a outra deSanto Amaro em concurso com adodito seu Irmaõ.–
Martim Afonso deSouza, que por este mesmo tempo lidava
tambem com afundação dasua. Noanno de 1539 partindo
3590 da India para oReino com quatro Naos, deque elle era Capitão,
aSua dezapareceo naviagem, sem sesaber ofim que levou.

9. Isto em suma dis oSabioChronista: algumas dasSuas <memo=>

||74v.|| [[memo]]rias tambem seachaõ noPadre Vasconcellos, e amayor parte
dellas noSantuario Mariano do erudito Padre Frey Agostinho

3595 deSanta Maria. (b)¹⁹⁰

10. Não tratemos deexaminar sePedro Lopes expulsou osFrancezes,
e obrou omais, que fica dito; porque esta obra só tem por objecto ex=

¹⁸⁹ No canto superior da margem direita, há o número “72”.

¹⁹⁰ Nota à margem esquerda: “(b) [Tomo] nono Livro segundo titulo 31. | pagina 226”.

purgar a historia das Capitánias de São Vicente, e Santo Amaro, eo tempo em que Pedro Lopes navegou para estas partes. Elle certamente ainda não tinha obrado couza alguma contra os Francezes de Parnambuco, quando veyo a São Vicente, e foi ao Rio da Prata, como notoriamente se colige da Carta Regia, que na Corte se ignorava o insulto daquelles Estrangeiros, quando Martim Afonso, e Seu Irmão sahiraõ de Lisboa para o Brazil: consta mais do proprio Cumen to, que os Francezes permaneciaõ em Parnambuco, enada Setinha executado contra elles athé agora, em que Dom Ioaõ terceiro a Signou a Sua Carta como prova a Seguinte clauzula della.

// O que eu tenho mandado, que senisso faça, mandei //

// ao Conde, que volo escrevesse, para serdes informado de tudo //

3610 // o que passa, ese hade fazer.

Faça, e Se hade fazer são verbos do futuro, indicaõ acção vindoura, enaõ preterita, em cujos termos fica demonstrado que Pedro Lopes ainda não tinha feito hostilidade alguma aos Francezes: Seos expulsou de Itamaracá, seria depois devoltar para o Reino.

3615 11. Hé certo que Pedro de Goes veyo na Armada, enaõ há fundamento para duvidar do naufragio de huma embarcação no Rio da Prata; mas <aque> ||75r.|| [[aque]] aly se perdeo era da Esquadra Commandada por Martim Afonso,¹⁹¹ segundo diz Vas Concellos (c)¹⁹² o qual nesta parte merece mais credito por se conformar a Sua noticia com acerteza de que Martim Afonso

3620 era Capitam Mor da Armada, em que Pedro Lopes foi ao Rio da Prata, e por demonstrarem outro Sim a Sesmaria de Pedro de Goes, e outros documentos incontestaveis, que este Fidalgo acompanhou ao referido Martim Afonso, e ficou em São Vicente fabricando o seu Engenho da Madre de Deos.

12. Pedro Lopes de Souza embarcou para o Brazil em 1530 na

3625 Esquadra de Seu Irmão Martim Afonso. Nesse tempo ainda senão fallava em repartir a nova Luzitania em Capitánias, nem do alas a Vassallos, que aspovoassem á sua custa: este foi o unico meyo, que entaõ havia, para se aproveitar a Região novamente descoberta por Pedro Alvarez Cabral, suposta afalta de dinheiro, com que se achava a Coroa nesse tempo; porem meyo arbi-

¹⁹¹ No canto superior da margem direita, há o número “73”.

¹⁹² Nota à margem direita: “(c) Chronica Livro primeiro numero 63 | pagina 60”.

3630 trado, depois decá estar PedroLopes, oqual não podia ser Donatario, antes
delhefazerem mercê dasterras. Nasua auzencia determinou
Dom Ioaõ *terceiro* fazer aquella repartição, e por Ioaõ deSouza lhe remetteo
aSaõ Vicente naera de 1532 hum Alvará, emque lhe concedia 50 legoas
deCosta. Não obstante dizerem osAutores, que as viera povoar em=

3635 Navios armados aSua Custa, quando acompanhou aMartim Afonso,
eque nesta occaziaõ fundara á Capitania deSanto Amaro; averdade
hé, que não se embarcou com este fim, nem povooou couza alguma
quando aqui assistio. SeelRey ainda lhenaõ havia feito mercê
das 50 legoas, quando sahio deLisboa, como havia dearmar Navios

3640 aSua Custa, econduzir doReino cazaes para aspovoar? Veyo
servir aSua Magestade naEsquadra Real, que Dom Ioaõ *terceiro* armou <para>
||75v.|| [[para]] Martim Afonso reconhecer ofamozo Rio daPrata.

13. Esta noticia deter elle povoado aCapitania deSanto Amaro, hé
taõ falsa, como aoutra dada pelos Autores, deque secomprehende á Ca=

3645 pitania de Itámaracâ nas 50 legoas dePedroLopes. NosLivros da=
Provedoria daFazenda Real, onde se registrarão asSesmarias perten=
centes ás Capitancias deSaõ Vicente, eSanto Amaro, existem Copias de=
algumas Cartas aSignadas por Martim Afonso, quando cá esteve, eva=
rias, nasquaes allegavaõ osSuplicantes, que aquelle Donatario nesse

3650 tempo lhes havia concedido asSuas Datas; porem nenhuma Carta
sedescobrio athé agora nosditos Livros por onde conste, que tambem
Pedro Lopes paçasse Sesmaria dasterras naextenção das suas 50 le=
goas. Outro Sim, sefundasse aCapitania deSanto Amaro ha=
via de nomear Capitaõ seu Loco Tenente, ouvidor, Escrivaens, e Procura=

3655 dores, que cobrassem asSuas rendas: não consta que isto fizesse, coñs=
tando dosCartorios, que sua mulher, depois de viuva, etodos osSeus
Successores nomearaõ Procuradores, Capitaens, eOuvidores.

14. O mais hé que aparecendo nosCartorios deSantos, eSaõ Vicente
os nomes deSua Mulher, deSeus filhos, edetodos os Seus discendentes, uni=

3660 camente oseu senaõ encontra, senaõ fallando nelle comodefunto.
Sem muita reflexaõ sepercebe acauza desta differença, aqual foi,
não ter elle dado providencia alguma em Sua vida, enaõ asdeo por=
seacharem dezertas, edespovoadas assuas 50 legoas athé otempo

da Sua morte, e permaneciaõ incultas. <15.>

3665 ||76r.|| [[15]] A capitania chamada de Santo Amaro, compunha deduas¹⁹³ | porções de terra,
huma mais septentrional de 10 legoas existentes name=
dição dos Rios São Vicente, e Curupacê, ou Iuqueriquerê, e outra de 40,
que principiavaõ onde acabaõ as 100 de Martim Afonso ao Sul de Cananêa.
As referidas 10 legoas situadas nomeyodos Rios Sobreditos, povoaraõ-se
3670 muitos annos antes, que se estabelecesse morador algum nas outras qua=
renta.

16. Com effeito sem povoar terra alguma se auzentou Pedro Lopes,
e Dom Ioaõ *terceiro* na Cidade de Evora em o *primeiro* de setembro de 1534 lhe passou
nova Carta de Doação a Signada por Sua Magestade a 21 de janeiro do anno
3675 seguinte de 1535. Nesta ampliou o Rey onumerodas legoas,
acrescentando mais trinta ás 50 legoas contheúdas no primeiro Al=
vará remettido a São Vicente por Ioaõ de Souza. As referidas 30
legoas acrescentadas demoraõ junto a Pernambuco, enellas hé, que se
compreheende a Ilha de Itamaracá, e a Segunda Capitania de Pedro
3680 Lopes, a que esta Ilha deo onome. Da Carta Evorence existe huma
Copia autentica na Camara da Villa de Guayanã, (d)¹⁹⁴ hoje Cabe=
ça da Capitania de Itamaracá, a qual diz assim:

Dom Ioaõ por graça de Deos Rey de Portugal, edos Algarves daquem,
eda Lem mar em Africa, Senhor de Guiné et coetera A quantos esta minha
3685 Carta virem, faço saber, que conciderando eu, quanto Serviço de Deos, emeu, pro=
veito, e bem dos meus Reinos, e Senhorios, dos Naturaes, e Subditos delles,
e ser *aminha* Costa, e terra do Brazil mais povoada, do que athé agora foi,
assim para senella haver de Celebrar O culto, e Officios Divinos, e Se=
exaltar a nossa Santa fé Catholica com trazer, e provocar a ella <os Na=>
3690 ||76v.|| [[os Na]]turaes da dita terra Infieis, e Idolatraz, como pelo muito,
que se seguirá a meus Reinos, e Senhorios, e aos Naturaes, e Sub=
ditos delles, em seadita terra povoar, e aproveitar: houve por bem
demandar repartir, e ordenar em Capitánias de certas legoas,
para dellas prover aquellas pessoas, que bem me pareceo, e pelo
3695 qual havendo eu respeito a creação, que fes em Pedro Lopes de=

¹⁹³ No canto superior da margem direita, há o número “74”.

¹⁹⁴ Nota à margem direita: “(d) Archivo da Camara de Guayan[a] | Livro oitavo de registo das Paten[tes] | e Ordens Reaes a folha 81”.

Souza, Fidalgo daminha Caza, eos Serviços, que metem feito, eaodi=
 ante espero, *que* me faça, eporfolgar delhe fazer mercê, de meu
 proprio Motu, certa Sciencia, Poder Real, eabsoluto, sem mo=
 elle pedir, nem outrem por elle: Hey por bem, emepraz delhe=
 3700 fazer mercê, irrevogavel Doação entre vivos valedora deste dia
 para todo sempre dejuro, eErdade, para elle, etodos seus filhos, Ne=
 tos, eErdeiros, eSuccessores, que apos delle virem, assim Descen=
 dentes, como trañsversaes, eColatraes, segundo adiante hirá de=
 clarado, de 80 legoas deterra naCosta doBrazil, repartidas nesta
 3705 maneira: Quarenta legoas deterra, *que* começarão 12 legoas
 aoSul daIlha deCananea, eacabaraõ naterra deSantaAnna, *que*
 está em altura de24 *graos* e $1/3^\circ$, enadita altura seporá oPadraõ, eSe=
 lançará huma linha, *que* secorra aloeste = edes legoas, que co=
 meçaraõ doRio deCurupacê, eacabaraõ noRio deSão Vicente,
 3710 enodito Rio deCurupacê dabanda doNorte Seporá hum Pa=
 draõ, eSelançará huma linha, que corra directamente aloeste,
 eas 30 legoas, que falescem, começaraõ noRio, *que* cerca em=
 redondo a Ilha de Itámaracâ, aoqual Rio, eu ora puz
 onome, Rio deSanta Cruz, eacabaraõ naBahya daTraição,
 3715 *que* está em altura de 6 *graos*, eisto com tal declaração, *que* <a 50>
 ||77r.|| [[a 50]] passos daCaza daFeitoria, *que* deprincipio fes Christovaõ¹⁹⁵
 Iaques pelo Rio dentro aolongo daPraya, seporá hum Padraõ
 deminhas Armas, edodito Padraõ selançará huma linha,
 que cortará aloeste pela terra firme adentro, edadita terra
 3720 dalinha para oNorte será dodito PedroLopes, edodito Padraõ
 pelo Rio abaixo para aBarra, emar, ficará assim mesmo com
 elle odito Pedro Lopes ametade dobraço dodito Rio Santa Cruz da=
 banda doNorte, eSerá Sua adita Ilha de Itámaracâ, etoda amais
 parte dodito Rio Santa Cruz, *que* vay aoNorte, ebem assim seraõ
 3725 suas quaesquer outras Ilhas, *que* houverem thé dez legoas ao=
 Mar nafrontaria, edemarcção dasditas 80 legoas, asquaes Seen=
 tenderaõ, eSeraõ delargo aolongo daCosta, eentraraõ pelo certaõ,
 eterra firme adentro, tanto quanto puderem entrar, efor daminha

¹⁹⁵ No canto superior da margem direita, há o número “75”.

Conquista, daqual terra, eilhas, pelas sobreditas demarcaçoens
 3730 lhe assim faço Doação, emercê dejuro, e Erdade para todo sempre,
 como dito hé. Equero, emepráz, que odito PedroLopes, etodos
 Seus Erdeiros, eSuccessores, que adita terra erdarem, eSuccederem,
 Sepossão chamar, echamem Capitaens, eGovernadoresdellas.
 Outro Sim lhefaço Doação, emercê dejuro, eErdade para todo
 3735 Sempre, para elle, eSeus Descendentes, eSuccessores nomodo
 Sobredito daJurisdição Civel, eCrime dadita terra, daqualelle
 Pedro Lopes, eSeus Erdeiros, eSuccessores uzaraõ namaneira
 Seguinte. A saber: Poderá por Si, epor seu Ouvidor
 estar aEleição dos Iuizes, eOfficiaes, alimpar, eapurar
 3740 asPautas, passar Cartas deConfirmação aosditos Iuizes, eOf=
 ficiaes, osquaes Sechamarão pelo dito Capitam eGovernador, <eelle>
 ||77v.|| [[eelle]] porá Ouvidor, que poderá conhecer de acçoens novas a 10 le=
 goas de onde estiver, edeApelaçoens, eAgravos conhecerá emtoda
 aCapitania, eGovernança, eosditos Iuizes daraõ Apelação para odito Seu | Ouvidor
 3745 julgar, assim por Acção nova, como por Apelação, eAgravo,
 sendo em Cauza Civel, não haverá Apelação, nem Agravo athé aquantia
 deCem mil reis, edahy para cima dará Apelação áparte, que
 quizer Apelar, enoscazos crimes: Hey por bem, que odito Capitam, e=
 Governador, eSeu Ouvidor tenham jurisdição, ealçadademorte na=
 3750 tural incluzive em escravos, eGentios, eassim mesmo em Peaens
 Christaons, homens livres, eemtodos osCazos assim para absolver,
 como para Condemnar sem haver Apelação, nem Agravo; eporem
 nos quatro cazos seguintes; Erezia, quando oEretico lhefor
 entregue por Eccleziastico, etraição, eSedomia, emoeda falsa,
 3755 terá alçada emtoda apessoa dequalquer qualidade que seja,
 para condemnar osCulpados á morte, edar sua Sentença aexecu=
 ção sem Apelação, nem Agravo; e, porem nosditos quatro
 Cazos para absolver demorte, posto, que outra pena lhequeiraõ
 dar, menos demorte, daraõ Apelação, eAgravo, eApelaraõ
 3760 por parte daIustiza, enaspessoas demayor qualidade teraõ
 alçada dedez annos dedegredo, eathé cem cruzados depena
 sem Apelação, nem Agravo. Eoutro Sim me práz, que

odito seu Ouvidor possa conhecer das Apelaçoens, eAgravos,
 que aelle houverem dehir em qualquer Villa, oulugar dadita
 3765 Capitania, emque estiver, posto que seja muito apartado desse
 lugar donde estiver, com tanto que seja napropria Capita=
 nia. Eodito Capitam eGovernador poderá por Mei= <rinho>
 ||78r.|| [[Meirinho]] dante oSeu Ouvidor, eoutros quaesquer Officiaes¹⁹⁶
 necessarios, ecostumados nestes Reinos, assim naCorreição da=
 3770 Ouvidoria, eGovernança. E seraõ odito Capitam, eGovernador, eSeus
 Successores obrigados, quando adita terra for povoada emtanto cresci=
 mento, que seja necessario outro Ouvidor de opor, onde por mim,
 ou por meus Successores for ordenado. E outro Sim me práz
 que odito Capitam, eGovernador, etodos seus Successores, possam por si
 3775 fazer Villas todas, equaesquer Povoaçãoens, que senadita terra
 fizerem, elhes aelles parecer, que odevem ser, asquaes sechamarão
 Villas, eteraõ termo, ejurisdição, liberdades, einsignias deVillas,
 segundo oforo, eCostume dos meus Reinos; eisto porem, se entende=
 rá, que poderaõ fazer todas asVillas, que quizerem dasPovoaçãoens, que
 3780 estiverem aolongo daCosta dadita terra, edos Rios, que senavegarem,
 porque dentro daterra firme pelo certaõ não poderaõ fazelas
 em menos espaço deSeis legoas de huma aoutra, para que possam
 ficar aomenos tres legoas deterra determo acada huma dasditas
 Villas, eacada huma dellas lhe lemitaraõ, ou aSignaraõ logo termo
 3785 para ellas, eodepois não poderão daterra, que assim tiverem dado
 por termo, fazer outra Villa sem minha licença. Eoutro Sim
 me práz que odito Capitam, eGovernador, etodos Seus Successores, aque
 esta Capitania vier, possam novamente crear, eprovér por Suas
 Cartas, os Tabelliaens doPublico, e Iudicial, que lhes parecer ne=
 3790 cessarios nasVillas, ePovoaçãoens dasditas terras, assim agora, como
 pelo tempo emdiante, lhes daraõ Suas Cartas aSignadas por elles,
 eSelladas com oSeu Sello, elhetomaraõ juramento que sirvaõ seus Offi=
 cios bem, everdadeiramente, eosditos Tabeliaens Serviraõ pelas <ditas>
 ||78v.|| [[ditas]] Suas Cartas sem mais tirarem outras deminha Chancela=
 3795 ria, equando osditos Officios vagarem por morte, ou renunciação, ou=

¹⁹⁶ No canto superior da margem direita, há o número “76”.

por erros desse, assim ospoderaõ por isso mesmo dar, elhesdaraõ os=
 Regimentos, por onde haõ-de servir, conforme aosdeminha Chancelaria.
 Hey por bem que osditos Tabelliaens sechamem, epossaõ chamar
 pelodito Capitam, eGovernador, elhepaguem suas pensoens, segundo
 3800 aforma doForal, que Ora para adita terra mandei fazer, dasquaes
 pensoens lhe assim mesmo faço Doação, emercê dejuro, eErdade
 por todo o sempre dasAlcaydarias Mores detodas asVillas, ePovo=
 açoens dadita terra, como todas as rendas, Direitos, Tributos, que
 aellas pertencerem, segundo hé declarado noForal, asquaes odito
 3805 Capitam, eGovernador, eSeus Successores, haveraõ, earrecadarão para
 Si nomodo, emaneira dodito Foral contheûdo, segundo aforma
 delle, easpessoas, aque asditas Alcaydarias Mores forem entregues
 damaõ dodito Capitam, eGovernador, elle lhes tomará homenagem
 dellas, segundo aforma deminhas Ordens. Outro si me=
 3810 praz fazer mercê aodito Pedro Lopes, eatodos Seus Successores,
 aque esta Capitania vier dejuro, eErdade para sempre, que elles
 tenhaõ, ehajaõ todas as Moendas de Agoas, Marinhas deSal,
 equaesquer outros Engenhos dequalquer qualidade que Sejaõ,
 que nadita Capitania, eGovernança sepuderem fazer. Ehey
 3815 por bem, que pessoa alguma não possa fazer dasditas Moendas,
 Marinhas, nem Engenhos senaõ odito Capitam, eGovernador, ou=
 aquellas, aquem elle, para isso der licença, deque lhepagaraõ
 aquelle foro, outributo, que comelle seconcertar. Outro si
 lhefaço Doação, emercê de dez legoas deterra delongo daCosta <dadita>
 3820 ||79r.|| [[dadita]] Capitania, eentraraõ pelo certaõ tanto quanto puderem¹⁹⁷
 entrar, efor deminha Conquista, aqual terra será sua livre, e=
 izenta, sem dellas pagar direito, foro, nem tributo algum
 Somente oDizimo daOrdem do Mestrado deNosso Senhor Iezus
 Christo. Dentro de 20 annos dodia, emque oCapitam Gover=
 3825 nador tomar posse dadita terra emqualquer parte; não astoman=
 doporem juntas, senaõ repartidas emquatro, ouSinco partes,
 não sendo de huma aoutra menos deduas legoas, dasquaes
 terras odito Capitam, eGovernador, eSeus Successores, poderaõ ar=

¹⁹⁷ No canto superior da margem direita, há o número “77”.

3830 rendar, eaforar em fatiota, ou empessoas, oucomo quizer, e=
 lhes bem vier, e por osforos, etributos, que quizerem, easditas
 terras não sendo aforadas, ouas rendas dellas, quando oforem,
 viraõ sempre aquem Succeder adita Capitania, eGovernança
 pelo modo nesta Doação Contheúdo, edas novidades, que Deos
 nasditas terras der, não Seraõ Capitam, eGovernador, nem aspes=
 3835 soas, que dasSuas maons estiverem, outroucerem obrigados a=
 me pagar foro, nem Direito algum, somente oDizimo aDeos,
 á Ordem, que geralmente Se hade pagar em todas as outras terras
 dadita Capitania, como abaixo hé declarado. Item odito Capitam,
 eGovernador, nem osque após delle vierem, não poderaõ tomar
 3840 terra alguma deSesmaria dadita Capitania para si, nem para Sua
 mulher, nem para filho erdeiro della, antes daraõ, epoderaõ.
 dar, e repartir todas as terras deSesmaria aquaesquer pessoas
 dequalquer qualidade, e condição, que sejaõ, elhe bem parecer,
 sem foro, nem direito algum, somente oDizimo aDeos,
 3845 que seraõ obrigados apagar á Ordem detudo *quanto* nestas *ditas* <terras>
 ||79v.|| [[terras]] houver, segundo hé declarado noForal, edamesma ma=
 neira aspoderaõ dar, e repartir por seus filhos fora deMorgado,
 eassim por Seus parentes; e, porem, osditos seus filhos, eparen=
 tes, não poderaõ dar mais terras, doque derem, outiverem dado,
 3850 aqualquer outra pessoa estranha, etodas asditas terras, que
 assim der deSesmaria ahumas, eoutras, Seraõ conforme aOr=
 denação daSesmaria, ecom obrigação dellas, asquaes terras odito
 Capitam, eGovernador, nem seus Successores, não poderaõ emtem=
 po algum tomar para si, nem para suas mulheres, nem filho er=
 3855 deiro, como dito hé, nem polas em outrem, para depois virem
 aelles por modo algum, que seja, somente aspoderaõ haver
 por titulo deCompra verdadeira daspessoas, que lhesquizerem
 vender passados oito annos depois dasditas terras serem a=
 proveitadas, eem outra maneira não. Item outro Si
 3860 lhefaço mercê dejuro, eErdade para sempre demeya Dizima do=
 Pescado dadita Capitania, que hé devinte Peixes hum, *que* tenho
 ordenado sepague alem daDizima inteira, *que* pertence áordem,

segundo noForal hé declarado, aqual meya Dizima seentenderá doPescado, que sematar em toda aCapitania fora dasdes legoas.

3865 dodito Capitam, eGovernador, por *quanto* asditas dez legoas hé terra sua livre, eizenta, segundo atras hé declarado. Item outro si lhe=

faço Doação, emercê dejuro, eErdade *para* sempre dare dizima de todas as rendas, eDireitos, que adita Ordem, eamim deDireito nadita Capitania pertencerem, convem aSaber: que todos

3870 os rendimentos, que adita Ordem, eamim Couber, assim dos= Dizimos, como de quaesquer outras rendas, ouDireitos de= <qualquer> ||80r.|| [[dequalquer]] qualidade que Seja, ohaja odito Capitam Governador,¹⁹⁸

eSeus Successores huma Dizima, que hé dedez partes huma. Item outro si meprás, que por respeito doCuidado, que odito

3875 Capitam Governador, eSeus Successores haõ de ter de guardar, e con= servar oBrazil, que nadita terra houver, delhe fazer Doação, emercê dejuro, eErdade *para* sempre da vintena parte do que liquida=

mente render *para* mim fora dos Custos, eoBrazil, que se da dita Capitania troucer a estes Reinos, ea conta do tal rendimento

3880 Sefará na Caza da Mina da Cidade de Lisboa, onde odito Brazil hade vir, e nadita Caza tanto, que odito Brazil for vendido, e arre=

cadado o dinheiro delle, lhe será logo pago, e entregue em dinheiro de Contado pelo Feitor, e Officiaes della, aquillo, que por boa

Conta nadita Vintena montar, e isto por quanto todo oBrazil,

3885 que nadita terra houver, hade ser sempre meu, e de meus Successo= res, sem odito Capitam, nem outra alguma pessoa poder tratar

nelle, e nem vendelo *para* fora, e só poderá odito Capitam, e assim os= moradores da dita Capitania aproveitar-se do dito Brazil na terra,

no que lhe for necessario, segundo hé declarado noForal, e tratam=

3890 do nelle, ou vendendo o *para* fora, incorrerão nas penas conteúdas no dito Foral. Item outro si mepras por fazer mercê ao=

dito Capitam, eSeus Successores dejuro, eErdade *para* Sempre, que todos os escravos, que elles resgatarem, e houverem nadita

terra doBrazil, possaõ mandar a estes Reinos 24 pessos

3895 cada anno, *para* fazer dellas o que lhe bem vier, os quais escravos

¹⁹⁸ No canto superior da margem direita, há o número “78”.

viraõ aoPorto daCidade deLisboa, enaõ aoutro algum Porto,
e mandará com elles certidaõ dosOfficiaes dadita terra deco= <mo>
||80v.|| [[decomo]] saõ seus, pela qual certidaõ lhe Seraõ despachados osditos
escravos forros sem delles pagar Direito algum, nem sinco por cento,
3900 e alem dasditas 24 pessas, que assim cada anno poderá mandar
forros, hey por bem, que possa trazer por Marinheiros, eGrumetes
emSeus Navios os escravos, que quizerem, elhes forem necesarios.
Item outro si meprás, por fazer mercê aodito Capitam, eSeus Suc=
cessores, eassim aos vezinhos, emoradores dadita Capitania, que
3905 [[que]] nella naõ possa emtempo algum haver direito deCizas,
nem impozicoens Saboarias, tributos deSal, nem outros al=
guns direitos, nem tributos dequalquer qualidade, que sejaõ,
Salvo aquelles, que por bem desta Doação, edoForal aoprezente
Saõ Ordenados, que hajaõ. Item esta Capitania, eGovernan=
3910 ça, e rendas, ebeñs della, hey por bem, eme praz, que se erdem,
eSuccedaõ dejuro, eErdade para todo sempre pelo dito Capitam, eGo=
vernador, eSeus Descendentes, filhos, efilhas legitimas com=
tal declaração, que emquanto houver filho legitimo varaõ
nomesmo grao, naõ Succeda filha, posto que Seja demayor
3915 idade, enaõ havendo macho, ou havendo-o, enaõ sendo emtão
propinquo gráo ao ultimo possuidor, como afemea, então
que Succeda afemea, emquanto houverem Descendentes
legitimos machos, nem femias, digo efemeas, naõ sendo
porem dedamnado Coito, eSuccederaõ pela mesma ordem
3920 doslegitimos, primeiro os machos, depois asfemeas em=
igual gráo comtal condição, que seopossuidor dadita Capi=
tania, quizer antes deixar ahum seu parente trañs=
versal, que aosDescendentes bastardos, quando naõ tiver <legitimos.>
||81r.|| [[legitimos]], opossa fazer, enaõ havendo descendentes machos; nem¹⁹⁹
3925 femeas legitimas, nem bastardos damaneira, que dito hé, em=
tal cazo Succederaõ Ascendentes machos, efemeas, primeiro
os machos, eem defeito delles asfemeas, enaõ havendo Descen=
dentes, nem Ascendentes, Succederaõ os transversaes pelo modo

¹⁹⁹ No canto superior da margem direita, há o número “79”.

3930 Sobredito, assim os machos, que forem em igual grao, edepois
 asfemeas, enocazo dos bastardos opossuidor poderá, sequizer,
 deixar adita Capitania ahum transversal legitimo, etirala
 aos bastardos, posto que Sejaõ Descendentes em *mu*ito mais propin=
 quo gráo, eisto hey assim porbem sem embargo daLey men=
 tal, que dis, não Succedaõ femeas, nem bastardos, nem trañs=
 3935 versaes, nem Ascendentes, sem embargo dodito mepras, que
 nesta Capitania succedaõ femeas, ebastardos não sendo de=
 damnado coito, etrañsversaes eAscendentes domodo, que
 já hé declarado. Eoutro Si quero, eme prás, *que* emtempo
 algum senaõ possaõ adita Capitania, eGovernança, etodas
 3940 asCouzas, que por esta Doação dou aodito Pedro Lopes partir,
 nem escambar, nem em outro modo alhear, nem emCazamento
 afilho, oufilha, nem aoutra pessoa dar, nem *para* tirar oPay,
 ou filho, ou outra alguma pessoa deCaptivo, nem para
 outra couza, ainda que seja amais piedoza; porque *aminha*
 3945 tenção, evontade hé, que adita Capitania, eGovernança,
 eCouzas aodito Capitam, eGovernador, nesta Doação dadas, andem
 sempre juntas, eSenaõ partaõ, nem alienem emtempo algum,
 eaquelle, que apartir, ou alienar, ou espedaçar, ouder em=
 Cazamento, ou*para* outra couza, por onde haja deSer partida, <ainda>
 3950 ||81v.|| [[ainda]] que sejamaís piedoza, por esse mesmo effeito perca adita
 Capitania, eGovernança, epasse directamente á aquelle, aque
 houvera dehir pela ordem sobredito, Seotal, que isto assim
 não cumprir, fosse morto, / Supostas asCondiçoens deste pa=
 ragrafo, não tinha lugar oajuste dosdous Irmaons, mencio=
 3955 nados naCarta, que osCamaristas deSaõ Vicente escreveraõ
 aoConde de Monsanto, aqual hade hir transcripta nonumero 68 /
 Item outro si meprás, que por cazo algum dequalquer
 qualidade, que seja, que odito Capitam, eGovernador cometa,
 porque segundo o Direito, eLeys destes Reinos mereça perder
 3960 adita Capitania, Governança, jurisdição, rendas, ebens della,
 anaõ percaõ seus Successores, salvo sefor traidor á Coroa
 destes Reinos, eem todos os outros cazos, que cometer, seja

punido, quanto o crime o obrigar; e, porem o Seu Successor
 não perderá por isso a dita Capitania, governança, jurisdição,
 3965 rendas, e bens della, com o dito hê. Item me pras *que* o dito
 Pedro Lopes, e todos Seus Successores, aque esta Capitania,
 e Governança vier, uzem inteiramente de toda a jurisdição, poder,
 e alçada nesta Doação conteûda, assim, e da maneira, que
 nella hé declarado, e pela confiança, que delles tenho, que
 3970 guardaraõ nisto tudo, o que cumprir a Serviço de Deos,
 e meu, e bem do Povo, e direito das partes. Hey outro
 Si por bem, e me pras que nas ditas terras da dita Capi=
 tania não entrem, nem possaõ entrar em tempo algum
 Corregedor, nem alçada, nem outras algumas Justiças,
 3975 *para* nellas uzarem de jurisdição alguma por nenhuma <via>
 ||82r.|| [[via]], nem modo que seja, nem menor será o dito Capitam Suspenso²⁰⁰
 da dita Capitania, governança, e jurisdição della; e porem *quando*
 o dito Capitam cahir em algum erro, ou fizer couza porque mereça
 ser castigado, eu, e os meus Successores o mandaremos vir anõs
 3980 *para* ser ouvido com a Sua justiça, e lhe ser dada aquella
 pena, e Castigo, que de Direito por tal cazo merecer.
 Item quero, e Mando que todos os Erdeiros, e Successores
 do dito Pedro Lopes, que esta Capitania herdarem, e Succederem
 por qualquer via, que seja, se chamem de Souza, e tragaõ as=
 3985 Armas dos Souzas, e se algum delles isto assim não cumprir,
 hey por bem, que por este mesmo feito perca a dita Capitania,
 e Successão della, e passe logo directamente a quem de Direito
 devia de hir, se este tal, que isto assim não cumprir, fosse
 morto. Item esta mercê lhe faço como Rey, e *Senhor*
 3990 destes Reinos, e assim como Governador, e perpetuo Admi=
 nistrador, que sou da Ordem e Cavallaria do Mestrado de=
 Nosso *Senhor* Iezus Christo, por esta presente Carta dou po=
 der, e *Autoridade* ao dito Pedro Lopes, que elle per si, ou por quem
 aprovar possa tomar, e tome posse Real, Corporal, e actual
 3995 das terras da dita Capitania, e Governança, e das rendas, e bens

²⁰⁰ No canto superior da margem direita, há o número “80”.

della, edetodas as mais Couzas Conteûdas nesta Doação,
euze detudo inteiramente como senella contem, aqual
Doação hey porbem, quero, eMando, que secumpra, eguarde em=
tudo, epor tudo com todas as clauzulas, condiçoens, edeclaraçoens
4000 nella Conteûdas, edeclaradas sem mingua, nem desfalescimento
algun, epara tudo oque dito hé, revogo aLey mental, equaesquer <outras>
||82v.|| [[outras]] Leys, Ordenaçoens, Direitos, Glozas, eCostumes, que em=
contrario desta haja, oupossa haver, por qualquer via, ou modo,
que seja, posto que sejaõ taes, que fossem necessarios serem aqui
4005 expressadas, edeclaradas deverbo ad verbum, sem embargo da=
Ordenação doSegundo Livro titulo 49, que dis, que quando astaes
Leys, eDireitos se deroguem, sefaça expressa menção dellas,
epor esta prometto aodito Pedro Lopes, eatodos seus Successores,
que nunca emtempo algum vá, nem consinta hir contra
4010 esta *minha* Doação emparte, nem emtodo, e rogo, eencomendo a=
todos os meus Successores lhacumpraõ, emandem cumprir,
eguardar esta minha Carta deDoação, etodas asCouzas nella
Conteûdas sem nisso ser posta duvida, embargo, nem con=
tradição alguma, porque assim hé *minha* mercê. Epor firme=
4015 za de tudo lhe mandei dar esta Carta por mim aSignada,
eSellada com omeu Sello deChumbo, aqualvay escripta
emtres folhas, afora esta, emque está omeu Signal, eSaõ
todas aSignadas aope decada lauda por Dom Miguel da=
Silva, Bispo deVizeu, domeu Conselho, emeu Escrivaõ
4020 daPuridade. ManoeldaCosta afes em Evora em=
oprimeiro desetembro doanno doNascimento deNosso Senhor
Iezus Christo de 1534. Eposto que nesta digo faço
Doação, emercê aodito PedroLopes dejuro, eErdade para
Sempre dedez legoas deterras, que Sejaõ Suas, livres,
4025 eizentas, hey porbem que Sejaõ dezaceis legoas deterra,
dasquaes lhefaço Doação dejuro, eErdade para Sempre
nomodo, emaneira, que secontem noCapitulo desta Doa= <çaõ>

||83r.|| [[Doação]], que falla nasditas dez legoas; eassim mepras, que²⁰¹
 os escravos, que elle, eSeus Successores poderaõ mandar trazer
 4030 forros deDireitos, Sejaõ trintaenove pessoas emcada anno
 para sempre, posto que nesta Carta fossem vinte equatro
 pessoas Somente, emando que isto seentenda, eCumpra
 assim inteiramente para sempre, sem lhe nisso ser posta
 duvida, nem embargo algum, porque assim hé *minha* mercê,
 4035 ehey por bem, que esta Carta passe pela Chancellaria, pos=
 toque Seja passado otempo emque houvera depassar,
 epagará Somente aChancelaria Singela. Manoel
 daCosta afes emEvora a21 dias domes deJaneiro de 1535.
 17. Tambem naCamara deSão Vicente (e)²⁰² se registou
 4040 aCarta sobredita, mas com notavel diferença, porque onde
 aCopia de Itámaracâ diz == Dez legoas, que começarão do
 RioCurupacê, eacabaraõ noRio deSão Vicente == diz adeSão
 Vicente == Doze legoas, que começarão doRio deCurúpacê, ea=
 cabaraõ noRio deSão Vicente. == Não há duvida, que cometeo
 4045 vicio oEscrivão desta ultima Villa, e, aoque parece, com dollo,
 emalicia. Sua Magestade não concedeo mais de 80 legoas, como
 expressamente declara aDoação, aSaber: 30 junto aItámaracâ,
 40 aoSul deCananeya, eo resto entre os rios deSão Vicente, eCu=
 rupacê; cazo, que nesta mediação tivesse ElRey dado doze, Se=
 4050 riaõ 82 asDoadas, enaõ 80, porem oEscrivaõ talvez dependen=
 te daCaza deMonsanto, trasladou doze, onde havia deescrever
dez, para que não tivesse lugar hum dos argumentos fortes, comque <osCondes>
 ||83v.|| [[osCondes]] deVimieyro mostravaõ, que osSuccessores dePedro Lo=
 pes não podiaõ passar doRio daBertioga. Elles dizião, que
 4055 asterras dePedro Lopes acabavaõ antes dechegarem aBertioga,
 por lheter dado ElRey Somente dez legoas nesta paragem.
 Paraque não tivesse lugar aiñstancia acrescentou duas oEscri=
 vaõ, cortando-o noGordio, que não podia dezatar, ecom igual faci=
 lidade mutilou aCarta deMartim Afonso, deixando deCopiar

²⁰¹ No canto superior da margem direita, há o número “81”.

²⁰² Nota à margem direita: “(e) Livro de registo que princi[piou] | em 1702. afolha 42 Verso”.

4060 aspalavras == Braço doNorte == que tiravaõ toda aduvida
afavor dosCondes de Vimieyro. Destas fizeraõ muitas os=
amigos do Marques deCascaes notempodasContendas respecti=
vas aoPadraõ deSaõ Vicente.

18. Imagin[a]sse, que depois deConstituido Donatario detrinta
4065 legoas vezinhas aParnambuco pelaCarta Evorense he, *que* Pedro
Lopes foi expulsar os Francezes, eque nessa occaziaõ pelos annos
de1535, oudepois disso fundou aSua Capitania de Itámara=
câ. Ainda que esta, eadeSanto Amaro pertenciaõ aomes=
mo Donatario, nunca huma dependeo daOutra, porficarem
4070 muito distantes, eambas foraõ sempre Governadas porCapita=
ens, eOuvidores diversos. Duvida-se muito *que* PedroLopes
desse principio á Feitoria, cuja fundação lhe atribuem os=
Autores por constar daSua Carta Evorense, que junto ao=
Rio de Itámaracâ havia estado huma Caza deFeitoria, le=
4075 vantada por Christovão Iaques, eesta parece ser apropriã dos
Marcos, que dis o*Padre* Iaboatão, edificara PedroLopes
naquelle lugar. <19.>

||84r.|| [[19.]] Depois depovoar a mencionadaCapitania deItama=²⁰³
racâ, eantes dehaber morador algum nas suas 50 legoas ma=
4080 is Austraes, senaõ Bugres, eFeras, embarcou *para* oOriente,
evoltando *para* aEuropa em 1539 por*Capitam* dequatro Naos, aSua
dezapareceo, sem nunca mais sesaber ofim, que levara, segundo
escreve oCitado Iaboatão (f)²⁰⁴ A respeito daSua Morte
Somente sepode aSegurar, que já era defunto em 1542, porque
4085 Sua mulher *Dona* Izabel deGamboa nofim desse anno Consti=
tuhio *Capitam* Loco Tenente das 50 legoas aChristovaõ deAguiar
deAltero, eOuvidor aGonçalo Afonso, como Tutora, que era,
deSeu filho PedroLopes. Este meninoSuccedeo aSeu
Pay, efoi osegundo Donatario: morrendo elle com pouca idade,
4090 passou aCapitania aMartim Afonso, terceiroDonatario,
efilho dePedroLopes, e*Dona* Izabel deGamboa, aqual tambem

²⁰³ No canto superior da margem direita, há o número “82”.

²⁰⁴ Nota à margem direita: “(f) *Preambulo Digressão quarto Es=| tancia primeiro numero 52. pagina 39*”.

foi Tutora deste Governador.

20. Parece necessario advertir aquem escrever a historia des=

tasCapitanias, que senão fie noAutor daAmerica Portugueza. Elle empoucas palavras seenganou

4095 tres vezes quando disse (g)²⁰⁵

// Fundou / Pedro Lopes / huma Capitania com onome de= //

// Santo Amaro, deque hé hojeCabeça aVilla deNossa Senhora daConceiçam //

Nem PedroLopes fundou aCapitania deSanto Amaro, nem

elle ainda tinha este apelido em vida doSeu primeiro Donatario,

4100 nem aVilla daConceição foi Sua Cabeça emtempo algum. Já

fica mostrado atras numero 15 que as 50 legoas seconservavaõ dezertas,

quanto²⁰⁶ morreo PedroLopes, eagora vai-se aconvenser defalsas <as>

||84v.|| [[as]] outras noticias dePita. Elle escreveo poucos annos an=

tes de1730, enesse tempo tinha sido, mas já não era Cabeça de=

4105 Capitania aVilla de Itanheen, a qual nunca foi Capital das 50

legoas chamadasCapitania deSanto Amaro, poremsim, etão

Somente departe dasterras deMartim Afonso. Ainda

que oConde deMonsanto se apossou daVilla daConceição, epou=

cotempo seconservou nesta posse, nunca aconstituhio Cabeça, nem

4110 daSua Capitania, nem daOutra, que injustamente oCcupava.

Os Condes de Vimieyro, e Ilha doPrincipe, Successores dodito Mar=

tim Afonso, depois deviolentamente expoliados dasSuas duas

Ilhas deSanto Amaro, eSaõ Vicente, onde estava aVilla Capital

das 100 legoas, iñstituhiraõ Cabeça do resto que ainda conserva=

4115 vaõ, amencionada Villa de Itánheen. Este hé hum facto

innegavel, doqual ainda seconserva memoria, eSeencontraõ pro=

vas innumeraveis nosCartorios deItánheen.

21. Como havia defundar Pedro Lopes huma Capitania com=

onome deSanto Amaro, semuito depois deSua morte hé que as=

4120 50 legoas principiaraõ adenominar-se com este apelido?

A Ilha doSanto Abade nesse tempo ainda Conservava oSeu

nome antigo deGuaibe, posto pelos Indios, equando fallavão

nas 50 legoas explicavaõ-se dizendo == Terras daSenhora Dona Iza=

²⁰⁵ Nota à margem direita: “(g) Pita America Portugueza | Livro segundo numero 106. pagina 130”.

²⁰⁶ Aqui houve um erro por substituição: “quanto” por “quando”.

bel deGamboa, deSeu filho Pedro Lopes == Assim as nomeya
4125 Christovão deAguiar, Capitão Mor de ambas asCapitanias,
naCarta deSesmaria passada aLorge Pires emSão Vicente
aos 12de Janeiro de 1545, naqual diz == <Me=>

||85r.|| // [[Me]]pedia, lhedesse hum pedaço de terra, que está na Barra //²⁰⁷
// daBertioga, que já dias há, que fora dada aGonçallo Afonso //

4130 // Ouvidor das terras daSenhora Dona Izabel deGamboa, edeSeu //
// filho PedroLopes, aqual terra odito Gonçallo Afonso, não //
// queria aproveitar e porque estas terras, que assim mepede //
// eu lhedou, dis Serem naCapitania daSenhora Dona Izabel de=
// Gamboa, eSeu filho Pedro Lopes deSouza, deque eu //
4135 // sou tambem Capitão etcoetera.

22. A primeira vez, que se vé fazer menção da Ilha de Santo Ama=
ro, mas sem este nome, e ainda com odeGuaibe, como incluída nas 50
legoas dePedroLopes, enofim do anno de 1543, em otermodevereação
de 22 de Dezembro, noqual oEscrivão, que olavrou, chama aGonçallo
4140 Afonso Ouvidor deGuaibe, por ser ouvidor das 50 legoas, sem fal=
lar em Santo Amaro. Damesma Sorte se explica pelo nome
de Guaibe, sem se lembrar do Santo Abade oEscrivão que em São
Vicente fes o termo da Vereação de 17 de Janeiro de 1545, (h)²⁰⁸ o=
qual dis:

4145 // Ahi foi presente Gonçallo Afonso, Ouvidor das terras daSenhora //
// Dona Izabel deGamboa, que hé aPovoação deGuaibe. //

Isto basta para se conhecer, que até aera de 1545 não se dava o=
nome de Santo Amaro a Ilha, o qual nome principiou depois, que
alguns devotos edificarão hum Capella dedicada ao glorioso
4150 Santo Amaro emGuaibe, daqual Capella se originou adeno=
minação, que a depois se adoptou não só a Ilha, mas tambem
as 50 legoas dePedroLopes, e isto pela razão Seguinte. <23.>
||85v.|| [[23.]] No principio da Conquista ninguem duvidou que as=
Capitanias dos dous Irmaos se dividiaõ pelo braço do Rio de São
4155 Vicente, a que agora chamaõ Barra daBertioga, e que na re=

²⁰⁷ No canto superior da margem direita, há o número “83”.

²⁰⁸ Nota à margem direita: “(h) Archivo da Camara de São [Vicente] | Termo de vereação de 22 de Dez[embro] | de 1543”.

partição deMartim Afonso ficavaõ as Ilhas deSaõ Vicente,
 eGuaibe, ouSanto Amaro. Por esta razaõ todos quantos
 intentarão Situar-se nasduas Ilhas, ou nos Confundos na=
 terra firme, pediraõ Sesmaria aMartim Afonso, edepois
 4160 daSua auzencia aseus Locos Tenentes. Hum dosque aelles
 recorreraõ, foi Gonçallo Afonso, segundo consta dapetição por=
 elle feita aGonçallo Monteiro, primeiroCapitaõ Mor deSaõ
 Vicente, afim delhe reformar aSuaCarta antiga passada por=
 Martim Afonso, eaSubstancia datal petição seacha recopilada
 4165 naCarta nova, concedida pelo mensionado Gonçallo Monteiro
 emSaõ Vicente aos 26 deAgosto de 1537, daqualexiste huma
 Copia autentica noArchivo doCarmo daVilla deSantos, (i)²⁰⁹
 enella aspalavras Seguintes:
 // Por Gonçallo Afonso, que aesta terra veyo por Bombar=
 4170 // deiro nasCaravellas, emque veyo Ioaõ deSouza por Capitaõ //
 // me foi feita huma petição, emque dis odito Senhor == havendo //
 // respeito aobom serviço que nadita Viagem fizera, equerer //
 // ficar por Povoador, e morador nadita terra, lhefizera mercê //
 // aelle, eahum Ieronimo Rodriguez, que veyo com odito Senhor por des= //
 4175 // pensamento, dehum pedaço deterra naBarra daBertioga //
 // aqual partia, donde chamão em linguagem dos Indios //
 // Acaraguã etcoetera. <24.>
 ||86r.|| [[24.]] SeGonçallo Afonso entendesse, que asCapitanias sedividiaõ²¹⁰
 pelaBarra grande deSantos, não havia deSuplicar aMartim
 4180 Afonso, que lhedesse terras naBarra daBertioga: emtalcazodiri=
 giria aSua petição aPedroLopes, que aqui seachava, enesse tempo
 era já Donatario das 50 legoas, etinha recebido aCarta deDoação,
 que Sua Magestade enviou por Ioaõ deSouza naspropias Caravellas,
 emque viera oSuplicante. Sim havia de recorrer aodito PedroLopes;
 4185 porque aBarra daBertioga dista quatro, ouSinco legoas da=
 Grande deSantos, e nomeyodeambas fica allha deSanto Amaro,
 em cujos fundos naterra firme demorava aData deGonçallo

²⁰⁹ Nota à margem esquerda: “(i) Masso 17. numero 18”.

²¹⁰ No canto superior da margem direita, há o número “84”.

Afonso, aqual por isso Se incluhiria nas 50 legoas deste Do= natario, se alinha Divizoria corresse pela referida Barra de= Santos, ou pela ultima Austral, aque hoje chamaõ de São Vicente.

25. Este mesmo homem embarcou para Portugal na era de 1542, a tempo (L)²¹¹ que allha de Guaibe já tinha morado= res, e estes haviaõ dado principio a huma Povoação com intuito de nella crearem Villa. Em Lisboa conseguiu que a Tutora Dona

4195 Izabel de Gamboa onomeasse Ouvidor das 50 legoas de Seu filho, o Segundo Donatario Pedro Lopes. Na mesma Occaziaõ deo esta Fidalga o Cargo de Loco Tenente do dito seu filho a Christovaõ de Aguiar de Altero, que se achava em vespõras de fazer viagem para o Brazil com o emprego de Capitam Mor das 100 legoas de=

4200 Martim Afonso, provido por Dona Anna Pimentel, como Procuradora de Seu marido ausente na India. Ambos chegaraõ a São Vicente em Março de 1543. (m)²¹² e primeiro <docu=> ||86v.|| [[docu]]mento, onde se faz menção da Ilha de Guaibe, como pertencente a Pedro Lopes, hé o termo que acima fica citado numero 22 lavrado nesse mesmo

4205 anno aos 22 de Dezembro de 1543, depois delles cá estarem.

26. Desta circumstancia se infere, que a Divisão das duas Capitania pela Barra grande de Santos foi ideia de Gonçallo Afonso, e elle o primeiro a quem o correio, que allha de Santo Amaro pertencia a Pedro Lopes. Aomenos hé certo, que a the o tempo em que este Sugeito

4210 chegou de Lisboa nunca Dona Izabel nomeou Capitam nem Ouvidor das 50 legoas de Seu filho, por Supolas de zertas, como na verdade estavaõ. Hé pois muito Verosimil, que a referida Dona Izabel mostrou a Gonçallo Afonso a Doação de Seu marido, e elle, depois de aver lhe persuadio, que Guaibe era de Seu filho, e devia ter Capitam, e Ouvidor, que gover=

4215 nassem allha por nella haverem já moradores com huma Povoação, e principio de Villa. Como a fazenda deste Sugeito demorava nos fundos de Guaibe, pode ser, que desse o Conselho com esperanças de vir feito Governador do Pais, onde morava; porem Dona

²¹¹ Nota à margem direita: “(L) Archivo da Camara de São [Vicente] | Livro de vereança no termo de [21] | de Mayo de 1542”.

²¹² Nota à margem direita: “(m) Archivo da Camara de São Vicente [Livro da] | vereança nos termos das de 28, e [31] | de Março de 1543”.

Izabel, com grande prudencia, repartio a jurisdição, conferin=
 4220 do a Gonçallo Afonso a Vara de Ouvidor, para o conservar no Seu
 partido, e a Christovão de Aguiar de Altero obastão de Loco Te=
 nente, para que senão opuzesse a novidade.
 27. A respeito da boa, ou má fé do Conselheiro fique em=
 Silencio o projecto. A circunstancia deter elle prezenceado,
 4225 que Martim Afonso se havia conduzido no Brazil, como *Senhor*
 de ambas as Ilhas, dando Sesmarias não só das terras dehu= <ma>
 ||87r.|| [[dehuma]], e outra; mas tambem do Continente entre todas as res²¹³
 Barras sem contradição alguma de Pedro Lopes, que estava presente,
 indica a verdade, que Gonçallo Afonso a Conselhou o Contrario
 4230 do que entendia. Porem como depois das Doações, que trouxera
 Ioaõ de Souza, passou El Rey novas Cartas aos dous Irmaos, e amo=
 derna de Pedro Lopes, a tras copiada dis, que adivisão será pelo Rio
 de São Vicente sem acrescentar as palavras == Braço do Norte ==
 que tras a de Martim Afonso; e nesse tempo o Rio mais Conhe=
 4235 cido pelo nome de São Vicente era já o domoeyo, / hoje chamado
 Rio de Santos / por onde entravaõ, e ancoravaõ as Embarçaço=
 ens, que vinhaõ para São Vicente; pode ser, que se enganasse
 Gonçallo Afonso, supondo sem malicia, que *Dom Ioaõ terceiro* tinha
 reformado os confins antigos, e mandado, que pela Barra domoeyo
 4240 Corresse alinha Divizoria.
 28. A este engano, e a todas as Controversias, que a depois
 se moveraõ, deo occasião a auzencia dos dous Irmaos para a India,
 e tambem o descuido de *Dona Anna Pimentel*, o qual devendo logo
 mandar para São Vicente huma Copia autentica da Doação
 4245 ultima, que El Rey fes a Seu marido, depois delle ter navegado
 para Azia, foi omissa nesta parte, e por isso se ignorava em São
 Vicente adivisão Contêda na Carta moderna. Como
 pois faltava no Brazil, e ninguem tinha visto a Carta de=
 Martim Afonso, na qual declara Sua Magestade que o Padraõ
 4250 se levantasse no Rio de São Vicente braço do Norte, e Gonçallo
 Afonso allegava com a de Pedro Lopes, que manda fazer adivi= <vizaõ>

²¹³ No canto superior da margem direita, há o número “85”.

||87v.|| [[adivizaõ]] pelo Rio deSaõ Vicente sem mais adito algum: dividiraõ-
se ospareceres dos moradores a respeito do Rio, por onde sehavia
defazer aPartilha, assentando huñs que devia Ser pela Barra
4255 domeyo, eSustentendo outros, que aCapitania deSaõ Vicente
devia principiar naBarra daBertioga. Fundavaõ-se
naposse antiga, ejuntamente emque overdadeiro, eprimitivo
Rio deSaõ Vicente era odaBertioga, descoberto nodia deste
Santo, por onde havia entrado aEsquadra Conquistadora.
4260 quando veyo dePortugal.
29. Christovaõ deAguiar Loco Tenente deMartim Afonso,
portouce com indiferença nesta disputa: Como era Gover=
nador de ambas asCapitanias, equer allha deGuaibe perten=
cesse aodito Martim Afonso, quer aSeu Irmaõ PedroLopes, sem=
4265 pre lheficavaõ Sugeitas asterras controvertidas, não quis
mostrar-se apaixonado por alguma daspartes litigantes.
OsCamaristas deSaõ Vicente, *que* Serviaõ quandoGonçallo
Afonso chegou dePortugal, reconheceraõ-no por Ouvidor
deGuaibe, segundo se infere delhedar este titulo oEscrivaõ
4270 dadita Camara emhum Termo devereações lavrado em 1543,
(n)²¹⁴ Damesma Sorte secomportarão osVereadores de 1545 na=
Asemblya, *que* aCamara convocou aos 17 deIaneiro deste anno, *para*
se regular certa quantia dedinheiro, *que* devia contribuir oPovo,
naqual Asemblya foi admitido Goncallo Afonço Com oCa=
4275 racter deOuvidor deGuaibe, eelle conveyo por parte dos mora=
dores daIlha. (o)²¹⁵ Destes amayor parte seguia opartido de <Dona>
||88r.|| [[deDona]] Izabel, eIorge Ferreira declarouce fautor danovidade, aqual elle²¹⁶
Sustentava com esperanças, etalves promessa deGovernar aPovoação
fundada por elle mesmo naIlha daContenda.
4280 30. Este Sugeito era hum dosprimeiros, emais nobres Povoadores
deSaõ Vicente; estava cazado com Ioanna Ramalha, filha deIoaõ Ra
malho, eneta deMartim Afonso Teviriçã, Regulo dosGuayanazes

²¹⁴ Nota à margem esquerda: “(n) Archivo daCamara deSaõ Vicente | Caderno *primeiro* deVereança na=| de 22 deDezembro de1543”.

²¹⁵ Nota à margem esquerda: “(o) Caderno *Supra* Vereança de=| 17 de Ianeiro de 1545”.

²¹⁶ No canto superior da margem direita, há o número “86”.

Senhores daterra: era muito amigo deChristovaõ Monteiro, ho=
mem nobre, que aodepois cazou com huma filha sua, etambem de=
4285 Ioze Adorno, Fidalgo Genoves, muito rico, epoderozo, queveyo aSer
marido dehuma neta Sua. Todos orespeitavaõ muito por Sua quali=
dade, ealianças. Martim Afonso quando cá esteve, eaodepois
Seus Locos Tenentes, haviaõ concedido Sesmarias deterras em Guai=
be aIoaõ Ramalho, Iorge Ferreira, Christovaõ Monteiro, Ioze Adorno,
4290 Antonio deMacedo, filho de Ioaõ Ramalho, eaoutros seus Ir=
maons, cunhados dodito Ferreira deSorte, que elle, seus parentes, eami=
gos, possuhiaõ quaze toda allha, epor isso fes aSua Autoridade,
que os principaes habitantes deGuaibe obedecessem aofilho
dePedroLopes.

4295 31. Esta noticia, eaquelles documentos, apouco citados, pareceraõ
demonstrativos, deque em ambas asCapitanias estava otal filho
doprimeiro Donatario das 50 legoas geralmente reconhecido por *Senhor*
deGuaibe; mas não succedeo assim, Segundo consta devarias es=
cripturas lavradas depois dosSobreditos annos de 1543, e 1545,
4300 nasquaes declaraõ os Tabelliaens, que ellas foraõ escriptas em <Guaibe>
||88v.|| [[emGuaibe]] Capitania deSaõ Vicente, fazendo mencaõ desta
Ilha.

32. O referido Iorge Ferreira, emais habitantes principaes de=
Guaibe, intentarão crear nella huma Villa, ecom effeito deraõ prin=
4305 cipio ahuma Povoação, enesta edificação huma Capela dedicada
aSanto Amaro. O titulo daCapela secomunicou não Só aPovo=
ação, mas tambem a Ilha, edesta passou as 50 legoas dePedroLopes,
asquais entrarão achamar Capitania deSanto Amaro, depois
que erradamente supuzeraõ incluída nellas a Ilha domesmo nome
4310 por ser esta aunica terra povoada, que se imagina pertencente aDoa=
ção dodito PedroLopes.

33. Depois damorte doSegundo Donnatario PedroLopes deSouza,
Dona Izabel deGamboa, como Tutora deSeu filho oterceiro Donatario Mar=
tim Afonso deSouza, nomeou a Iorge Ferreira para Succeder aChristovaõ
4315 deAguiar deAltero noPosto deCapitam LocoTenente, eaGonçallo Afon=
so nodeOuvidor. Este Capitam promoveo oSisma, teimando, que aPar=

tilha devia ser pelo Rio de Santos; mas Sempre reconhecendo a Mar=
tim Afonso por *Senhor* da Ilha de São Vicente, como se colige de vários
documentos, dos quais aqui se apontam somente alguns.

- 4320 34. Succedendo vagarem os Postos de *Capitam*, e Ouvidor da *Capitania*
de São Vicente, por ausência de Bras Cubas, *que actualmente tinha estes*
empregos, elego o Governador Geral do Estado para Ouvidor, e *Capitam*
interino a Iorge Ferreira, *que nesse tempo exercia os mesmos Cargos*
nas terras de Pedro Lopes, com Provisão de Dona Izabel de Gamboa <quando>
4325 ||89r.|| [[quando]] pois Iorge Ferreira governava huma, e outra Capitania, concedeo²¹⁷
ao Ferreiro Rodrigo Alvarez huma Data de terras na Ilha de Santo Amaro
de Guaibé por Carta passada em Santos aos 13 de Agosto de 1557, e ostitulos
que a S^y adopta, bem mostra que reputava pertencentes a diversos Donatari-
os as duas Ilhas, porque dis a Carta:
- 4330 // Iorge Ferreira, Ouvidor com alçada, e Loco Tenente de *Capitam* na Ilha, //
// e *Capitania* de Santo Amaro, Capitania do *Senhor* Martim Afonso de Souza //
// filho de Pedro Lopes de Souza, *que* Deos haja; e outro sim *Capitam* //
// e Ouvidor com alçada nesta Capitania de São Vicente por poder do *Senhor* //
// Governador Geral, o *Senhor* Dom Duarte da Costa et coetera.
- 4335 35. As palavras == E outro Sim == arguem diferença neste caso,
e mostra *que* reputava diversas as duas Capitánias: O mesmo prova
os principios diferentes, de onde dimanava a Sua jurisdição, quando
dis *que* a huma governava com poderes Communicados pelo Governador Geral,
e a outra como Loco Tenente *que* era do filho de Pedro Lopes. Se a Ilha
4340 de São Vicente competisse a este Donatario não Seria necessaria Provisão
do Governador Geral para areger o dito Iorge Ferreira, *aquem* a Tutora do Do-
natario Pupilo havia constituido *Capitam* e Ouvidor das terras de Seu
filho. Notesse *que* a Carta foi passada na Villa do Porto de San-
tos, Situada na Ilha de São Vicente, e por isso Ferreira diz, *que* nesta
4345 Capitania era *Capitam* com poderes do Governador Geral.
36. Aos nove de Agosto de 1557 concedeo outra Sesmaria ao=
mesmo Ferreiro, ediz a Carta:
- // Iorge Ferreira, Ouvidor com alçada, e Loco Tenente *Capitam* // <da Ilha>
||89v.|| // [[da Ilha]] de Santo Amaro, Capitania do *Senhor* Martim Afonso de Souza //

²¹⁷ No canto superior da margem direita, há o número “87”.

4350 // filho dePedroLopes deSouza, *que* Deos haja: eoutro Sim Capitam, eOuvidor //
 // com alçada nesta Capitania deSaõ Vicente por poder doSenhor Governador Geral //
 // Dom Duarte daCosta Dada nesta Villa doPorto deSantos aos 9= //
 // deAgosto. Vasco Pires daMota, Escrivão, *que* escreve perante //
 // mim emtodas asCauzas daCapitania deSanto Amaro, eoutro Sim //
 4355 // Escrivão daOuvidoria de ante mim por Provizaõ doSenhor Martim //
 // Afonso deSouza, Capitam, eGovernador daCapitania deSaõ Vicente afes //
 // noanno deNossoSenhor Iezus Christo de 1557.

NestaCarta com mayor expressão distingue asduasCapitanias,
 pois alem defazer as mesmas diferenças confessa que Martim Afon=
 4360 so oVelho, hé Capitam, eGovernador daCapitania deSaõ Vicente, eMartim
 Afonso, seu Sobrinho, Donatario daIlha deSanto Amaro: Outro
 Sim declara, *que* oEscrivão deSaõ Vicente exercita esse Officio por=
 nomeação deMartim Afonso oVelho, oque hé argumento deo reconhe=
 cer por Donatario, porque aosSenhores dasterras Competia aCrea=
 4365 ção dosEscrivaens.
 37. Com IorgeFerreira concordavão os moradores emhumaparte
 dosSeusSentimentos; mas não em ambas: todos, como elle, assen=
 tavaõ que Martim Afonso ovelho era Senhor daIlha deSaõ Vicente;
 mas nem todos aprovavaõ, *que* arrumasse nasdes legoas dePedro
 4370 Lopes aIlha deSanto Amaro. Desta diferença deopi=
 nioins nasceo acontrariedade, *que* sevé nas Escripturas, e=
 Sesmarias daquelle tempo, nasquaes humas vezes dizem <os=>
 ||90r.|| [[os]]Tabeliaens, *que* a Ilha deGuaibe pertence aofilho dePedroLopes,²¹⁸
 eoutras, *que* hé deMartim Afonso, como Severá, apontando Somente
 4375 dous doCumentos, *para* evitar mayor difuzão.
 38. Já está mostrado que IorgeFerreira naSesmaria atras copiada,
 econcedida aoFerreiro Rodrigo Alvarez aos 9 deAgosto de 1557, afirma
 ser dofilho dePedro Lopes a Ilha deSanto Amaro; poremnomesmo
 anno, eSó com adiferença dospoucos dias, *que* vaõ de28 deJulho
 4380 a 9 deAgosto doaraõ PaschoalFernandez, eSua mulher Margarida Fernandez;
 hum pedaço deterra existente naBertioga, aomencionado Ferrei=
 ro, eaescriptura começa assim:

²¹⁸ No canto superior da margem direita, há o número “88”.

// Noannodo Nascimento de Nosso Senhor Iezus Christo de 1557 //

// aos 28 dias domes de Julho da Sobredita era nesta Caza de= //

4385 // pedra, Fortaleza del Rey Nosso Senhor, *que* está dabanda de //

// Guaibe, defronte da Bertioiga, deque hé Capitam, e Governador Martim //

// Afonso de Souza do Concelho do dito Senhor et coetera.

Aqui temos a Ilha de Guaibe, ou Santo Amaro com diferentes Se=

nhores aomesmo tempo: ella hé de Martim Afonso o Pupilo,

4390 conforme as Sesmarias de Iorge Ferreira; mas, segundo a escriptura,

pertence a Martim Afonso Conselheiro, *qualidade que* o Tabelião de=

propozito expressou, *para* que senão entendesse *que* fallava do outro

Martim Afonso Seu Sobrinho.

39. Não hé porem de admirar, *que* fossem diversas as opinio=

4395 ens dos moradores, pois até o mesmo Iorge Ferreira discorria nesta <mate=>

||90v.|| [[nesta mate]]ria, como lhe fazia conta, arrumando a Ilha de Santo

Amaro humas vezes na Data de Pedro Lopes, e outras na de Martim

Afonso, segundo se infere não só das suas palavras, mas também

das suas obras. Dona Izabel de Gamboa em Lisboa aos 20 de setembro

4400 de 1557 constituiu Procurador Capitam, e Ouvidor das 50 leguas de=

seu filho a Antonio Rodriguez de Almeyda, e parece, que antes disso ha=

via revogado a procuração de Iorge Ferreira, mas quer fosse este, quer

outro motivo, elle aos 20 de outubro de 1557, já Senão apelidava Ca=

pitam, e Ouvidor de Santo Amaro, como de antes fazia em todas as Car=

4405 tas de Sesmarias, e só com o título de Ouvidor, e Capitam de São Vicente,

confirmou ao Ferreiro Rodrigo aquellas mesmas terras da Bertio=

ga, e Ilha de Guaibe, que lhe haviaão dado Paschoal Fernandez, e sua

mulher. Também só com o título de Capitam de São Vicente aos 28

de outubro de 1558, quando elle já não governava as terras de Pedro

4410 Lopes, dasquais era Capitam Antonio Rodriguez de Almeyda, conce=

deu Iorge Ferreira a Sebastião Fernandez huma Data na Bertioiga, par=

tindo com o Ferreiro Rodrigo.

40. Sepois Iorge Ferreira quando era Loco Tenente do Pupilo de=

Dona Izabel, sustentava que a Capitania de São Vicente começava

4415 na Barra de Santos quatro, ou cinco leguas distante da Bertioiga,

e Ilha de Santo Amaro; como agora sem outra jurisdicão

mais *que* *adeCapitam deSaõ Vicente* confirma huma Sesmaria,
 edenovo concede outra naBertioga, enamesma Ilha deSan=
 toAmaro? Por isso mesmo *que* não era já procurador
 4420 deDona Izabel. Elle opinava conforme os empregos *que* <tinha>
 ||91r.|| [[tinha]]: noprincipio daConquista assuntou *que* allha deGuai=²¹⁹
 be era deMartim Afonso, epor isso aeste Donatario, enaão aPedro
 Lopes pedio Sesmarias dasterras, *que* possuhia naIlha deSanto
 Amaro: depois de onomearem *Capitam*, eOuvidor das 50 legoas,
 4425 julgou *que* estas Comprehendiaão atal Ilha deSanto Amaro.
 41. A Iorge Ferreira succedeo Antonio Rodriguez deAlmeyda com Pro=
 curação deDona Izabel lavrada emLisboa aos 20 deDezembro de 1557, ea=
 Constituinte nesta Procuração já varia deestylo, dando as 50 le=
 goas otitulo deCapitania deSanto Amaro, *que* antes lhenaão dava:
 4430 Diz ella
 // Por nisso Sentir fazer serviço aDeos, ebem, eprol daCapitania //
 // *que* tem emSanto Amaro deGuaibe, *que* está nadita sua Capitania, epor= //
 // se augmentar, epovoar, fas, como com effeito fes, seu Pro= //
 // curador bastante aAntonio Rodriguez deAlmeyda, Cavalleiro //
 4435 // Fidalgo daCaza del Rey Nosso Senhor, *que* ora vay para Saõ Vicente.
 Quando Dona Izabel fes esta Procuração aindaestavaão total=
 mente dezertas as suas 50 legoas, ea Ilha deSanto Amaro, *que* ella
 Supunha pertencente aDoação dePedroLopes, hia ficando
 despovoada por conta das horriveis, equotidianas atrocidades,
 4440 *que* principiaraão aexecutar osTamoyos nofim doanno de
 1556.
 42. Estes Indios rezidentes naEnseadas deUbaty=
 ba, Larangeiras, eAngra dos Reys, justamente irados contra
 osPortuguezes, pela soberba, einsolencia com*que* ostratavaão, <alli>
 4445 ||91v.|| [[alli]]ciados com Seus nascionaes doRio de Janeiro, eaBarbara
 multidaão assim unida, hostilizou aCapitania deSaõ Vicente com=
 [[com]]furor taõ destemido, econstancia taõ porfiada, *que* pouco fal=
 tou para adespovoarem todos osBranços temerosos dasSuas in=
 terprezas crudelissimas. Primeiro se recebiaão osGolpes, eSela=

²¹⁹ No canto superior da margem direita, há o número “89”.

4450 mentavaõ oseffeitos das invazoens repentinas, doque sevissem os=
temidos agressores, *que* sempre chegavão *quando* menos os esperavão; e=
como allha deSanto Amaro está Sobre acosta, eos inimigos vinhaõ
embarcados, ella foi oTeatro daGuerra, edelastimozas tragedias,
eultimamente tiveraõ os inimigos agloria de render aFortaleza de=
4455 Saõ Felipe, *que* naBertioga havia levantado Martim Afonso.
43. Assustados osCamaristas, ejustamente receozos, deque os inimigos
assaltassem asVillas deSantos, eSaõ Vicente, ordenaraõ com bene=
placito de ambos os Povos, *que* acusta delles selevantasse outra For=
taleza dePedra, ebarro defronte daprimeira Executouce
4460 adeterminação, edifficando namargem SeptentrionaldaBar=
ra daBertioga, em terras dePedroLopes aFortaleza deSantia=
go, eIorge Ferreira Capitam Mor deambas asCapitanias, reedificou
adeSaõ Felipe em Ianeiro, eFevereiro de 1557. (p)²²⁰ porems assim
mesmo ninguem se atrevia a rezidir fora dellas nasdes legoas
4465 dodito Pedro Lopes. Santo Amaro ficou taõ Solitario,
que pelos annos de 1562 Somente Paschoal Fernandez habitava
nesta Ilha, por ser Condestavel damencionada Fortaleza de=
Saõ Felipe. Tudo consta daSesmaria, que lhepassou Antonio
Rodriguez deAlmeyda no *primeiro* delunho dodito anno de1562, on<de>
4470 ||92r.|| [[onde]] dis ==²²¹
// Por elle estar, e rezidir nadita FortalezadeSaõ Felipe comSua mulher //
// efilhos sem haver outro morador, nem Povoador nadita Ilha //
// senaõ elle dito Suplicante.
44. Em 1566 ainda continuava amesma dezerção, eisto prova
4475 aSesmaria concedidaaChristovão Monteiro, naqual vem aSuplicaSeguinte:
// Eporque athé agora, como está dito, hé notorio adita Ilha esteve, //
// eestá despovoada, einhabitavel por respeito das muitas Guerras Suc= //
// cedidas nestas Capitanias deSaõ Vicente, eSanto Amaro, peloqual respeito //
// havendo este empedimento, oSuplicante naõ ouzou defazer sua Fazenda //
4480 // nasditas terras, sem embargo denellas trazer muito gado vacuum //
// tempos atras passados fes Canaveaes, e roçaria demantimentos nas, //

²²⁰ Nota à margem esquerda: “(p) Archivo daCamara deSaõ Vicente | registo deVereança nade 18- | [de]Fevereiro de1557”.

²²¹ No canto superior da margem direita, há o número “90”.

// ditas terras, eora com ajudadeNosso Senhor tem ordenado com seus //
// Cunhados, eparentes, ealguns Indios principaes daterra //
// tornarem aroçar, efazer Fazenda nasditas terras nadita Ilha //
4485 // para oqual oSuplicante tem dado muitas dadivas, emanda favorecer //
// atal gente com Seus criados, escravarias, ecom Suas ferra //
// mentas com terminação, Deos querendo, denadita terra fazer Fa= //
// zenda, eEngenho.

45. Iustas finalmente aspazes com osTamayos deUbatyba, la=
4490 rangeiras, eAngra dosReys, por intervenção dosPadres Nobrega,
eAnchieta, edomados osdoRio deIaneiro peloGovernador Geral
Mem deSá, rezolverão apovoar segunda vez suas terras osdom=
nos, que astinhaõ emSanto Amaro. Isto esperava Antonio <Rodriguez>
||92v.|| [[Rodriguez]] deAlmeyda, para lucrar: elle não era tão ambiciozo deGo=
4495 vernos, como Iorge Ferreira, porem era mais amigo dedinheiro, eointe=
resse de receber as esportulas competentes aosCapitaens pelas Car=
tas deSesmarias lhe iñspirou aArte depersuadir, oque lhefaziaConta.
Asegurou que Martim Afonso, eSua Cunhada Dona Izabel deGam=
boa, tinhaõ repartido asduas Capitancias, equenadePedroLopes
4500 ficava aIlhadeSanto Amaro. Com este fundamento falso mostrou se=
rem nullas asSesmarias concedidas por Martim Afonso, ouSeus Loco=
Tenentes a respeito dasterras da Ilha, enotificou aos Senhores dellas, que todos
deviaõ pedir lhe confirmação dasSuas Datas. Aomesmo Anto=
nio Rodriguez deAlmeyda devemos anoticia, deque os moradores foraõ en=
4505 ganados por este modo; pois naSesmaria concedida por elle aEstevaõ
daCosta naVilla doPorto deSantos aos 26 desetembro de 1566, diz:

// Faço saber que por Estevaõ daCosta morador nadita Capitania, mefoi feita //
// huma petição, ejuntamente aella acostada huma Carta deData //
// deterras, dizendo nadita petição que noanno de 36, ounotempo emque //
4510 // seachar em verdade, estando naCapitania deSão Vicente por LocoTenente //
// daCapitania peloSenhor Martim Afonso deSouza, Gonçalo Monteiro //
// por aotal tempo, entre odito Senhor, eoSenhor Martim Afonso deSou= //
// za omoço, Seu Sobrinho, em cujologar ora eu governo nesta sua //
// Capitania, não estavaõ ainda distinctas, eapartadas asCapitancias, //
4515 // que ambos tem neste Brazil, odito Gonçallo Monteiro deo aelle //

// Suplicante nesta Ilha de Santo Amaro de Guaibê hũ pedaço //
 // de terras dematos bravios de Sesmaria em nome do dito Senhor //
 // Martim Afonso, que parte e por que já adita Capitania //
 // está distincta, e apartada, e sabido, que as ditas terras correm // <na>
 4520 ||93r.|| // [[na]] Capitania do Senhor Martim Afonso, cujo lugar tenho, // ²²²
 // e o dito Gonçalo Monteiro não era mais: pelo que me pedia elle Suplicante et coetera.
 46. Nesta Carta se vê, que o fundamento com que reputarão ao filho de Pedro
 Lopes Senhor da Ilha de Santo Amaro, era a nova Partilha; e sendo
 este fundamento, nenhum havia, para arrumarem na sua data aquella
 4525 Ilha. Tendo-se movido tantos pleitos a respeito dos limites das duas
 Capitánias, nunca por parte dos Condes de Monsanto se produziu
 documento, do qual constasse o que dizia Antonio Rodriguez sendo que basta=
 ria provarem a mencionada repartição, para sedar fim a todas as du=
 vidas. Oradado, e não concedido que depois da era de 1536 sedi=
 4530 vidissem as Capitánias amigavel, ou judicialmente pela Barra de Santos,
 nem por isso careceria de novas Cartas os domínios das terras antece=
 dentemente concedidas pelo Donatario, que a estava possuindo em boa fé,
 por ser bem claro que adivisão posterior não privava o domínio
 adquirido, em tempo habil, nem annullava as datas concedidas
 4535 com legitima faculdade; porem os domínios, a quem Martim Afonso,
 e seus Locos Tenentes haviam dado terras em Santo Amaro,
 crendo por mal aconselhados serem nullas as suas Cartas, pe=
 dirão novas Sesmarias a Antonio Rodriguez, que lhas concedeo gosto=
 zo, para se utilizar dos emolumentos.
 4540 47. Depois de conhecerem o engano, ficaram os moradores
 tão desconfiados das Sesmarias de Antonio Rodriguez que senão
 davão por Seguro com ellas, nem os mesmos, a quem este Capitão
 havia concedido datas nas dez legoas de Pedro Lopes. <Muito.>
 ||93v.|| [[Muito]] tempo perseverou a desconfiança, segundo se infere da Supli=
 4545 ca seguinte feita por Iozé Adorno, e Diogo Rodriguez aos 3 de outubro de=
 1586 a Ieronimo Leitão, Capitão Mor da 100 legoas de Martim Afonso.
 (q) ²²³

²²² No canto superior da margem direita, há o número “91”.

// Diogo Rodriguez, e Ioze Adorno, moradores demuito tempo nesta //
 // Capitania, com mulheres, efilhos, que aelles Suplicantes lhesfora dada //
 4550 // huma Data deterras aolongo daCosta, hindo daqui para aIlha //
 // deSão Sebastião por oCapitam deDona Izabel deGamboa Antonio //
 // Rodriguez deAlmeyda, aqual Dada secontem naCarta, que della tem; //
 // eporque elles Suplicantes setemem adita Dada, ouparte della, não es= //
 // tar nosLemites, ejurisdicção dadita Dona Izabel deGamboa, e //
 4555 // estar notermo desta Capitania doSenhor Pedro Lopes deSouza, / este //
 // era ofilho deMartim Afonso deSouza, que lhe Succedeo, enomeou //
 // a IeronimoLeitão para seu Loco Tenente naCapitania deSão Vicente / //
 // me pediaõ que emnome dodito lhedesse adita terra, assim, eda= //
 // maneira que aelles Suplicantes tem por Sua Carta etcoetera.

4560 48. Aoterceiro Donatario deSanto Amaro Martim Afonso
 deSouza Succedeo Dona Ieronima deAlbuquerque eSouza, mulher deDom
 Antonio deLima, edepois della Sua filha Dona Izabel deLima
 deSouza eMiranda, aqual cazou duas vezes, primeira comAndre
 deAlbuquerque, eSegunda com Francisco Barreto deLima.
 4565 A referida Dona Jeronima esqueceo-se de nomear Capitam, eOuvi=
 dor, que Substituisse aAntonioRodriguez, elleito por Dona Izabel
 deGamboa em 1557, eSó depois depassados 20 annos,
 node 1577. amensionada Dona Ieronima deAlbuquer= <que>
 ||94r.|| [[deAlbuquerque]] eSouza, Andre deAlbuquerque, eDona Izabel de=²²⁴
 4570 Lima deSouza eMiranda constituirão seu Procurador Geral
 aLourenço daVeiga, que seachava em vesporas defazer viagem
 para oBrazil com o emprego doGovernador GeraldoEstado.
 NaProcuração lavrada naVilla deSetuval aos 13 domes desetembro
 dodito anno pelo Tabelliaõ ManoelGodinho, lhe outorgarão
 4575 varias faculdades, eentre ellas opoder nomear Capitam, eOuvidor,
 eOfficiaes deIustiça para Sua Capitania deSanto Amaro. (r)²²⁵
 49. Parece que Lourenço daVeiga, em chegando aoBrazil,
 logoconheceo que Santo Amaro não pertencia aSeus Constituin=

²²³ Nota à margem esquerda: “(q) Cartorio daFazenda Real registo | deSesmarias Livro segundo titulo 1562”.

²²⁴ No canto superior da margem direita, há o número “92”.

²²⁵ Nota à margem direita: “(r) Cartorio citado Livro de registo | deSesmarias titulo 1567. folha 134”.

tes; pois estando nesse tempo segunda vez povoada allha, erezi=
4580 dindo bastantes lavradores nos fundo[s] della em terra firme, con=
tentou o Procurador em determinar, *que* o Ouvidor da Capitania de=
São Vicente tomasse conhecimento das Causas respectivas á Capitania
dos Seus Constituintes, visto achar-se ella despovoada, *segundo*
consta do auto de posse (s)²²⁶ de uma Data concedida a Anto=
4585 nio Gonçalves Castellaõ, Ouvidor de São Vicente:

// O que mandou por virtude de uma Provisão do Senhor //

// Lourenço da Veiga, Governador Geral destas partes do Brazil //

// com a qual manda por adita Capitania / das 50 legoas con= //

// cedidas a Pedro Lopes / estar despovoada, enão ter //

4590

// Ouvidor, *que* o dito Ouvidor tome conhecimento das Causas //

// da dita Capitania.

50. Depois de passar esta Ordem, Substabeleceo Lou- <renço>
||94v.|| [[Lourenço]] da Veiga a Procuração em Salvador Correa, Governador do=
Rio de Janeiro na Cidade da Bahia aos 30 de Janeiro de 1578.

4595 Nada mais fez o Procurador principal, e o Substabelecido unica=
mente passou varias Sesmarias, porem todas na extensão das 10 le=
goas de Pedro Lopes, e nenhuma em terra da Ilha de Santo Amaro,
ou dos seus fundos em terra firme. Alem dos documentos citados,
se acharam mais huns Autos (t)²²⁷ escriptos aos 27 de Fevereiro de 1597,
4600 os quaes são de medição de terras situadas ao Norte da Bertioga,
e nelles se faz menção de Francisco Barreto de Lima, como Do=
natario do Lugar, onde existiaõ as terras Sobreditas.

51. Quem vir no referido Auto de posse, lavrado em 1580, e=
tambem neste de medição, escripto em 1597, *que* a Praya Sep=
4605 tentrional da Bertioga estava na Capitania dos Erdeiros de=
Pedro Lopes, quem souber outro Sim, que Salvador Correa,
como Procurador dos mencionados Erdeiros, concedera Sesmarias
de terras existentes na extensão das dez legoas por Cartas Suas
lavradas em 1579, e 1580, hade entender, que nesse tempo tinhaõ
4610 já cessado todas as duvidas, e conheciaõ os moradores não ser de=

²²⁶ Nota à margem direita: “(s) Archivo do Convento do Carmo | de Santos. Masso 17. numero 10”.

²²⁷ Nota à margem esquerda: “(t) Archivo atras Citado Masso | 17. numero 10”.

Martim Afonso aCosta, que se vay prolongando desde aBer=tioga até oRio deIuqueriquerê; porem ocerto hé, *que* ainda senão tinha averiguado averdade, econtinuava o receyo dosDomnos das Datas Situadas nesta paragem.

4615 52. Esta foi arazaõ motiva deSuplicar PedroFernandez em 15 deoutubro de 1578 a IeronimoLeitaõ LocoTenente dePedro <Lopes.> ||95r.|| [[Lopes]]; filho deMartim Afonso, huma Data aoNorte daBer=²²⁸tioga, (u)²²⁹ eoutra Simaõ Machado aos 23 desetembro de 1580 (x)²³⁰ não obstante, que Salvador Correa com legitima faculdade lhetinha já

4620 concedido apropriã Data aos 9 deFevereiro doanno precedente de 1579. (z)²³¹

53. As Sombras daConfuzaõ detal sorte haviaõ escurecido aluz daverdade, *que* veyo aprevalecer outro erro Comũ, assentando-se geralmente, *que* aMartim Afonso pertencia toda aCosta desde oCabo deSaõ Thome até oRio daPrata. Iá fica indicada acauza

4625 motiva dejulgarem muitos *que* era dePedroLopes allha deSanto Amaro, sendo ella dodito Martim Afonso: agora sedá a razão porque adoptaraõ aeste Donatario todas as 50 legoas deSeus Sobrinhos, começando pelas 10 legoas situadas namediação dosRios Ber=tioga, e Iuqueriquerê.

4630 54. Depois dedadas por Sesmarias todas asterras, *que* demo=raõ entre os Rios deSantos, eBertioga, não cabendo já osSan=tistas naVezinhança daSua Patria, passaraõ aquelle Rio Bertioga, eaos poucos seforaõ introduzindo nas 10 legoas de=PedroLopes, asquais povoaraõ athe adiante daIlha de=

4635 Saõ Sebastiaõ.

55. Esta posse conservavaõ aCapitania deSaõ Vicente, eaVilla deSantos, quando selevantou Pelourinho emSaõ Sebastiaõ, epor isso começa damaneira Seguinte, oAuto daCreação dadita Villa. <Anno>

4640 ||95v.|| // [[Anno]] doNascimento deNosso Senhor IezusChristo de 1636 //

²²⁸ No canto superior da margem direita, há o número “93”.

²²⁹ Nota à margem direita: “(u) Cartorio daFazenda Real Livro deregisto | deSesmarias numero segundo titulo 1562. folha 119”.

²³⁰ Nota à margem direita: “(x) Livro citado folha 171”.

²³¹ Nota à margem direita: “(z) Livro citado afolha 174”.

// annos aos 16 dias domez deMarço dodito anno nesta Povia= //

// ção deSaõ Sebastião daterra firme, Termo, e jurisdição //

// daVilla deSantos, daCapitania deSaõ Vicente etcoetera.

Nunca se emendou oerro defallarem nas 10 legoas, como perten=

4645 cente á Capitania deSaõ Vicente, sendo ellas deSanto Amaro; antes
pelo contrario, dividindo-se oTermo antigo deSantos por Boý-
guaçûcanga, quando aPovoação alcançou foros deVilla, parte
dasditas 10 legoas, ficou pertencendo aSaõ Sebastião, eoutra parte
aSantos, etudo com onome deCapitania deSaõ Vicente, que assim aVilla,
4650 como as mencionadas 10 legoas, conservarão athé otempo, em=
que asduas Capitancias deSaõ Vicente, eSanto Amaro sedeo
oapelido deCapitania deSaõ Paulo. Adita Villa deSaõ Se=
bastião tem hoje em si onumero de 5 mil 238 almas.

56. O mesmoSuccedeo as 40 legoas existentez aoSul de=

4655 Cananeya. Estas começaraõ aPovoar-se muito mais tar=
de doque as outras 10 legoas, por moradores daVilla deSaõ Ioaõ
deCananeya, que seforaõ estabelecer noContinente dePar=
nagoa. Depois que oMarques deCascaes expoliou
ao[s]Erdeiros deMartim Afonso daSua Villa deSaõ Vicente, eelles
4660 Sevirão necessitados adar nova Cabeça á Sua Capitania, no=
meando para isso aVilla deItanheen, Seguirão as 40 legoas
dePedroLopes aSorte daVilla deCananêa, por que todas
dahý pordiante secomprehenderaõ, como ella, naCa= <pitania>
||96r.|| [[naCapitania]] chamadadeNossa Senhora daConceição deItanheen.²³²

4665 57. Esta, eadeSanto Amaro naquella paragem, dividem-se
por huma dastres barras daVilla deParnagoa, econforme aopini=
aõ comũa dos modernos, todaaVilla, ouamayor parte della, fica no=
principio das 40 legoas daCapitania deSanto Amaro; isto, porem
naõ obstante, Diogo Vas deEscobar, Capitam Mór daVilla deItánheen
4670 aos 16 deDezembro de 1653 tomou posse daVilla deParnagoa, que pouco
antes havia fundado Gabriel deLara em nome deDom Diogo de=
Faro eSouza, Erdeiro deMartim Afonso, aqualposse lhederaõ pa=
cificamente osCamaristas desse anno. Aodepois node 1656

²³² No canto superior da margem direita, há o número “94”.

intentou o Marques de Cascaes repelir com industria ao Conde
 4675 da Ilhada Principe Luis Carneiro, que entao era Donatario de Ita-
 nheen, e para conseguir seu projecto, separou o Termo da Villa de Par-
 nagoa, creando de novo outra Capitania diversa das duas de Santo
 Amaro, e Saõ Vicente, com o apelido de Parnagoa, da qual fez
 seu Capitam, e Loco Tenente, e Ouvidor ao Fundador Gabriel de Lara,
 4680 aliciando o, por este modo, para que defendesse a Sua pertença
 na esperança de que todo o Povo se havia de conformar com o vo-
 to deste Sugeito, que era o principal, e mais poderoso da terra (a)²³³
 58. A disposição testamentaria de Dona Izabel de Lima, ultima Donata-
 ria da Linha de Pedro Lopes de Souza, deo novo motivo as Confuzoens antigas,
 4685 assim como foi cauza das modernas o Conde de Monsanto Dom Alvaro Pires
 de Castro por se intitular Donatario de Santo Amaro, como devia, e tinha
 feito os Descendentes de Pedro Lopes, aquem elle Succedeo, cuja dezordem produ- <zio>
 ||96v.|| [[produzio]] o engano de se reputarem da Capitania de Saõ Vicente todas as terras
 que o Conde possuia, sendo algumas de Santo Amaro. Morrendo sem
 4690 filhos aquella Senhora, evendo extincta a geração do dito Pedro Lopes, declarou
 no seu testamento, que a Lopo de Souza, seu Primo, competia a Successão nas
 duas Capitancias de Santo Amaro, e Itamaracã, nomeando o Donatario
 da Capitania de Saõ Vicente com 100 legoas de Costa para lhe succeder na dita Capitania
 de 80 legoas. Com effeito assim se verificou, porque o dito Lopo de Souza
 4695 chegou a Ser tambem senhor Donatario da Capitania de Itamaracã, e Santo
 Amaro de Sorte, que em 21 de Dezembro do anno de 1605 provendo a Antonio
 Pedrozo / Irmão de Pedro Vas de Barros / em Capitam, e Ouvidor de Sua Capitania
 de Saõ Vicente, incluhio nesse Provimento á Capitania de Santo Amaro, intitulan-
 do-se o dito Lopo de Souza, Senhor Donatario das Capitancias de Saõ Vicente, e de
 4700 Itamaracã, como se vê de hum Provimento, cuja Cópia se acha. (b)²³⁴ no
 Archivo da Camara de Saõ Paulo.
 59. O mencionado Lopo de Souza, Sua Irmã Dona Mariana de Souza
 da Guerra, Condessa de Vimieyro, e Dom Luis de Castro, Conde de Monsanto,
 todos eraõ netos do dito Martim Afonso de Souza; isto, porem não obsta-

²³³ Nota à margem direita: “(a) Archivo da Camara de Ita[nheen] | caderno que tem por titulo | anno 1654. a folha 1.”

²³⁴ Nota à margem esquerda: “(b) Archivo da Camara de Saõ Paulo Livro de | Vereança 1606. pagina 21. Verso”.

4705 te, nunca oConde intentou erdar aCapitania deSaõ Vicente, por Conhecer apre=
ferencia incontestavel deSeus Primos, osquais eraõ filhos deVaraõ, / de
PedroLopes deSouza / eelle defemea / deDona Ignês Pimentel / mas opos=
se aSucessaõ dasOutras Capitancias deSanto Amaro, eItámaracã, eu=
nicamente sobre estas moveo demanda aLopo deSouza com ofundamento
4710 deSeacharem osletigantes nomesmogrão deConsanguinidade a respeito
daultima possuidora: nenhum dosdous trazer sua origem do Iñs=
tituidor PedroLopes deSouza; eoCondeser mais velho doque Lopode=
Souza. Este desfructou emSua vida asCapitanias letigiozas, por ainda <naõ>
||97r.|| [[naõ]] estar decidido opleito, noCurso doqual falescendo oDonatario dito²³⁵
4715 LopodeSouza em 15 deoutubro de 1610, lhe Succedeo sua IrmãDona Marianna
deSouza daGuerra Condessa deVimieyro por Seu marido Dom Francisco deFa=
ro, Conde deVimieyro, comquem correodemanda oConde deMonsanto Dom
Alvaro Pires deCastro eSouza, / como bisneto dePedroLopes deSouza, pri=
meiro Donatario deItámaracã com 80 legoas deCosta / eSuposto que sedefen=
4720 dia acauza com ofundamento daposse, enomeaçãõ, que emLopo deSouzaha=
via feito aultima Donataria Dona Izabel deLima deSouza eMiranda,
Comtudo venceo oConde deMonsanto opleito, já depois demorto oExcellentissimo
Vimieyro, eobteve Sentença em 20 deMayo de 1615, por que lhefoi julgada
aCapitania das 80 legoas deSeu bisneto Pedro Lopes deSouza, proferida
4725 pelos Dezembargadores doPasso Luis Machado deGouvêa, Fernão Ayres
deAlmeyda, Melchior Dias Preto, epeloDoutor Gaspar Pereira, Deputado
daMeza daConsciencia, eOrdens, eFrancisco deBrito deMenezes, De=
zembargador dos Agravos daCaza daSuplicação, sendo todos nomeados
por ElRey para rezolverem esta Contenda sem Apelação nem Agravo.
4730 Por esta Sentença seconfirmou oConde deMonsanto á Capitania das 80
legoas deCosta doSul, 80 legoas por Carta passada a 10 deAbril
de 1617. Em cumprimento della mandou tomar posse de 50
legoas deCosta doSul, que vem aser 10 legoas doRio Curupacê athé
oRio deSaõ Vicente, e 40 legoas, que começãõ dedoze <legoas> aoSul dallha deCa=
4735 nanea, / hé aBarra deParnagoa, onde seacha oPadraõ, que descobrio
Afonso Botelho deSampayo / epara cujo effeito nomeou oConde
deMonsanto por seu bastante Procurador aManoel Rodriguez deMo=

²³⁵ No canto superior da margem direita, há o número “95”.

raes, em cuja Procuração já se intitulou Donatario daCapitania
deItamaracã noEstado doBrazil, legitimo Successor della, ebem <assim>
4740 ||97v.|| [[assim]] daCapitania deSão Vicente, edas 50 legoas deCosta nadita Capitania, edetodas
asPovoaçãoens estar nella. Este Procurador dito Manoel Rodriguez veyo
deLisboa á Cidade daBahya, edella trouce huma Provizaõ deDom Luis
deSouza, Governador Geral doEstado doBrazil, pela qual mandou
aos Officiaes daCamara daVilla deSão Vicente, que logo dessem posse
4745 aoConde deMonsanto daSua Capitania. Com esta Provizaõ, ePro=
curação, seaprezentou emCamara oProcurador ManoelRodriguez deMo=
raes aos 11 de Ianeiro de 1621, eosCamaristas lhederaõ posse daCapitania
deSão Vicente, Villas deSantos, eSão Paulo. (c)²³⁶ Como oProcurador Ma=
noel Rodriguez deMoraes trazia Provimento para Capitam Mor, Governador, Loco Tenente do=
4750 Conde deMonsanto, osditos Camaristas lhederaõ posse nodia 12 domesmo
Ianeiro de 1621 por não haver malicia nestes bons homens Camaristas,
mas Sim huma prompta obediencia aProvizaõ deDom Luis deSouza,
Governador Geral doEstado. ASentença, deque já Sefes menção
hé dotheor Seguinte. (d)²³⁷
4755 // Vistos estes Autos, Libellos dos Autores oConde, eCondessa de= //
// Monsanto, artigos dehabilitação nos quaes por falescimento doConde //
// Dom Luis deCastro, como mais velho Succedeo noCondado Dom Alvaro //
// Pires deCastro, eestá pronunciado, que com elle, eaCondessa suaMay //
// por ficar emposse, eCabessa deCazal corresse esta cauza, Contrariedade //
4760 // dos Reos habilitados por falescer Lopo deSouza, Irmaõ daCondessa //
// deVimieyro, emais artigos recebidos, Doaçãoens, epapeis juntos //
// minha Provizaõ, porque mandei, que osDezembargadores doPasso //
// determinassem aquem pertencia esta Capitania deItámaracã //
// breve, eSummariamente sem Apelação, nem Agravo. Mostrasse //
4765 // fazer ElRey Dom Ioaõ terceiro Doação aPedroLopes deSouza dejuro // <eErdade>
||98r.|| // [[eErdade]], para elle, eSeus descendentes, Ascendentes, eTransversaes //²³⁸
// eBastardos, não sendo dedamnado Coito, de 80 legoas deterra naCosta //
// doBrazil em aCapitania de Itámaracã, repartidas pelo modo //

²³⁶ Nota à margem esquerda: “(c) Archivo daCamara deSão Paulo Livro de| registo 1620. pagina 14. et 16”.

²³⁷ Nota à margem esquerda: “(d) Archivo daCamara deGuayaná | Livro oitavo deregistos efolha 81/”.

²³⁸ No canto superior da margem direita, há o número “96”.

// Contheúdo nadita Doação, e por morte de Pedro Lopes de Souza vir //
 4770 // adita Capitania a Dona Ieronima de Albuquerque sua filha, mulher //
 // de Dom Antonio de Lima, e por Sua morte lhe Succeder Dona Izabel //
 // de Lima Sua filha, que faleceo sem Descendentes. Consta //
 // mais destes Autos o Conde Dom Luis de Castro, e Lopode Souza //
 // falecidos, ea Condessa de Vimieyro rê comadita Izabel de Lima //
 4775 // serem todos primos segundos pelo dito Pedro Lopes de Souza //
 // ser Irmaão de Martim Afonso de Souza, Avó do Autor, e Reo, //
 // do qual ficaraõ dous filhos, convem a Saber: Pedro Lopes //
 // de Souza falecido na jornada de Africa com El Rey //
 // Dom Sebastião, e Dona Ignês Pimentel, cazada com Dom An= //
 4780 // tonio de Castro, Conde de Monsanto Pay do Conde Autor //
 // Originario falecido, ea Condessa de Vimieyro Sua Ir= //
 // mã, a qual pertende pertencer-lhe adita Capitania //
 // por Ser dalinha masculina, e por Seu Pay viver por= //
 // gloria a o tempo que Dona Izabel de Lima possuidora //
 4785 // dada Capitania faleceo, e alem disso haver adita //
 // Dona Izabel nomeado o dito Lopo de Souza, seu Irmaão nadita //
 // Capitania: Prova o Autor de Pedro Lopes de Souza //
 // não ficar mais que huma filha, deque nasceo Dona Iza= //
 // bel de Lima, ultima possuidora, e alinha de Martim //
 4790 // Afonso de Souza não fazer ao Cazo, por elle não haver //
 // sido Instituidor do dito Morgado conforme a Ordenação // <do Reino>
 // 98v. || // [[do Reino]], nem possuidor, senão Pedro Lopes de Souza [Seu] //
 // Irmaão, nem morrer na Batalha o Pay da ré Condessa //
 // e visto viver por gloria, por que o Direito Comum iñsti= //
 4795 // tuhiu isso Somente, para escuzar das Tutorias, e outros //
 // encargos publicos; e a ordenação deste Reino no Livro //
 // segundo titulo 35 paragrafo primeiro não iñstituhio a viver por gloria se= //
 // não em cazo de entre Tios, e Sobrinhos, Cujo Pay faleceo //
 // na Guerra, e assim Succedeo em todos os Cazos das Senten= //
 4800 // ças, que se allegaõ, nem haver nomeado Dona Izabel a Seu //
 // Primo Lopo de Souza nadita Capitania lhe dá direito al= //
 // gum, por ella falecer sem filhos: O que tudo visto, e afor= //

// ma daOrdenação, emais dosAutos; ecomo nesta Cauza //
 // não podem haver lugar atres razoens, emque sefundaõ //
 4805 // osReos, ecomo Seprova estarem os Autores Originarios //
 // em igual grão com adefunta Dona Izabel, ebem assim //
 // Ser odito Conde deMonsanto mais Velho em idade, doque //
 // odito Lopo deSouza, julgo pertencer adita Ilha deItáma= //
 // racâ aoConde Dom Alvaro Pires deCastro, habilitado //
 4810 // com os rendimentos damorte dadita Dona Izabel em= //
 // diante, dos quaes haverá aparte, que lhe cabe aCon= //
 // dessa Sua May, eoutro Si Tutora, eCondemno aos= //
 // Reos nasCustas dos Autos, emLisboa a20 deMayo //
 // de 615.

4815 Depois deproferida aSentença, comella recorreo oConde
 aSua Magestade, pedindo Carta deConfirmação por Successão das=
 80 legoas concedidas aPedro Lopes deSouza, eoRey lhe fes <amercê>
 ||99r.|| [[amercê]] deoConfirmar nas 80 legoas damesma Sorte, que ashavia²³⁹
 possuido omencionado PedroLopes, edepois delle todos osSeus Suc=
 4820 cессores até aultima Administradora Dona Izabel deLima, Cua
 Carta deconfirmação foi passada em Lisboa a 10deAbril de 1617,
 e aodepois segunda vez confirmada namesma Cidade aos 3 de=
 Julho de 1628.

60 Antes depassar adiante parece necessario advertir, que aCon=
 4825 dessa deVimieyro emquanto durou opleito, não requereo confir=
 mação por Successão dasduas Capitancias letigiozas, nem da outra
 deSão Vicente, que ninguem lhedisputava, eSem controversia
 lhe pertencia, pelaCessaõ, que aella lhefes LopodeSouza, filho
 bastardo deoutro falescido LopodeSouza, Irmaõ damesma
 4830 Condessa, etomou posse desta Capitania por Seu Procurador
 Ioaõ deMoura Fogaça a 30 denovembro de 1622, emque era Capitam
 Mor, Governador, Loco Tenente doConde deMonsanto Fernaõ
 Vieyra Tavares. Logo severá, que veneno produzio este
 Fernaõ Vieyra e contra aCondessa deVimieyro, sendo odito
 4835 Tavares acauza total deficar amesma Excellentissima Condessa lansa=

²³⁹ No canto superior da margem direita, há o número “97”.

da daVilla deSaõ Vicente sua Capital desde 1531 athé 1624,
emque foi repelida peloConde deMonsanto, pelos procedimentos
que adiante semostrará.

61. Quando aSentença chegou aoBrazil, eraCapitam Mór de=
4840 Saõ Vicente Martim deSá, Sugeito degrandequalidade, ePay
doGeneral Salvador Correa deSá eBenavides, aquem Sua Magestade <havia>
||99v.|| [[havia]] feito Capitam Mor por tres annos, Setantos durasse ademan=
da, segundo consta daSua Carta Patente datada aos 2 deFevereiro
de 1618. Sendo-lhe necessario hir aoRio de Ianeiro, nomeou
4845 oAlcayde Mor PedroCubas para governar, emquanto durace
aSua auzencia. A Provizaõ deste Substituto Cumprio=
se, eregistouce naCamara deSaõ Vicente aos 20 deDezembro de1620;
mas elle não chegou atomar posse, por lha impedir Manoel
Rodriguez deMoraes, aquem oConde deMonsanto Dom Alvaro
4850 Pires havia passado aSeguinte Procuração, digna deseler,
pela incrível novidade deSeconstituir Senhor odito Conde
naõ Só das 80 legoas dePedroLopes, que lhe haviaõ sido jul=
gadas, mas tambem daCapitania deSaõ Vicente, Doadada
aMartim Afonso, mandado tomar posse em seu proprio no=
4855 me das quatro Villas, que entaõ haviaõ nestas partes, sem
lhe servir de embaraço aevidencia, deque todas ellas desde
oseu principio haviaõ dado obediencia aMartim Afonso,
eSeus Successores sem contradição depessoa alguma, oque se=
faz certo daProcuração, que seacha naCamara deSaõ Vi=
4860 cente. (e)²⁴⁰
62. Com esta Procuração passada aManoel Rodriguez deMoraes,
eaquella Sentença seembarcou emLisboa para oBrazil Ma=
noel Rodriguez, echegando aCidade daBahya fes aSeguinte
Petição aDom Luis deSouza, Governador Geral doEstado:
4865 //Diz oConde deMonsanto Dom Alvaro PiresdeCastro de= // <Souza.>
||100r.|| // [[deSouza]] por Seu procurador bastante Manoel Rodriguez deMoraes //²⁴¹
// que falescendo davida presente Dona Izabel deLima, sua Tia, //

²⁴⁰ Nota à margem esquerda: “(e) Archivo daCamara deSaõ Vicente | Livro de registos que Servio pelos
an=| [nos] de 1616. *folha 37 Verso*”.

²⁴¹ No canto superior da margem direita, há o número “98”.

// emulher, que foi deFrancisco Barreto deLima, houve //
 // duvida entre oSuplicante, eoConde deVimieyro sobre a= //
 4870 // Successão das 80 legoas deterra, que adita Dona IzabeldeLima //
 // tinha neste Estado, como Erdeira dePedroLopes deSouza //
 // aquem foraõ dadas, nasquais Se incluia a Capitania //
 // deItámaracâ, eadeSaõ Vicente, eprocedendo-se naCauza //
 // foi dadaSentença emfavor delle Suplicante, que apresento //
 4875 // por meyo daqual tomou posse por Seu procurador outro Sim //
 // da Ilha de Itámaracâ; eporque Ora aquer tomar tambem //
 // daCapitania deSaõ Vicente, por lhepertencer juntamente //
 // pela dita Sentença, que Sua Magestade tem confirmado as= //
 // Doaçõens dasditas Capitancias aelle Suplicante, como dellas //
 4880 // Consta == Pede aVossaSenhoria que por quanto adita Capi= //
 // tania deSaõ Vicente hé muy distante, eas Iustiças, que ora //
 // Saõ della, por seus particulares respeitos, eassim outras //
 // pessoas interessadas lhepoderaõ por alguma duvida adita //
 // posse, ehavendo de recorrer aesta Relação lhefica muy //
 4885 // grande trabalho, eSemeterá muito tempo por cauza //
 // das monçoens, lhe mande passar Provizaõ, para oCapitam //
 // emais Iustiças, eOfficiaes daCamara dadita Capita= //
 // nia deSaõ Vicente ometerem deposse, vista adita Sen= //
 // tença, eConfirmação == E Receberá Mercê.
 4890 63. Qualquer pessoa, que tivesse assistido naCapitania <de>
 ||100v.|| [[de]]Saõ Vicente, oulido aSentença mencionada desprezaria
 aSuplica deManoel Rodriguez, e reputaria insensato, aquem
 pertendesse apossar daquella Capitania aoConde emvirtu=
 de dehuma Sentença, naqual só lheforaõ julgadas as 80
 4895 legoas dePedro Lopes; não seconduzio porem desta Sorte, oGo=
 vernador Geral, sendo que naSua pessoa concorriaõ circuns=
 tancias, para melhor doque ninguem, conhecer ainjustiça
 dapetição; pois tinha governado asCapitancias doSul por morte
 deSeu Pay Dom Francisco deSouza: havia morado nas Villas de
 4900 Santos, Saõ Paulo, eSaõ Vicente, eprezenceado, que atodas
 governava Lopo deSouza, quando elle aqui assistio. Segundo

consta dealguns Despachos seus, nos quaes mostrou ser dezafe=
 to aeste Donatario, cujos poderes derogou, euzurpou quanto
 lhefoi possivel. Seteve noticia dasContendas passadas en=
 4905 tre os Erdeiros deMartim Afonso, eos dePedro Lopes, tambem
 havia deSaber, que ounico objecto dasduvidas foi allha de=
 Santo Amaro, por que athé odia, emque oConde aSignou
 aProcuração referida, ninguem havia pensado que as 80
 legoas dePedroLopes comprehendiaõ allha deSão Vicente,
 4910 onde estavaõ Situadas as Villas deste nome, eadeSantos, e=
 muito menos sepodia imaginar, que adaConceição pertencia
 aoDonatario deSanto Amaro, ficando ella doze legoas ao=
 Sul dastres Barras doRio deSão Vicente, isto porementão
 obstante differio Dom Luis deSouza aoProcurador doCon=
 4915 de, como elle queria, emandou passar huma Provizaõ
 daforma, etheór Seguinte: <Dom Luis >
 ||101r.|| // [[Dom Luis]] deSouza, doConcelho deSuaMagestade, //²⁴²
 // Senhor daVilla deBeringel, eAlcayde Mor daCidade //
 // deBeja, Governador, eCapitaõ Geral deste Estado doBra= //
 4920 // zil etcoetera Faço saber aoCapitaõ Mor daCapitania de //
 // São Vicente, Ouvidor, eOfficiaes daCamara della, ebem //
 // assim atodos, equaesquer Ministros, eIustças, aque esta //
 // minha Provizaõ for amostrada, eoconhecimento pertencer //
 // que Dom Alvaro Pires deCastro deSouza, Conde deMonsan= //
 4925 // to, por Seu Procurador Manoel Rodriguez deMoraes me fes //
 // apetição atras escripta naOutra meya folha, aqual vista, //
 // ecomo por Sentença, que sedeo noCazo entre elle, eoConde //
 // deVimieyro, que Deos tem, está julgado pertencer aodito //
 // Conde deMonsanto as 80 legoas deterra, que naCosta deste //
 4930 // Estado foraõ dadas aPedroLopes deSouza pelos Senhores //
 // Reys dePortugal, nasquaes seincluem asCapitanias //
 // deSão Vicente, e Itámaracâ, deque odito Conde está //
 // já deposse; evisto outro Sim ser-lhe já confirmada //
 // atal Doação: Hey por bem, emando, que apresentando //

²⁴² No canto superior da margem direita, há o número “99”.

4935 // odito ManoelRodriguez deMoraes Procuração dodito Conde //
 // deMonsanto, eassim otraslado daSentença, deque setrata, //
 // ometaõ logo deposse desta dita Capitania deSaõ Vi= //
 // cente, edetudo oque nella pertencer aodito Conde //
 // Dom Alvaro Pires deCastro deSouza sem duvida, nem //
 4940 // embargo algum, fazendo-se Autos dadita posse, //
 // e Se registaraõ com adita Sentença nosLivros daCa= //
 // mara dessaCapitania, oque assim cumpriraõ, efa= // <raõ>
 ||101v.|| // [[efaraõ]] cumprir, eguardar inteiramente como nesta minha //
 // Provizaõ secontem sobpena demandar proceder contra //
 4945 // osque ocontrario fizerem, como me parecer justiça: Dada //
 // nesta Cidade doSalvador Bahya detodos os Santos Sob= //
 // meu Signal, eSello deminhas Armas aos 5 dias domes //
 // denovembro de 1620 == Belchior Rodriguez Escrivaõ daCa= //
 // mara afis escrever, eSobscrevy: == OGovernador Dom //
 4950 // Luis deSouza:
 64. EmCarta particular avizou Dom Luis aosCamaristas de=
 Saõ Vicente, que dessem posse aManoel Rodrigues naforma da=
 sua Provizaõ, mas sem innovarem couza alguma arespeito doGo=
 verno daterra. Comestes Despachos seembarcou Rodriguez para
 4955 Santos com escala pelo Rio deIaneiro, onde propós aMartim deSá,
 que fizesse dezistencia doCargo deCapitaõ Mor naSua pessoa,
 eeste Fidalgo otroatou, como elle merecia, dando-lhe odezengano,
 deque naõ era Procurador doDonatario daCapitania deSaõ Vi=
 cente, mas Sim doConde deMonsanto, oqualnaõ podia cometer=
 4960 lhe ajurisdição, que naõ tinha sobre atalCapitania por falta
 deposse, edominio dasterras Doadas aMartim Afonso, nasquais
 demoravaõ todas as Villas, deque odito Conde sem titulo algum
 sefazia Senhor.
 65. Disto sequeixou Manoel Rodriguez amargamente
 4965 em hum requerimento por elle feito aosCamaristas deSaõ
 Vicente, aosquais apresentou aProvizaõ doGovernador Ge= <ral>

||102r.|| [[Geral]], e requereo que o empossassem daCapitania deSaõ Vicente,²⁴³

edadeSanto Amaro com toda aJurisdição dellaz, ecomtodas asCou=

zas aellas pertencentes, assim, edamaneira, que LopodeSouza

4970 aspossuhia, segundo consta doAuto daposse lavrado em Saõ

Vicente aos 11 de Ianeiro de 1621. Admirou aos Officiaes

daCamara ainjustiça doDespacho; poremtemerosos, deque

Dom Luis executasse aSua Cominação, mandando os condu=

zir para aCidade daBahya, onde os oprimisse emprizo=

4975 ens por todo otempo doSeu Governo, como fizeraõ muitos

Governadores Geraes, aquem deixou deCumprir invio=

lavelmente os Seus [[os Seus]] Despachos; executaraõ aOrdem,

ederaõ aposse nodia sobre dito: O mesmo fizeraõ osCa=

maristas daVilladeSantos aos 16 doproprio mes, eSo=

4980 mente oVereador Iorge Correa aSignou com aclauzula

dizendo:

// Asigno eu Vereador Iorge Correa, não prejudicando //

// oDireito aSua Magestade, ouquem otiver.

Aos 25 domesmo Ianeiro pos ce oCumprace naVilla

4985 deSaõ Paulo, eaos 13 deFevereiro doanno sobre dito naVilla

deItánheen.

66. Depois de assim apossado Manoel Rodriguez, não

consentio que Pedro Cubas desse ojuramento, eentrasse

agovernar, requerendo aos Officiaes daCamara, que aelle

4990 Competia olugar deCapitão Mor. Não tinha Provi= <zaõ>

||102v.|| [[Provizaõ]], edizia não ser esta necessaria aos Procuradores, pela

razaõ defazerem huma mesma pessoa com os Seus Con[s]ti=

tuintes Responderaõ-lhe osVereadores, que nada

podiaõ innovar a respeito doGoverno conforme oavizo do

4995 Governador Geral; mas aSegurando-lhe Rodriguez, que odito

Governador passara aquella ordem por attenção aMar=

tim deSá, eque este não podiacontinuar noGoverno, vis=

to determinar ElRey naSua Patente, que fosse Ca=

pitaõ tres annos seantes disso não tivesse Concluido

²⁴³ No canto superior da margem direita, há o número “100”.

5000 ademanda, aqual estava finda: aSegurando outro
 Sim, que oGovernador Geral havia deaprovar, oque
 nesta materia fizessem aSeu favor, o reconheceraõ por=
 Capitão Mor, LocoTenente deSeu Constituinte oCon=
 de deMonsanto.

5005 67. Deste procedimento fizeraõ avizo aMartim
 deSá, eelle aDom Luis deSouza, oqual escreveo aosCama=
 ristas, reprovando aSua Comportação, emandando que
 obedecessem aodito Martim deSá: aManoel Rodriguez
 ordenou, que logo dimitice oemprego deCapitam Mor.

5010 Em virtude destas Ordens deraõ posse aPedro Cubas,
 Substituto deMartim de Sá, com magoa excessiva do=
 Rodriguez, oqual hindo aCamara fazer alguns reque=
 rimentos conducentes aSua pertençaõ, enaõ sendo dif=
 ferido, como dezejava, esquentouce demaneira, que

5015 naõ só articulou palavras descomedidas, mas tambem <chegou>
 ||103r.|| [[chegou]] aempunhar aespada, dando occasiãõ, comestes excessos,²⁴⁴
 aformar-se hum Auto contra elle.

68. Detudo fizeraõ Sciente osCamaristas aoGovernador
 Geral, eaoConde deMonsanto, aquem escreveraõ aSeguinte Carta

5020 memoravel pelas verdades, que noticiaraõ aodito Conde. (f)²⁴⁵
 // Por Ianeiro emCompanhia dasque escreveo Manoel Rodriguez //
 // deMoraes, avizamos desta Camara daVilladeSaõ Vicente, como //
 // Cabeça desta Capitania, dando lhe aVossaSenhoria osparabens daSuc= //
 // cessaõ, eomesmo tornamos denovo afazer por esta, já //
 5025 // que pessoalmente onaõ podemos fazer com aspeessoas. //
 // Iuntamente mandamos aVossaSenhoria oAuto daposse trasladado, //
 // eoForal, eavizo sobre o regimento deOuvidor, advertindo //
 // demais aVossaSenhoria obem que será alcansar delRey huma //
 // Provizaõ para os Negros, que deAngolavierem aesta Capi= //
 5030 // tania, sepagarem osDireitos delles em Assucares, efazen= //
 // das daterra, como passou aVilla doExpirito Santo; porque //

²⁴⁴ No canto superior da margem direita, há o número “101”.

²⁴⁵ Nota à margem direita: “(f) Archivo daCamara deSaõ Vicente Livro | que Servio deregistos pelos annos | 1616. afolha 5”.

// vá em mais augmento aterra, eacudaõ aella escravos //
 // pela muita mortandade, que houve doGentio, pois //
 // seempede o hi-los buscar aoCertaõ, enaõ havendo Gentio //
 5035 // totalmente seacabará deperder aterra. Agora hé //
 // muito necessario dar aVossaSenhoria relação larga dadispozi= //
 // çaõ dattera, paraque esteja informado, econforme aisso //
 // Ordene VossaSenhoria sobre oprovimento della, como lheparecer //
 // justiça, ebem daSua Fazenda, edoque passou nesta // <Capita>
 5040 ||103v.|| // [[Capita]]nia Manoel Rodriguez deMoraes, depois doavizo aVossa //
 // Senhoria; eporque para ofazer hé necessario sermos nesta mais //
 // largos, doque queriamos, naõ nostenha VossaSenhoria por enfadonhos //
 // pois convem aSeu Serviço. Nesta Costa desde 12 legoas //
 // doCabo Frio para oNorte athé aterra alta deSanta Anna //
 5045 // que está em 28 graos emeyo, segundo oForal, há 180 legoas //
 // 100 deMartim Afonso deSouza, e 80 dePedro Lopes deSou //
 // za seu Irmaõ, que oSenhor Rey Dom Ioaõ, que Deos tenha em //
 // gloria, lhedeo dejuro, eErdade: 80 dePedroLopes deSouza //
 // foraõ asque erdou LopodeSouza daSenhora Dona IzabelGam //
 5050 // boa deLima, que dizem cá algumas pessoas, que hé aCapi= //
 // tania deSanto Amaro, em a qual teve Capitam, eOuvidor //
 // deper si; ehá muitos annos que já nesta Ilha, Capita= //
 // nia deSanto Amaro, naõ há Villa, que está naboca //
 // daBarra desta Capitania, que hé adeSaõ Vicente, que dizem //
 5055 // foi povoada por Martim Afonso deSouza, ecomo foi aprimeira //
 // ficou constituída Cabeça das mais, edella huma legoa //
 // pela boca daBarra acima pelo Rio, está aVilla deSantos //
 // emdistanca delegoa emeya por terra: esta dizem povoára //
 // Braz Cubas em nome deMartim Afonso. Emdistan //
 5060 // cia dedoze legoas, pela terra dentro, está aVilla deSaõ Paulo //
 // epelaCosta aoSul, distancia de 10 legoas, está aVilla //
 // deItánheen, edistanca de 30 legoas desta, está aCa //
 // naneya, etodas estas senomeaõ Villas daCapitania deSaõ //
 // Vicente, deque hé Capitam Martim Afonso deSouza. //
 5065 // Edizem que aCapitania deSanto Amaro naõ tem Villa // <nenhu=>

||104r.|| // [[nenhu]]ma, que hé huma Ilha, que oRio deSantos fas, hindo por= //²⁴⁶
 // este acima; epordentro vay outro Rio fazer outra Barra para //
 // abanda doNorte, digo doNordeste, aque chamaõ aBarra daBer= //
 // tioga, eesta Ilha hé adeSanto Amaro, que fica sobre aCosta //
 5070 // tem hoje tres, ouquatro homens, que lavraõ noSítio, efora osque //
 // há pordentro doRio; mas moraõ naVilla deSantos. ADoa= //
 // ção deVossaSenhoria dis, que doRio Curupacê athé oRio deSão Vicente //
 // seentenderaõ 10 legoas, eque dahy dabanda doNorte seporá hum //
 // Padraõ, cortará huma linha direita pelo rumo deLoeste. //
 5075 // Dizem homens Pillotos, que aVilla deSão Vicente, adeSantos //
 // eadeSão Paulo cahem naDemarcação de VossaSenhoria, outros dizem //
 // que não embarga isso; porque foi concerto dos Irmaons, que tinhaõ //
 // feito, que oque cada hum povoace, ficassem asVillas por Suas. //
 // Manoel Rodriguez de Moraes veyo aesta Villa, ecomo aCabeça //
 5080 // apresentou aProcuração, eaSentença das 80 legoas, 30 em= //
 // Tamaracã, e 50 nesta Costa, etrouce huma Provizaõ doSenhor //
 // Geral deste Estado Dom Luis deSouza, dizendo nella sein= //
 // cluhia aCapitania deSão Vicente: Nós demos posse //
 // aVossaSenhoria naforma doAuto, cujo traslado lá mandou a= //
 5085 // VossaSenhoria Manoel Rodriguez deMoraes, que lhedis, lhe demos //
 // posse detudo oque VossaSenhoria tiver nestas Capitancias assim, //
 // edamaneira, que Lopo deSouza aspossuhia, naconfor= //
 // midade daSentença, eProvizaõ doGovernador, por não haver //
 // em nada erro, porque nos, nem podemos dar mais, nem tirar //
 5090 // doque dá Sua Magestade aVossaSenhoria, epor isso lhe mandamos oForal, //
 // para que mandasse VossaSenhoria lá ver isso bem; porque se erdou // <todas>
 ||104v.|| // [[todas]] as 180 legoas, pessa confirmação, eSenaõ São mais de= //
 // 80 daCapitania deDona Izabel, que hé deSanto Amaro, não //
 // há Villa nenhuma, por isso advertimos aVossaSenhoria mande ver //
 5095 // isso por Letrados, epedir Provizaõ para Demarcação, emandar //
 // citar aspartes para Partilhas, que nos não Somos cá letrados //
 // nem naterra os há, porque não pode VossaSenhoria possuir todas //
 // asVillas, que houverem nestas 180 legoas senaõ for tudo //

²⁴⁶ ²⁴⁶ No canto superior da margem direita, há o número “102”.

// seu; porque todas as Villas se nomeão da Capitania de= //
 5100 // São Vicente, eo Governador mandou dar posse de São //
 // Vicente, logo todas as mais Villas obedecem ao Capitam de São //
 // Vicente. O Governador mandou por Sua Carta de avizo //
 // sedesse a posse a Vossa Senhoria por Seu Procurador, e que Senaõ //
 // alterasse o Governo thé avizar a Vossa Senhoria por assim Cumprir //
 5105 // ao Serviço de Vossa Senhoria, e bem da Sua Fazenda. Manoel //
 // Rodriguez de Moraes pediu Vista da Provisão de Martim de Sá //
 // em que diz Sua Magestade o provia por tempo de tres annos, se= //
 // tanto durasse o letigio. Requeiro-nos o Procurador //
 // a Provisão del Rey era já acabada, e que o constituinte //
 5110 // eo Constituido era huma Só couza, para possuir //
 // que Sua Magestade manda na confirmação conhecida a Vossa Senhoria //
 // por Governador, e Capitam, e metaõ de posse, ou a Seu Procu= //
 // rador, e ofazia Capitaõ, que sem o Ser não podia acudir //
 // por Suas Couzas, que o Governador não podia tirar, que //
 5115 // como Procurador estava de posse: Dissemos-lhe que //
 // estava bem darmos Cumprimento ao que mandava // <o Gover>
 // 105r. // [[o Gover]]nador: respondeo, que elle daria de tudo conta, e como //²⁴⁷
 // vimos que estava de posse, e a Provisão de Martim de Sá dizia, //
 // que emquanto durasse o letigio, pareceo nos acertavamos //
 5120 // elhedemos o Cargo de Capitaõ a Manoel Rodriguez de Moraes. //
 // Avizou ao Governador Martim de Sá do Rio de Janeiro //
 // aonde era hido a fazer certas diligencias, que diz lhe era //
 // mandado em Serviço del Rey, deixando ordenado Capi= //
 // taens nas Villas antes que fosse; e quando veyo Manoel //
 5125 // Rodriguez de Moraes a esta Capitania, já era partido. O Go= //
 // vernador por Sua Carta mandou a Manoel Rodriguez Seeximi= //
 // ce logo do Cargo, e nós seguíssemos as Ordens de Martim de Sá //
 // mandando-nos reprehensão, por excedermos Suas Ordens //
 // dizendo não podiamos fazer, o que fizemos, por não termos //
 5130 // jurisdição para isso, nem poder ser Capitam Manoel Rodriguez de Mo= //
 // rais sem Provisão de Vossa Senhoria que assim convinha ao Serviço del //

²⁴⁷ No canto superior da margem direita, há o número “103”.

// Rey, edeVossaSenhoria Pedimos-lhe com palavras dejustificação
 // seeximisse, não quis; eporque pelo Auto, que fizemos, doque //
 // Succedeo, verá VossaSenhoria ofim detudo, nos remettemos aelle, ea //
 5135 // Certidão doEscrivão. VossaSenhoria mande ver tudo muito bem, em //
 // tudo determinando este negocio, provendo por Sua Provizaõ //
 // emSuaCapitania deCapitam, eOuvidor, aquem lheparecer //
 // convem aoSeu Serviço, para bem daSua Capitania, eFazenda //
 // E bem pudera Manoel Rodriguez deMoraes tomar nossoCon= //
 5140 // celho, fazendo seus protestos, requerendo Sua justiça //
 // que Sua Magestade oproverá em Sua relação enão empunhar //
 // emCamara; porque VossaSenhoria lhenão manda fazer dezordem, // <enos>
 ||105v.|| // [[enos]] somos muito Servidores delRey, edeVossaSenhoria, eamigos de //
 // Manoel Rodriguez de Moraes, sem embargo doque passou //
 5145 // que basta ser criado deVossaSenhoria, para que osejamos, eSefizemos //
 // oAuto, hé, por nos não ser dado em Culpa, porque dezejamos //
 // acertarmos emtudo noServiço deDeos, deSua Magestade, e //
 // VossaSenhoria, ebem Comum desta Republica; mandamos //
 // aVossaSenhoria esta relação para que ordene tudo embem, eomesmo //
 5150 // fazemos aoGovernador Geral, para provêr, emtanto que //
 // VossaSenhoria não tem avizo namesma conformidade neste ne= //
 // gocio, demodo que redunde tudo embem. Efazemos //
 // lembrança aVossaSenhoria que hé muito prejuizo emhuã só pessoa //
 // oCargo deCapitam, eOuvidor pelas insolencias, que fazem //
 5155 // enão emfraudo daSua Capitania, senão desfraudo, in //
 // quietaçoens, eOrdene VossaSenhoria demaneira, que não esteja //
 // vago, porque áquem seprove nas vagantes, doe lhe pouco //
 // senão seu proprio interesse. Esobre tudo faça VossaSenhoria //
 // oque for servido, que nós cumprimos com nossa obrigação //
 5160 // de nossos Cargos. Esperamos terá tudo bom Successo //
 // oque Nosso Senhor permita, augmentando avida, eEstado //
 // deVossaSenhoria com prosperos, efelices Successos, para lhefazer //
 // muitos Serviços, eanós mercês. Desta Capitania //
 // Camara, eVilla deSão Vicente. Hoje 14 deJunho de= //
 5165 // 1621 annos == Diogo Vieyra Tinoco == Lourenço Galaõ ==

// Antonio deSouza == Antonio Vaz == ManoelLopes etcoetera.

69. O Attentado doConde não podia deixar deSer <Sen=>

||106r.|| [[Sen]]sivel aCondessa: elle adespertou doletargo, emque Seachava²⁴⁸

amuitos annos, descuidando-se de requerer Carta deConfirmação

5170 das Suas 100 legoas. Em lhe constando que estava esbulhada
daCapitania deSão Vicente, logo fes esta deligencia, eSua Magestade
concedeo-lhe aConfirmação em Lisboa aos 22deJulho de 1621.

Depois disso aos 9 deMarço doanno Seguinte de 1622 Consti=

5175 tuiho seu Procurador Geral aIoaõ deMoura Fogaça por huma
escriptura publica, eaos 22deoutubro lhepassou Provizaõ deCapitam,
eOuvidor das 100 legoas. Nomesmo anno seembarcou

Fogaça para oBrazil, echegou aBahya em occaziaõ favoravel,
por ter acabado Dom Luis deSouza, eestar já governando Diogo
deMendonça Furtado, que lhe Succedeo.

5180 70. Martim deSá ainda era Capitão Mor emSão Vicente,
cuja Capitania governava em sua auzencia Fernão Vieyra
Tavares, / que atras fica referido / como havia determinado o=
mensionadoSá em huma Provizaõ sua datada naCidade
doRio de Ianeiro aos 9 deAbril de 1622. Consta doArchivo

5185 daCamara deSão Vicente, que Diogo deMendonça oprovêo
nolugar deCapitão Mor aodito Fogaça, elevantou ahome=
n[a]gem aMartim deSá, ordenando aosCamaristas daVilla
Capital, que oempoçassem em nome deSua Constituinte, e=
mandando aFernão Vieyra Tavares, que lheentregasse oGo=

5190 verno.

71. Estes Despachos apresentou Fogaça naCamara de=

São Vicente: Como os Officiaes della estavaõ firmes noSys= <tema>

||106v.|| [[Systema]] deobservar as Provizoens dos Governadores Geraes, sem
lhes servir deembaraço odireito daspartes, edemais acrescica acircuns=

5195 tancia dejulgarem, que aCondessa, enaõ aoConde pertenciaõ asquatro Villas,
e100 legoas, sem repugnancia alguma dosCamaristas, ecom opozi=
ção grande deManoel Rodriguez deMoraes, eFernão Vieyra Tavares,
mandaraõ aquelles Cumprir, eregistar, assim asProvizoens doGo=

²⁴⁸ No canto superior da margem direita, há o número “104”.

vernador, como asdaCondessa. Comeste procedimento, sedeclarou
 5200 Tavares fautor do rival daCondessa, unindo-se aManoelRodriguez,
 eficando inimicissimo deFogaça, pela razão deSer obrigado aentre=
 gar-lhe aCapitania Mor. Manoel Rodriguez fes todas asdeligencias
 possiveis afim deconservar naposse aodito Conde; mas não obstante
 os seus importunos requerimentos foi empossado Ioaõ deMou=
 5205 ra aos 30 denovembro de 1622. Desta sorte reivindicou aCon=
 dessa deVimieyro Dona Mariana deSouza daGuerra aCapitania
 deSaõ Vicente, que injustamente possuhira oDonatario deSanto
 Amaro por espaço dehum anno, dez mezes, ealguns dias.
 72. Vendo ManoelRodriguez que osCamaristas não aceitaraõ seus
 5210 embargos, agravou para arelação deEstado, eFernaõ Vieyra foi Soli=
 citar ademanda por parte doConde naCidade daBahya, daqual
 tornou logo para esta Capitania com o emprego, emque lá oproveraõ de
 Provedor daFazenda Real, deixando ainda pendente oletigio.
 Neste meyo tempo chegou doReino áaquella Cidade Alvaro Luis
 5215 doValle, aquem oConde deMonsanto havia Constituhido
 Capitam seu Loco Tenente, eOuvidor daCapitania deSaõ Vicente, por=
 Cartas Patentes aSignadas emSaõ Ioaõ aos 17, e 19 deFevereiro <de>
 ||107r.|| [[de]] 1622, nasquaes seapelidaGovernador dasCapitanias deSaõ Vicente,²⁴⁹
 eItámaracâ, sem nunca selebrar daCapitania deSanto Amaro.
 5220 Este criado, eProcurador doConde, solicitou acauza doAgravado, a=
 qual foi Sentenciada naRelação por este modo.
 // Hé agravado oAgravante Dom Alvaro Pires deCastro, Conde //
 // deMonsanto, pelos Officiaes daCamara daVilla deSaõ Vicente //
 // em o esbulharem daposse, que lhederão de50 legoas deterra //
 5225 // depois deestar já nella por tempo dehum anno, edezmezes //
 // por Seu Procurador bastante Manoel Rodriguez deMoraes, //
 // aoqualfoi dada pacificamente por virtude daSentença, //
 // que sedeio afavor do Agravante naconformidade dehuma //
 // Doação de 80 legoas deterra, antigamente concedidas //
 5230 // aPedroLopes deSouza, / Irmão deMartim Afonso //
 // deSouza / bizavó do Agravante, eCarta deconfirmação //

²⁴⁹ No canto superior da margem direita, há o número “105”.

// que outro Sim lhefoi passada, pela qual semanda aos Juizes, //
 // eVereadores, Officiaes doConselho, Pessoas daGovernan //
 // ça; ePovo dasterras, ePovoaçoens doslugares, que nasditas //
 5235 // 80 legoas deterras houver lheimpossem dellas em seu //
 // certoProcurador, elhedeixem ter, lograr, epossuir, ha= //
 // vendo o porGovernador eCapitam dellas dejuro, eErdade //
 // assim como foraõ dadas aPedroLopes deSouza, //
 // aquem oAgravante Succedeo: provendo em Seu= //
 5240 // agravo, vistos os Autos, ecomo Semostra, queosditos //
 // Officiaes deraõ posse aoProcurador do Agravante //
 // não só das 50 legoas deterra, que pertencem aData //
 // das 80, deque foi Donatario PedroLopes deSouza // <mas>
 //107v.|| // [[mas]] tambem lhederaõ das 100 legoas, que foraõ concedidas //
 5245 // por El Rey Dom Ioaõ terceiro aMartim Afonso deSouza, não //
 // fazendo demarcaçoens, emediçoens naforma daSentença //
 // doSupremoSennado, que lhejulgou as 80 legoas deterra //
 // aoAgravante Conde deMonsanto, que manda, que lhedem //
 // posse dellas pelos rumos declarados naDoação, oque não //
 5250 // fizeraõ osOfficiaes daCamara da Villa deSão Vicente, an= //
 // tes / com grande confuzaõ, eprejuizo daspartes / deraõ //
 // posse aoAgravante das suas 50 legoas deterras //
 // edasditas 100 legoas, que lhe não pertenciaõ, que estaõ //
 // todas misticas sem divizaõ, elogo dehumas, edeou //
 5255 // tras odezapossaraõ sem ouvirem, nem diferirem //
 // aos requerimentos, que lhesfes oProcurador doAgra= //
 // vante Manoel Fogaça, Procurador daCondessa de= //
 // Vimieyro Dona Mariana deSouza daGuerra, noque //
 // outro Sim não há procedido com menos confuzaõ: //
 5260 // Mando que oProvedor daFazenda daCapitania de //
 // São Vicente com quatro, ouSinco Pillotos, eos ma //
 // is homens, que lheparecer, que bem o entendaõ, to= //
 // dos ajuramentados, demarque, emessa as 50 legoas //
 // deterra, que naquellas partes foraõ dadas aPedro //
 5265 // Lopes deSouza, pondo os Padroens nolugar aSig= //

// nalado pela Doação, *que* lhefoi feita, elansado as linhas //
 // pelos rumos declarados nella, sem sedesviarem delles //
 // achando-se pelos Padroens, elinhas, *que* selansarem // <na>
 ||108r.|| // [[na]]forma daDoação, *que* dentro das 50 legoas deterra, ficaõ //²⁵⁰
 5270 // asVillas deSaõ Vicente, Santo Amaro, Santos, Saõ Paulo //
 // eoutras algumas, seja restituído á posse dellas oAgravan //
 // te Dom Alvaro Pires deCastro, Conde deMonsanto, emSeu //
 // certo Procurador, elhedeixem ter, lograr, epossuir, haven= //
 // doo por Capitam, eGovernador dasditas Villas naConformidade //
 5275 // daDoação, Sentença, eCarta deConfirmação, ejuntamente //
 // o restituão atodas aquellas couzas, *que* por respeito das //
 // ditas 50 legoas / assim medidas, edemarcadas / lhepertem= //
 // cerem, sem embargo dequaesquer embargos comque //
 // sevenha aSua restituição, posto que nelle Sededuza //
 5280 // dominio, eposse doEmbargante. Bahya ede *novembro* //
 // 8 de1623 (g)²⁵¹ Nota que o registo não tras onome do //
 // Provedor Mor, que deo esta Doutissima Sentença, //
 // porem julgasse que foi Sebastião Paes deBrito.

73. Esta tão clara, como igualmente Douta Sentença, não
 5285 teve o effeito, *que* ella devia produzir, porque Fernão Vieyra Tava=
 res, Provedor daFazenda daCapitania deSaõ Vicente, Luis executor
 dadita Sentença, parece *que* occupado dador deter sido apeado do=
 Posto deCapitam Mor Governador dadita Capitania, *que* estava exercendo
 por nomeação doConde deMonsanto, quando Ioaõ deMoura
 5290 Fogaça lhe Succedeo em 1623, por nomeação daDonataria
 aCondessa deVimieyro, seesqueceo totalmente dotemor deDeos,
 e com consciencia estragada fes huma tal demarcação,
que com ella perdeo adita Condessa aVilla deSaõ Vicente Sua Capi= <tal>
 ||108v.|| [[Capital]], adeSantos, eadeSaõ Paulo, ecom esta asmaís Villas do=
 5295 centro domesmoSaõ Paulo, como adiante severá.

74. Pela demarcação feita pelo celebrado Fernão Vieyra
 perdeo areferidaCondessa Donataria asSuas Villas, ficando re=

²⁵⁰ No canto superior da margem direita, há o número “106”.

²⁵¹ Nota à margem direita: “(g) Archivo daCamara deSaõ [Paulo Livro] | deregisto CapadeCouro de[veado] | 1623. pagina 9. et Sequen[tibus] | usque pagina 13”.

pelida dajusta posse, *que* dellas havia tomado por Seu Procurador
Ioaõ deMoura Fogaça emDezembro de1623.

5300 75. Alvaro Luis doValle, Procurador doConde deMonsan=
to, tomou posse por parte doSeu Constituinte, como sevé do=
Auto dotheor Seguinte (h)²⁵²

// Anno do Nascimento deNosso Senhor Iezus Christo de1624 annos //

// nesta Villa deSaõ Vicente, emCamara della, estando juntos nella os= //

5305 // Officiaes asaber: Pedro Vieyra – Iuiz ordinario = Pedro Gonçalvez Meira, vereea= //

// dor = Ioaõ daCosta – vereador = eSalvador doValle outro Sim vereea= //

// dor, = eoProcurador doConcelho Gonçallo Ribeyro, perante elles

// apareceo Alvaro Luis doValle, Procurador bastante doConde //

// deMonsanto Donatario desta Capitania, enos apresentou em //

5310 // Camara aSentença daRelação, eProvizaõ doSenhor Governador //

// Diogo deMendonça Furtado, eaDoação doSenhor Conde, eaCertidaõ //

// com otheor dos Autos, *que* oProvedor fes ademarcação, por virtude //

// daSentença daRelação, eProvizaõ doGovernador, e requereo //

// em virtude dadita Sentença, Provizaõ, eDoação, lhe dessem posse //

5315 // daSua Capitania, edetodas asVillas, Povoaçãoens, eterras, *que* //

// haviaõ doRio Curupacê, athé oRio deSaõ Vicente, *que* hê // <Cabeça>

||109r.|| // [[Cabeça]] desta Capitania, daVilla deSantos, eSaõ Paulo, eas mais, //²⁵³

// *que* dentro dodito lemite estiverem: elogo osditos Officiaes tomarão adita //

// Sentença, Provizaõ, eDoação, elhepuzeraõ == Cumprace, eregistesse= //

5320 // eem virtude dadita Provizaõ, eSentença lhederaõ logo posse aodito //

// Conde por Seu Procurador Alvaro Luis doValle, conforme aDoa= //

// ção, Sentença daRelação, eCertidaõ dos Autos deDemarcação //

// *que* fes oProvedor, ederaõ mais aposse aodito Conde dajuris= //

// dição desta Villa, edetodas as mais nomeadas naCertidaõ //

5325 // comoCabeça desta Capitania, Civel, ecrime, e lhemetee //

// o Iuis PedroVieyra Tinoco avara namaõ, eos Vereadores //

// dimitiraõ deSi osCargos, ehouveraõ por empossado aodito //

// Conde dadita jurisdição; elogo oProcurador dodito Conde bei //

// jara aVara, etornou aodito Iuiz dizendo, *que* servisse seu Car //

²⁵² Nota à margem esquerda: “(h) Archivo daCamara deSaõ Paulo | Livro de registo titulo 1623. pagina 9”.

²⁵³ No canto superior da margem direita, há o número “107”.

5330 // go, fazendo em tudo justiça; e o dito Procurador andou pas= //

// seando pela Caza da Camara, e foi em Companhia dos ditos Officiaes //

// a Praça da dita Villa, passeando-se por ella, subio ao Pelouri= //

// nho, pondo as mãos nos ferros delle de maneira, que logo //

// ficou o dito Conde metido de posse por Seu Procurador //

5335 // da jurisdição da dita Villa, e Capitania Cível, e crime; e assim //

// mais lhe derão posse de todos os Direitos, e frutos presentes, pen= //

// soens, passagens da dita Villa, e Capitania, que por bem da Sua //

// Doação, e Foral lhe foram devidas, e mandaram, que todas as //

// pessoas, que a o dito Conde devessem pensões, ou outros quaes= //

5340 // quer Direitos conforme o Foral, lhe acudissem com elle, //

// e de tudo mandaram fazer este Auto, ao qual o Procurador //

// da Condessa de Vimieyro disse, que tinha embargos, que // <lhe->

// 109v. // [[lhe]] dessem vista para os formar, o qual Auto os fizes, a Signa //

// raõ com o dito Alvaro Luis do Valle, testemunhas que foram //

5345 // presentes Manoel Fernandez do Porto == Leonardo Carneiro //

// Pedro Lopes de Moura == que a Signaram com os ditos Officiaes //

// e Procurador da Condessa de Vimieyro, pedindo a == E //

// eu Gaspar de Medeiros Tabellião, que escrevy, em ausência //

// do Escrivam da Camara == Alvaro Luis do Valle == Salvador //

5350 // do Valle == Gonçallo Ribeyro == Pedro Vieyra Tinoco == Pe= //

// do Gonçalvez Meira == Ioaõ da Costa == Pedro Lopes de Moura //

// ra == Leonardo Carneiro == Manoel Fernandez Porto.

76. Dada por este modo a posse ao Conde de Monsanto

da Capitania de São Vicente, e das mais, que constão do Auto refe=

5355 rido, passarão os mesmos Officiaes Carta de Deligencia Precatoria,
 executoria a favor do mesmo empossado, para os mesmos Officiaes
 da Camara da Villa de São Paulo ficarem reconhecendo a o dito em=
 possado por Donatario, e Senhor da Capitania, e Suas Villas pelo
 teor Seguinte. (i)²⁵⁴

5360 // Os Officiaes da Camara desta Villa de São Vicente, Cabeça desta Ca= //

// pitania, a o diante a Signados, fazemos Saber aos Senhores Officiaes //

// da Camara de São Paulo, a quem esta nossa Carta for apresentada //

²⁵⁴ Nota à margem esquerda: “(i) Livro atras Citado pagina 19”.

// e mesmo nesta Camara apareceo Alvaro Luis doValle //

// Procurador bastante doConde deMonsanto, enos aprezen //

5365 // tou huma Provizaõ doSenhor Governador Geral deste Estado //

// Diogo deMendonça Furtado, daqual oseu theor hê <oSe>

//110r.|| // [[oSe]]guinte == Diogo deMendonça Furtado, doCon= //²⁵⁵

// celho deSua Magestade, Com□endador, eAlcayde Mor daVilla doCazal //

// Governador, eCapitam Geral doEstado doBrazil etcoetera Faço saber //

5370 // que havendo respeito aoque naPetição atras escripta diz //

// oConde deMonsanto por Seu Procurador Alvaro Luis //

// doValle, evisto estar mandado naRelação, que sede //

// marquem asterras, que nasCapitanias doSul perten= //

// cem aelle, e aCondessa deVimieyro, eque das Villas, que acada //

5375 // hum ficarem setome posse: Hey por bem, emando aos //

// Officiaes dasCamaras, das Villas, elugares, que pela dita demar= //

// cação pertencem aodito Conde por virtude daSua Doação //

// eSentença, que odito Seu Procurador lhes apresentar, eCer= //

// tidaõ dos Autos doProvedor daFazenda deSua Magestade daCa //

5380 // pitania deSão Vicente, aquem adita demarcação está Come= //

// tida, lhedem posse dellas sem aisso porem, ouadmitirem //

// duvida, ou embargo algum, ehajaõ, econheção aodito Conde //

// por Capitam Mor Governador dasterras, Villas, elugares, //

// que assim ficarem dentro dadita demarcação, eCumpraõ, //

5385 // guardem asProvizoens, que dodito Conde lhe forem apre= //

// zentadas, edem posse aspeessoas por elle providas, eque //

// Ioaõ deMoura Fogaça, ououtraqualquer pessoa nomea //

// da pelaCondessa deVimieyro, não ouze, nem possa uzar //

// mais dejurisdicção alguma naquellas terras, Villas, //

5390 // elugares, que, conforme ademarcação, que sefizer, per= //

// tencerem aodito Conde deMonsanto, eque oOuvidor, que //

// oConde apresentar, faça todas as informaçoens ne- <cessarias>

//110v.|| // [[necessarias]] para asMinas, eoque convier aoServiço deSua //

// Magestade para beneficio dellas, oque tudo assim declarado //

5395 // secumpra inteiramente sem duvida, ou embargo algũ //

²⁵⁵ No canto superior da margem direita, há o número “108”.

// sob pena demandar proceder contra osque oContrario //
// fizerem com todo o rigor. Dada naBahya sob= //
// meu Signal, eSello deminhas Armas. Alberto de //
// Abreu afes a 13 denovembro de 1623 = OGovernador Dio= //

5400 // go deMendonça Furtado.

E sendo-nos assim apresentada adita Provizaõ, em Cum=
primento della, edaSentença daRelação, Doação dodito Conde,
eCertidaõ doProvedor daFazenda Fernão Vieyra Tavares, com
otheor dos Autos, tudo naforma dadita Provizaõ, damos posse
5405 aodito Alvaro Luis doValle, como Procurador bastante dodito
Conde deMonsanto desta Villa deSão Vicente, daVilla deSantos,
dessa Villa deSão Paulo, edaVilla deSanta Anna deMogi; da Ilha
deSanto Amaro, edaIlha deSão Sebastiaõ, ePovoação daterra
firme, *que* está defronte dadita Ilha, por asditas Villas, Ilhas, ePo=
5410 voação entrarem nademarcação, *que* está feita pelodito Prove=
dor, desde oRio Curupacê athé oRio deSão Vicente; tudo per=
tence aodito Conde naforma daCertidaõ dodito Provedor daFazenda,
eAutos; / Notesse *que* não tendo PedroLopes deSouzamaais
doque dêz legoas doRio Curupacê athé oRio deSão Vicente,
5415 braço doNorte, sendo *que* este hé aBarra daBertioga, eSó
desta aCurupacê hé *que* vão dêz legoas; forte lastima! /
Conforme adita Sentença daRelação, eDoação dodito Conde, <da>
||111r.|| [[da]]qual sefes Auto aSignado pelodito Alvaro Luis doValle,²⁵⁶
epor nós; eSendo-lhe dada assim adita posse, odito Alvaro Luis doVal=
5420 le nos apresentou mais duas Provizoens dodito Conde, huma
para Servir deCapitam Governador, seu Loco Tenente, com Cum=
prace doSenhor Governador Geral, eoutra para servir deOuvidor,
dosquais Cargos, em virtude dasditas Provizoens, eCumprace
dodito Governador, lhedemos posse delles, eos está Servindo
5425 actualmente E porquanto Ioaõ deMoura Fogaça foi provi=
do nosditos Cargos pela Condessa deVimieyro, não pode
já agora uzar dejurisdição alguma, conforme adita Pro=
vizaõ doSenhor Governador Geral, oqual Ioaõ deMoura Fogaça

²⁵⁶ No canto superior da margem direita, há o número “109”.

sedis estar nessa *Villa*, requeremos a *Vossasmerces* da *parte de Sua Magestade*,
5430 edanossa lhepedimos demercê, *que* sendo-lhes apresentadaesta
nossa Carta, aCumpraõ, eguardem, ecom cumprimento della
mandem notificar aodito Ioaõ deMoura Fogaça, *para* que
dezista dosditos Cargos, enaõ uze mais dejurisdição alguma
nasditas *Villas*, eilhas, ePovoaçõens declaradas atras; edevossasmerces
5435 assim ocumprirem, faraõ o*que* Saõ obrigados afazer por=
bem deSeus Cargos, eo*que* *Sua Magestade* manda, o*que* nós tambem
faremos, *quando* por Semelhantes Cartas nosfor pedido, e re=
querido; epor certeza do*que* dito hê, vai esta por nós aSignada,
eSellada com oSello, *que* nesta Camara serve. Feita em esta
5440 *Villa deSaõ Vicente* aos 7 dias domez deFevereiro de 1624 annos ==
Eeu Gaspar deMedeiros Tabelliaõ publico, edo Iudicial nesta
Villa deSaõ Vicente, *que* ora Sirvo deEscrivam daCamara afis escre=
ver, eSobscrevy == Ioaõ daCosta == Pedro Gonçalvez Meira == Pedro <Vieyra>
||111v.|| [[Vieyra]] Tinoco == Gonçallo Ribeyro == Salvador doValle.
5445 77. Em cumprimento destaCarta, mandaraõ osOfficiaes daCamara
deSaõ Paulo notificar aloaõ deMoura Fogaça, portodo oCon=
theúdo nella em 11 deFevereiro domesmo anno; acuja notifica=
ção deo Fogaça a reposta Seguinte.

// Que tinha embargos aProvizão deAlvaro Luis doValle por= //

5450 // não ser confirmada por *Sua Magestade*, como adelle Fogaça, eSomente ser //
// doConde deMonsanto, *para* servir osCargos deCapitam Mor, deOuvidor //
// o*que* só podia ter effeito *para* asterras, *que* legitimamente fossem dodito //
// Conde, procedendo-se ahuma demarcação, Citadas aspartes, na //
// forma doDireito, o*que* ainda senaõ tinha feito, nem devia ser ti= //
5455 // rado daposse, em*que* pacificamente está antes dadita demarcação //
// sefazer, com aformalidade deDireito, eSer julgada por boa, e*que* athé //
// agora não há mais do*que* Sentencearem asterras sem ter julga= //
// do ademarcação, *que* sefes; e*que* feita ella, com aspartes Citadas, //
// julgando-se por boa, estava prompto *para* largar acadahum //
5460 // oseu, naforma, *que* por Sentença final sejulgar, eordenarem //
// Seus Constituintes. Alem deque tinha feito preito //
// ehomenagem a*Sua Magestade* pelaCapitania deSaõ Vicente, //

// suas Fortalezas, eCastelos della nas maons doGovernador Ge= //
 // ral Diogo deMendonça Furtado, eque não lheconstava //
 5465 // haver Provizaõ alguma, pela qual selhelevantasse //
 // ahomenagem, que tinha dado; eque protestava não //
 // largar aposse, que tem, ededefender seu Cargo, eCa= // <pitania>
 ||112r.|| // [[eCapitania]], como peladita homenagem tem deobrigação etcoetera.²⁵⁷
 Isto mesmo representou Ioaõ deMoura Fogaça naCamara aos=
 5470 Officiaes della, pedindo-lhes differicem; epelos ditos Officiaes lhefoi res=
 pondido == Que Sem embargo doSeu requerimento mandavaõ se=
 cumprisse aCarta Precatoria dos Officiaez daVilla Capital deSaõ
 Vicente; aoque Fogaça seopós agravando delles Officiaes daCamara pe=
 lo haverem dezempossado antes deselhelevantar ahomenagem por=
 5475 quem direito ocazo pertencer: tomouce-lhe oagravo; eaele
 responderaõ os Officiaes daCamara dizendo == Que não eraõ Iuizes
 daSua Cauza, eSomente davaõ cumprimento aoPrecatorio, eProvizaõ
 nelle incorporado doGovernador Geral, eque visto estar já Alvaro
 Luis doValle empossado pelaCamera Capital deSaõ Vicente,
 5480 sedesse otraslado detudo aoAgravante, para seguir Sua Iustiça,
 eDireito.
 78. Por este modo foi repelida aCondessa de Vimieyro das=
 suas Villas deSaõ Vicente, Santos, Saõ Paulo, eMogi dasCruzes, / eraõ
 estas asque thé então estavaõ fundadas, porque as mais foraõ erectas
 5485 depois da intruza posse doConde deMonsanto, como foraõ Santa Anna,
 deParnahyba, Iundiahy, Ytû, eSorocaba / evendo-se destitui=
 da, fes Cabeça deCapitania aSua Villa deItánheen, que já era
 Villa muitos annos antes de 1624, porem ella seachava encor=
 porada aVilla deSaõ Vicente, como Capital das 100 legoas desde
 5490 otempo doprimeiro Fundador, eDonatario Martim Afonso.
 79. Constituida emCapital aVilla de Itanheen / que com= <pre>
 ||112v.|| [[compre]]hende naMarinha as Villas de Yguape, Cananeya, Par=
 nagoa, eno Seu centro aVilla deCuritiba; edeSerra acima as Villas
 de Iacarehý, Taubatê, Pindamunhangaba, eGuratinguetá,
 5495 que todas ficaõ aoNorte / pela Donataria adita Condessa deVimi=

²⁵⁷ No canto superior da margem direita, há o número “110”.

eyro, foi nomeando Capitaens Mores, eOuvidores para asGover=
narem. Estes tais Capitaens Mores davaõ por Sesmaria asterras
daCapitania das 100 legoas da referidaCondessa deVimieyro;
epor isso concederão sempre terras noCabo Frio, Rio deIaneiro,
5500 Ilha grande, Paratý, eUbatuba, porque todas existem dentro
daDemarcação daDoação feita aoprimeiro Donatario Martim
Afonso deSouza, de 13 legoas aoNorte deCabo Frio, athé oRio
Curupacê, em que vaõ 55 legoas deCosta. Foraõ varios osCa=
pitaens Mores, Alcaydes Mores, eOuvidores daCapitania
5505 de Itánheen, por apresentação damesma Condessa deVimiey=
ro desde 1624, athé 1645, como sevé noCartorio daProvedoria
daFazendaReal nosLivros deRegistos deSesmarias.

80. Vendo-se aCondessa esbulhada deSaõ Vicente, Villa,
que sempre foi Capital das 100 legoas deMartim Afonso,
5510 eaoConde apossado; não só desta, mas tambem dasduas deSan=
tos, eSaõ Paulo, ordenou, como fica referido, que aVilla deItánheen
servisse deCabeça ao resto das terras, que lhedavaõ obediencia.
Daquella novidade, edesta providencia, rezultou augmen=
tar-se aconfuzaõ, eficar tudo em dezordem: dahy pordian=
5515 te não sedeo apessoa alguma otitulo deDonatario de=
Santo Amaro por não uzarem delle os Senhores deMon <santo>
||113r.|| [[deMonsanto]]: Ou Erdeiros deMartim Afonso nunca mais²⁵⁸
senomearaõ Donatarios daCapitania deSaõ Vicente, como haviaõ
feito seus antepassados athé amorte deLopo deSouza, edeste ape=
5520 lido uzavaõ os Successores dePedro Lopes, que antes sediziaõ Dona=
tarios deSanto Amaro. Emfim depois disso chamaraõ Capi=
tania deSaõ Vicente atudo quanto dominava oConde assim pro=
prio, como alheyo, eCapitania deItanheen asterras Subor=
dinadas primeiro á Caza de Vimieyro, edepois adaIlha do=
5525 Principe, aquem setransferio apropriedade das 100 legoas,
como aodiante severá.

81. Noanno de1645 entrou naCapitania deItanheen
Dom Sancho deFaro, filho daCondessa deVimieyro, que entãõ sea=

²⁵⁸ No canto superior da margem direita, há o número “111”.

chava em Flandres, e Seu irmão Dom Afonso de Faro em Lisboa

5530 fes a Sua Magestade hum requerimento, deque teve o Alvará Seguinte. (L)²⁵⁹

// Eu El Rey Faço Saber aosque este meu Alvará virem //

// que havendo respeito aoque Dom Afonso de Faro me invioudizer por= //

// sua petição acerca da Administração do Morgado de Alco= //

// entre, que vagou pela Condessa de Vimieyro, sua May, cuja //

5535 // Successão pertence a Dom Sancho de Faro, seu irmão, auzente em= //

// Flandres, e em sua falta a Seus filhos; evistas as Cauzas, //

// que para isso allegou, informações, que setomaraõ pelo lecença //

// do Ioaõ Correa de Carvalho, executor dos Confiscados, eab= //

// zentes em Castella, e reposta do Procurador da Coroa, eFa=

5540 // zenda: Hey por bem, eme práz, em conformidade das // <minhas>

// 113v. // // [[das minhas]] Ordens delhe conceder a Administração, para que possa //

// tratar do acrescentamento das rendas do dito Morgado, e beneficio das Proprie //

// dades, que aelle pertencem, dando, como offerece, para as Despezas da Guerra //

// 420 \$ 000 reis cada anno, que fará entrar na Arca dos tres Estados do Reino //

5545 // ao Thezoureiro Mor della, para oque dará fiança segura, e bonada de pessoa //

// leiga, e da jurisdição secular, deque o dito executor se satisfaça; ao qual //

// mando se passem as Ordens necessarias para sedar a o dito Dom Alvaro //

// de Faro aposse da Administração do dito Morgado de Alcoentre //

// e rendas delle, e Cumprace este Alvará como nelle se contem, ha= //

5550 // vendo por levantado o Sequestro, que nellas estava feito por meu //

// mandado, o qual me pras, e Valha, etenha força, e vigor, posto

// que seu effeito haja dedurar mais de hum anno, sem embargo da //

// Ordenação em contrario. Miguel de Azevedo ofes em Lisboa //

// a 24 de Julho de 1645 == Ioaõ Pereira Castel Branco ofes //

5555 // escrever. == Rey == Sebastião Cezar de Menezes == Por Con= //

// sulta da Junta dos tres Estados, e Resolução de Sua Magestade //

// de 18 de Junho de 1645 == Estevão Leitão Meireles.

Comeste poder proveo Dom Afonso de Faro em Capitam

Mor da Capitania de Itanheen de Seu irmão Dom San-

5560 cho de Faro, a Valerio de Carvalho em 31 de Março de-

²⁵⁹ Nota à margem direita: “(L) Cartorio da Fazenda Real Livro de | registos numero quinto 1645. pagina 15. Verso”.

1646, etomou posse odito Valerio naCamara dadita Villa
nomesmo anno de1646.

82 Em 10 denovembro de 1648 proveo Dom Afonso deFaro
aDionizio daCosta emCapitam Mor daCapitania de Itanhe= <en>

5565 ||114r.|| [[de Itánheen]], em cuja Camara tomou posse a 3 deAbril de1649.²⁶⁰

Porem já neste Provimento se encontra novo Successor, eDonata=
rio dadita Capitania de Itánheen emDom Diogo deFaro, menor
de 14 annos, filho doDonatario Dom Sancho deFaro, como noPro=
vimento sedeclara *ibidem* == por Dom Afonso deFaro. Administrador
5570 deSeu Sobrinho Dom Diogo deFaro eSouza, menor de 14 annos,
Donatario daCapitania deNossa Senhora daConceiçam de Itánheen ==
pela prezente em nome dodito meu Sobrinho, onomeyo por Capitam
Mor, eOuvidor dadita Villa, edetoda aCapitania, eSeu Destricto,
eVillas aella Sugeitas etcoetera Eodito Dionizio daCosta tomou
5575 posse naCamara Capital, como fica referido. (m)²⁶¹

83. A este mesmo Donatario Dom Diego deFaro eSouza
achamos até oanno de 1653, sendo seu Capitam Mor Governador,
Loco Tenente, eOuvidor daCapitania de Itánheen Iorge deFonseca, que
tinha sido provido por Provizaõ deDom Afonso deFaro, Tutor,
5580 eAdministrador deSeu Sobrinho odito Dom Diogo deFaro em Lisboa
a 31 deJaneiro de 1651, eodito Iorge daFonseca existio noCargo de
Capitam Mor, Governador, eOuvidor em 1653. (n)²⁶²

84. Neste pé seconservaraõ ambas asCapitanias desde a era
de 1624 até oanno de 1679, emque oConde daIlha FranciscoLuis
5585 Carneiro reivindicou tudo, quanto pertencia aSua Caza, eoCcupava
ade Monsanto. Tendo-lhe El Rey passado Carta deConfirma=
çaõ por Successaõ das 100 legoas Doadas aMartim Afonso, con□s=
tituhio Seu Procurador aLuis Lopes deCarvalho, eeste repôs, <ainda>

||114v.|| [[ainda]], que porbre<ve>, tempo, aCapitania deSaõ Vicente noSeu antigo es=
5590 tado. NaCidade daBahya, onde seachava, apresentou ao=
Ouvidor Geral doEstado aCarta deConfirmação, e requereo, que

²⁶⁰ No canto superior da margem direita, há o número “112”.

²⁶¹ Nota à margem direita: “(m) Livro atras Citado pagina | 67. Verso”.

²⁶² Nota à margem direita: “(n) Cartorio daFazenda Real Livro | deSesmarias numero 10. 1643. pagina | 127 et Livro de registo numero 5. | 1645. pagina 104”.

visto ter oSoberano feito aquella mercê aoConde, seu Coñsti=
tuhinte, mandasse empossalo detodas as Villas, elugares, *que* hou=
vessem possuido Martim Afonso, eSeus erdeiros, sem contra=
5595 dição de pessoa alguma. Foi attendido oSeu requerimento,
econseguiu huma Carta deDeligencia. (o)²⁶³
85. Depois deObter aCarta deDeligencia, Solicitou Luis Lopes
namesma Cidade daBahya huma Certidão passada pelo
Escrivão daProvedoria Mor daFazendaReal, eoutra naVilla de-
5600 Santos, cujo theor hé oSeguinte. (p)²⁶⁴ Sendo tambem extra=
hida dos Livros daFazenda Real.
// OCapitam Ioaõ Dias daCosta, Escrivam daFazenda Real do Esta= //
// do doBrazil, edaMatricula deGente deGuerra doExercito delle, //
// ePrezidio desta Cidade doSalvador Bahya detodos osSantos por= //
5605 // Sua Alteza etcoetera Certefico que revendo osLivros damesma Fazenda //
// Real, *que* estão em meu poder achei hum antigo, *que* começa aes= //
// criptura delle pelo traslado doRegimento dos Provedores dasCapi= //
// tancias, eVillas doEstado doBrazil, decomo haõ de Servir afolha 22 Verso //
// delle consta estar registado otraslado daDoação doCapitam deSaõ //
5610 // Vicente, deque hé Capitam Martim Afonso deSouza. Elogo //
// adiante dadita Doação está registado oForal della afolha 26 // dodito //
// Livro dado peloSenhor Rey Dom Ioaõ *terceiro* datada de7 deoutubro de 1534 // <Cujo>
// 115r.|| [[Cujo]] titulo diz == Traslado doForal daCapitania deSaõ Vicente, deque //²⁶⁵
// hé Capitam Martim Afonso deSouza. == Eem outro Livro antigo, *que* tem //
5615 // por titulo == Livro de registros dos Ordenados, emantimentos etcoetera *que* começou //
// noprimero deAbril de 1549: Consta delle afolha 26. estarem registados //
// tres Alvarás passados em Mayo doanno de 1544, Cujo titulo diz == //
// Traslado das tres Provizoens delRey Nosso Senhor dosOrdenados deque //
// faz mercê, ehade haver Simaõ deOLiveira, Vigario daVilla deSaõ Vicente //
5620 // Capitania deMartim Afonso deSouza. Enadita folha Verso está //
// huma Provizaõ domesmoSenhor Rey Dom Ioaõ, porque fas mercê //
// aAntonio deOLiveyra daFeitoria, eAlmoxarifado daCapitania doBra //

²⁶³ Nota à margem esquerda: “(o) Archivo daCamara deSaõ Vicente | Auto daposse, *que* tomou | [o]Conde da Ilha doPrincipe”.

²⁶⁴ Nota à margem esquerda: “(p) Autos Supra”.

²⁶⁵ No canto superior da margem direita, há o número “113”.

// zil, deque tem feito mercê aMartim Afonso deSouza, Cujo //
 // titulo diz == Traslado daProvizaõ deSua Alteza, porque fas mercê //
 5625 // aAntonio deOLiveyra doOfficio deFeitor, eAlmoxarife daCapitania de //
 // Saõ Vicente, deque hé Capitam, eGovernador Martim Afonso deSou= //
 // za, aqual hé datada domes deJaneiro de 1538. Eafolha 27 dodito //
 // Livro está hum Alvará deSua Alteza porque fas merce aAntonio //
 // Tinoco deProvedor daFazenda daCapitania deMartim Afonso nas //
 5630 // terras doBrazil, passada em Fevereiro de 1548, cujo titulo diz == //
 // Traslado daProvizaõ deAntonio Tinoco deProvedor daFazenda //
 // daCapitania deSaõ Vicente. Eafolha 44 está huma Provizaõ doSenhor Rey //
 // Dom Ioaõ terceiro porque fas merce aBras Cubas dosCargos deProvedor, e //
 // Contador dasSuas rendas, eDireitos naCapitania deSaõ Vicente nas= //
 5635 // terras doBrazil, deque Martim Afonso deSouza doSeu Conselho //
 // hé Capitam passada em Iulho de 1551 annos, Cujo titulo diz == //
 // Traslado daProvizaõ porque Sua Alteza há por bem, que //
 // Bras Cubas sirva deProvedor emSua vida daCapitania // <de>
 ||115v.|| // [[de]]Saõ Vicente == Como tudoconsta dosditos Livros acima referi=
 5640 // dos, aque me reporto, edelles passei aprezenste, por ser oque achey, //
 // para constar doque oSuplicante pede em Sua petiçaõ atras por bem //
 // dosDespachos nella dados doProvedor Mor daFazenda Real //
 // deste Estado, evay por mim Sobscripta, eaSignada. Na //
 // Bahya aos 30 deAgosto. Ioze Pereyra Cardozo afes //
 5645 // anno de 1678. Fis escrever, eaSigno == Ioaõ Dias daCosta.
 == Segunda ==
 // Certefico eu Sebastiaõ Ribeiro, Escrivam daFazenda Real, eAl= //
 // moxarifado (q)²⁶⁶ desta Capitania deSaõ Vicente, que hé verdade //
 // que em meu poder tenho hum Livro velho, que está noCartorio desta //
 5650 // Provedoria, que se intitula Livro dos registos daFeitoria daCapitania deSaõ //
 // Vicente, que começou aServir em oanno de 1564, eafolha 25 dodito Livro está //
 // huma Provizaõ doSenhor Rey dePortugal, epor nella estar onome //
 // doSenhor Rey, fui aver aodiante se se nomeava oReal nome, achei //
 // outra Provizaõ passada afolha 47 em 18 domes deJunho de 1551 //
 5655 // comque inferi serem ambas passadas pelo Senhor Rey Dom Ioaõ terceiro que //

²⁶⁶ Nota à margem esquerda: “(q) Autos retro”.

// Deos haja, e Ordena o Senhor Rey pela primeira Provizaõ a folha 25 do dito Livro //

// ediz, que a requerimento dos Moradores da Capitania de São Vicente, deque //

// Martim Afonso de Souza do Seu Conselho hé Capitam, mandava //

// sefizesse huma Fortaleza na Bertioga, para a qual havia por //

5660 // bem, que dos Direitos que tinha na dita Capitania, segastassem dous mil //

// cruzados nas Obras da dita Fortaleza, e que das redizimas da dita //

// Capitania pertencentes ao dito Martim Afonso de Souza, se= //

// gastassem mil cruzados, passada em Almeirim aos 25 de //

// Junho de 1551. Ea folha 19 do mesmo Livro está registada // <huma>

5665 ||116r.|| // [[huma]] Provizaõ, cujo theor hé o seguinte.²⁶⁷

// Martim Afonso de Souza do Conselho del Rey Nosso Senhor, Capitam //

// e Governador da Capitania de São Vicente no Brazil. Mando avós Bras Cu=

// bas, que Ora tendes o Cargo de arrecadar as minhas rendas, que tenho na dita //

// Capitania, ou aquem tiver cargo de arrecadar as ditas rendas, que dellas dem,

5670 // e entreguem mil cruzados á pessoa, a que se entregar o dinheiro que El Rey //

// Nosso Senhor manda dar para a Fortaleza, que se hade fazer na Bertioga //

// e por este conhecimento da pessoa, a quem se entregar, e com certidão de como //

// forão carregados em receita para as Obras da dita Fortaleza, os levarey //

// em conta, por quanto são para ajuda das Despezas da dita Fortaleza, como //

5675 // El Rey Nosso Senhor manda em sua Provizaõ. Sebastião de Mo= //

// raes afes em Alcoentre a 8 de Março de 1552. == Martim //

// Afonso de Souza. E não contem mais a dita Provizaõ, e por me //

// ser mandado pelo Despacho do Provedor da Fazenda Real desta Capitania //

// o Capitam Paulo Rodriguez de Lara, passei a presente Certidão, reportan= //

5680 // do-me ao dito Livro, que em meu poder fica. Em Santos aos 23 dias //

// do mes de Abril de 1679 annos et coetera.

86. Em São Vicente apresentou Luis Lopes de Carvalho aos=

Officiaes da Camara as Cartas de Deligencia, e Confirmação; e pro=

vando com as Certidoens Copiadas, que á Martim Afonso fizera

5685 El Rey Dom Ioaõ terceiro mercê da Capitania de São Vicente, pedio, que aman=

dassem em possar desta Capitania, e suas Villas, visto ser noto=

rio, que o dito Martim Afonso, Pedro Lopes, e Lopode Souza as haviaõ

possuhido pacificamente. Não lhe diffiriraõ os Vereadores; <poem>

²⁶⁷ No canto superior da margem direita, há o número “114”.

||116v.|| [[porem]] agravando Lopes, reformarão oseu Despacho, enão só cum=
 5690 priarão aCarta deDeligencia, mas tambem apossarão daCapitania deSaõ
 Vicente aoConde da Ilha em28 deAbril de1679, segundo con□s=
 ta doAutoSeguinte (r)²⁶⁸
 // Anno do Nascimento deNosso Senhor Iezus christo de1679 annos //
 // aos 28 dias domes deAbril dodito anno, nesta Villa deSaõ Vicente, Cabeça //
 5695 // desta Capitania, em asCazas doSennado daCamara della, estando em //
 // vereação os Iuizes Ordinarios oCapitam Domingos deSouza deBritto //
 // eoCapitam FranciscoCallaça, eos Vereadores oCapitam Agostinho //
 // daGuerra, oCapitam Manoel deAguiar, eManoel Rodriguez de //
 // Azevedo, eoProcurador doConcelho oCapitam Sebastião Vieyra //
 5700 // deSouza, perante elles oCapitam Luis Lopes deCarvalho, Procu= //
 // rador bastante doConde dallha doPrincipe FranciscoLuis //
 // Carneiro eSouza, eaprezentou aosditos Officiaes daCamara huma //
 // Doação, pela qual Sua Alteza *que Deos guarde* fazia mercê aodito //
 // Conde daCapitania de 100 legoas deterra por Costa neste //
 5705 // Estado, aqual foi concedida peloSenhor Rey Dom Ioaõ terceiro aMar= //
 // tim Afonso deSouza, trizavô dodito Conde; epor quanto adita //
 // Doação era confirmada por Sua Alteza, etrazia oCum= //
 // prasse doGovernador Geral deste Estado, epelos Dezembargadores //
 // daRelação delle, juntamente apresentou aCarta deDeligencia //
 5710 // Contheûda nestes Autos atras, eem virtude dadita Doação //
 // eCarta deDeligencia, requereo aosditos Officiaes daCamara lhedessem //
 // posse dadita Capitania, eVillas della, ComoCabeça dadita Capi= //
 // tania dodito Martim Afonso deSouza; eporquanto osditos // <Officiaes>
 ||117r.|| // [[Officiaes]] daCamara repugnaraõ dar adita posse, comodestes //²⁶⁹
 5715 // Autos Sevê pelas rezoens emSeu Despacho declaradas, odito Procu= //
 // rador agravara para oDezembargo daRelação doEstado, eviera com ape= //
 // tição deagravo aestes Autos junta, aqual sendo vista pelos ditos Officiaes //
 // daCamara, easCertidoens, que por parte dodito Conde seapresentarão, pelas //
 // quaes consta ser adita Capitania deMartim Afonso deSouza de 100 //
 5720 // legoas deterra por costa, diferiraõ com oDespacho atras, eemvirtude //

²⁶⁸ Nota à margem esquerda: “(r) Autos retro”.

²⁶⁹ No canto superior da margem direita, há o número “115”.

// delle empossaraõ aodito Capitam Luis Lopes deCarvalho em nome deSeu coñs= //
 // tituinte detodas asVillas daCapitania, que possuhio Martim Afon //
 // so deSouza naforma daOrdem deSua Alteza, eodito Procurador em //
 // virtude dadita posse passeou pela dita Caza daCamara, abrio por= //
 5725 // tas, ejanellas, efechou, efoi aoPelourinho, epos as maons nos= //
 // ferros delle, dezendo huma, eduas, etrez vezes em alta vos, to= //
 // mava posse em nome deSeu constituinte detodaaCapitania, villas //
 // que possuhio odito Martim Afonso deSouza, edetoda ajurisdição //
 // della, Civel, eCrime, naforma daSua Doação, esehavia algu= //
 5730 // ma pessoa, que fosse contra adita posse, epor não haver quem lha= //
 // impedisse, osditos Officiaes ohouveraõ por empossado dadita Capitania //
 // edetodas Couzas pertencentes aella, emque todos seaSignarão:
 // Eeu Antonio Madureira Salvadores, Escrivão daCamara //
 // que oescrevý.

5735 87. Em consequencia desta posse, foi oCondedeMonsan=
 to repellido, não só das Ilhas deSaõ Vicente, eSanto Amaro, que não eraõ
 suas, eoutro Sim dasVillas Situadas nellas, enos Seus fundos;
 mas tambem daVilla, eIlha deSaõ Sebastião, que certamente lhe <perten>
 ||117v.|| [[lheperten]]ciaõ, por Secomprehenderem nas 10 legoas dePedro Lopes.

5740 Como osSenhores deMonsanto haviaõ tomado aposse com otitulo
 deDonatarios deSaõ Vicente; averigoando-se nesta occasiaõ que lhes não per=
 tencia atalCapitania, assentaraõ osVereadores, que nadaera seu, etu=
 do competia aos Erdeiros doDonatario Fundador daVilla deSaõ Vicente.

88. Hé certo, que oConde daIlha não conservou muito tempo oPais
 5745 reivindicado, etambem que odeMonsanto tornou aintroduzir-se nasdu=
 as Ilhas, eterreno por elle antecedentemente occupado em virtude daDemarca=
 ção deFernaõ Vieyra Tavares. NaCamara deSaõ Vicente não seachaõ
 os Autos da Ultima posse; mas entre ospapeis Soltos doArchivo damesma
 Camara conservace huma Carta doConde deMonsanto, escripta aos Ve=
 5750 readores em 26 de Ianeiro de 1682, naqual dis, que agravando seu Pro=
 curador dos Officiaes daCamara, que haviaõ executado aCarta deDeligencia
 doOuvidor Geral, obtivera elle Conde Sentença dedesforço aSeu favor,
 dada pelo Dezembargador Sindicante Ioaõ daRocha Pita.
 Hé verosimil, que noproprio anno de1682, ou noSeguinte, quando muito

5755 tarde, principiou a ultima occupação. Depois desta revoltaatê
 agora, nunca mais se restituirão aSeu legitimoSenhor asduas Ilhas
 deSaõ Vicente, eSanto Amaro, nem asVillas Situadas em os Seus fundos:
 as 50 legoas dePedro Lopes passaraõ á Coroa portitulodeCompra
 em 1711. Ioze deGoes eMoraes, naturaldeSaõ Paulo, edescen=
 5760 dente dasfamilias mais nobres desta Capitania, entrou noprojecto
 deComprar asditas 50 legoas, edepois dellas justas com oMarquez
 deCascaes, rezolveo oSenhor Dom Ioaõ quinto, oque consta doSeu Alvará,
 eEscriptura. (s)²⁷⁰ <89.>
 ||118r.|| [[89.]] Em virtudedeste Contracto se reuniraõ á Coroa as 50 legoas de=²⁷¹
 5765 PedroLopes, constitutivas daCapitania deSanto Amaro: ellas motivaraõ
 grandes discordias, eforaõ occaziaõ denadapossuhirem, notempo prezente,
 osErdeiros deMartim Afonso deSouza, como fica referido.
 90. MandandoSua Magestade aoGovernador, eCapitam GeneralAntonio
 deAlbuquerque Coelho deCarvalho, para tomar posse das 50 legoas, acha=
 5770 vasse odito Governador auzente deSaõ Paulo em Minas Geraes, eos Officiaes
 daCamara, sem precederem aDemarcação das referidas 50 legoas, para
 verdadeiro conhecimento dasVillas, ePovoaçoens, que dentro dellas se=
 incluhiaõ, que ficavaõ sendo doReal Padroado, eCoroa, formaraõ Au=
 to deposse afolha 214 Verso doLivro dasVereanças a25 deFevereiro de 1714 destas
 5775 50 legoas, damesma forma, que oMarques deCascaes estava possu=
 indo desde otempo da injusta introdução, eposse, que tomara oConde
 deMonsanto em 1624, como fica mostrado. Eficou deposse aCoroa
 dasVillas deSaõ Vicente, Santos, Saõ Paulo, edetodas as mais doCentro
 desta Camara, assim asque existem aoNorte; como asque seachaõ
 5780 aoSul, sem que alguma dellas seja daCoroa pelaCompra das 50
 legoas aoMarques deCascaes, excepto aVilla dallha deSaõ Sebastiaõ,
 que está dentro dasdêz legoas, desde oRio Curupacê, athé oRio de=
 Saõ Vicente, braço doNorte, que hé oBertioga, oqualpertence
 á Coroa unicamente, enadamais.

5785

<Mostrasse>

²⁷⁰ Nota à margem esquerda: “(s) Archivo daCamara deSaõ Paulo Livro | [de]registos 1708. pagina 59. et | Sequentibus”.

²⁷¹ No canto superior da margem direita, há o número “116”.

||118v.|| Mostrãose asCidades, eVillas, *que* existem
dentro das 55 legoas aoNorte deCabo Frio, eacabaõ no=
Rio Curupacê daDoação doprimeiro Donatario

5790

Martim Afonso deSouza

1. A Cidade deCabo Frio, com vocação deNossa Senhora daAssumpção,
que está em altura de 23 *graos*, hé degrandeza proporcionada aos seus mo=
radores, ehé governada por hum Capitaõ Mor. Os Donatarios da=
Capitania deSaõ Vicente desde oprimeiro Martim Afonso deSouza, eSeus

5795

Successores, pelos Seus Capitaens Mores deSaõ Vicente, concederão
sempre deSesmaria asterras daCidade deCaboFrio, por ser da ju=
risdição daCapitania deSaõ Vicente, assim athé oannode 1624, em=
que della foi repelida aSua legitima Donataria aCondessa de=
Vimieyro, como depois disto, quando ella fes Cabeça deCapitania

5800

aSua Villa de Itánheen. Emtempo doterceiro Donatario Lopo
deSouza em 1610, concedeo terras deSesmarias oCapitaõ Mor
deSaõ Vicente Gaspar Conquero aDiogo Teixeira deCarvalho noCabo
Frio, (t)²⁷² ea IeronimoTeixeira deCarvalho: Antonio Pedrozo Ca=
pitaõ Mor, Governador deSaõ Vicente, emtempo doDonatario dito Lopo

5805

deSouza concedeo deSesmaria terras noCabo Frio. (u)²⁷³ Todos
osCapitaens Mores, Governadores daCapitania deMartim Afonso, eSeus
Successores, concederaõ terras deSesmarias aos moradores deCabo Frio,
como sevé doRegisto dellas noCartorio daFazenda Real damesma
Capitania titulo 1602. numero quarto 1622. pagina 22. onde consta que os=

5810

Padres Iezuitas doColegio doRio deIaneiro, pelo Seu Padre
Reitor Ioaõ deOLiva em 1623, pediraõ terras noCabo <Frio>

||119r.|| [[Frio]], alem dasque já tinhaõ por Concessaõ antiga doCapitam Mor Governador²⁷⁴
deSaõ Vicente IeronimoLeitão; pediraõ mais aoCapitam Mor Ioaõ deMoura
Fogaça, dizendo naSuplica, *que* Suposto tinhaõ asterras por Concessaõ

5815

doCapitam Mor deCabo Frio Estevaõ Gomes, sehavia reconhecido, *que* odito
Estevaõ Gomes não tinha jurisdição *para* conceder terras; *eque* esta facul=
dade só rezidia nosCapitaens Mores, Governadores daVilla deSaõ Vicente,

²⁷² Nota à margem esquerda: “(t) [Car]torio daFazenda Real deSaõ Paulo | [Livro] segundo deSesmarias titulo 1602. | [p]agina 63”.

²⁷³ Nota à margem esquerda: “(u) Livro citado pagina 87”.

²⁷⁴ No canto superior da margem direita, há o número “117”.

qualera elle dito Ioaõ deMoura Fogaça. Este mesmoCapitam Mor, Governador Fogaça, concedeo terras deSesmaria emCabo Frio aos Monges Beneditinos do Mosteiro doRio de Ianeiro.

== Rio de Ianeiro ==

2. A Cidade doRio de Ianeiro, que tambem está em altura de23 graos, ainda antes deSer fundada em 1567, por Estacio deSá, edepois por seu Tio Mem deSá, terceiro Governador Geral doEstado doBrazil, osCapitaens Mores Governadores daCapitania deSaõ Vicente, concediaõ terras deSesmaria nodito Rio de Ianeiro, eera Habitada sô dos Indios Tamoyos doseu Contorno. Aosque quizeriaõ hir povoar esta terra, comofoiraõ Iorge Pires, eSeu filhoSimaõ Machado, emtempo, que era Donata= rio Martim Afonso deSouza, eSeuLoco Tenente emSaõ Vicente Pedro Ferras Barreto em 1554, concedeoSesmarias, como sevé doRegisto dellas naProvedoria daFazenda Real Livro titulo 1562. pagina 29. Verso et Sequentibus athé 1565 etcoetera edesde 1623, athé 1634, concedeo nomesmo Rio deIaneiro Francisco daRocha Capitam Mor, Gover= nador Loco Tenente daDonataria Condessa deVimieyro.

Napagina 72 domesmoLivro está aSesmaria dasterras, que concedeo <no> ||119v.|| [[no]]Rio deIaneiro noanno de1637 VascodaMota, Capitam Mor Gover= nador, Loco Tenente damesma Condessa deVimieyro. NoLivro 9. titulo 1638. pagina 52. está aSesmaria dasterras dadas noRio deIaneiro pelo Governador daquella Cidade Salvador Correa deSá eBenavides noanno de1638, como Procurador dadita Condessa. Todas estasSesmarias provaõ, que oRio deIaneiro hé daDoação doprimero Donatario Martim Afonso deSouza, por seachar dentro das 55 le= goas deCosta daSua Doação, que como está declarado, principiãõ entreze legoas aoNorte deCaboFrio athé oRio Curupacê.

Teve esta Cidade seu principio, como fica referido, equando Mem deSá, segunda ves, sahio daBahya aConquistar dopoder deNicolao de Vilagay lhon, natural doReino deFrança, eCavalleiro do Habito deSaõ Ioaõ doOspital, belicozo por natureza, epor religiaõ, que vagando com alguns Navios armados á sua Custa, buscava prezas, estimulado daCobiça, ouden Valor, eSurgio emCabo Frio, onde introduzido com industria, ou afabilidade, achou nos Gen=

tios habitantes daquelle Porto boa correspondencia, eagrado.

Soube que osTamoyos, que habitavaõ aEnseada doRio deIa=
neiro estavaõ em rija; eporfiada guerra com os Portuguezes da=
5855 Capitania deSaõ Vicente, Santos, eSaõ Paulo; voltou para
França com os Seus Navios carregados dePao Brazil, / droga
importantissima entre asNasçoens daEuropa / que bastaria
arecompensar-lhe asdespezas daViagem. Eprevenido
Comforças competentes entrou naEnseada doRio deIa=
5860 neiro com igualfortuna, promettendo aosTamoyos deffen= <delos>
||120r.|| [[deffendelos]] das Armas Portuguezas daCapitania deSaõ Vicente:²⁷⁵
Foraõ ouvidas dosGentios asSuas promessas, e recebido por elles com=
firme aliança: Fortificousse namesma Ilha, que ficou tomando
onome de Vilagay lhon, que apronunção pelo decurso dotempo
5865 Corrompeo esta vos Vergalhaõ. Haviaõ já quatro annos,
que estava naposse daquella porção deterra, dominando aquelles
mares naconfederação dos naturaes menos barbaros com oSeu
tracto, posto que pelaSua natureza mais indomitos, que todos
os doBrazil. Naõ podendo oGovernador Geral Mem
5870 deSá reprimir oValor, nem perdoar ainjuria, que recebia aNas=
ção Portugueza nadissimulação dehuma offensa, que já tocava
mais nahonra, que no interesse daMonarquia; determinou
sahir contra osFrancezes, eTamoyos doRio de Ianeiro, etendo
mandado pedir soccorros degente emCanoas armadas em=
5875 guerra á Capitania deSaõ Vicente, sahio daBahya aprimeira
ves noanno de 1560; eesperando demar fora osSoccorros de=
Saõ Vicente, tendo chegado asCanoas desta Villa, dasquaes
foi General Eleodoro Ebano Pereyra, entrou pela Barra
dentro, ecomeçando abater aFortaleza dallha doVilagay lhon
5880 / neste anno auzente emFrança / que estava natural, emilitar=
mente fortificada, edeffendida pelosFrancezes, eTamoyos,
apezar detoda arezistencia, foi ganhada por assalto, tendo
sido deantes emtres dias Successivamente batida danossa
Artelharia, que não conseguiu effeito concideravel. Os=

²⁷⁵ No canto superior da margem direita, há o número “118”.

5885 Francezes nos seus Bateis, eos Tamoyos nasSuas Canoas se=
 salvarão, epenetrarão oContinente daquelle Certão. Des= <truida>
 ||120v.|| [[Destruída]] aFortaleza, e recolhida aSua Artelharia, eArmas az=
 nossas Naos, sahio aArmada para aVilla deSaõ Vicente, ondefoi rece=
 bido oGovernador Sa emtriunfo, eosSoldados, emais pessoas da=
 5890 quella expedição, com muitos aplauzos. Desta Villa deo
 conta doSuccesso oGovernador Geral emCarta datada a 17 de=
 Junho domesmo anno de 1560 aSenhora Raynha *Dona Catharina*,
 que governava oReino namenor idade deSeu Neto o~~Senhor~~
 Rey *Dom Sebastião*. Segunda ves tornou omesmo Mem
 5895 deSá noanno de 1567 Sobre oRio de Ianeiro, porque tendo
 mandado aArmada aCargo deSeu Sobrinho Estacio deSá,
 que veyo com ella aSaõ Vicente para seengrossar com oSocorro
 dasCanoas, eSoldados della, edasVillas deSantos, eSaõ Paulo;
 efaltando-lhe naBahya as noticias, sahio empessoa, eche=
 5900 gou a 18 de Ianeiro de 1567, trazendo consigo o~~Excellentissimo~~ Bispo
Dom PedroLeitão. Noproprio dia do invicto Martyr
Saõ Sebastião foi atacada com ardor Portugues, e rezisten=
 cia, que mostravaõ os inimigos Francezes, eTamoyos.
 A sua disciplina aprendida com os Francezes, ejá de alguñs
 5905 annos praticada fazia taõ difficil oseu rendimento,
 como constante anossa porfia. Emfim ganhamos
 aos inimigos todas as suas forças, eestancias, deixando mortos
 innumeraveis Gentios, emuitos Francezes, eosque toma=
 vamos vivos, foraõ pendurados para exemplo eterror.
 5910 Em contemplação doSanto Martyr Protector daGuerra,
 e doRey, fundouce aCidade com onome deSaõ Sebastião
 doRio de Ianeiro; eoGovernador Sá Concedeo terras para Pa= <trimonio>
 ||121r.|| [[Patrimonio]] daCamara, epor Sesmaria aosque quizeraõ ficar po=²⁷⁶
 voando anova Cidade, e recolhendo-se aSaõ Vicente, para agradecer
 5915 aos Moradores desta Capital omuito que tinhaõ obrado nesta
 expedição, sevoltou para aBahya, tendo deixado por Governador
 doRio de Ianeiro aSalvador Correa deSá.

²⁷⁶ No canto superior da margem direita, há o número “119”.

== Ilha grande Angra dosReys. ==

Terceiro A Villa da Ilha grande Angra dos Reys, está em altura

5920 dos mesmos 23 *graos* compouca differença: foi dada pelo Donatario Mar-
tim Afonso aoDoutor Vicente daFonseca em 24 deIaneiro de 1559.

Porem muitos annos depois sefundou, eerigio Villa, acujos mora=
dores concederaõ terras deSesmaria osCapitaens Mores daCapi=
tania deSaõ Vicente, desde otempodoCapitão Mor, Governador

5925 PedroFerras Barreto em 1565, / como seve noLivro de registo das=
Sesmarias *numero primeiro* anno 1.562, *pagina* 37. noCartorio daFazenda Real /
athé otempo daDonataria aExcellentissima Condessa deVimieyro.

Esta Villa tendo deterimento os Seus Moradores, em responder
perante osOuvidores daCapitania deSaõ Vicente, conseguiraõ

5930 ficar najurisdição doRio de Ianeiro; porem osDizimos sem=
pre pertenceraõ aCapitania deSaõ Vicente, eSaõ Paulo

== Villa deParatý ==

Quarto A Villa deParaty existe tambem dentro das 55 legoas

deCosta daDoação deMartim Afonso deSouza, efoi fundada=

5935 ||121v.|| [[em]] 1667 por Martim Correa Vasques Annes, que teve fa=
culdade Regia para isso, datada a28 deoutubro dodito anno, que sea=
cha registada naSecretaria doConselho Ultramarino noLivro das=
Cartas Geraes doRio de Ianeiro *titulo* 1644. *pagina* 370. Conser=
vouce esta Villa najurisdição deSaõ Paulo athé oannode 1726,

5940 em que oSenhor Rey Dom Ioaõ *quinto* foi servido anexar á Correição
doRio deIaneiro pela sua Provizaõ Regia dotheor Seguinte.

// Dom Ioaõ por Graça deDeos Rey dePortugal, edos Algarves //

// daquem, edaLem Mar em Africa *Senhor* deGuine etcoetera Faço saber //

// avos Rodrigo Cezar deMenezes, Governador, eCapitam General daCa= //

5945 // pitania deSaõ Paulo, que por ser conveniente aomeu Real Serviço //

// eaobeneficio Comũm dos moradores daVilla deParatý arespeito //

// delhesficar mais perto o recurso para os Seus particulares. Fui ser= //

// vido rezolver por Resolução de8 deste mes, eanno, em= //

// Consulta domeu Conselho Ultramarino, deque adita Villa fiquenaõ //

5950 // só encorporada noGoverno doRio deIaneiro, mas Sogeita á Correição //

// daquella Comarca, digo daquella Capitania, deque vos avizo //

// para que assim otenhaes entendido daRezolução, que fui Servido //

// tomar neste particular. ElRey Nosso Senhor omandou por //

// Antonio Rodriguez daCosta, eoDoutor IozeGomes deAzevedo, Con= //

5955 // selheiros doSeuConselho Ultramarino, eSepassou por= //

// duas Vias == Bernardo Felis daSilva afes em Lisboa //

// Occidental a 16 deJaneiro de 1726 == OSecretario Andre //

// Lopes deLavre afes escrever == Antonio Rodriguez daCosta ==

// IozeGomes deAzevedo. (x)²⁷⁷

5960 ||122r.|| == Villa de Ubatuba ==²⁷⁸

5. A ultima Villa daMarinha dentro das 55 legoas de=

Costa, hé ade Ubatuba, que tem oseu termo athé oRioCurû=

pacê, / agora Iuqueriquerê / efoi fundada por Iordaõ Homem

daCosta, Cidadaõ, epessoa principal doRio de Janeiro em 1637

5965 em nome daDonataria Condessa deVimieyro, como sevê daPro=

vizaõ daSua erecção passada por Salvador Correa, Governador

doRio de Janeiro, que seacha no Archivo daCamara dadita Villa.

Tem 2 mil 552 almas.

== Villas, que existem dentro das 45 legoas deCosta, ==

5970 que principiaõ noRio deSaõ Vicente, braço doNorte,

eacabaõ 12 legoas aoSul dallha deCananea, comque se=

ajustaõ as 100 legoas concedidas aoprimeiro Donatario

dito Martim Afonso deSouza.

6. A Villa deSantos / deque já tratamos / que está em 24 graos

5975 dentro dallha deSaõ Vicente foi, ainda hé humadas mais nobres,

que há noBrazil, pelaConstrucção dasCazas, Templos, Caza daCa=

mara, eCadeya, daqual foi Seu primeiro Povoador, eFunda=

dor Bras Cubas, como está mostrado, eSeu filho Pedro

Cubas, que tinhaõ vindo para Saõ Vicente em 1531

5980 Com o referido Donatario Martim Afonso deSou=| za. <Villa>

|| 122v.|| == [[Villa]] deSaõ Vicente ==

7 A Villa deSaõ Vicente, que de antes foi taõ nomeada,

Como já fica mostrado, apenas conserva hoje onome, e aIgre=

²⁷⁷ Nota à margem esquerda: “(x) Secretaria deSaõ Paulo | Masso segundo deOrdens Reais”.

²⁷⁸ No canto superior da margem direita, há o número “120”.

ja Matris Com vocação, enome domesmo Santo.

5985 Tem esta Villa 883 almas.

== Villa de Itánheen ==

8. A Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem

en, que foi tambem condecorada emCabeça deCapitania,

depois de repelida de Saõ Vicente a Donataria Condessa de=

5990 Vimieyro Dona Mariana deSouza daGuerra, em 1624,

Sevé hoje namesma Serie dadeSaõ Vicente.

Tem esta *Villa* 1 *mil* 292 almas.

== Villa de Yguape ==

9. A Villa de Yguape tem hoje Somente aIgreja

5995 Parochial, Caza daCamara, ecom algum Concurso, / eesse

pequeno / deRomeiros aoSenhor Bom Iezus.

Tem esta *Villa* com a *Freguezia* de *Nossa*

Senhora daGuia deXiririca, do seu Destricto,

onumero de 4 *mil* 166. <Villa>

6000 ||123r.|| == [[Villa]] daCanaanêa ==²⁷⁹

10. A Villa deSaõ Ioaõ deCanaanêa tambem hé lemitada; tem

hum Tabelliaõ, ehum Escrivaõ deOrfaons por Donativo, que pagaõ

em rematação trienal, e compoem-se de 1 mil 782 almas.

== Villa deParnagoa ==

6005 11. A Villa deParnagoa Gabriel deLara afundou emVilla, po=

voando a em 1648: hé Cabeça deComarca separada dadeSaõ Paulo

desde o anno de 1723, em que por Ordem Regia de 17 de Junho domes=

mo anno secreou Ouvidoria nadita Villa: Tem Minas deOuro

delavagem, etaõ antigas, que já em28 denovembro de 1651 ordenou oSenhor

6010 Rey Dom Ioaõ *quarto* aoDoutor Luis Salema deCarvalho, Dezembarga

dor daRelação daBahya paçasse aoSul para fazer examinar

as Minas doDescobrimento doCapitam Eleodoro Ebano Pereyra.

Nesta Villa houve Caza da Real Officina, onde se pagavaõ os Quin=

tos doOuro, cujas Minas inda existem, menos aCaza daFundição,

6015 que se abolio amuitos annos. Tem esta Villa, eaFreguezia doPillar,

doSeu destricto [o]numero de 7 mil 498 almas.

²⁷⁹ No canto superior da margem direita, há o número “121”.

== Villa de Curitiba ==

12. A Villa de Curitiba, que hé de Serra acima de Parnagoa,
tambem o mesmo Ebano Pereyra, penetrando o Centro pelo Porto
6020 do Cubataõ, fundou esta Villa, como tudo consta no Cartorio da <Fazenda>
||123v.|| [[da Fazenda]] Real Livro de Sesmarias numero 10. pagina 77. Tem=
Minas de Ouro de lavagem, etaõ antigas, que foraõ descobertas
em 1680 pelo Paulista Salvador Iorge Velho, e foraõ em di=
versos Sítios, e Ribeiroens; cujas lavras ainda existem com=
6025 algum rendimento, alem de outros muitos Descobrimientos,
que setem feito, e se espera fazer na grande extenção do Seu Con=
tinente: tem 9 mil 337 almas.

== Cidade de São Paulo, e Villas de sua ==
Comarca, assim da Costa da Marinha,
6030 como as do Centro da mesma Cidade, que
todas saõ dentro das 45 legoas do Rio de=
São Vicente, athé 12 legoas ao Sul de Cananea.

13. A Cidade de São Paulo, cuja fundação já está trata=
da, foi creada Cabeça de Capitania no anno de 1681 por Pro=
6035 vizaõ do Donatario o Marques de Cascaes, da forma, e theor
Seguinte.
// Eu o Marques de Cascaes, Senhor, e Capitam Geral das terras de //
// São Paulo, e Santa Anna no Estado do Brazil: Tendo res= //
// peito ao Zello, e fidelidade, com que os moradores da dita minha Villa //
6040 // de São Paulo servem ao Principe meu Senhor, e a mim em toda //
// ao Ccraziaõ avantajando-se, em tudo aos mais Vassallos, em o= //
// radores da dita Capitania, com tanto valor, e verdade, como // <Se>
||124r.|| // [[se]] experimentou na Occaziaõ, em que se intentou Subrepticamente //²⁸⁰
// privarem a meu Capitam Mor da minha posse, dezejando, que pelo Serviço, que //
6045 // nesta Occaziaõ intentarão fazer-me remunerar-lhe taõ grande obri=
// gação, como farey Sempre, que me lembrar de Seus merecimentos que pro= //
// curarey trazer sempre muito na memoria, para em toda a Occaziaõ //
// lhes mostrar o animo, com que dezejo empregar me em suas melho= //
// ras, e assim por esta razãõ, como por outras muitas, que se me offere= //

²⁸⁰ No canto superior da margem direita, há o número “122”.

6050 // cem, quero, eohey por bem, *que* adita Villa deSaõ Paulo seja dehoje //
 // emdianete Cabeça daminha Capitania, ecomo talgoze detoda a //
 // preheminencia, que athé oprezente lograva aVilla deSaõ Vicente.
 // Peloque mando atodos osOfficiaes, emoradores, Camaras, Al= //
 // caydes Mores, Tabelioens, e Iustiças dasditas *minhas* terras hajaõ, //
 6055 // e reconheçaõ dehoje emdianete por Cabeça dadita *minha* Capitania //
 // adita Villa deSaõ Paulo, para oque será registada esta *minha* Provizaõ //
 // emtodas asCamaras dasditas *minhas* Villas, enellas publicadas nafor= //
 // ma do estyllo, aqual Provizaõ seguardará noCartorio daCa= //
 // mara dadita *minha* Villa deSaõ Paulo, *aquem* pelas rezoens acima de= //
 6060 // claradas fis mercê denomear porCabeça detoda adita *minha* //
 // Capitania por esta Provizaõ por mim aSignada, eSellada //
 // com oSello deminhas Armas em Lisboa em oCastello deSaõ //
 // Iorge aos 22 deMarço doanno doNascimento deNosso //
 // Senhor Iezus Ch[ri]zto de 168 == O Marques == lugar doSello.(z)²⁸¹
 6065 Em cumprimento desta Provizaõ Sefes Auto deposse em
 oanno de 1683, (a)²⁸² eficou aVilla deSaõ Paulo sendo Cabeça
 deCapitania, eaclamada emCidade noannode1712, como <aodiante>
 ||124v.|| [[aodiante]] severá. Tem oTermo della Minas deOuro delava=
 gem, *que* foraõ descobertas ja em 1597 pelos Paulistas Afonso Sar=
 6070 dinha, Clemente Alvarez, ePedro daSilva, sendo asprimeiras as=
 daSerra de Iaguamimbaba, *que* agora sedenominaõ por Minas do=
 Geraldo, asde Iaragoa, Santa fé, Itáyáçupeva, denominada de=
 Cahaguaçu, asdeSanto Amaro, ealem deOutras, *que* setem descober=
 to.
 6075 == Villa daParnahyba ==
 14. A Villa deSanta Anna deParnahyba, foi Povoação do=
 Paulista Andre Fernandez, eaclamada em Villa pelos annos
 de 1625 por Provizaõ doConde deMonsanto, que entãõ sea=
 chava introduzido por Donatario daCapitania deSaõ Vicente,
 6080 Comojá fica mostrado. Tem esta Villa, com asFreguezias de
 Saõ Roque, eAraçáriguama, doSeu Destricto onumero de 6 mil 547 almas.

²⁸¹ Nota à margem direita: “(z) Archivo daCamara deSaõ Paulo | Livro deregisto 1675. folha 103 Verso”.

²⁸² Nota à margem direita: “(a) Livro citado afolha 104 Verso”.

== Villa de Iundiahý ==

15. A Villa de Iundiahý foi erecta nomismo tempo, e por=
Provizaõ do dito Conde de Monsanto, aquem a Capitania reconhe=
6085 cia por seu Donatario. Tem esta Villa, e a Freguezia das Cam=
pinas, do seu Districto, o numero de 5 mil 845 almas.

== Villa de Ytú ==

16. A Villa de Ytú foi Povoação do Paulista Domingos <Fernandez>
||125r.|| [[Fernandez]], com seu genro Christovão Dinis, os quaes conseguiraõ dos Prelados²⁸³
6090 a Autoridade Apostolica da Diezeze do Rio de Janeiro o Doutor Matheus da Costa
Amorim, e do seu Successor Antonio de Marins Loureiro, que florescia
pelos annos de 1653, Provizaõ para a Creação da Capella Curada debaixo
do titulo de Nossa Senhora da Candelaria com privilegio de Padroeira.
El Rey Dom Ioão quinto mandou crear nella o lugar de Luis de Fora,
6095 e foi o primeiro Ministro o Doutor Vicente Leite Ripado, por or=
dem Regia de 23 de Março de 1727. Extinguiu-se este lugar
no anno de 1750, em que o Doutor Theotônio da Silva Gusmão passou
de Luis de Fora daquelle Villa, para Ouvidor Geral das Minas do=
Mato Grosso. Tem esta Villa, com as duas Freguezias do seu
6100 Districto Araraytaguaba, e Piracicaba o numero de 10 mil 830 almas.

== Villa de Sorocaba ==

17. A Villa de Sorocaba de Nossa Senhora da Ponte, que hê Certão da=
Costa da Villa de Itáñheen, foi erecta em 1670 pelo Paulista Bartho=
lomeu Fernandez, com seus Genros os Cavalheiros Castelhanos Andre de=
6105 Zuniga, e Bartholomeu de Zuniga; e foi aclamada em Villa
por Provizaõ do Capitam Mor Loco Tenente do Donatario Francisco Luis
Carneiro de Souza, Conde da Ilha do Principe. No termo
desta Villa há Minas de Ouro, Prata, e Ferro. No morro de Gu=
aráçoyáva, onde já no anno de 1600 se achou empessoa Dom Fran=
6110 cisco de Souza, que depois passando ao Reino voltou a São
Paulo, onde chegou em 1609, e faleceu em 10 de Junho de
1611, tendo trazido a administração Geral das Minas com <mercê>
||125v.|| [[mercê]] de Marquez dellas com 30 mil cruzados de juro, e Erdade.
No dito Morro de Guarácayava extrahio, e fundio Prata Frei Pedro

²⁸³ No canto superior da margem direita, há o número “123”.

6115 deSouza, enviado para estes exames em 1680; e depois nella
se assentou a Fabrica de fundir as Pedras de Ferro, e Asso o mais
excelente, que se pode apetecer; e que os antigos tiveram esta
manobra com diversos Engenhos, *que* construíram, e destruíram pe=
los annos de 1629 com morte de Francisco Lopes Pinto, Senhor
6120 dos ditos Engenhos. Da existencia da Prata, pelos exames de=
Frei Pedro de Souza, a quem acompanharam os Paulistas, por Cartas,
que receberão firmadas do Real Punho o Alcaide Mor Iacinto
Moreira Cabral, e seu irmão o Coronel Paschoal Moreyra Cabral, que
depois em 1719 foi o Descobridor das Minas do Cuyaba: Consta
6125 na Secretaria do Conselho Ultramarino no Livro do registo das Cartas do Rio
de Janeiro titulo 1673. pagina 30, 34, e 35. No Governo do General
Dom Luis Antonio de Souza se fabricou ferro, e Asso no dito Morro,
e ainda hoje se percebem os vestigios da dita Fabrica, Suposto se=
tenham passados mais de 20 annos; cujo labor existio todo
6130 o Governo do referido General, *que* por seu zelo se conservou
ainda até o Governo do General Martim Lopes Lopode Sal=
danha, ficando logo desvanecida a dita Fabrica, porque a Soci=
idade, *que* havia na mesma era de homens sem forças para
a subsistencia, e de mais a falta de mestres na arte de derreter
6135 as Pedras. Tem esta Villa 7 mil 952 almas.

== Villa de Mogi das Cruzes ==

18. A Villa de Santa Anna de Mogi das Cruzes / ao [Norte] <de>

||126r.|| [[ao Norte de]] São Paulo, com todas as mais, *que* se vão seguindo²⁸⁴

até a ultima de Guratinguetã / já estava erecta quando

6140 em 1624 foi repelida della a sua Donataria a *Excellentissima* Con=
deessa de Vimieyro, pelo Conde de Monsanto. Foi seu Capitão
Mor Povoador Braz Cardozo, natural de Mező Frio,
morador, e cazado em São Paulo. Tem esta Villa o numero de
7 mil 607 almas.

6145 == Villa de Iacarehy ==

19. A Villa de Iacarehy foi fundada no tempo do

Donatario de Itáñez Dom Diogo de Faro, e Souza em 1652,

²⁸⁴ No canto superior da margem direita, há o número “124”.

sendo seu Fundador, ePovoador Antonio Afonso, com seus
filhos Antonio, Francisco, Estevão, eBartholomeu
6150 Afonso. (b)²⁸⁵ Tem esta *Villa* onumero de 5 mil 551 almas.
== Villa deTaubate ==
20. AVilla deTaubate foi erecta em 1645 por Ia=
ques Felis seu *Capitam* Mor; Povoador, eFundador, como igual=
mente Procurador daCondessa deVimieyro Donataria de=
6155 Itánheen. Este dito Iaques tinha passado deSão Paulo
com Sua familia, gado Vacum, eCavalar, e com onume=
rozo Gentio daSua administração, ecomSoma grande
deDinheiros, conquistou doCertaõ deTaubate, eRio de=
Ipacarê, athé Gurátinguetá osbravos Indios seus ha <bita=>
6160 ||126v.|| [[habita]]dores deNasção Ieronimes, ePurís. Asua Custa
levantou Igreja Matris construida detaipa depillaõ, fez
Cadeya, eCaza deSobrado para Conselho, eMoinhos para Trigo,
eigualmente Engenhos para Assucar. Era*Capitam* Mor
Governador de Itánheen FranciscodaRocha, oqual por Sua
6165 Provizaõ de 20 deJaneiro de 1636 concedeo aodito Iaques Felis,
como morador opulento, eabastado deSão Paulo, que pudesse
penetrar oCertaõ deTaubatê empagamento dasterras da=
Condessa Donataria. Esta mesma Provizaõ confirmou
depois o*Capitam* Mor Governador Vasco daMota em 30 deJunho
6170 de 1639, ordenando aoSobredito Iaques *que* em nome daCon=
dessa Donataria medisse huma legoa deterra para rocio
daVilla, eaos moradores, *que* viessem acudindo aestabelece=
rem-se naPovoação, tambem concedesse terras deSesmarias
em nome damesma Condessa por Provizaõ dodito Mota da=
6175 tada naVilla deItánheen em 13 deoutubro de 1639, mandou
que Iaques Felis tendo completa as Obras, para seaclamar
aVilla, fizesse avizo para seproceder aesto acto. Foi es=
ta Povoação aclamada em *Villa* por Provizaõ deAntonio Bar=
boza deAguiar, *Capitam* Mor Governador, Alcayde Mor,
6180 eOuvidor daCapitania de Itánheen pelaCondessa Do=

²⁸⁵ Nota à margem direita: “(b) Cartorio daFazenda Real | Livro deSesmarias numero 11. pagina 1[15]”

natária, passou Provizaõ a 5 deDezembro doanno de 1645,
Ordenando, que na primeira oitava doNatal deste mesmo
anno se formasse a Eleiçãõ para os Iuizes, e Officiaes da=
Camara, que haviaõ de entrar a Servir em Ianeiro de 1646.

6185 Todo o referido consta dos papeis, que se achão no Archivo <da>
||127r.|| [[da]] Camara da mesma Villa de Taubaté. Nella houve Caza²⁸⁶
de Fundaçãõ com seus Officiaes, e hum Provedor; depois que os Pau=
listas Carlos Pedrozo da Silveyra, e Bartholomeu Buenode Siqueira
descobrirãõ no Certaõ de Cataguazes as ferteis, e opulentas Minas,
6190 que hoje se chamaõ Geraes pelos annos de 1695, em que apresentarãõ
as primeiras mostras do Ouro do Seu novo Descobrimento a Sebastiaõ
de Castro e Caldas, que entãõ se achava encarregado do Governo do=
Rio de Ianeiro, que dando disto Conta a Sua Magestade, remetteo a dito
Senhor as taes mostras, que eraõ Sinco oitavas de ouro. Esta Caza
6195 se abolio, e passou a Officina para outra parte, e por fim se estabe=
leceo dentro das mesmas Minas Geraes. Tem a Villa de Tau=
bate o numero de 8 mil 350 almas.

== Villa de Guratinguetá ==

21. A Villa de Guratinguetá foi tambem fundada pelo
6200 mesmo Iaquês Felix, o qual no anno de 1646, vendo a nova Villa
de Taubaté muito augmentada de moradores transmigrados
de São Paulo, penetrando o Certaõ do Rio Parahyba, e Ipacaré,
e com intentos de Descobrimentos de Minas obteve Provizaõ de
Duarte Correa Vasques Aunes, Administrador das Minas,
6205 datada no Rio de Ianeiro em 1646, para ser Capitãõ da dita Povoaçãõ,
que depois veyo a Ser Villa de Guratinguetá. Foi confir=
mado o Pelourinho, que já estava levantado pelo Capitãõ
Mor Ouvidor Dionizio da Costa, ao Capitãõ Domingos Leme,
Povoador em nome do Donatario Dom Diogo de Faro e Souza <a>
6210 ||127v.|| [[a]] 13 de Fevereiro de 1651; e no anno de 1656, a 5 de Julho lhe=
fes as Justças o Capitãõ Ouvidor Simão Dias de Moura em=
nome do Conde dallha Luis Carneiro. Tem 6 mil 190 almas.

== Villa de Pindamonhangaba ==

²⁸⁶ No canto superior da margem direita, há o número “125”.

22. A Villa de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba, sendo huma Capella, em que os Moradores de Taubaté / os mais opulentos, e principaes em nobreza / ouviaõ Missa; congregados os oanimos comparecer do Dezbargador Ioaõ Saraiva de Carvalho, Segundo Ouvidor Geral, e Corregedor de São Paulo, que por Ordem Regia baixava ao Rio de Janeiro acorregger aquella Comarca, tendo chegado a Capella, e Sitio de Pindamonhangaba, se deixou Corromper de hum grande Donativo de Dinheiro, que os ditos Moradores principaes lhe offereceraõ, para que formasse Villa aquelle lugar, e Povoação: e como sempre foi poderoso este inimigo, se facilitou o dito Dezbargador Saraiva, e hum ma noite formou a Eleição de Pelouro para os Officiaes da Camara danova Villa, elevantou Pelourinho no Silencio da noite, e nella tudo dispos de Sorte, que amanhecendo odia seguinte, em que elle seguio jornada para o Rio do Janeiro, estava Pindamonhangaba feito Villa, e os novos Officiaes da Camara compoz dos lugares, que haviaõ de exercer. Esta desordem, e attentado relevou a Piedade de Sua Magestade perdoando aos Culpados, e havendo adita Villa por acclamada como se vê da Sua Real

||128r.|| [[Real]] Ordem de 10 de Julho de 1705. (c)²⁸⁷ Tem 4 [mil 1]82²⁸⁸

almas.

Esta hé, ou foi a Capitania de São Vicente / hoje chamada de São Paulo / fundada pelo primeiro Donatario della Marthim Afonso de Souza em 1531, como fica referido.

A introdução do Excellentissimo Conde de Monsanto no anno de 1624, alterou totalmente a Demarcação das 100 legoas da Doação, dentro da qual estavaõ as Villas de São Vicente, Santos, e São Paulo, que setiraraõ a esta Doação; cujo erro Senaõ emendou pela prejudicada a Excellentissima Condessa de Vimieyro, e por isso ficou conservado na injusta posse o Conde de Monsanto por si entaõ, e por Seus Successores aodepois até o Excellentissimo

²⁸⁷ Nota à margem direita: “(c) Archivo da Camara de São Paulo | Livro de Ordeões Reais folha”.

²⁸⁸ No canto superior da margem direita, há o número “126”.

Marques deCascaes, que vendeo 50 legoas, como está mostra=
 do. Tornando porem esta Capitania deSaõ Vicente, ou=
 deSaõ Paulo aSeu legitimo Senhor, eErdeiro della oExcellentissimo
 Conde de Vimieyro Dom Sancho deFaro eSouza, não sede=
 6250 ve chamar aesta Capitania Morgado deAlcoentre, mas
 Sim == Reinode Vimieyro == por *que* quando não tivera
 tantos Officios nasCidades, eVillas das 100 legoas deSua Ca=
 pitania, bastava só *para* lheacreditar onome deReino, o ren=
 dimento, *que* lhe pertence da redizima dosDizimos; dadeci=
 6255 ma parte dos quintos doOuro, edas redizimas dosDireitos
 daspassagens dos Rios, eoutras rendas decada huma das=
 quaes pertence aoDonatario adecima parte pelo *paragrafo*
 daDoação, que diz *ibidem* == <Outro>
 ||128v.|| // [[Outro]] Sim lhefaço Doação, emercê dejuro, eEr= //
 6260 // dade para sempre da redizima detodas as= //
 // rendas, eDireitos etcoetera.
 Em outro *paragrafo* *ibidem* ==
 // Item havendo nasterras dadita Capitania Costa, Mares //
 // Rios, eBahyas delle, qualquer sorte dePedraria, Perolas, //
 6265 // Aljofar, Ouro, Prata, Coral, Cobre, Estanho, chum= //
 // bo, ou outra qualquer sorte de metal, pagar-sehá //
 // amim oquinto, doqual quinto haverá oCapitão //
 // sua redizima, como secontem emSua Doação, eSer= //
 // lheá entregue aparte, *que* lhe nadita Dizima Mon= //
 6270 // tar aotempo, que seaodito quinto por meus Officiaes //
 // para mim se arrecadar.
 A redizima dos Dizimos daCapitania deSaõ Vicente,
 cobraraõ sempre os Donatarios della, como consta dos=
 Livros, *que* existem noCartorio daFazenda Real. Epa=
 6275 ra huma lemitada noção desta materia, bastará
 apontar-se aqui alguns pagamentos, *que* se encontra
 nosLivros seguintes.
 NoLivro de registos 1567. pagina 116 Verso consta *que* Ieronimo
 Leitão, Procurador doDonatario PedroLopes deSouza,

6280 recebeo aredizima, *que* lhe tocava até oanno de1581.
 ||129r.|| NoLivro deRegistos 1597. *pagina* 50. consta *que* Roque Barre=²⁸⁹
 to, Procurador doDonatario Lopo deSouza recebeo aredizima,
que lhe tocava até oanno de1598: na*pagina* 75. recebeo oque
 montava até oanno de 1599: na*pagina* 142. recebeo oque
 6285 montava até oanno de 1605. NoLivro 1615. *pagina* 16. *Verso*
 recebeoGaspar Conquero, Procurador domesmo Donatario
 Lopo deSouza, o*que* lhe tocava daSua redizima. No=
 Livro 1616. *pagina* 33. recebeo Ioaõ deMoura Fogaça,
 Procurador daDonataria aCondessa de Vimieyro o*que*
 6290 lhe tocava dosDizimos daSua Capitania de Itánheen,
 até os annos de 1627, e 1628. NoLivro 1626.
pagina 6. cobrou amesma Condessa por seu Procurador a re=
 dizima, *que* lhe tocava de Itánheen até oanno de 1637:
 NoLivro 1638. *pagina* 5. recebeo adita Condessa aSua re=
 6295 dizima até oanno de 1640. NoLivro 1641. *pagina*
 22. *Verso* recebeo adita Condessa aSua redizima doanno de=
 1641 etcoetera Tambem oConde deMonsanto, depois
 de introduzido, naCapitania deSaõ Vicente em 1624,
 foi recebendo sempre o*que* lhe montava da redizima
 6300 dadita Capitania, como consta nosLivros damesma Fa=
 zendaReal.
 Da redizima tirada dos Reaes Quintos doOuro,
 tambem houve pagamento aoConde deMonsanto;
 eporque depois deter recebido certo numero deoita=
 6305 vas deOuro, por seu Procurador, lheforaõ tomadas, <in>
 ||129v.|| [[in]]terpos agravo deste procedimento para aRelação
 doEstado doBrazil, eobteve aSentença Seguinte.
 // Agravado hé oAgravante pelo Iuis Ordinario, emais //
 // Officiaes daCamara daVilla deSaõ Paulo, epelo Provedor da //
 6310 // Fazenda emfazerem tornar aoAgravante as Oitavas //
 // deOuro pertencentes aoConde deMonsanto Seu Coñs= //
 // tituinte; provendo em seu agravo, vistos osAutos, //

²⁸⁹ No canto superior da margem direita, há o número “127”.

// Sentença, eProvizão doGovernador Diogo Luis de= //
 // OLiveira, mando lhe sejaõ tornadas aoAgravante //
 6315 // asditas Oitavas deOuro, eemquanto durar otempo //
 // deSua Provizaõ possa receber, eomais, *que* pertencer //
 // aodito Conde deMonsanto, nem aProvizaõ, *que* denovo //
 // foi doGovernador Geral, hé Somente no Ouro, *que* //
 // pertencia aFazenda Real, eCondeno aodito Iuis nasCustas //
 6320 // Bahia 18 deAbril de 1644 annos == Sebastião Pereira //
 // deBrito == Cumprasse, eregistesse como nella secon= //
 // tem emCamara São Paulo 17 deDezembro de 1644= //
 // annos. == Ioaõ Rapozo Bocarro == Ioaõ Paes == //
 // Manoel Pires == Bras Cardozo == Cosme da= //
 6325 // Silva. (d)²⁹⁰
 Ainda quando nas 100 legoas deCosta daDoação deMar=
 tim Afonso deSouza não existão as Minas Geraes da=
 Capitania deVilla Rica; asdaCapitania doMatoGrosso, Cu=
 yaba, edaCapitania deGoyás, bastaõ só as Minas *que* ex= <istem>
 6330 ||130r.|| [[existem]] dentro daCapitania deSão Paulo, *que* já ficaõ nomea=²⁹¹
 das; cujas Minas rendem dequintos cada anno *para* oReal Erario
 Cabedal avultado: edestes quintos tirada adecima parte
para oDonatario, ficará este com hum rendimento tal, *que* lhenaõ
 faça parelha emtodo oPortugal, Titulo algum, por mais
 6335 avultadas, *que* sejaõ as Suas rendas etcoetera Unido este rendimento
 aos seus Dizimos, Passagem, eoutros Direitos, ecom oDonativo
 dos Officios, todos damesma Capitania, já oMorgado de=
 Alcoentre pela Sua Capitania de 100 legoas deCosta to=
 mara onome deReino de Vimieyro.
 6340 Esta materia hé detanta ponderação, egrandeza, *que* fas
 parecer impossivel overeficar-se agora omesmo *que* seconcedeo
 em 1534. O certo hé *que* enviando oConde da Ilha doPrin=
 cipe, Donatario daCapitania de Itanheen, por seu Loco Te
 nente oCapitam Mor AntonioCoelho Pinto, Fidalgo daCa=

²⁹⁰ Nota à margem esquerda: “(d) Archivo daCamara deSão Paulo | [Livro] de registo numero segundo 1644. | [p]agina 41”.

²⁹¹ No canto superior da margem direita, há o número “128”.

6345 za deSua Magestade para governar adita Capitania com Patente
doSenhor Rey Dom Ioaõ *quinto* datada a 17 deMarço de1717;
etendo tomado posse deCapitam Mor daCapitania de Itanhe=
en, subio ás Villas della, Taubaté, Pindamunhangaba,
eGuratinguetá para cobrar dellas a redizima dosDirei=
6350 tos, *que* se deviaõ aoConde Donatario, seu constituinte; ere=
correndo os Officiaes destas Camaras aoGovernador, eCapitam Ge=
neral Dom Pedro deAlmeyda, Conde deAssumar, *que* entaõ
se achava em Minas Gerais pelos annos de1720; este deo
Conta aSua Magestade sobre amateria destas redizimas, *que* <toca=>
6355 ||130v.|| [[toca]]vaõ aoConde Donatario, informando com oseu pare=
cer == Que omelhor era haver composiçãõ com oConde
Donatario == eesta conta foi dada noprimero deAbril
domesmo anno de1720, *que* se hade achar naSecretaria
doConselho Ultramarino no Masso dos papeis dodito anno,
6360 enesta Conta fas oCondeGeneral mençãõ daOutra, *que* já
havia dado em 28 deDezembro de1717 seu antecessor Dom
Bras Balthazar daSilveyra sobre amesma mate=
ria daCobrança das redizimas. Porem como seen=
tendeo, *que* naCompra das 50 legoas, deque já sefes men=
6365 çãõ se incluiãõ todas as Villas daCapitania deSaõ
Paulo, mandou Rodrigo Cezar deMenezes, Governador,
eCapitaõ GeneraldaCapitania por ordem Sua de22 de=
outubro de1721 Suspende aoCapitam Mor daCapitania
de Itánheen AntonioCaetano Pinto Coelho com ofun=
6370 damento deque este Senhorio dasterras tinha já passado
aCoroa pela Compra feita aoMarques deCascaes. (e)²⁹²
Este pagamento da redizima aoDonatario das 100 legoas, odito Conde
da Ilha doPrincipe Dom Luis Carneiro deSouza ainda estava muito
em seu vigor, quando oSenhor Rey Dom Pedro por ordem de23 deIa=
6375 neiro de 1694, mandou aoGovernador doRio deIaneiro *que* a redi=
zima das 100 legoas deCosta sepagace aoDonatario, dito Conde

²⁹² Nota à margem esquerda: “(e) Archivo daCamara deTaubatê | [Livro] numero 17 de registos pagina 13”.

da Ilha do Príncipe, porque na Capitania do Rio de Janeiro existiam as Cidades, e Villas, de que já se fez menção.

||131r.|| Mostrasse, que tendo Sua Magestade a Raynha de Portugal²⁹³

- 6380 ajustada a Paz de Olanda com o fim de ver o Estado do Brazil,
e as mais Conquistas delle livres das hostilidades daquelles
inimigos, e conforme o Tratado se haviaõ dedar aos Estados
Geraes Sinco milhoens pagos em dezaceis annos, duzentos
e sincoenta mil cruzados em cada hum, repartidos pela
6385 Conquistas mais interessadas na mesma Paz, Com=
municou isto mesmo a Francisco Barreto, Governador
Geral do Estado pela Carta Regia do theor Seguinte.
// Francisco Barreto. Eu a Raynha vos invio muito //
// Saudar. O Conde de Miranda domeu Concelho, e Governa= //
6390 // dor da Relação, e Armas do Porto, e meu Embaixador extra= //
// ordinario aos Estados Geraes das Provincias unidas, e Paizes //
// baixos ajustou com elles o Tratado da Paz, que contaõ ex= //
// cessivas despesas se procurava a tantos annos por El Rey //
// meu Senhor e Pay, que Santa Gloria haja; e porque sendo //
6395 // o principal fim de todos elles over esse Estado, e as mais Con= //
// quistas livre das hostilidades; e porque conforme aquelle //
// Tratado se haõ-de dar aos Estados Geraes sinco milhoens //
// pagos em dezaceis annos, 250 mil cruzados em cada hum //
// repartidos pelas Conquistas mais interessadas nesta Paz, //
6400 // e couberaõ a esse Estado cento e vinte mil cruzados em cada //
// anno por tempo de dezaceis annos referidos, que nelle se= //
// haõ de repartir proporcionadamente: Vos encomendo //
// muito que logo que receberdes esta Carta façaes presente // <aesses>
||131v.|| // [[aesses]] moradores as utilidades, que selhes seguem da Paz de= //
6405 // Olanda, para que entre si imponhão, e repartaõ esta con= //
// tribuição de maneira, que Suavemente se satisfaça, e o mes= //
// mo fareis em todas as Capitancias desse Estado, lembrando aos= //
// moradores que no tempo que Antonio Telles da Silva o Go= //
// vernava, assentaraõ servir-me com duzentos mil cruzados //

²⁹³ No canto superior da margem direita, há o número “129”.

6410 // pagos em alguns annos para despeza de uma Armada //
 // que intentavaõ fazer para sua deffensa, e agora com mayor //
 // razão devem servir-me, pois com esta contribuição seli= //
 // viraõ dos encargos de uma Guerra, que sempre lhes foi taõ //
 // Sensível, e damnoza ao seu Commercio, de que daqui em= //

6415 // diante tirarão grandes Utilidades de aVanças; e esperodovosso //
 // Zello procureis que os moradores demais do interesse, que disto //
 // lhes resulta mostrem nesta occasiaõ o amor, que tem em mui //
 // Serviço, ajudando, e esforçando esta contribuição, de modo //
 // que ainda em menos annos sevejaõ livres do encargo della, //

6420 // edoque resultar da vossa deligencia me avizareis para eu //
 // ajustar a forma da arrecadação. Escripta em Lisboa //
 // a 4 de Fevereiro de 1622 == Raynha == Para o Governar= //
 // do Geral do Estado. (f)²⁹⁴

O Governador Geral communicou aos Officiaes da Camara

6425 de São Paulo o espirito da mencionada Carta, remettendo=
 lhes a Cópia della; e em consequencia da mesma procurarão
 conciliar os animos dos Povos da Sua jurisdicção sobre o im=
 posto proporcionado á correspondencia daquella taõ justa <como>
 ||132r.|| [[como]] necessaria Contribuição, pois que do seu effeito lhes resul=²⁹⁵

6430 taria innegaveis Utilidades; o que aceitarão os Povos, offerecendo=
 se gostozos, e obedientes atudo o que fosse por bem do Serviço do seu
 Rey, de que dando, os ditos Officiaes da Camara, Conta a Sua
 Magestade, do seu obrar, da fidelidade dos seus Vassallos neste Pais,
 edomais, que na occasiaõ selhes offerencia, obtiverão do Principe

6435 Dom Pedro a Carta, em que demonstrou o seu Regio agradecimento
 pela forma seguinte.

// Officiaes da Camara da Villa de São Paulo. Eu o Prin= //
 // cipe vos envio muito Saudar. Vio-se a vossa Carta de= //
 // 22 de Dezembro do anno passado, e o que me representais sobre //

6440 // o imposto do Donativo de Inglaterra, e Paz de Olanda //
 // e Serviços, que esses moradores tem feito a esta Coroa na= //

²⁹⁴ Nota à margem esquerda: “(f) Archivo da Camara de São Paulo | [Livro] de registo numero oitavo a folha 3//”

²⁹⁵ No canto superior da margem direita, há o número “130”.

// Conquista dos Indios barbaroz do reconcavodaBahya, //
 // aque emtoda aoccaziaõ de seus acrescentamentos lhes ey= //
 // de mandar differir, como merecem; eporque Ora //
 6445 // fui servido rezolver fossem aoDescobrimto das Mi= //
 // nas doPrata, eOuro deParnagoa oAdministrador Ge= //
 // ral Dom Rodrigo deCastel Branco, eoTenente Gene= //
 // ral Iorge Soares deMacedo, para dehumavez sevir //
 // noconhecimento deque há estas Minas, oudetodo se= //
 6450 // colher odezengano, deque não prezistem, mandei apli= //
 // car aeste dispendio odito imposto, eos mais dessas //
 // Villas da repartição doSul por seachar minha Fazenda //
 // taõ exausta, que não houve outros effeitos, que lhe= // <aplicar>
 ||132v.|| // [[lhe aplicar]], eSatisfazer a Inglaterra, eOLanda pela //
 6455 // deste Reino, oque elles importaõ, edesvanecendo-se ointento //
 // das Minas deParnagoá, lhes ordeno passem aSerra //
 // deSabarábuçû; eporque onaõ poderaõ fazer sem ain= //
 // terior desses moradores, como levaõ iñstrucção, Commu= //
 // nicando comvosco omodo comque sepode fazer esta jor= //
 6460 // nada, adisporeis, eos moradores, que houverem defa= //
 // zer me este Serviço, quando sejaõ em numero, emque //
 // selhes haja denomear Capitaõ, que naOrdem dodito Te= //
 // nente General onomeareis, efio dovosso Zello, edobem //
 // que tendes assistido aoque toca embeneficio desta Coroa //
 6465 // obreis nisto, enaentrega doque seestiver devendo doDona //
 // tivo, efor cahindo para Suprir adespeza doque fica //
 // referido de modo que tenha eu que vos agradecer, e= //
 // differir em vossos acrescentamentos, como merecem taõ //
 // leaes Vassallos; eemquanto aqueixa, que me fazeis //
 6470 // sobre arepartição doSal, preço porque sevos vende, //
 // eexcesso dos Officiaes daVilla deSantos, oDezembarga= //
 // dor Ioaõ daRocha Pita, / que invio adeligencias do= //
 // meu Serviço aessas Capitancias / leva ordem minha //
 // para compor este negocio, enos mais domeu Serviço, //
 6475 // edoque tiveres que requerer perante elle vosfará //

// justiça, edevós confio odeixares obrar, advertin= //

// do-o daquellas couzas, *que* mais convenientes fo= //

// rem a vossa conservação, eaumento dessa Villa.

// Escripta emLisboa a 29 denovembro de 1677 ==

6480 ||133r.|| Principe == Conde deVal dosReys. (g)²⁹⁶

Depois disto seguio-se determinar omesmo Principe Dom²⁹⁷

Pedro estabelecer aColonia doSacramento, easFortificaço=

ens necessarias na Ilha deSaõ Gabriel; epara esse fim ordenou

aDom Manoel Lobo, que logo que tomasse posse doGoverno

6485 doRio de Ianeiro, seguisse odestino da referida deligen=

cia, oque melhor secollige daProvizão seguinte:

Eu oPrincipe, comoRegente, eGovernador dosReinos //

// dePortugal, eAlgarves. Faço saber aosque esta *minha* //

// Provizaõ virem, principalmente aoMestre deCampoGeneral //

6490 // doEstado doBrazil, Capitaens Mores, Officiaes dasCamaras //

// emais Ministros deIustiça, Fazenda, eGuerra daCa= //

// pitania doRio deIaneiro, edas mais da repartição do= //

Sul, *que* por quanto fui servido, *que* oGovernador Dom Mano= //

// el Lobo, depois detomar posse doGoverno doRio de= //

6495 // Ianeiro, dessa aoRio daPrata, enaIlha deSaõ Gabriel //

// forme asFortificaçoens necessarias ahuma nova //

// Colonia, *para* que os meus Vassallos possaõ rezidir nella, //

// enas mais, *que* sefizerem nasterras irmaõs demeus //

// Dominio, econvir *que* tenha toda aJurisdição, eau= //

6500 // thoridade *para* obom effeito deste negocio: Hey por= //

// bem, emando atodos emgeral, cada hum emparti= //

// cular, cumpraõ, eguardem suas ordens como de= //

// vem, eSaõ obrigados, eelle poderá proceder contra- // <aquellas>

||133v.|| // [[aquellas]] pessoas, que lhenaõ obedecerem, com aspenas, //

6505 // *que* aOrdenação dispoem áaquelles, *que* não guardaõ *minhas*; //

// Valer-se detodos os effeitos do rendimento deminha Fazenda //

// da repartição doSul, Cumpriraõ ás Ordens, *que* elle lhes= //

²⁹⁶ Nota à margem direita: “(g) Archivo daCamara deSaõ Paulo | Livro de registo numero 1675. pagina 27 | Verso”.

²⁹⁷ No canto superior da margem direita, há o número “131”.

// mandar sobre este particular, assistindo-lhe em tudo //

// o que lhes pedir para este effeito, guardando-lhe na arre= //

6510 // cadação dellas o que dispoem a Sua instrução no Ca= //

// titulo oitavo, e ao Mestre de Campo General do dito Estado Or= //

// deno que pelo que lhe toca dê Cumprimento a esta Pro= //

// vizaõ quando seja necessario passar algumas Or= //

// dens Suas para os Officiaes acima referidos da re= //

6515 // partição do Sul, e em tudo se Cumprirá esta dita Provi= //

// zaõ como nella se contem, sem embargo de quaesquer //

// Ordens, Costumes, e Regimentos, que em contrario ha= //

// ja, e delles Senaõ faça expressa menção, e Valerá como //

// Carta, posto que seu effeito hajad edurar mais //

6520 // de hum anno, e sem embargo denaõ passar pela //

// Chancelaria, e da Ordenação do Livro segundo titulo 39, e 40 a Ma= //

// noel Rodriguez de Amorim afes em Lisboa a 12 de novembro de= //

// 1678 == Francisco Correa de Lacerda afes escrever == //

// Principe. (h)²⁹⁸

6525 Dom Manoel Lobo assim o executou, e para effeito
desta deligencia elle geô a Diogo Pinto do Rego, Governador da Capitania de São Vicente, para apromptar os soccorros necessarios, para o que lhe dirigiõ huma ordem <da>
||134r.|| [[da]] forma e theor Seguinte. ==²⁹⁹

6530 // Dom Manoel Lobo, Governador da Capitania do Rio de //

// Janeiro, e das partes da partição do Sul etcõtera. Por quantodeixo //

// encarregado ao Capitão Mayor Diogo Pinto do Rego, //

// Governador da Capitania de São Vicente os aprestos necessarios //

// para me poder continuar os soccorros necessarios ao Rio //

6535 // da Prata, aonde o Principe Nosso Senhor me ordena funde //

// huma nova Colonia: Ordeno a todos, e quaesquer offi= //

// ciaes da Fazenda do dito Senhor, assim Provedores, como //

// Depositarios, ou Thezoueiros do Donativo do de In= //

// glaterra, e Paz de Olanda, e Almoxarifes do Sal, que //

²⁹⁸ Nota à margem esquerda: “(h) Archivo da Camara de São Paulo | Livro deregistos numero 1675. folha 43//”.

²⁹⁹ No canto superior da margem direita, há o número “132”.

6540 // dos effeitos *que* tiverem desta, equalquer Fazenda Real //

// dem, eentreguem aordem dodito Capitão Mayor tudo //

// oque lhefor pedido *para* o effeito acima declarado, e= //

// com recibo seu selhelevará em conta nasque der de= //

// sua receita; eporque este negocio hé tanto doServiço //

6545 // deSua Alteza, enecessita depromptos, e repetidos //

// Soccorros, encarrego, emando aos ditos Officiaes da= //

// Fazenda não ponhão duvida aoCumprimento //

// desta *minha* Ordem, eassim mais todos os lugares //

// Circumvezinhos, ainda que sejaõ fora daSua ju= //

6550 // risdição, guardaraõ inteiramente todas asOrdens, //

// que sobre estes particulares lhes mandar odito Ca= //

// pitaõ Mayor, assim *para* Condução dos mantimentos //

// prizoens dejunto domar, ouquaesquer, que con= // <venhaõ>

//134v.|| // [[convenhaõ]] *para* esta expedição, sobpena deque quaes= //

6555 // quer Officiaes deIustiça, Guerra, ouFazenda, *que* //

// não guardarem as Ordens sobre osparticulares a= //

// cima referidos, serem castigados conforme asOrde= //

// naçoens doReino contra os inobedientes etcoetera //

// Dada nesta VilladeSantos aos 6 dias domes de= //

6560 // Dezembro de 1679 annos == Dom ManoelLobo. (i)³⁰⁰

Dezenganados pois oAdministrador Geral Dom Rodri=

go deCastel Branco, eoTenente General Iorge Soares

deMacedo, deque naVilla deParnaguá não prezistiaõ asMi=

nas dePrata, eOuro, sobre cujo exame *para* aly foraõ man=

6565 dados, passou Dom [R]odrigo aexecutar aoutra ordem

deseguir oDescobrimento doSerro doSabará buçû, e=

achando-se nos matos deParahybipeva, lhe manifes=

tou Garcia Rodriguez Paes humas Esmeraldas, deque

sefes hum Auto: (L)³⁰¹ Cujas Esmeraldas remetteo

6570 odito Dom Rodrigo á Camara deSão Paulo pelo Ajudante

Francisco Ioaõ daCunha, *para* que adita Camara

³⁰⁰ Nota à margem esquerda: “(i) Livro atras Citado folha 46 //”

³⁰¹ Nota à margem esquerda: “(L) Archivo retro Livro de registros | 1675. folha 71 Verso”.

aspuzesse em via á Camara de Santos, eesta para o Rio
de Janeiro, para dahy serem remetidas a Lisboa, a=
Cuja remessa a Companhia a Carta do referido

6575 Dom Rodrigo do theor Seguinte ==

// Senhores Officiaes da Camara da Villa de São Paulo // <Se=>

// 135r. // [[Se]]nhores meus == Naocraziaõ prezente vay o Ajudante // ³⁰²

// O portador desta Francisco Ioaõ da Cunha, eleva hum //

// Saco com suas Cartas para Sua Alteza, que Deos guarde, e assim //

6580 // mesmo hum embrulho forrado de Chamalote gemado //

// Com o Sobreescrito para odito Senhor que leva humas Pedras //

// Verdes transparentes, que dizem ser Esmeraldas: Vossasmerces //

// por Serviço de Sua Alteza mandem logo, logo a Ca= //

// mara da Villa de Santos, com ordem, que dahy as remet= //

6585 // taõ com amayor brevidade possivel ao Rio de Janeiro, //

// a entregar ao Doutor Sindicante Ioaõ da Rocha Pi= //

// ta, auzente ao Governador, e Mestre de Campo Pedro Go= //

// mes, cobrando sempre recibo da pessoa, a quem seen= //

// tregarem, para que em todo o tempo conste. As pes= //

6590 // soas de Vossasmerces guarde Deos os annos, que dezejaõ. Para= //

// hybipeva Arreal de São Pedro a 18 de Julho de 1681= //

// annos == Devossasmerces Servidor, que sus manos bejo == //

// Dom Rodrigo de Castel Branco. (m) ³⁰³INFORMAÇÃO, BNRJ, f. 158./ ANTT, f. 0046/
Nobiliarquia RIHGB p. 162 (cita o fato)

6595 Depois deste manifesto, que deo odito Garcia Rodriguez,

Continuou Dom Rodrigo no Cumprimento da deligencia,

de que se achava encarregado, nella, ena paragem

Sumidouro, omatarão, de que tendo noticia os Of=

ficiaes da Camara de São Paulo, deraõ conta a Sua

6600 Alteza, como consta da Carta seguinte ==

// Senhor == A 21 de outubro deste prezente anno, nos // <veyo>

// 135v. // [[nos veyo]] por leves noticias vulgarmente, que haviaõ //

// morto o Administrador Geral das Minas Dom Rodrigo //

³⁰² No canto superior da margem direita, há o número “133”.

³⁰³ Nota à margem direita: “(m) Archivo Citado Livro referido a folha 72 //”.

// deCastel Branco naparagem chamada oSumi= //

6605 // douro, distante desta *Villa* mez emeyo deviaagem; //

// ecomo andava NoRealServiço deVossa Alteza, e= //

// setem averigoado ser certa amorte, não temos mais //

// conhecimento, nem consta, que pelas noticias, nem //

// sabemos quem cometteo odelicto, nospareceo dar //

6610 // Conta aVossa Alteza deste Successo, que como leaes //

// Vassallos não devemos faltar em Seu Real Ser= //

// viço, aCuja vida prospere osCêos felices annos //

// para amparo daSua Monarquia. EmCamara //

// aos 2 denovembro de1682 == FranciscodeGodoy //

6615 // Moreira == Izidoro Tinoco daSilva == Gas= //

// par daCunha deAbreu == Innocencio Preto //

// Moreira == Bras Rodriguez deArzã.

Garcia Rodriguez Paes, descobrindo outras Pedras Esme=
 raldas, depois domanifesto atras referido, seembarcou

6620 com ellas para Lisboa, onde as apresentou aSua Magestade, em=
 premio doque, edomais que allegou em seus requeri=
 mentos, obteve doSoberano aPatente deCapitaõ=
 Mor daEntrada, eDescobrimento dasMinas
 dasEsmeraldas; cuja Patente hé do theor, e=

6625 forma Seguinte == <Dom>

||136r.|| // [[Dom]] Pedro Rey dePortugal etcoetera. Faça saber aosqueesta //³⁰⁴

// minha Carta Patente virem, que tendo respeito aGarcia Rodriguez //

// Paes aver acompanhado aSeu Pay Fernão Dias Paes no //

// Descobrimento das Minas das Esmeraldas, deque trouce a= //

6630 // este Reino as amostras, enellas sefazer exame, eseof= //

// ferecer ahir continuar comelle, profundando mais //

// aterra por seentender que só assim seviraõ aachar mais //

// perfeitas, ecom differente bondade em razaõ dasque trouce //

// serem daSuperficie daterra, que dehuma ves setome //

6635 // odezengano deste Descobrimento atantos annos pertendido, //

// fazendo esta ultima experiencia, eseconsiga esta de= //

³⁰⁴ No canto superior da margem direita, há o número “134”.

// ligencia, eodito Garcia Rodriguez Paes vá com toda aau= //

// thoridade: Hey porbem dellefazer mercê //

// doCargo deCapitão Mor desta Entrada eDesco= //

6640 // brimento, egozará detodas as honras, privilegios //

// izençoens, franquezas, preeminencias, etendo //

// omais *que* por rezaõ dodito Cargo lhepertencer. Pelo //

// que Mando atodas aspeessoas, *que* aCompanharem //

// nesta jornada, eas mais dajurisdição dasMinas, oco= //

6645 // *nheção* por Seu Capitão Mor, ecomo tal lheobedeção, cum //

// praõ, eguardem suas ordens, emandados, comodevem, //

// eSaõ obrigados, epor esta ohey pormetido deposse //

// dodito Cargo, eOrdeno aoGovernador doRio de Ianeiro //

// lhefaça dar juramento naforma Costumada, *que* //

6650 // Cumprirá inteiramente com as obrigaçoens delle //

// deque sefará acento nasCostas desta Carta, *que* // <por=>

// 136v.|| // [[por]]firmeza detudo lhemandei passar por mim //

// aSignada, eSellada com oSello grande deminhas //

// Armas, eSepassou porduas vias. DadanaCidade //

6655 // deLisboa aos 23 dias domez deDezembro Manoel //

// Felipe daSilva afes anno do Nascimento de //

// NossoSenhor IezusChristo de 1683 == OSecretario //

// Andre Lopes daLavre afes escrever == lugar doSello ==

// E Rey == oConde Val dosReys. Etcoetera. Etcoetera. (n)³⁰⁵

6660 Provizaõ aodito Garcia Rodriguez

porque lhefas mercê doCargo de=

Administrador das Minas dasEsmeraldas.

// Eu ElRey. Faço saber aos *que* esta *minha* Provizaõ //

// virem, *que* tendo respeito aGarcia Rodriguez Paes aver a= //

6665 // acompanhado aSeu Pay Fernão Dias Paes noDes= //

// cobrimento das Minas deEsmeraldas, deque trouce //

// aeste Reino as amostras, enellas sefazer exame, //

// eseeofferecer ahir continuar com elle, profundan //

// do mais aterra por Seentender *que* Só assim //

³⁰⁵ Nota à margem esquerda: “(n) Archivo daCamara deSaõ | Paulo Livro 1675. folha 120 Verso //”.

6670 // Seviraõ aachar mais perfeitas, ecom differen //
 // te bondade em razão dasque trouce serem da= //
 // superficie daterra, epara que dehuma ves setome //
 // odezengano deste Descobrimento atantos an //
 // nos pertendido, fazendo-se esta ultima expe= //

6675 // riencia; eSeconseguir esta deligencia, eodito Garcia // <Rodriguez>
 ||137r.|| // [[Rodriguez]] Paes vá com toda aauthoridade Hey por bem //³⁰⁶
 // delhefazer mercê doCargo deAdministrador das //
 // Minas deEsmeraldas, que descobrio, egozará detodas //
 // as honras, preeminencias, eliberdades, que em razão //

6680 // dodito Cargo lhetocarem. Peloque Mando aomeu //
 // Governador doRio deIaneiro dé posse domesmoCargo //
 // aodito Garcia Rodriguez Paes, elhedeixe servir, eexer= //
 // citar, etratar dobeneficio, ecobrança dosquintos //
 // dasditas Minas, eSelhedará juramento nafor= //

6685 // ma costumada, que Cumprirá inteiramente //
 // com as obrigaçoens dodito Cargo, deque sefará //
 // acento nasCostas desta Provizaõ etcoetera etcoetera.
 // Lisboa a 23 deDezembro de 1683 == OSecretario //
 // Andre Lopes daLavre afes escrever == Rey ==

6690 // oConde Valdos Reys. (o)³⁰⁷
 Outra Provizão aodito
 Garcia Rodriguez Paez.
 Eu El Rey. Faço saber aosque esta minhaProvizaõ //
 // virem, que eu fui servido encarregar aGarcia Rodriguez Paes //

6695 // dosCargos deCapitam Mor daEntrada, eDescobrimientos, eAd= //
 // ministrador das Minas deEsmeraldas; que descobrio, //
 // deque lhe mandei passar Patente, eProvizaõ; eporque eu //
 // dezejo muito que esta jornada tenha effeito, eseconsiga //
 // oDescobrimento das Minas: Hey por bem, emando // <atodos>

6700

³⁰⁶ No canto superior da margem direita, há o número “135”.

³⁰⁷ Nota à margem direita: “(o) Livro citado afolha 21 Verso”.

||137v.|| // [[atodos]] os meus Capitaens Mores, emenores doDestricto //
 // daRepartição doSul, eaos das Villas, eCapitanias deDonata= //
 // rios, eCamaras, por onde odito Garcia Rodriguez Paes passar //
 // oobedeção emtudo as Suas ordens tocantes adita jornada, //
 6705 // eDescobrimento, elhe acudaõ, efação acudir com tudo oque //
 // pedir para concluzaõ deste negocio por Ser tanto demeua Ser= //
 // viço, eaugmento desta Coroa, ebem dos Vassallos della //
 // que huns, eoutros Cumpriraõ inteiramente como nesta //
 // Provizaõ secontem, sem duvida, nem contradição algu= //
 6710 // ma, porque doContrario mehaveray por mal Servido, e= //
 // mandarey proceder contra aquelles, que lhe não derem //
 // inteiro cumprimento, enaõ passará pela Chancellaria, //
 // eVallerá comoCarta sem embargo daOrdenação Livro *segundo* //
 // titulo 39, e40 em contrario, eSepassou por duas vias etcoetera //
 6715 // Lisboa 23 deDezembro de 1683 == OSecretario AndreLopes //
 // daLavre afes escrever == Rey == oConde deVal dos Reys. (p)³⁰⁸
 Com aquella Patente, easduas Provizoens referidas, se=
 recolheo deLisboa Garcia Rodriguez Paes, para continuar
 nadeligencia sobre que nas mesmas secontem; epelo ef=
 6720 feito, que produzio della, edas mais, que aodepois fes,
 Conseguio aSua Caza otitulo deGuardaMor Geral
 detodas as Minas por tres vidas, *que* hoje existe naul=
 tima deFernando Dias Paes Leme, alem deoutros
 titulos, emercês, *que Sua Magestade* foi servido conceder-lhe.
 6725 ||138r.|| Para adeligencia doDescobrimento das Esmeraldas, aque se=³⁰⁹
 encaminhou oAdministrador Geral Dom Rodrigo deCastel=
 Branco, atras referido; epara aexpedição do estabelecimento
 da Colonia, aque foi oGovernador doRio de Ianeiro Dom Manoel
 Lobo em oanno de1679, Contribuhio aCamara deSão Paulo
 6730 Com aquantia de Seis contos novecentos trinta etres mil
 duzentos eoitenta reis emdinheiro. (q)³¹⁰

³⁰⁸ Nota à margem esquerda: “(p) Livro atras Citado *folha 122* //”.

³⁰⁹ No canto superior da margem direita, há o número “136”.

³¹⁰ Nota à margem direita: “(q) Livro de Vereança doAr[chivo] | deSão Paulo *numero terceiro folha 79*.”

Noannode 1699, querendoSua Magestade condecorar aVilla deSaõ Paulo com hum Ministro deletraz, para areger, eaosSeus habitantes em melhor estado, peloque pertence á Governança daRepublica, nomeou para Ouvidor

6735 damesma aoDoutor Antonio Luis Peleja, eescreveo á Camara a= honroza Carta dotheor Seguinte.

// Iuizes, Vereadores, eProcuradores Fidalgos, Cavalleiros Escudeiros,
 // homens bons, emais Povo daCapitania deSaõ Paulo. Eu ElRey //
 // vos invio muito Saudar. Pela confiança, que tenho doDoutor //
 6740 // Antonio Luis Peleja, mando hir por Ouvidor Geral dessa //
 // Capitania, que eufui servido crear denovo para nella servir //
 // odito Cargo por tempodetres annos, ealem delles os mais, que //
 // houver por bem emquanto lhe não mandar tomar rezidencia //
 // naforma daCarta, que delle leva, que vos apresentará, eem= //
 6745 // conformidadedella lhedareis posse dodito Cargo, deque //
 // selhepassará Certidaõ, e inviar aFranciscoGalvão meu //
 // Escrivaõ daCamara doDespacho daMeza doDezemb= <go>
 ||138v.|| // [[doDezembargo]] doPasso: Cumprio assim. Antonio Bahya //
 // afes emLisboa a 13 deAgosto de 1699 == FranciscoGalvaõ afes //
 6750 // escrever == Rey == (r)³¹¹

Depois deste Ouvidor tem vindo outros muitos como severefica dos abaixo nomeados.

Primeiro / que já fica referido / AntonioLuis Peleja.

Segundo oDezembargador Ioaõ Saraiva deCarvalho.

6755 *Terceiro* Sebastiaõ Galvaõ Rasquinho.

Quarto oDezembargador Rafael Pires Pardinho

Quinto Manuel deMello Godinho Manso.

Sexto FranciscodaCunha Lobo.

Setimo FranciscoGalvaõ daFonseca

6760 *Oitavo* Gregorio Dias daSilva.

Nono Ioaõ Rodriguez Campello.

10. Domingos Luis daRocha.

11. Ioze Luis deBrito eMello.

³¹¹ Nota à margem esquerda: “(r) Archivo daCamara deSaõ Paulo | [Livro] de registo de Ordens Reais | [a]folha 8 Verso”.

12. Ioaõ deSouza Filgueira.
6765 13. Domingos Ioaõ Viegaz.
14. Salvador Pereyra daSilva.
15. IozeGomes Pinto deMorais
16. Estevaõ Gomes Teyxeira.
17. Sebastiaõ IozeFerreira Barroco.
6770 18. oDezembargador Miguel MarcelinoVeloze eGama.
19. CaetanoLuis deBarros Monteiro.

||139r.|| Mostra-se avinda doprimeiroGoverno, eos mais Subse=³¹²

quentes thé oprezente Capitaõ General daCapitania

Descobertas as Americaz, edivididas emCapitanias, foraõ dadas a=
6775 Fidalgos para as povoarem, eparecendo á providencia doSenhor Rey Dom Joaõ
terceiro instituir hum Governador Geral detodo oEstado doBrazil na=
Cidade daBahya, foi oprimeiro ThomedeSouza pelos annos de=
1549, oqual fes erigir em Villa aPovoação deSanto Andre na=
Borda doCampo em 1553, como fica mostrado, fazendoGuarda=
6780 Mor, e regente della a Ioaõ Ramalho, por Provimento Seu.
Continuaraõ osGovernadoresGeraes naBahya, enesta Capita=
nia osCapitaens Mores regentes athé os annos de 1598, emque veyo
governar oEstado doBrazil Dom FranciscodeSouza, oqual fes
Capitão Mor regente deSaõ Paulo aDiogo Arcâs deAguirre
6785 por Provizaõ Sua de29 deoutubro dodito anno, enoSeguinte de 1599
passou aodito Saõ Paulo, efes huma entrada aoCertaõ descobrin=
do naSerra de Iaraguâ, eGuráçoyava as Minas deOuro,
que deraõ otitulo á SuaCaza.

Proceguiraõ os mesmos GovernadoresGeraes daBahya, eSeus
6790 Successores empassar os Provimentos dosCapitaens Mores regen=
tes daCapitania deSaõ Vicente, eSaõ Paulo, osquais exercitavão
huma ampla jurisdição emtodos osPovos, eemtodas asterras
thé aquelles tempos descobertas, eSecomprehendiaõ entre
aCosta doMar, eosLemites doRio grande emtoda aexten <ção>
6795 ||139v.|| [[aextensão]] deSua Corrente.

Asim segovernou esta Capitania athé os annos de 1690, emque

³¹² No canto superior da margem direita, há o número “137”.

os Paulistas com odezignio deCaptivarem osGentios, comque seSirvi=

aão, passaraõ odito Rio grande, epenetrando osCertoens, que tem daoutra

parte, entre estes osjá referidos Ca[rl]os Pedrozo daSilveyra, e=

6800 Bartholomeu deSiqueira, descobriraõ asprimeiras mostras deOuro,

deque remetteo Sinco oitavas aSebastião deCastro, eCaldas, que

estava governando oRio deIaneiro, como está mostrado, sobre

que escreveo aSua Magestade huma Carta em 16 deDezembro de 1695,

aprovando oque tinha ordenado Sobre oDescobrimento destas

6805 novas Minas, eSemostra dadita Carta serem estas chamadas=

Catagazes.

Porfalescimento doGovernador doRio deIaneiro Antonio

Paes deSande, lhe Succedeo Artur deSá eMenezes, aquem

chegaraõ Cartas deSua Magestade de 27 de Dezembro de 1696, e 27

6810 deIaneiro de 1697, para sahir para asCapitanias doSul / isto hé

Saõ Vicente, eSaõ Paulo / por conta das novas Minas desco=

bertas com 600 \$ 000 reis deAjuda deCusto.

Em 1698 se achava em Saõ Paulo, onde creou ospri=

meiros Tersos de Ordenançaz, que Sua Magestade lhe apro=

6815 vou em Carta de 20 deoutubro domesmo anno, epassan=

do ás Minas Geraes, nellas rezidio athé oanno de=

1702, emque lhe veyo por Successor, para oRio deIaneiro, Dom

||140r.|| [[Dom]] Alvaro daSilveyra deAlbuquerque.³¹³

Seguiu-se noGoverno doRio de Ianeiro em 1704. Dom Fernan=

6820 do Martinz Mascarenhaz, etanto este, como oantecedente

naõ passaraõ á Capitania deSaõ Paulo.

Noannode 1709 Succedeo noGovernodoRio deIaneiro

Antonio deAlbuquerque Coelho deCarvalho, eestan=

do neste Governo, por huma ordem de 22 deAgosto

6825 domesmo anno de1709 foi mandado passar aMinas Ge=

rais para Socegar os tumultos, que nellas haviaõ entre

os Paulistas, eEuropêos noRibeiraõ do Carmo, onde

houve olevantamento, eguerra estranha entre Vas=

salos domesmoRey; eno anno Seguinte de 1710, por=

³¹³ No canto superior da margem direita, há o número “138”.

6830 outra ordem foi creado Governador, eCapitam General
deSaõ Paulo, sendo oprimeiro Governador proprio, *que* teve
aCapitania, tomando posse doGoverno em 18 deJunho
dodito anno de1710; edando conta aSua Magestade do*que* obrou
nadeligencia deque foi encarregado Sobre apaziguar os=
6835 tumultos deMinas Geraes, obteve deSua Magestade oagra=
decimento pelaCarta Seguinte
// Antonio deAlbuquerque Coelho deCarvalho. Eu //
// ElRey vos invio muito Saudar. Vendo aConta, *que* me= //
// destes do estado em*que* hoje seachão esses moradorez, //
6840 // reduzidos atoda aobediencia com aforma, com*que* // <os>
||140v.|| // [[os]] moveztez, *para* virem emtudo o*que* convinha aoSocego Seu, //
// euniaõ entre huns, eoutros Vassallos, Capacitandoos //
// detaforma, *que* já começã deSe hirem ajuntar com //
// os forausteiros, e minerar nasterras, em*que* antigamente //
6845 // estavaõ Situados: Me pareceo agradecer vos por esta //
// omodo, Zello, eprudencia, com*que* vos portastes noprinci= //
// pio desse Governo, pondo em huma taõ fiel pas os ani= //
// mos dos Paulistas, *que* seachavaõ emtanta discordia com= //
// os forausteiros, movendo-os *que* assistissem nasterras das=
6850 // Minas, como deantes, sem attenderem os agravos, *que* //
// ensinuação haverem recebido neste particular, econ= //
// tribuindo avossa deligencia *para* negocio taõ importan= //
// te, edetantas consequencias *para* esta Coroa, eCommercio //
// dos meus Vassallos, sefas muito mais aceita naMinha //
6855 // Real Aceitação. Esta vossa disposição, eServiços taõ //
// relevantes, *que* neste particular obrastes, *para* folgar devos //
// fazer esta mercê, quando seofferecer occaziaõ dos vossos //
// acrescentamentos: Escripta em Lisboa a25 deFevereiro //
// de 1711 == Rey: == (s)³¹⁴
6860 NoGoverno deste General tentaraõ osPaulistas aque aVilla
deSaõ Paulo tivesse otitulo deCidade, e representando aSua Magestade
os Officiaes daCamara, este projecto, alem de outras materias

³¹⁴ Nota à margem esquerda: “(s) Secretaria deSaõ Paulo Livro | [*primeiro*] de registos folha 156 //”

tendentes aobem Comũm daSua Patria, conseguirão
daMagestade obeneficio pertendido, pela Determinação Re=
6865 gia dotheor Seguinte. <Anto=>
||141r.|| // [[Anto]]nio deAlbuquerque Coelho deCarvalho: Eu El Rey //³¹⁵
// vos invio muito Saudar havendo visto as propostas, que //
// os Officiaes daCamara daVilla deSaõ Paulo, eoque sobre ellas me= //
// escrevestes, principalmente aemque pedem selhedé onome //
6870 // deCidade á Villa, e Igreja Cathedral com Bispo: Fui //
// servido haver por bem que aVilla deSaõ Paulo tenha ono= //
// me deCidade, eassim vos ordeno ofaçais praticar, e= //
// publicar, mandando registrar esta *minha* ordem nosLi= //
// vros daSecretaria desse Governo, Senado daCamara //
6875 // emais partes aonde convier etcoetera. Escripta em Lisboa //
// a 11 de Iulho de 1711 == Rey == (t)³¹⁶
Esta aclamação sefes em 3 de Abril de 1712 com o estrondo
degrandes festas pelaalegria dos Paulistas. Durou oGo=
verno deste General athé 30 deAgosto de 1713.
6880 Em 31 deAgosto dodito anno de 1713 Succedeo, etomou
posse doGoverno oSegundoCapitaõ General oExcellentissimo Dom
Braz Balthazar daSilveyra, eGovernou aCapitania
athé odia 3 desetembro de 1717.
Em 4 desetembro do referido anno de 1717, Succedeo, etomou
6885 posse doGoverno oterceiroCapitam General oExcellentissimo Dom Pedro
deAlmeyda Portugal; Conde deAssumar, egovernou a
Capitania thé odia 4 desetembro de1721. Bem enten=
dido, que estes tres Governos tambem governavaõ <as>
||141v.|| [[as]] Minas Gerais, que athé o referido setembro de 1721 pertencerão
6890 á Capitania deSaõ Paulo; porem Sua Magestade creou nellas no=
va Capitania, deque foi Seu primeiro General oExcellentissimo Dom Lou=
renço deAlmeyda porCarta Patente de 21 deFevereiro de 1720.
Para esta Separação precederão Consultas peloConselho
Ultramarino, aprimeira em 11 deAgosto de 1719, eaSegunda em=

³¹⁵ No canto superior da margem direita, há o número “139”.

³¹⁶ Nota à margem direita: “(t) Secretaria deSaõ Paulo | Livro primeiro de registo folha 156 Verso”.

6895 31 de Janeiro de 1720; para cuja Separação mandou Sua Magestade
lavar o Alvará do theor Seguinte.
// Eu El Rey Faço saber aos que este meu Alvará virem, //
// que tendo consideração ao que me representou o meu Conselho //
// Ultramarino, e as representações, que também me fizeram //
6900 // O Marquês de Angeja do meu Conselho de Estado, Sendo //
// Vice Rey, e Capitão General do Mar, e Terra do Estado do Braço //
// zilhão, e Dom Brás Balthazar da Silveira notório, que foi //
// Governador, e Capitão General das Capitânicas de São Paulo, e Minas, //
// e o Conde de Assumar Dom Pedro de Almeida, que ao presente tem //
6905 // aquelle Governo, e as informações, que setomarão de varias partes //
// suas, que todas uniformemente concordam em ser muito conveniente //
// ao meu Serviço, e bom governo das ditas Capitânicas de São Paulo //
// e Minas, e a sua melhor defensão, que as de São Paulo se separem //
// das que pertence ás Minas, ficando dividido todo aquelle //
6910 // Districto, que até agora estava na jurisdição de hum só //
// Governador em dous Governos, e dous Governadores:
// Hey por bem que nas Capitânicas de São Paulo secrie hum //
// novo Governo, e haja nellas hum Governador com a //
// 142r. // [[com a]] mesma jurisdição, prerogativas, e Soldo de oito mil cruzados //³¹⁷
6915 // zados cada anno, pagos em moeda, e não em outavas de Ouro //
// assim como tem o Governador das Minas, e he de termino por //
// os limites no Certão pela parte que confina com o Governo //
// das Minas, os mesmos confins, que tem a Comarca da Ouvidoria //
// da Vidua de São Paulo com a Comarca da Ouvidoria do Rio //
6920 // das Mortes, e pela Marinha quero que lhe pertença o Porto //
// de Santos, e os mais daquella Costa que lhe fica ao Sul, e a //
// gando-se lhe as Villas do Paratý, de Outubá, e da Ilha de São //
// Sebastião, que desanexo do Governo do Rio de Janeiro, e o Porto //
// de Santos ficará aberto, e com liberdade de hirem a elle em di //
6925 // reitura deste Reino os Navios pagando nelle os mesmos Direitos //
// que se pagão no Rio de Janeiro, e com a obrigação de quando volta //
// rem para este Reino, virem incorporados na Frota do mesmo //

³¹⁷ No canto superior da margem direita, há o número “140”.

// Rio de Janeiro, enesta conformidade mando aomeu ViceRey //

// eCapitam General deMar eTerra doEstado doBrazil, eaos= //

6930 // Governadores dasCapitanias delle, tenhaõ assim enten= //

// dido, ecada hum pela parte, que lhetoca, Cumpra, efaça //

// Cumprir, eguardar este meu Alvará inteiramente como //

// Carta, enaõ passará pela Chancellaria, sem embargo da= //

// Ordenação doLivro segundo titulo 39, e 40 em contrario, ese registrará //

6935 // nosLivros dasSecretarias, eCamaras decada hum dosditos //

// Governos porque atodo otempo conste daErecção do= //

// Governo deSão Paulo, Suas pertenças, eanexos decla= //

// rados, oqual sepassou por Seis vias. Ioaõ Tavares // <ofes>

||142v.|| // [[ofes]] emLisboa Occidental a 2 deDezembro de1720 == OSecretario //

6940 // Andre Lopes deLavre ofes escrever == Rey == (u)³¹⁸

Separadas, por este modo, as Minas Geraes daCapitania deSão Paulo,

veyo para Governador, eCapitam General della Rodrigo Cezar deMenezes,

, sendo oquartoGoverno, etomou posse a 5 desetembro de1721, estando

auzente em Minas Geraes oSeu antecessor ditoConde deAssumar.

6945 Sendo descobertas as Minas doCuyaba noannode 1719 pelos

Paulistas FernandoDias Falcão, Lourenço Leme, Ioaõ Antu=

nes Maciel, Domingos Rodriguez doPrado, ePaschoal Moreyra

Cabral, etendo aSua mayor frequentação logo aoprincipio

doGoverno deste General, deo conta aSua Magestade doprogres=

6950 so, egrandezas, que anunciavaõ asditas Minas, em Carta de 12=

desetembro de1721, aque acompanhou hum embrulho de 150/ oitavas

deOuro, que tinha tirado dequintos doprimero que trouce hum ho=

mem vindo dasditas Minas, epara cobrança dos mais quintos,

eobviar alguns extravios ellegeo para Provedor donovo registo,

6955 que para esse fim estabeleceo no rio grande aoCapitam Domingos

daSilva Monteiro, deque participando aSua Magestade emCarta

de 5 desetembro de1722, proveyo ordenar odito Senhor ao referido

General porCarta Regia de 31 deoutubro de1725, passasse

empessoa aaquellas Minas, naõ só para acautelar alguma

³¹⁸ Nota à margem esquerda: “(u) Secretaria deSão Paulo Livro | primeiro de registo deOrdens Reais | folha 62 Verso”.

6960 dezordem, qual tinha havido nas Minas Geraes, como
 tambem para estabelecer Villa, edar todas as mais ne=
 cessarias providencias para Subsistencia danova Co=<lonia>
 ||143r.|| [[Colonia]]. Foi odito General noanno de1726, eerigio aVilla³¹⁹
 doCuyaba em Ianeiro de1727, enesse mesmo anno arecadou
 6965 dequintos para Sua Magestade doze arrobas emeya, trezentas etan=
 tas oitavas deOuro, que corresponde aSessenta etantas arro=
 bas, que Setiraraõ naquellas Minas, ainda sem os iñstru=
 mentos necessarios, porque muitos tiravaõ oouro com ca=
 nos de espingardas, mandandoos desmanchar demaneira
 6970 que pudesse servir para aquelle ministerio, assim o prova
 aCarta domesmoGeneral aSua Magestade de 12 deMarço
 de1727.
 Este mesmoGeneral deo principio aoDescobrimento deGoyas,
 por ajuste, que para esse fim fes com Bartholomeu Bueno, de=
 6975 que deo conta aSua Magestade por Carta de 10 desetembro de21, e por ou=
 tra de27 de outubro de1722 certeficou estar concluida ade=
 ligencia doDescobrimento, eosgrandes Serviços doDescobridor.
 Tambem deo parte aSua Magestade deque era muito conveni=
 ente oseu RealServico opovoar-se oRio grande doSul, pelos
 6980 motivos exarados naCarta de 8 deoutubro de1722 dirigida
 aodito Senhor, deque obteve aaprovação pelaCarta Regia
 de 29 de Junho de1723.
 Nota Bene. Naõ descrev[i] nada a respeito dostres Generais pri=
 meiros, antes do referido Rodrigo Cezar, porque nesta Secre <taria>
 6985 ||143v.|| [[Secretaria]] deSão Paulo / onde sirvo deOfficial Mayor della /
 naõ existem osLivros dosSeus Governos, ouporque estejaõ naSe=
 cretaria deMinas Geraes, porque naquelles tempos tambem eraõ
 Governadores dellas, ou nadoRio deIaneiro, onde esteve esta Secre=
 taria muitos annos, evoltou noanno de1765 quando veyo a=
 6990 Governar esta Capitania oExcellentissimo Dom Luis Antonio deSouza,
 deque aodiante sefará menção.

E em 15 deAgosto de 1727 Succedeo, etomou posse doGoverno

³¹⁹ No canto superior da margem direita, há o número “141”.

o quinto Capitão General o *Excellentissimo* Antonio da Silva Caldeira Pimentel, estando ausente em Cuyabá Seu antecessor dito Rodrigo Cezar de Menezes, e governou a Capitania o referido Pimentel até o dia 14 de Agosto de 1732.

Nota Bene. Nada mais digo a respeito deste General, por *que* os seus Livros também não aparecem.

Em 15 de Agosto do referido anno de 1732, Succedeo, e tomou posse do Governo o Sexto Capitão General o *Excellentissimo* Conde de Sarzedas Antonio Luis de Tavora; e em execução da Ordem Regia do *primeiro* de Março do dito anno de 1732 apromptou, e fez expedir no *Seguinte* de 33 huma grande expedição para effecto de destruir os Alojamentos do Gentio Payaguá, *que* no anno de 1730 havia derrotado, e morto toda a gente de hum <ma> ||144r. || [[de hum]] grande Frota de Canoas, *que* vinhão das Minas do Cuyabá³²⁰ para São Paulo, em cuja mortandade também foi incluído o Ouvidor Antonio Alvarez Lanhas, e a dita empresa foi felizmente conseguida no Rio do Paraguay, onde se achavam os alojamentos, sendo Comandante da Sobredita expedição o famoso Paulista Gabriel Antunes Maciel natural da Villa de Sorocaba. Nodia 29 de Agosto de 1737 faleceu este Conde General no Arrayal de Tocantins da Comarca de Goyas, hindo para ella na deligencia de crear a Villadomesmo nome pela Ordem Regia de 11 de Fevereiro de 1736.

Morto pois o Conde General na forma referida, veio a Cidade de São Paulo Gomes Freyre de Andrade, General do Rio de Janeiro, e tomou posse do Governo desta Capitania em o *primeiro* de Dezembro de 1737 por hum Alvará de Successão, *que* apresentou na Camara do theor Seguinte.

// Eu El Rey Faço saber as Camaras, e a todos os meus Vassallos //
 // de qualquer qualidade, e condição *que* sejam das Capitancias de //
 // São Paulo, e Rio de Janeiro, *que* este meu Alvará de Successão //
 // virem, *que* podendo Succeder, *que* faleça o Conde de Sarzedas //
 // *que* se acha governando a Capitania de São Paulo: Hey por bem //
 // *que* neste Cazo Succeda, e entre no dito Governo de São Paulo //

³²⁰ No canto superior da margem direita, há o número “142”.

// Gomes Freyre deAndrade, que actualmente governa aCa= //

// pitania doRio de Ianeiro, oque fará com omesmo poder, //

// jurisdição, e[a]lçada, que por meus Regimentos são concedi= // <dos>

//144v.// // [[concedidos]] aodito Governo deSaõ Paulo, eMando que todos lhe obe= //

7030 // deção, eCumprão seus mandados sem replica, ouContradição al= //

// guma; eSou Servido que naauzencia dodito Gomes Freyre deAndrade //

// fique governando aCapitania doRio deIaneiro oOfficial deguerra //

// demayor Patente, emais antigo, que seachar naCidade deSaõ Sebas= //

// tiaõ com actual exercicio, com omesmo poder, jurisdição, ealçada //

7035 // que tinha odito Gomes Freyre deAndrade, ficando porem Subordinado //

// asOrdens domesmoGomes Freyre deAndrade emquanto durar //

// aSua auzencia; equero, emepraz, que este meu Alvará deSuc= //

// cessaõ tenha força, evigor como Sefosse Carta começada em= //

// meu nome passada pelaChancelaria, eSellada com oSello //

7040 // della, sem embargo daOrdenação doLivro segundo titulo 40, que dis= //

// que asCouzas, Cujo effeito houver dedurar mais dehũ anno //

// passem por Cartas, epassando por Alvarás senaõ guardem //

// eValerá outro Sim posto que não passe pelaChancellaria //

// sem embargo daOrdenação domesmoLivro titulo 39, que dis= //

7045 // poem oContrario. Feito emLisboa Occidental a29 de //

// outubro de1733 == Rey == Diogo deMendonça CorteRe= //

al. (x)³²¹

NoCurso deste Governo foi Sua Magestade servido separar da=

jurisdição deSaõ Paulo a Ilha deSanta Catharina, euni-la=

7050 a doRio de Ianeiro pelaCarta regia dotheor Seguinte:

// Dom Ioaõ por Graça deDeos Rey dePortugal, edos Algarves, //

// daquem, edá Lem Mar, em Africa Senhor deGuiné etcoetera.

//145r.// // Faço Saber avós Governador, eCapitam General daCapitania deSaõ Paulo, //³²²

// que attendendo aque doPorto doRio de Ianeiro devem sahir todos aquelles //

7055 // Soccorros, eOrdens, que sefizerem precizos para adeffensa danova //

// Colonia doSacramento, eajuda donovo estabelecimento doRio deSaõ //

// Pedro doSul, sendo conveniente, que fiquem todos osPortos, e //

³²¹ Nota à margem esquerda: “(x) Archivo daCamara deSaõ Paulo | [Livro] de registo deOrdens Reais | [a]folha 11 // numero 1737.”

³²² No canto superior da margem direita, há o número “143”.

// lugares daMarinha debaixo dehum só mando: Fui ser= //

// vido por resolução de5 doprezente mes, eanno emConsulta //

7060 // domeu Conselho Ultramarino haver por bem separar //

// desde logo desseGoverno deSaõ Paulo, eunir aodoRio deIaneiro //

// allha deSanta Catharina, eoRio deSaõ Pedro, deque vos avizo //

// para que assim otenhais entendido. ElRey Nosso Senhor oman //

// dou pelos Doutores Ioze Ignacio deArouche, eThome //

7065 // Gomes Moreyra Conselheiros doseu Conselho Ultrama= //

// rino, eSepassou porduas vias. Manoel Pedro deMa= //

// cedo Ribeiro afes em Lisboa Occidental a 11 deAgosto //

// de1738 == OSecretario ManoelCaetanoLopes deLavre //

// afes escrever == Ioze Ignacio deArouche == Thome= //

7070 // Gomes Moreyra. (z)³²³

Em virtude do referido Alvará deSuccessão governou Go=

mes Freyre deAndrade aCapitania deSaõ Paulo thé odia

11 deFevereiro de1739.

Em 12 deFevereiro do anno referido de1739, Succedeo, etomou

7075 posse doGoverno oSetimoCapitaõ General oExcellentissimo Dom Luis Mas= <carenhas>

||145v.|| [[Mascarenhas]], ehindo logo para aComarca deGoyas; nella cre=

ou todos os Officios deIustica, Intendencia, edeo todas as mais pro=

videncias para aboa conservação dosSeus habitantes. Aotem=

po que seachava nesta deligencia lheveyo aProvizaõ Regia

7080 por que Sua Magestade mandava separar desta Capitania aVilla

daLaguna, Cuja Provizaõ hé do theor Seguinte.

// Dom Ioaõ por graça deDeos Rey dePortugal, edos Algarves dá //

// quem, edáLem Mar, emAfrica Senhor deGuine etcoetera. Faço saber //

// avós Governador, eCapitam General daCapitania deSaõ Paulo, que attendendo //

7085 // aficar muito distante daCapital desse Governo, aVilla daLaguna //

// eque por elle senaõ podedar providencia naquella parte em //

// qualquer cazo, que pessa prompto remedio = Fui Servido de //

// terminar, por resolução de 18 deDezembro doanno proximo //

// passado, tomada emConsulta domeu Conselho Ultramarino, que adita //

7090 // Villa daLaguna sesepare desseGoverno, eSeuna aoda= //

³²³ Nota à margem direita: “(z) Secretaria deSaõ Paulo Ma[sso] | setimo deOrdens Regias.”

// Capitania doRio de Ianeiro, deque vos avizo para que assim otenhais
 // entendido. El Rey Nosso Senhor omandou peloDoutor //
 // ThomeGomes Moreyra, eMartinho deMendonça dePina //
 // edeProença Conselheiros doSeuConselho Ultramarino, eSepassou //
 7095 // por duas vias. Caetano Ricardo daSilva afes em= //
 // Lisboa a 4 deIaneiro de1742 == OSecretario Manoel //
 // CaetanoLopés daLavre afes escrever == Thome //
 // Gomes Moreyra == Martinho deMendonça de //
 // Pina, edeProença. (a)³²⁴
 7100 Em consecuencia daCarta Regia de 5 deAgosto de1746 <man=>
 ||146r.|| [[man]]dou este General erigir aVilla Bella doMatoGrosso noan=³²⁵
 no de1748, como secolige doBando, que fes publicar, para esse
 fim, em 9 deoutubro de1747, (b)³²⁶ CujaCapitania, eadeGoyas athé
 oannode1749 eraõ dajurisdição deSão Paulo, enodito anno foraõ sepa=
 7105 radas por resolução de 17 deMayo domesmo, creando-se nellas Capi=
 tancias distinctas: Para oMatoGrosso, eCuyaba foi nomeado Go=
 vernador, eCapitam General Dom Antonio Rolim deMoura, epara Goyas
 Dom Marcos deNoronha, por cuja Separação ficou aantiga Capi=
 tania deSão Paulo reduzida aodeploravel estado, emque hoje sea=
 7110 cha. Nodia primeiro deMarço de1750 deo fim oGoverno deste Ge=
 neral Dom Luis Mascarenhas, por sehaver embarcado para oReino,
 ficando esta Capitania Sogeita aoGoverno doRio deIaneiro.
 NoCurso do referidoGoverno veyo para esta Cidade oprimeiro Bispo
 Dom Bernardo Rodriguez Nogueira, fazendo aSua entradano dia
 7115 8 deDezembro de1746, edepois decrear aSé Cathedral com=
 asDignidades, Conigos, eCapelaens, deque ella hoje secom=
 poem, falesceo nodia 7 denovembro de1748.
 Seguio aeste oSegundo Dom Frei Antonio daMadredeDeos
 Galraõ, fazendo aSua entrada em 28 deJunho de1751, e=
 7120 falesceo a 19 deMarço de1764.
 Succedeo nolugar oterceiro Dom Frei Manoel daRessurreiçaõ,
 em 19 deMarço de1774, efalesceo em 21 deoutubro de1789. <Oquar=>

³²⁴ Nota à margem esquerda: “(a) Secretaria deSão Paulo Masso | 11 deOrdens Reais”.

³²⁵ No canto superior da margem direita, há o número “144”.

³²⁶ Nota à margem direita: “(b) Secretaria deSão Paulo | Masso 12 deordens [Reais]”.

||146v.|| [[O quar]]to Bispo Dom Frei Miguel, depois deSagrado, eprompto aSe=
 guir odestino para oSeu Bispado, lhe sobrevieraõ / mesmo emLisboa /
 7125 molestias taes, que sevio napreciza necessidade derenunciar oBispado,
 que Sendo aceita amesma renuncia, foi nomeado, ejá Sagrado,
 em Seu lugar oExcellentissimo Dom Matheus deAbreu Pereyra, por quem
 ambiciozamente sefica esperando.
 Vendo pois oConde deCunha, Vice Rey doEstado, asdezordens,
 7130 que haviaõ naCapitania deSaõ Paulo com afalta deGeneral pro=
 prio, que agovernassem, eque osGeralistas Sehiaõ apossando detodos os=
 lemites damesma Capitania atras dosDescobrimientos de Ouro,
 ecertamente entrariaõ dentro damesma Cidade, sepercebessem
 haver nella este preciozo metal, deo conta aSua Magestade para
 7135 que desse asprovidencias necessarias ás mesmas dezordens,
 oque attendeo amesma Magestade, ordenando oque semostra dos=
 documentos Seguintes.

Carta doSecretario deEstado Francisco Xavier
 deMendonça Furtado escripta aoConde
 deCunha Sobre aConta referida.

7140 // Illustrissimo eExcellentissimo Senhor == Sendo presente aSua Magestade pela //
 // Carta deVossaExcellencia que trouxe adata de 19 de Iulho doan= //
 // no proximo passado, domizeravel estado aque seachava //
 // reduzida aCapitania deSaõ Paulo por falta deGoverno //
 7145 ||147r.|| // [[deGoverno]], edonovo Descoberto deSaõ Ioaõ de Iacuhý, que fica //³²⁷
 // muito perto dadita Cidade deSaõ Paulo: O mesmo Senhor deo logo //
 // aprovidencia necessaria nomeando Dom Luis Antonio //
 // deSouza para Governador, eCapitam General damesma Capitania //
 // oqual embarca naprezente Frota: eordena que VossaExcellencia oiñs= //
 7150 // trua nas materias que tiver alcansado pertencentes áquelle //
 // Governo, edamesma sorte faça VossaExcellencia tomar Assento //
 // dos lemites por onde deve partir adita Capitania com //
 // asdas Minas Geraes, eGoyaz, para com elle dar Conta //
 // aSua Magestade, eomesmo Senhor rezolver oque lheparecer ma= //
 7155 // is justo. Damesma Sorte remetterá VossaExcellencia aCopia //

³²⁷ No canto superior da margem direita, há o número “145”.

7185 // *que este mandara aoDoutor Ouvidor doRio dasMortes //*
// *Thomas Ruby deBarros Barreto, para que elle aprati= //*
// *casse pelos Lemites, eSituaçoens que logo lhe destinou //*
// *para este fim: A Divizaõ, ouDemarcação que com effeito //*
// *fes aquelle Ministro: O Motu proprio doSantissimo Padre //*

7190 // Benedito XIV, emque não só manda regular os dous //
 // Bispos de São Paulo, e Minas pelas Divisões dos //
 // dous Governos respectivos, mas também lhes assignou //
 // os Lugares, e Situações por onde se podia dividir. //
 // O proprio Mapa mandado a elle dito Senhor ViceRey pelo //
 7195 // Governador das Minas Geraes, emque se contém hum // <Plano>
 ||148r.|| // [[Plano]] individual de todo o Continente das ditas Minas, de São // ³²⁸
 // Paulo, Goyas, e parte desta Capitania: o que tudo se examinou //
 // e ponderou com a mais Seria, e madura reflexão, segundo o pe= //
 // dia tão importante negocio; para decisão do qual se fizeram //
 7200 // na presença do dito Senhor ViceRey antecedentemente algumas confe= //
 // rencias, tomando-se, outro sim, muitas informações de pe= //
 // soas praticas, e experientes daquelles Paizes, suas Situa= //
 // ções, e limites, de que resultou assentar-se uniformemente //
 // por todas as pessoas da lanta, que a Divisão dos referidos //
 7205 // dous Governos se devia fazer pelo Rio chamado Sapu= //
 // cay, o qual se forma de dous Rios principaes, que ambos //
 // tem seu nascimento na Serra chamada Mantiquira, //
 // hum que vem da parte do Poente chamado Sapucay= //
 // mirim, e outro que vem da parte do Nascente chamado //
 7210 // Sapucay guay; e posto que ambos os referidos dous //
 // Rios corraão de seu berço, ou nascimento a buscar o mesmo //
 // rumo do Norte, por modo de Furquilha; Com tudo //
 // para melhor clareza se disse, que hum vem do Nascente //
 // e o outro do Poente. Por entre estes dous Rios //
 7215 // assentara-se devia fazer esta Divisão thé se encon= //
 // trarem ambos, que serão oito, thé dez leguas de distan= //
 // cia, o que vay da referida Furquilha dos dous Rios thé o al= //
 // to da dita Serra Mantiquira, e vertentes delles, ficam= //
 // do assim pertencendo a Capitania, ou Governo de São Paulo //
 7220 // obraço chamado Sapucay mirim; e o chamado Sa= //
 // pucay guay ás Minas Geraes, com todas as Suas // <ver>
 ||148v.|| // [[ver]] tentes, ou Rios pequenos, que formão os ditos dous braços; //

³²⁸ No canto superior da margem direita, há o número “146”.

// edaFurquilha para baixo thé entrar noRio grande fica Ser= //
 // vindo debaliza aMadre, ou Alvêo dodito Rio para asduas //
 7225 // Capitánias, isto hé amargem doOriental ás Minas Ge= //
 // raes, eamargem Occidental aoGoverno deSão Paulo. Esta //
 // Divizaõ assim feita, hé amelhor, emais Segura que sepode //
 // idear, bem advertidas asSituaçoens daquelles Paizez, //
 // por que sendo odito Rio Sapucahy caudalozo, memoravel //
 7230 // taõ largo, eprofundo que bem podem navegar por elle //
 // Navios de alto bordo, ecomo tal, com cama invariavel, //
 // perpetua, epermanente, igualmente ofica sendo amesma //
 // Divizaõ por elle, livre por este principio deSeSujeita= //
 // rem duvidas para ofuturo sobre aDivizaõ dosditos dous //
 7235 // Governos, como thé oprezente setem controvertido por= //
 // falta dehuma Divizaõ com a referida immutabilidade, //
 // como quotidianamente Succede nasDivizoens, que sefazem //
 // dequaesquer terras particulares, sendo feitas por Mon= //
 // tes, ou outros differentes Sitios que não sejam Rios; porque //
 7240 // alem denaõ terem duraçã, sempre há duvidas sendo //
 // aDivizaõ por Montes sobre Suas vertentes mayormente //
 // quando elles não levaõ seguimentos direitos, mas sim //
 // em voltas, como São quazi todos osdoContinente deMinas, //
 // eSendo por Demarcação, ainda asDivizoens são menos //
 7245 // estaveis, por searrancarem os Marcos, eadiantarem, //
 // ou trocarem-nos aspartes, segundo aSua conveni= //
 // encia; epor isso todos osDoutores que trataõ deDivi= // <zoens>
 ||149r.|| // [[deDivizoens]] assim dasterras particularez, comode rumos // ³²⁹
 // rezolveraõ, que aDivizaõ, ouDemarcação mais perduravel, //
 7250 // eincontroversa era aque sefazia por Rios permanentes /
 // oque bem sevê praticado não só nasProvincias donosso //
 // Reino, mas tambem emalgumas Capitánias, eComar= //
 // cas destes Estados. Por estes fundamentos, semduvida //
 // o referidoSantissimo Padre Benedito XIV noMotu proprio que //
 7255 // expedio sobre acreação, eDivizaõ dosdous Bispados con= //

³²⁹ No canto superior da margem direita, há o número “147”.

// tendores deSaõ Paulo, eMarianna, apontou oRio grande //
 // para Divizaõ delles, enainteligencia deque osdous Governos //
 // sedividissem pelo mesmo Rio Grande determinou que os re= //
 // feridos dous Bispados se regulassem pelas duas prefectu= //
 7260 // ras: Mas porque em vida dodito Senhor Rey Dom Ioaõ quinto, ocorreraõ //
 // algumas duvidas sobre seeffectuar aDivizaõ dosditos dous //
 // Governos pelo referido Rio grande, emque ficava com mais //
 // ampla extenção deterras odeSaõ Paulo doque agora pelo Rio //
 // Sapucahy, rezolveo o mesmo Senhor Fidelissimo Rey Dom Ioaõ //
 7265 // quinto, para de huma vez extirpar asduvidas, que se podessem //
 // mover, sobre aDivizaõ dosditos dous Governos, que esta sefi= //
 // zesse pelo dito Rio Sapucahy, enesta Conformidade mandou //
 // aodito Conde de Bobadela que assim praticasse, ou por on= //
 // de melhor lhe parecesse, o qual aproveitando-se desta //
 7270 // liberdade, determinou que esta se fizesse por differente //
 // Situação, para o que consultou primeiro a Pedro Dias //
 // Paes Leme, Guarda Mor Geral das Minas, que tambem //
 // he vogal nesta Junta, o qual a Severa ter informado // <aodito>
 ||149v.|| // [[aodito]] Conde que aDivizaõ se devia fazer sempre pela margem opos= //
 7275 // ta da outra parte doRio Sapucahy por huns montes, que em pres= //
 // pectiva, edefora mostravaõ fazer parede aodito Rio Sapucahy da= //
 // parte deSaõ Paulo; mas isto foi em tempo, que elle Guarda Mor //
 // não tinha passado, enem visto todo o Pais da Outra parte doSa= //
 // pucachy, eque não obstante esta Sua informação, evoto, mandára //
 7280 // odito Conde fazer adita Divizaõ segundo as Situaçoens muito //
 // differentes que dezinhou á Ordem, que passou aodito Ouvidor Thomas //
 // Rubý, na qual lhe determinou, que chegando vossa merce ao Marcodito, //
 // que está na referida Serra da Mantiquira, servirá de baliza para //
 // demarcação do alto emque elle se acha, setirá huma linha //
 7285 // pelo cume da mesma Serra, seguindo toda até topar com= //
 // a Serra de Mogi guaçu, / que tal serra não há no mundo / eo ru= //
 // mo que pelo Agulhaõ se achar, fará vossa merce expressar no termo //
 // da Demarcação; a Serra de Mogi guaçu, se deve seguir como //
 // Divizaõ dosditos Governos thé findar nos que selhes seguirem, //

7290 // fazendo-se sempre pelo rumo della aDivizaõ thé topar //
 // noRio grande, oqual fica servindo deraya entre aComar= //
 // ca deSaõ Paulo, eonovo Governo deGoyas. Porem que odito //
 // Ouvidor, sem embargo dasSituaçoens destinadas pelo //
 // dito Conde, as excedeo deforma, que, Sim, principiou ade= //
 7295 // marcação pelo alto daSerra daMantiquira; porem dis= //
 // correndo por ella acontinuou thé ofim aondechamaõ //
 // Morro doLopo, onde pos oMarco, eminente amesma //
 // Cidade deSaõ Paulo, evendo-se ali perplexo, sem ati= //
 // nar com o rumo, que devia seguir para finalizar ade= // <marca>
 7300 ||150r.|| [[ademarka]]ção, foi demandar aestrada, que vay para Saõ Paulo, eacontinuu= // ³³⁰
 // ou thé semeter noRio grande, emque deo por finda adita Divizão, ficando //
 // por esta mal ideada Demarcação introduzida aComarca, ouGoverno //
 // dasMinas dentro namesma deSaõ Paulo, efronteira aCidade.
 // Sendo que elle dito GuardaMor, depois que atres para quatro annos, com= //
 7305 // dous Successivos, que girou todo o referidoPais, tanto daparte doles= //
 // te, como dade Oeste dodito RioSapucahy, edoRio grande, navegan= //
 // do por todos elles, e repassando os matos, eCampinas, que há nelle thê //
 // Saõ Paulo, repartindo terras minerais, eestabelecendoColo= //
 // nias, acha que nem aquella primeira Divizaõ, que ensinuou odito //
 7310 // Conde podia Subsistir nocazo que seeffectuasse, emuito menos aque //
 // fes oDoutor dito Thomas Ruby, emrazaõ deque fazendo-se por aquelle //
 // modo, senaõ evitavaõ asduvidas que sempre setem movido //
 // eSehaõ de Suscitar, naõ sefazendo adita Divizaõ pelo dito //
 // Rio Sapucahy, por naõ haver naquelle continente Cor= //
 7315 // dilheiras fixas para seseguirem, mas somente huns montes //
 // desmanchados, evolteados, todos metidos huñs pelos outros //
 // que formão huma tal confuzaõ deSorte que tudo hé laby= //
 // rintho, oque nunca Succederá assim feita aDivizaõ pelo //
 // dito Rio Sapucahy pela Sua estababilidade, eSeguimento //
 7320 // claro, edistincto. Adita Divizaõ hé justissima //
 // naõ Só pelos fundamentos supra expendidos, mas //
 // tambem attendendo que aCapitania, ouGoverno de= //

³³⁰ No canto superior da margem direita, há o número “148”.

// Minas Gerais, selhenaõ tira com ella couza algu= //

// ma doque hé Seu, por quanto asterras, que estão aoPoente //

7325 //doRio Sapucahy, sempre foraõ tidas, havidas, e re= // <putadas>
 //150v.|| // [[e reputadas]] por pertencentes á Capitania deSaõ Paulo, eSó //
 // dotempo doGoverno doConde deBobadela, edepois que Saõ Paulo //
 // ficou sem Governador, por auzencia deDom Luis Mascarenhas, //
 // hé que osGovernadores deMinas sequizeraõ intrometer, alias= //

7330 // introduzir nas referidas terras, apoderando-se dealguns Des= //
 // cobertos deOuro chamados deSanta Anna deSapucahy, //
 // Ourofino, eCamandoa oCaya, expulsando para isso oGuarda= //
 // Mor Fulano Lustoza, dequem era mal affecto odito Conde, ea= //
 // hum Intendente que odito Dom Luis Mascarenhas tinha lá posto //

7335 // para aCobrança dosDireitos devidos aSua Magestade, osquais quando //
 // odito Ouvidor Thomas Ruby foi adividir osGovernos, vendo //
 // oSeu excesso lhe impugnaraõ aDivizão, mas sem fructo //
 // pois que afez pelas Situaçoens Voluntarias já declaradas, //
 // expulsando-se tambem, por conta della os Parochos, que //

7340 // oBispo deSaõ Paulo tinha mandado para asFreguezias //
 // que creara denovo, com todo oprecizo acusta sua: De= //
 // pois que osditos Governadores seapoderaraõ dosditos Descober= //
 // tos, tem mandado mudar oRegisto, que estava noRio //
 // grande, primeiramente para apassagem doRio Sapucahy, //

7345 // logo depois para oRio deMandû, mais adiante dez leguas, //
 // eultimamente omandou por oGovernador actual, neste //
 // presente anno noRio Iaguarý, aopé dodito Morro doLopo, //
 // eparece que aSua idêa hé poreminho dentro damesma //
 // Cidade deSaõ Paulo, selá descobrissem Minas, sendo que //

7350 // feita aDivizão pelodito Rio Sapucahy, fica aCapita= //
 // nia deMinas comhuma dilatada vastidaõ deterras // <as=>
 //151r.|| // [[as]]sim deCultura, elavoura, como minerais, emuitas dellas in= //³³¹
 // cultas, que por experiencias, que setem feito promettem grandeza //
 // deOuro, como Saõ os matos dasCabeceiras daParaybuna, etodos //

7355 // osdoRio doce, etambem muitas margens doRio deSaõ Francis= //

³³¹ No canto superior da margem direita, há o número “149”.

// co, Campogrande, eCampos deMarcella, *que* tudo fica dentro //
 // noContinente das Minas Gerais, *que* abrange em circuito mais //
 // deSeiscentas legoas. EaCapitania deSaõ Paulo, sendo a= //
 // mais antiga, eonde procederaõ osprimeiros Descobridores //
 7360 // deMinas deOuro, comoCapital *que* foi detodas ellas, seacha //
 // hoje taõ lemitada dePais pelo *que* selhetem uzurpado, *que* se= //
 // faz precisa adita Divizão peloRio Sapucahy; não só para de= //
 // algum modo ser restituída departe das muitas terras, *que* //
 // selhetem tirado, mas tambem porque sendo adita Capitania //
 7365 // deSaõ Paulo abarreira mais proxima ao inimigo, pelaqual //
 // havendo alguma invazão hade ser primeiro invadida, não po= //
 // de rebater-se aforça inimiga, faltando-lhe largueza de= //
 // terras, meynos convenientes para autilidade dosSeus morado= //
 // res, *que* igualmente são Vassallos deSua Magestade com osdeMinas //
 7370 // Geraes, por falta dosquais meynos sevê adita Capitania //
 // deSaõ Paulo quaze dezerta deMoradores, eesses pobris= //
 // simos, *que* sefaraõ opulentos havendo Minas noSeu //
 // Destructo, *que* só conseguiraõ, effectuando-se aDivizaõ //
 // pelodito Rio Sapucahy, ede outra Sorte rezultará //
 7375 // hum prejuizo inevitavel, equazi certo aoEstado, aoReyno //
 // eaos seus interessez, pois não tendo oGoverno gente, nem //
 // Dominios uteis, não aterá oGovernador deSaõ Paulo // <para>
 ||151v.|| // [[para]] seopor aforça do inimigo, por lhefaltar aJurisdição nos= //
 // Moradores vezinhos, porque pertencentes aoGovernodeMinas, //
 7380 // aquem pela grande distancia *que* há de 120 leguas dehuma //
 // aoutra Capitania, quando lá chegar oavizo da invazão do= //
 // inimigo, para mandar ordem, eSoccorro para lhe impedir opasso, //
 // já elle seterá apoderado damayor parte das Minas. //
 // Nem pode favorecer aosSeus Moradores opretexto com*que* //
 7385 // querem encontrar aDivizaõ pelodito Rio Sapucahy, oprejuizo, //
 // *que* affectaõ selhes segue della; porque sendo elles obrigados adar //
 // huma Cota certa, eannual de cem arrobas deOuro aSuaMagestade //
 // pelo Direito Senhoreal dos Quintos, tirando-se-lhes osDesco= //
 // bertos, *que* ficaõ ao este doRio Sapucahy, ecomcujos Direitos //

7390 // fica em muita parte aliviado oPovo, nocazo de haver derrama, em= //

// consequencia selhes segue grande prejuizo, porque mais Sogeitos //

// á dita derrama; esta mais avultada para completarem onu= //

// mero dasditas cem arrobas dosditos Direitos Senhoreaes dosQuintos //

// aque são obrigados todos os Moradores doContinente deMinas //

7395 // que hé ofundamento total, edemais força comque querem //

// encontrar aDivizaõ referida. Por quanto osditos Des= //

// cobertos, emais terras do este dodito Rio Sapucahy, não só //

// nunca pertencerão ás Minas, como fica dito, mas tam= //

// bem quando os Seus Moradores prometterão voluntaria= //

7400 // mente asditas cem arrobas deOuro, para lhelevantarem //

// aCapitação, ainda não haviaõ taes Descobertos, nem //

// havia noticias detaes terras, nem menos tinhaõ pen= //

// samento deque lhespertenciaõ, eSe sem embargo de= <asnão>

//152r.|| // [[deas não]] possuirem, nem haver Descobertos deOuro seobrigaraõ //³³²

7405 // adita Cota, não há razão conveniente para que com este falso pre //

// texto, queiraõ empedir adita Divizão; pois, que, ou houvesse, ounaõ //

// osditos Descobertos, ou estes lhe pertencessem, ounaõ pertencessem //

// sempre estão adstrictos adita Cota. Mais os Mineiros da= //

// dita Cota, digo dosditos Descobertos, não ficaõ por aquella razão //

7410 // Sogeitos adita Cota; antes oDireito Senhoreal hé livre della, //

// ecomo assim fica pertencendo aodito Senhor independente //

// della, digo damesma, sendo por isso necessario para Se unir //

// amesma Cota, graça especial dodito Senhor, oque seexemplea //

// com ocazoSucedido a respeito dasMinas novas doFanado //

7415 // que Sendo administradas peloGoverno daBahya, rezolveo o= //

// omesmo Senhor que se unissem ás Minas Geraes, ehavendo //

// duvida sobre amesma Cota aque deviaõ osditos Moradores //

// doFanado não estarem obrigados, assim se rezolveo, e //

// com rezaõ, pois que deoutro modo vinhaõ aficar grava= //

7420 // dos, tanto elles ditos Moradores, como aReal Fazenda //

// naSogeição daderrama os Sobreditos, eodito Senhor em seprivar //

// demais osQuintos que não estavaõ Sogeitos á dita Cota, //

³³² No canto superior da margem direita, há o número “150”.

// que hé o mesmo sem differença da razaõ, que se refere //
// nos Mineiros dos novos Descobertos, fiquem, ou não //

7425 // fiquem pertencendo ás Minas: Pelo que fica //

// convencido o pretexto dos Seus Moradores.
// Sendo pois feitas todas as referidas ponderações na pre //

// zença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde ViceRey, dice, que elle as [aprova]= //

// va, e se conformava com ellas, e com adita Divisão, menos em que // <esta>

7430 ||152v.|| // [[esta]] se fizesse pelo meyo da Furquilha dos dous Rios de Sapuca= //

// hý mirim, e Sapucahy guaçu, pois que o Seu voto era, que //
// se fizesse da Furquilha para o Sul por Sapucahy guaçu, thé a= //

// sua origem, em cuja circumstancia só se apartava da un= //

// ta. E por esta maneira houve este assento por proferido, //

7435 // acabado, e como assim o Assignou com as mais pessoas desta //

// Junta, que são o Chanceller desta Relação Ioaõ Alberto de= //

// Castel Branco == o Provedor da Fazenda Real Francisco Cordo= //

// vil de Siqueira e Mello == o Dezembargador Procurador da Coroa, //

// e Fazenda Miguel Ribeiro da Cruz == o Dezembargador Domingos Nunes //

7440 // Vieyra, que acabou de Procurador da Coroa, e Fazenda == O Guar= //

// da Mor Geral das Minas Pedro Dias Paes Leme == o Capi= //

// tão Mor regente do Rio verde Bento Pereyra de Sá == o Padre //

// Antonio Gonçalvez de Carvalho == e o Coronel Bartholomeu Bue= //

// no da Silva, que também assignaraõ, e eu Francisco de Al= //

7445 // meya Figueiredo Secretario do Estado que o escreveu por= //

// mandado do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde ViceRey == [[Conde]] //

// [[ViceRey]] == O Chanceller Ioaõ Alberto de Castel Branco == Fran= //

// cisco Cordovil de Siqueira e Mello == Miguel Ribeiro da Cruz == //

// Domingos Nunes Vieyra == Pedro Dias Paes Leme == Ben= //

7450 // to Pereyra de Sá == o Padre Antonio Gonçalvez de Carvalho == Bar= //

// tholomeu Bueno da Silva == o Official da Secretaria Ioze= //

// Pereyra Leão == (c)³³³

Den[ada] servio o referido Assento, porque o Conde ViceRey,
guardando-o na Secretaria particular do seu Gabinete, nem <os.>

7455 ||153r.|| [[os]] Governadores de Minas, nem menos o de São Paulo foraõ delle Sabedor,³³⁴

³³³ Nota à margem esquerda: “(c) Secretaria de São Paulo Livro | [segundo] de Registo folha 156 //”.

para observarem em seus respectivos Governos oContheúdo domesmo Assen=
to, eSomente apareceo naSecretaria deSão Paulo no fim doGoverno do=
General Dom Luis Antonio deSouza, remetido pelo Marquez
doLavrado, então ViceRey doEstado; mas já emtempo, que de=
7460 nada servio pela razão dosGeralistas já estarem deposse dama=
yor parte, oudetodos osDescubertos pertencentes aesta Capitania.
Estando amesma Capitania nodezamparo atras relatado, edebai=
xo da jurisdição doGoverno doRio deIaneiro, chegou emfim aVilla
deSantos nomez deJulho de1765 ooitavo Capitam GeneraldeSão
7465 Paulo oSobredito Excellentissimo Dom Luis Antonio deSouza, sem amenor de=
pendencia doRio deIaneiro, etomando as redeas doSeu Governo
namesma Villa deSantos, onde sedemorou alguns mezes porbem
doRealServiço, ultimamente subio para São Paulo, enaCamara res=
pectiva ractificou aSua posse em 7 deAbril de1766.
7470 Os primeiros passos, *que* deo, logo *que* chegou aSantos, foi crear, como
creou asTropas deAuxiliares dehum, eoutroCorpo deInfantaria,
eCavallaria.
Fes povoar aEnseada deGuarátuba, naMarinha dePar=
nagua, deque dando conta aSua Magestade, obteve aaprovação pela
7475 Carta Regia de22 deJulho de1766; cuja Povoação passou a=
ser Villa em Março de1770, etem hoje 329 almas. <Fez>
||153v.|| [[Fes]] erigir em Villa aAldeya dos Indios intitulada São Ioze daPara=
hyba em Iulho de1767, aqualem entre Indios, ebrancos 1020 al=
mas.
7480 Em Setembro de1769 erigio aVilla daFaxina, hoje Itapeva,
aqual tem hoje 1733 almas.
Em Novembro dodito anno creou Villa aFreguezia deSão Ioaõ da
Atibaya, aqual foi estabelecimento dopotentado Paulista Iero=
nimodeCamargo, quando dominava debaixo daSua adminis=
7485 tração hum avultado Corpo deGentios, que passavaõ de 500 Ar=
cos: Neste lugar fes odito fabricar huma Igreja; *que* comotem=
po foi Freguezia athe o referido anno de69, *que* passou aclasse
dasVillas: adita Villa com asFreguezias deNazaret, e Iaguary, do=

³³⁴ No canto superior da margem direita, há o número “151”.

Seu destricto tem 13 mil 790 almas.

7490 Nomesmo tempo erigio asFreguezias deArarapira, naMari=
nha deCananeya, deSanto Antonio daLapa, quatro legoas alem
doRegimento deCuritiba; deSanto Antonio dePiracicaba ahũ lado
daVilla de Ytũ, eemdistancia dedoze leguas; dasCampinas naes=
trada deGoyas, enotermodaVilla deIundiahý; eadeSantaAnna
7495 do Yapó nosCampos Geraes deCuritiba, hoje Villa deCastro,
etem 3 mil 191 almas.

Procurou descobrir asCampanhas deGurápuãva, em cuja deli=
gencia segastaraõ alguns annos, egrande somma dedinheiro da=
Fazenda Real; mas nada rezultou deproveito.

7500 ||154r.|| Noannode1770 creou aVilla de Itápetininga distante dadeSorocaba³³⁵
dez legoas, etem hoje, com aFreguezia deParanampanema, doSeudestricto,
3 mil 986 almas.

Nomesmo anno erigio em Villa aFreguezia deSanto Antonio deApi=
ahy, que tem minas deOuro, e 1 mil 270 almas.

7505 Tambem creou aVilla dasLages naFronteira, eextrema daCapitania
para oSul doRio grande deSaõ Pedro, que tendo florecido muito em seus
principios, hoje está taõ despovoada que apenas tem 613 al=
mas, etudo cauzado dashostilidades doGentio Barbaro.

Tambem fes erigir em Villa, nomesmo tempo, aFreguezia deSaõ Ioze de=

7510 Mogi mirim naestrada deGoyas, etem esta Villa com aFreguezia
deMogi guaçu, doseu destricto, 5 mil 196 almas.

Noanno de1773 creou aVilladeSaõ Luis dePraitinga ahum
lado dadeTaubate, enaaltura daVilla de Ubatuba, aqualmostra
que hade florecer emCommercio, etem 2 mil 174 almas

7515 Todas estas Villas, eFreguezias creou o referido
General Dom Luis Antonio deSouza dentro
daCapitania; agora vou tratar daPraça
de Yguatemy erecta naFronteira deParaguay.

Querendo odito General fazer povoar aPraça de Yguatemy, logo

7520 ||154v.|| [[em]]prio doseu Governo, consultou sobre oprojecto aoConde daCu=
nha, entãõ ViceRey doEstado, propondo-lhe as utilissimas vantagens

³³⁵ No canto superior da margem direita, há o número “152”.

á nossa Coroa pela dilatação dos Dominios Portuguezes, e a Segurança
 da mais facil Navegação do Cuyaba, e Mato Grosso. Explicou os meos
 de effectual, sem desconfiança dos vizinhos Espanhoes. Com a
 7525 provação do Vice Rey aparelhou o General Dom Luis hum pequeno
 Corpo de Aventureiros, importante com os Paizanos em numero de
 300 homens, Commandados pelo Fundador, e Povoador da nova
 Colonia o Capitam Mor Regente Ioaõ Martinz Barros natural da Villa
 de Ytú. / o Vice Rey deu conta a Sua Magestade do referido, e obteve
 7530 da mesma Magestade a Sua Real aprovação a respeito do novo estabeleci-
 mento pela Carta Regia de 22 de Março de 1767 /
 As utilidades, que poderiaõ rezultar da nova Colonia, provaõ os fun-
 damentos da Carta, que escreveo Dom Luis Antonio ao Seu Confinante
 o Excellentissimo Luis Pinto de Souza Coutinho, então General de Matogrosso,
 7535 Satisfazendo-o acerca dos limites de ambas as Capitánias; as quaes,
 achando-se naquellas partes por == indivizo == parecia Somente
 attendivel estender os do Reino, sem averiguar os das Capitani-
 as Comarcaãs. Comprova-se com a Seguinte Carta.
 // Illustrissimo e Excellentissimo Senhor == No que toca ao Estabelecimento do Guatemy //
 7540 / Seguro a Vossa Excellencia que o seu principio foi casual, mas advertindo a Si //
 // tuação daquelle Porto, e relevantes utilidades, que podem rezultar de futuro //
 // me rezolvi sem perda de tempo aguarnece-lo tomando Sobremim //
 // todas as consequencias, que podiaõ nascer deste facto, por não
 // 155r. // [[em]] baraaçar a nossa Corte, nem alterar o pacifico Sistema, em que as duas //³³⁶
 7545 // Monarquias de Portugal, e Castella se conservão, e nesta conformidade //
 // fui respondendo a todas as objecções com que o Governador de Para= //
 // guay tem vindo nas Suas Cartas, desfazendo-lhe todos os argumentos, //
 // e todas as razões, com que pertendeo convencer-me, e apezar da Sua opo= //
 // zição tenho conservado os interesses de Sua Magestade que Deos guarde thé o presente //
 7550 // O dito Rio Guatemy corre directamente de Oeste a Leste na altura //
 // de 24 graos, e vae direito dezaguar no Paraná, e fica por cima //
 // do Rio Guarey por onde devia correr a nossa Demarcação, e não //
 // há duvida, que para segurança de Sua Navegação, e extensão //
 // dos nossos Dominios, deve haver indispensavelmente outro esta= //

³³⁶ No canto superior da margem direita, há o número “153”.

7555 // belecimento naboca doRio Ypanê, ou em outro Rio Semelhante, //
 // que ahy fique vezinho, que nos facilite aNavegação, epassagem doPa= //
 // ranâ para oParaguay, como já antigamente praticarão os Naturais //
 // desta Capitania, emtempo que essa deVossaExcellencia sedescobria; mas //
 // hoje seachão tão apagadas as memorias daderrota, que seguiaão, que //
 7560 // procurando facilitar este Descobrimento formei oprojecto daex= //
 // pedição doCouro, eonaõ pudeconseguir: talvez que VossaExcellencia //
 // / tiver meynos / possaadquirir essa gloria, mandando des= //
 // cer pelo Paraguay abaixo, etentear osRios navegaveis, que //
 // for possivel athé poder alcansar oVaradouro: Seeu naõ //
 7565 // estivesse taõ adiantado domeu Governo lhe havia defazer //
 // boa deligencia; mas nem otempo, nem asforças desta //
 // Provedoria animaõ já as minhas esperanças. Neste //
 // negocio naõ consultei os limites que podia haver; entre // <esta>
 // 155v. || // [[esta]] Capitania, eadeVossaExcellencia por ser aquelle hum Certoã infinito, que //
 7570 // verdadeiramente sepodia conciderar sem Dominio algum: attendi //
 // unicamente aestender oslimites destes Estados, eadquirir para aReal //
 // Coroa deSua Magestade aquellas terras, emque tem pelos antigos Tratados //
 // omais bem fundado Direito, que aodepois fiquem pertencendo para //
 // esta, oupara aquella Capitania, hé para mim indifferente, pois omeu Go= //
 7575 // verno acaba, etudo hé daMonarquia domesmo Soberano, aquem //
 // zelozamente Sirvo: naconformidade destes principios pode VossaExcellencia es= //
 // tender francamente todos os estabelecimentos que puder para aquella parte, //
 // pois naõ só ey de estimar osbons Serviços deVossaExcellencia, mas juntamente //
 // dezejo auxiliar assuas ideyas emtudo oque aminha possibilidade per= //
 7580 // mittir. Deos guarde aVossaExcellencia muitos annos Saõ Paulo 13 deAgosto de= //
 // 1770 == Illustrissimo eExcellentissimo Senhor Luis Pinto deSouza Coutinho == Dom= //
 // Luis Antonio deSouza.
 Esta Carta taõ longe esteve dehir Surprender, com materia no=
 va, ojuizo delicadissimo, eSuperior Zelo doja dito Excellentissimo Confi=
 7585 nante Luis Pinto deSouza, que mezes antes de recebela, já tinha,
 / dedevoção sua / escripto aDom Luis Antonio aSeguinte Carta de=
 26 deFevereiro domesmo anno. Antecipando-se muito antes com
 acoherencia daSua feliz ideya depovoar oSitio denomina=

do == Fecho dos Morros == á margem oriental do Rio Para-
7590 guay, para fazer plauzível o projecto da nova Praça do Ygua-
temý.

Faz pasmar a boa fé, e a serenidade, com que o Governador
de Mato Grosso, sem levantar ciúmes das avezinhas da Ca- <pita=>
||156r.|| [[Capita]]nias, aplaude não somente o projecto, senão os passos já dados do=³³⁷
7595 Seu Confinante; quem excita, para melhor Serviço de Sua Magestade, eo=
bem publico, com lembrar a necessarissima Geografia do País, como
o único meio de acordar em materia, onde não bastão os discursos sem
olhos. Segue a Carta referida.

// Illustrissimo e Excellentissimo Senhor == Ponho no conhecimento de Vossa Excellencia a Carta, que diri=//
7600 // gi á Corte a respeito do novo estabelecimento, que julgo conveniente erigir-se //
// no Sítio denominado == Fecho dos Morros == Sobre a margem Orien= //
// tal do Rio Paraguay, a fim de segurar o projecto da Navegação //
// daquelle Rio e outra o Gentio Payaguá, no caso, que se pratique, //
// a que aqui me segurarão remontando o Rio Yguatémý, e em cujas //
7605 // Cabeceiras tem Vossa Excellencia mandado lançar os fundamentos de uma Co= //
// lônia para nos servir de limite por aquella banda; projecto sem //
// duvida muito importante. Vossa Excellencia poderá mandar averigu= //
// ar, com melhor conhecimento o meu arbitrio, visto achar-se encar= //
// regado de segurar por aquella parte o Direito das nossas Possesões //
7610 // juntamente de proteger o Comercio, que essa Capitania faz, em= //
// direitura com as terras deste Governo. Seria porém muito //
// conveniente / para que podemos obrar de Concerto em todas as= //
// nossas operações / que Vossa Excellencia se dignasse de Com^ounicarme //
// os Seus desígnios, em quanto podem dizer respeito aos interesses des= //
7615 // ta Capitania, e aos nossos estabelecimentos, que se houverem de= //
// fundar nas Suas terras segundo os limites da Sua De= //
// marcação. Porém como eu Sou o primeiro que convenho //
// que os que selhe a Signalaraõ foraõ muy importacionados // <as>
||156v.|| // [[as]] Suas faculdades pela demasiada extensão, que selhe adjudicou tal= //
7620 // ves por falta de conhecimento da verdadeira Geografia do País, e ao mesmo //
// tempo me persuado, que a Capitania de São Paulo pode mais natural= //

³³⁷ No canto superior da margem direita, há o número “154”.

// mente extender-se sobre as margens doParaguay athé certa altu= //

// ra, eproteger aomesmo tempo aquella Navegação; pareceo-me //

// conveniente propór aVossaExcellencia oprojecto dehumana nova Demar= //

7625 // cação entre asterras dosdous Governos, para que merecendo aa= //

// provação deVossaExcellencia opossamos reciprocamente propór á Corte com= //

// huma particular Concomitancia afim deque Sua Magestade haja de= //

// aprovalo, oudeterminar pozitivamente aquillo que julgar mais //

// conveniente aobem doSeuServiço. Como todos osGo= //

7630 // vernadores daAmerica não devéraõ lembrar-se aunicoCo= //

// nhemento Geografico daSua Capitania, mas adquirir aomesmo //

// tempo huma nosção mais completa daquellas, que lhe= //

// ficaõ mais vezinhas; seacazo reconhecerem osverda= //

// deiros Conhecimentos, digo os verdadeiros interesses doServiço //

7635 // del Rey nosso Amo; por isso tenho ahonra deSuplicar //

// aVossaExcellencia hum Mapa individual daCapitania deSaõ Paulo //

// Segundo outimo estado daSua jurisdição empenhando //

// daminha parte aVossaExcellencia aminha palavra deSatisfazer igual= //

// mente este presente com outra igual recompensa, //

7640 // apenas tiver concluido oque prezentemente trago entre //

// maons relativo aesta Capitania. Hé oque espero de= //

// ver areconhecida benevolencia deVossaExcellencia emme fazer //

// favor. Deos guarde aVossaExcellencia muitos annos Villa Bella 26 deFevereiro //

// de1770 == Illustrissimo eExcellentissimo Senhor Dom Luis // <Anto=>

7645 ||157r.|| // [[Anto]]nio deSouza == Luis Pinto deSouza Coutinho.³³⁸

A outra Carta, que omesmo Excellentissimo Luis Pinto escreveo aSua Magestade nadata de 11 deFevereiro dodito annode1770, hé huma relevante prova / alem domuito zello / daCapacidade inimitavel, eiñstrucção dodito General. Consta com exactissima miudeza todos ospassos damais felis na=

7650 vegação pelos Rios Parana athé afos do Yguatemy; ecom pe=

quena, ebrevisima varação, pelos Rios Aguarahý, ou Anhan=

duhý athé cahir noParaguay; podendo damesma doutissima

Carta servir de unico roteiro para proceguir entre taõ vastos

Certoens oCaminho direito, efacil desdeSaõ Paulo athé oMato

³³⁸ No canto superior da margem direita, há o número “155”.

7655 grosso, eCuyaba; epelo mais que contem aSobredita Carta sefas
 digna deestampa: Ella hé dotheor seguinte, edirigida
 aSua Magestade pela Secretaria deEstado Competente.
 // *Illustrissimo eExcellentissimo Senhor* == Suposto *que* oGovernador deSaõ Paulo nada //
 // metenha athé aqui com□unicado sobre anova derrota, *que* devem //
 7660 // seguir as Munçoens desde oPorto deAraraytaguaba athé //
 // aVilla doCuyaba, ePorto deLaurû; as ordens *que* setem pas= //
 // sado aesse respeito não são aqui desconhecidas pelos differen= //
 // tes avizos *que* os homens denegocio tem recebido da*quella* Capitania, //
 // esperando-se *que* aprimeira Monção haja deproceguir oCa= //
 7665 // minho doParanâ athé afos do Yguatemy, edaly remon= //
 // tando omesmo Rio athé as Suas fontes, evarando por terra //
 // opequeno tracto, *que* medêa entre Mar, easdo Aguara= //
 // hy, ou Anhanduhy, aque outros chamaõ Correntes // <ve>
 ||157v.|| [[ve]]nha acahir por fim noParaguay, livrando-se desta Sorte daspe= //
 7670 // nozas Caxoeiras doRio Pardo, edas embaraçadas Navegaçoens do= //
 // Camapoam, Cuxiim, eTaquary. Este projecto, *que* omesmo //
 // Governador faria executar sem duvida em consequencia das re= //
 // flexoens, eOrdeñs daCorte, parece atodos os respectivos omais //
 // util, emais Sabiamente meditado, *muito* principalmente havendo-o //
 7675 // precedido onovo estabelecimento do Uvay nasCabeceiras do refe= //
 // rido Yguatemy, com oqual sefacilita, eprotege aSegurança //
 // da*quelle* tranzito, contra as emprezas dos Guaicurûs, ouCa= //
 // valleiros, eSefecha por assim dizer aNavegação doParaguay //
 // emtoda aextensão dosDominios deSua Magestade, eSepoem em= //
 7680 // mais estreitos lemites osdeznios dos Espanhoes por *aquella* //
 // parte. Resta porem, aomeu parecer, huma diffi= //
 // culdade *que* vencer, *para* detodo sefranquear adita Navegação, e //
 // dar aos homens denegocio *aquella* tranquillidade, eSeguran= //
 // ça, *que* pede deSua natureza oComercio: evem aSer oafu= //
 7685 // gentar por huma vez aos Payaguas, deque os mesmos Com= //
 // boyeiros conservão sempre *aquelle* temor, *que* desde oprinci= //
 // pio da*quella* Navegação os oCcupou. Bem seSabe *que* //
 // esta Nasção tem diminuido *muito*, tanto pelas guerras, //

// que tem tido com outras Suas vezinhas, como pelo fla= //

7690 // gelo dasbixigas, que consta haver destruido huma grande //

// parte: tudo isto seprova defacto porque asSuas expe= //

// diçoens não Saõ hoje taõ frequentes, taõ numerozas, //

// eatrevidas. Alem disso faltaõ-lhe tambem //

// os Iezuitas que eraõ osbenemeritos Sugeitos, que pela // <vezi=>

7695 ||158r.|| // [[vezi]]nhança das Missoens oproviaõ com mais abundancia das= //³³⁹

// lanças, dardos, etressados deque faziaõ uzo nasbordagens comque //

// aCometiaõ os nossos; porem os Espanhoes sempre interessados //

// adestruir por aquelle lado anossa Navegaõ, eonossoCommercio, //

// não deixaraõ delhessuprir esta falta, muito principalmente não //

7700 // ignorando / como já não ignorão / anossa determinação. O= //

// unico meyo pois que encontro para se superar areferida difficuldade //

// hé oestabelecer outra Povoação em oFecho dos Morros, //

// unica paragem que talves seencontre noParaguay emtodas //

// asSuas margens desde o vigesimo terceiro grao delatitude, athé muito acima //

7705 // daConfluencia do Iaurû, que não seja Pantanal, ealagadiço= //

// econsequentemente impossivel deguardar-se, porque todo elle //

// hé navegavel por muitos mezes, edá hum facilissimo tran= //

// zito fora daMadre doRio Areferida Situaõ do //

// Fecho dos Morros / conforme asdifferentes informaçoes, //

7710 // que tenho tirado / reune em si todas as vantagens, que //

// sepoderiaõ dezejar: ali oRio seencana por entre //

// Montes, eestreita Summamente os mesmos montes, formaõ //

// por huma, eoutra margem huma tirada deterra //

// firme, que seestende por grande espaço, enaõ permite pela //

7715 // sua fragozidade, que sepossaõ varar Canoas para seevitar //

// aquelle tranzito: ASituaõ hé Summamente forte, //

// evantajoza pela natureza, ainda independente da //

// arte: Fica mais proxima afos doAnhanduy, //

// com oqual se avezinha o Yguatemy nassuas fontes // <Como>

7720 ||158v.|| // [[como]] acima fica dito; econsequentemente poucodistante donovo //

// estabelecimento para Sepoder Sustentar comfacilidade, eSedarem //

³³⁹ No canto superior da margem direita, há o número “156”.

// as maons mutuamente Desta sorte ficamos Sendo osGuar= //
 // diaens detoda aNavegação doParaguay athé aquelle Sitio, //
 // elivres doPayaguâ, que athé aly tem asSuas habitaçoens, //
 7725 // eainda para baixo desta confluencia. / estendendo-se por am= //
 // bas as margens athé avezinhança daAsumpção /.
 // Semelhante projecto não era athé agora praticavel //
 // porque aSituação, emque seofferecia era impossivel Sus= //
 // tentar-se por esta Capitania suposta aSua grande dis= //
 7730 // tancia, asdespezas, efaltas de meynos, que para isso ha= //
 // via etcoetera. Porem como aColonia estabelecida //
 // medizem que hé importante, que oterreno hé muy pro= //
 // prio para todo ogenero deCultura, eem grande vezinhan= //
 // ça doSitio projectado; desta Sorte ficaõ removidas //
 7735 // todas asdifficuldades, emuy facil aCapitania deSão Paulo //
 // depoder tambem seguir aquella empreza etcoetera.
 // Por todos estes motivos me rezolvo aComunicar ao= //
 // Governador deSão Paulo estas concideraçoens, que me= //
 // pareceraõ importantes afim deque fazendo indagar //
 7740 // pelaSua parte aquella Situação com mais exacto //
 // conhecimento, epor pessoas inteligentes, possaõ che= //
 // gar aRealPrezença deSua Magestade as noticias ver= //
 // dadeiras, eexactas afim deSedeliberar oque sejul= //
 // gar mais conveniente etcoetera etcoetera Deos guarde aVossaExcellencia //
 7745 // muitos annos. Villa Bella 11 deFevereiro de1770 //
 //159r.|| // Illustrissimo eExcellentissimo Senhor Francisco Xavier deMendonça Fur= //³⁴⁰
 // tado == Luis Pinto deSouza Coutinho.
 Desta enumeração deVillas novamente creadas, hadeparecer ao=
 Leitor, que aCapitania deSão Paulo teve hum repentino, eConci=
 7750 deravel augmento dePopulação noGoverno doSobredito General
 oExcellentissimo Dom Luis Antonio: comtudo não foi assim; porque
 peloContrario entã sevio mais despovoada doque antes. Ano=
 va Colonia do Yguatemy, Sem embargo dasConveniencias
 atras relatadas, horrorizava aosPovos pela distancia, emque

³⁴⁰ No canto superior da margem direita, há o número “157”.

7755 ficava, epelas continuadas pestes, *que* adesolavaõ. Nella
 ficou sepultada amayor parte dosColonos; eo receio *que* tinhaõ
 outros deSerem constrangidos ahirem povoala, produzio
 muita dezerção para asCapitanias confinantes, deSorte *que* Sen=
 sivelmente sevio adiminuição, *que* havia noPovo.

7760 Eu já fis ver otempo, *que* esta Capitania esteve sem Generais
que della zelassem: este longo tempodeviuvês após noulti=
 mo estado dedecadencia, em*que* aachou oExcellentissimo Dom Luis An=
 tonio. Ecomo elle não trouce, nem tomou depois
que cá esteve, as verdadeiras medidas *que* curassem omal

7765 detodo, continuou amesma miseria athé ofim doSeu
 Governo, pois está visto, *que* aCapitania deSão Paulo
 só pode florescer com aSua agricultura, eexportação
 dosSeus generos, oucom alguns Descobertos deOiro <*que*>
 ||159v.|| [[*que*]] possaõ haver dentro em seu Seyo.

7770 O mayor elogio *que* sepode fazer aesto Fidalgo hé oter dado
 hum grande principio acivilizarem-se os Povos, eSugei=
 tarem-se mais facilmente adevida obediencia: O*que* conse=
 guio sem difficuldade por meyo dacreação dasTropas
 Auxiliares. Mas alguns Politicos onaõ abonão

7775 nodemaziado rigor uzado contra os Paulistas, como*que*
 parece ter abatido anobreza deexpirito deste Povo,
que hé naturalmente briozo, fiel aoSeu Rey, epro=
 penso aoAmor daGloria.
 Acabou oGoverno deste General a 14 deJunho de1775,

7780 dia, em *que* deo posse aSeu Successor, e *nono* General destaCa=
 pitania oExcellentissimo Martim Lopes Lobo deSaldanha.
 Este a respeito dotratamento dos Paulistas seguio diversa
 vareda, por*que* bem iñstruido doGenio, eCharacter destes
 Povos, elle os conduzio combrandura, ecom honras ato=

7785 dos osfins *que* Sua Magestade lhetinha Comettido, sem tra=
 balho, sem castigo, eSem fadiga. Parece *que* omesmo
 ministerio foi oprimeiro *que* teve oConhecimento
 disto, edos erros dePolitica, *que* nesta parte tinha Co= <mettido>

||160r.|| [[Comettido]] oantecedente General, porque Sua Magestade nas Instrucço³⁴¹
 7790 ens Militares de 14 de Ianeiro de 1775, que deo aeste General oExcellentissimo
 Martim Lopes, para acreação dasTropas regulares desta Capita=
 nia, recomenda aos Paulistas como bons Soldados para aguerra
 doContinente doSul, e relata em Suma algumas gloriozas
 acçoens destes Vassallos. Ecomo Saõ expressoens doSobera=
 7795 no escriptas pelo Seu Secretario d’Estado, que redundão em=
 gloria deste Povo, eu vou trañscrever algumas passagens.
Paragrafo 19. E para os outros Postos, isto hé, deCapitaens, Tenen= //
// tes, QuartelMestre, eAlferes nomeará osSugeitos, que //
// lheparecerem mais idoneos, eCapazes dos referidos Postos, //
 7800 *// preferindo Sempre, em iguais circunstancias, osPaulis= //*
// tas aos que onaõ forem.
Paragrafo 38. Com ellas emfim destruiirão osPaulistas as Misso= //
// ens deParaguay; fizeraõ passar os Iezuitas com os Indios //
// das mesmas Missoens, daoutra parte doRio Uruguay; //
 7805 *// eatacarão nomesmo tempo aosCastelhanos intruzos //*
// naparte Septentrional doRio daPrata, athé os o= //
// [[o]]brigarem aevacuar inteiramente osDominios Portu= //
// guezes, fazendo-os passar aoutra parte domesmo //
// Rio.
 7810 *Paragrafo 53. E sendo asTropas daCapitaniadeSaõ Paulo //*
// as mais proprias, eas melhores para este Serviço, deve // <VossaSenhoria>
 ||160v.|| *// [[VossaSenhoria]] trabalhar com incessante cuidado, evigilancia athé //*
// aspor promptas naforma prescripta nestas Instrucçoens. //
 Chegando este General aoRio de Ianeiro, ahy comunicou aoVic[e]Rey do=
 7815 Estado oExcellentissimo Marques doLavrado as Iñstrucçoens Militares, que
 recebeo daMaõ doSoberano, procurando oSeu voto sobre omeyo mais
 facil, emais util deSepór em execuçaõ oPlano deSua Magestade.
 Aquelle Excellentissimo ViceRey lhe deo oSeu parecer em 42 paragrafos:
 Obra digna donome daquelle grande homem. Principiou
 7820 oseu parecer pelo elogio dos Paulistas, concebido nestes termos.
Paragrafo 2. Tem sido aCapitania deSaõ Paulo oberço emque //

³⁴¹ No canto superior da margem direita, há o número “158”.

// secrearaõ aquelles valerosos homens, *que* fizeraõ taõ co= //

// nhecido naEuropa onome Portugues: Elles Com= //

// oseu valor acrescentaraõ os Dominios delRey Meu //

7825 // Senhor, já descobrindo terras, *que* nunca tinhaõ sido //

// povoadas, já descobrindo nas mesmas terras os *grandes* //

// Thezouros, *que* fazem *apreciozidade* dos Dominios //

// daAmerica, já expulsando dealguns outros //

// estabelecimentos diferentes Corporaçõens degen= //

7830 // tes, *que* por se refugiarem dos mais reprehensíveis //

// delictos continuaraõ apraticar odispotismo dos= //

// seus maos Costumes, estabelecendo-se, eprocu= //

// rando fazer Povaçoens emdifferentes paragens //

// *que* por titulos nenhuns lhes pertenciaõ.

7835 ||161r.|| *Paragrafo* 3. Nestes distinctos exercicios seempregaraõ por muitos annos // ³⁴²

// os Naturais daCapitania deSaõ Paulo, eSeempregariaõ ainda hoje //

// se setivessem tratado com *aquella* humanidade, e reconhecimento *que* se= //

// devem ter comos Netos dehuns homens, *que* com amayor distinc= //

// çaõ, eutilidade doServiço denosso Augusto Amo seempregaraõ //

7840 // noaugmento, eGloria deste Estado.

Paragrafo 4. Seu fosse encarregado defazer oelogio destes nossos //

// honrados Compatriotas, eu teria deque formar hum grandis= //

// simodiscurso; porem comodevo reduzir-me só atratar do= //

// estado presente, eprevenir alguns inconvenientes *para* //

7845 // ofuturo, segundo asReaes Ordens nosdeterminaõ, não //

// faço mais *que* dar huma leve ideya do*que* estes homens //

// foraõ, *para* segundo as esperanças bem fundadas *que* podemos //

// ter, deque osque hoje existem, poderaõ ser omesmo *que* foraõ //

// seus Avós, possamos nesta esperança, estabelecer onosso //

7850 // Sistema. (d) ³⁴³

Na realidade aos Paulistas se deve tudo quanto Sua Magestade possuiue
noBrazil: eSó quem tem passado pelas dilatadissimas, en=
fadonhas, epenozas Navegaçoens doCuyaba, eMatogrosso,

³⁴² No canto superior da margem direita, há o número “159”.

³⁴³ Nota à margem direita: “(d) Secretaria deSaõ Paulo | Livro primeiro de registo deOrdens | Reais *que* servio noGoverno | do dito General Martim | lopes folha 24 // *etSequentibus*”.

Sabe apreciar o merecimento dos primeiros Descobridores.

7855 Com tudo eu fundamento o maior elogio destes Povos na=

Fidelidade, e Amor aos Seus Naturaes Soberanos; Fidelidade

nunca interrompida, em muitas vezes comprovada em diversos

tempos, e acções. <E>

||161v.|| [[e]] tornando agora a historia do Governo do Excellentissimo Martim Lopes Lobo

7860 de Saldanha, elle exactamente cumprio as Iñstrucções Milita=

res, porque nobreve espaço de tempo *que* vay de 14 de Junho de 1775

a primeiro de Janeiro do seguinte de 1776, creou de novo, apromptou,

e fes marchar desta Capitania em Soccorro do Exercito do=

Sul dous Regimentos, hum de Infantaria de no[m]inado=

7865 Regimento da Praça de Santos == e outro de Voluntarios Reaes

Composto de Infantaria, e Cavallaria, de *que* são Coroneis, isto

hé, de Voluntarios, os Excellentissimos Generaes desta Capitania, em *quanto*

governão. A razão porque Sua Magestade assim o determinou foi *para*

excitar o brío dos Paulistas, a fim de *que* com mais gosto servissem em=

7870 hum Corpo, de *que* era Coronel o Seu proprio General.

Elle foi o *que* creou, epós nopê, em *que* se achava, a Junta da Ad=

ministração, e Arrecadação da Real Fazenda desta Capitania,

sendo o primeiro Escrivam Deputado Mathias Iozé Ferreira Abreu,

e Thezoureiro Geral o Doutor Antonio Fernandez do Valle.

7875 Elle creou igualmente huma Junta de Justiça, de *que* elle mesmo

era Presidente com voto de qualidade, e Luis relator o Ouvidor da Comarca

Nella se sentenciavão todos os crimes em processos verbais,

e Sumarissimos até a pena de morte natural sem ap=

pelação nem Agravo, tudo em consequencia da Carta Regia

7880 de 14 de Janeiro de 1775.

Elle em fim fez aperfeiçoar a Cidade em Edificios, e conhe=

cendo *que* só o Comercio devia Ser a maior Columna da <Ca=>

||162r.|| [[daCa]]pitania, fes consertar o Caminho de Santos, mas apenas chegou a o meyo³⁴⁴

desta grande obra, por *que* logo foi rendido.

7885 Tambem mandou fazer, como com effeito se fes, o Caminho

de terra desta Capitania para ao Rio de Janeiro, de *que* foi Director

³⁴⁴ No canto superior da margem direita, há o número “160”.

daObra oCapitam Mor deGuratingueta ManoeldaSilva Reys.

Passaraõ as redeas doGoverno para oExcellentissimo FranciscodaCunhaeMenezes,
decimo General desta Capitania, nodia 16 deMarço de1782, em*que* se lhe=

7890 deo posse. Este Fidalgo conservou o todo daCapitania em
huma tranquila paz.

Elle deo principio aCalçarem-se as=

ruas daCidade: Mandou fazer aSua Custa oAterrado daVarja
chamada doCarmo naSahida daCidade, epassagem doRio Ta=

7895 manduatiy; Caminho *aquelle que* notempo dasaguas não dava
passo sem notavel incomodo. Fes abrir anova rua, que sahe
doPateo deSaõ Bento para aCapella daLuz. Deo principio
afamoza obra danova Cadeya, eCaza daCamara, *que* noSeu
tempo ficou coberta. Noanno de1783 fes huma

7900 expedição pelo Rio Tietê abaixo, de*que* foi Comandante oTenente Coronel

Ioão Alvarez Ferreira afim deSedescobrir, e reconhecer oRio
Igrejey, *que* defacto sedescobrio com aSua desembocadu=

ra namargem Occidental doRio Paraná, abaixo das=

Sete quedas. Erigio em Villa aFreguezia doFacao, como

7905 otitulo deVilla deCunha, etem hoje 2 mil 849 almas.

Notasse geralmente *que* este Fidalgo hé dotado de juizo pru= <den=>

||162v.|| [[pruden]]cial. Elle daqui mesmo foi mandado para Governar aIn=

dia, epara interinamente governar aCapitania foi enviado doRio de Ianeiro

oMarechal deCampo Frei Ioze Raymundo Chichorro daGama Lobo,

7910 *que* tomou posse emfins deAbril de1786

A este Governo, posto *que* breve, einterino, sedeve aobra do Aterra=

dodoCubataõ, taõ necessaria aoPublico, *quanto* antes era incomoda,

eperigoza aos Viandantes. Eaelle igualmente sedeve aaber=

tura da rua, *que* elle denominou deSaõ Ioze, parallella ade=

7915 Saõ Bento, em cujo terreno não existia mais do*que* hum

exquizito, evolteado Caminho por detras devarios quin=

taes: fazendo aomesmo tempo erigir huma ponte

depedra Sobre oRibeyraõ Anhangaboy, Com hum

aterrado proporcionado; dispendendo nesta Obra

7920 bastante dinheiro Seu por ver *que* aCamara daCidade

naõ podia com toda adespeza.

Durou este Governo interino athé 5 deJulho de1788,

emque tomou posse o *decimo primeiro* Capitam General deSaõ Paulo o*Excellentissimo*

Bernardo Ioze deLorena, que actualmente nos rege, ejá

7925 seacha despachado para hir governar aCapitania

deMinas Gerais.